Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3882

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº012-2025/GP, DE 12 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº007/2025-GB/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ EUFRÁSIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº007/2025-GB/PMA, de 29 de abril de 2025**, que "**Dispõe sobre a alteração do Nome da Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho, localizada no município de Amaturá, e das outras providências".**
Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 12 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:49E41AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº013-2025/GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº008/2025-GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE AMATURÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº008/2025-GP/PMA, de 14 de maio de 2025, que "Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Serviço de Água e Esgoto-SAAE de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 19 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E184F4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº014-2025/GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº009/2025-GP/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPÓRARIO, DE PROFESSORES LEIGOS, PARA ATENDER À

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMATURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de Maio de 2025**, **que "Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e Dá Outras Providências".**
Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 19 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:35AD8912

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº015-2025/GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº005/2025-GP/PMA, DE 14 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº005/2025-GP/PMA, de 14 de abril de 2025**, **que "Dispõe Sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício de 2026, e dá outras providências".**
Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 26 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D8B85F05

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº016-2025/GP, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº010/2025-GP/PMA, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que "Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:571D4129

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº017-2025/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTO A SERVIÇO LEGISLATIVO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário e a Mesa Diretora Aprovaram em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025 e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Resolução nº001/2025, de 10 de junho de 2025**, **que "dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias concedidas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Amaturá para custeio de despesas com deslocamento a serviço legislativo".**

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 10 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaturá/AM:

MATUZÁLEM FELIPE DA COSTA
1º Vice - Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
2º Vice - Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES DELAIAS
1º Secretário

GERALDO ISIDORIO
2º Secretária

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:750BD428

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PARECER PROJETO DE LEI Nº010-2025-GP-PMA DISPOE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA CONCESSAO SOBRE AUXILIO FINANCEIRO DOS ESTUDANTES

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que** "**Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os universitários que estudam fora do Munícipio de Amaturá-AM, esta Comissão decidiu **aprovar o Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que** "**Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Dessa forma, encaminhamos este parecer para **a Comissão de Finanças e Orçamento** para proferir seu parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 09 de junho de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:4F7F4CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PARECER PROJETO DE LEI Nº010-2025-GP-PMA DISPOE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA CONCESSAO SOBRE AUXILIO FINANCEIRO DOS ESTUDANTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente da Comissão de Assistência Social veio para análise e estudo desta Comissão, **o Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que** "**Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os universitários que estudam fora do Munícipio de Amaturá-AM, esta Comissão decidiu **aprovar o Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que** "**Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 09 de junho de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:DA2038AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PARECER PROJETO DE LEI Nº010-2025-GP-PMA DISPOE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA CONCESSAO SOBRE AUXILIO FINANCEIRO DOS ESTUDANTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº010/2025-GP/PMA, de 03 de junho de 2025**, **que** "**Dispõe sobre a Autorização para a Concessão de Auxílio Financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para os universitários que estudam fora do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, encaminhamos à Comissão de Assistência Social para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 05 de junho de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:00C389A0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 093/2025

Cria a Comissão Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori, com a finalidade de promover estudos, análises e propor alterações, atualizações e adequações ao referido Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Josely Moraes Damião – Presidente;

João Tomé Pereira – Relator;

Vandernilson Matos Silva – Membro;

Deuzimar Franco de Araújo – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão analisar o atual Regimento Interno, propor as devidas atualizações, bem como apresentar relatório conclusivo com minuta de projeto de resolução para apreciação do plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, em 12 de junho de 2025.

VANDERNILSON MATOS SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Anori

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:AFF99D2F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

1.Espécie: Termo de Contrato n.º 001/2025

2.Processo Licitatório n.º 001/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

3.Contratante: Câmara Municipal de Apuí/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25.

4. Contratada: L. de Jesus Leite Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.550.814/0001-41.

5. Fundamentação Legal: A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 235/2011 e demais legislações.
6. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico.
7. Valor: R$ 12.029,93 (Doze mil, e vinte e nove reais e noventa e três centavos).
8.Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.
9. Da Dotação: 010101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade n.º 01.031.0001.2001.000- Manutenção e funcionamento da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 (Recurso do exercício corrente) - **Ficha:** 06

Data: 17/06//2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:CB72BBFD

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

1.Espécie: Termo de Contrato n.º 002/2025
2.Processo Licitatório n.º 001/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025.
3.Contratante: Câmara Municipal de Apuí/AM inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25.
4.Contratada: Lisboa Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.238.791/001-90.
5.Fundamentação Legal: A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções n.º 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.
6.Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico.
7.Valor: R$ 6.124,13 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos).
8.Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.
9.Da Dotação: 010101 Câmara Municipal
Projeto/Atividade n.º 01.031.0001.2001.000- Manutenção e Funcionamento da Câmara.
Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 (Recurso do exercício corrente), **Ficha:** 06
Data: 17/06//2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A07F9981

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

1.Espécie: Termo de Contrato n.º 003/2025
2.Processo Licitatório n.º 001/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025.
3.Contratante: Câmara Municipal de Apuí/AM inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25.
4.Contratada: I9 Soluções Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72.
5.Fundamentação Legal: A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções n.º 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar n.º123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.
6.Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico.
7.Valor: R$ 362,04 (Trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

8.Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.
9.Da Dotação: 010101 Câmara Municipal
Projeto/Atividade n.º 01.031.0001.2001.000 - Manutenção e funcionamento da Câmara.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 (Recurso do exercício corrente), **Ficha:** 06
Data: 17/06//2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:884B0262

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

1.Espécie: Termo de Contrato n.º 004/2025
2.Processo Licitatório n.º 001/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

3.Contratante: Câmara Municipal de Apuí/AM inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25.

4.Contratada: Papelaria Amor em Papel Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001-41.

5.Fundamentação Legal: A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.

6.Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico.

7.Valor: R$ 973,00 (Novecentos e setenta e três reais).

8.Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.

9.Da Dotação: 010101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade n.º 01.031.0001.2001.000 - Manutenção e funcionamento da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 (Recurso do exercício corrente), **Ficha:** 06
Data: 17/06//2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:427E34CD

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 18 JUNHO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 18 JUNHO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 008/2025 – GVGPB-GVCAS-GVACMF-GVAAL** de autoria do **Vereadores Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves da Silva e Antônio Carlos Moisés Franco e Adílio Antônio de Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **21 A 28 DE JUNHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar ares condicionados para 02 escolas estaduais no município e solicitar a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho;
SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER: Visita para solicitar materiais esportivos e implantação do Projeto Pelci no município;
SINTEAM- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS: Audiência onde tratará do Projeto de Precatórios do Fundef ao município;
PROCOM – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAZONAS Visita para solicitar a implantação do órgão aqui no município;
SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA: Visita para solicitar a celeridade na finalização das obras de pavimentação asfáltica no município, visto que atraso está se estendendo por anos;
ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **FIAT/STRADA FREEDOM CD13**, ano, **2023**, **placa QZK9B13**, cor **branca**, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, **devidamente abastecido**, o qual seguirá viagem seguindo o BR-Transamazônica/Humaitá-Am e trecho da BR -319 e Retornará para **APUÍ/AM** na data supracitada. O responsável e condutor será o **Vereador Gevan Pires Barbosa,** portador da **CNH 05432306775.**

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Ausente Sob Termo De Transmissão De Posse Em 12/06/205
VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:6A0A61B2

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 036, DE 18 JUNHO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 036, DE 18 JUNHO DE 2025. Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 008/2025 – GVGPB-GVCAS-GVACMF-GVAAL** de autoria do **Vereadores Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves da Silva e Antônio Carlos Moisés Franco e Adílio Antônio de Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **21 A 28 DE JUNHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar ares condicionados para 02 escolas estaduais no município e solicitar a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho;

SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER: Visita para solicitar materiais esportivos e implantação do Projeto Pelci no município;

SINTEAM- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS: Audiência onde tratará do Projeto de Precatórios do Fundef ao município;
PROCOM – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAZONAS Visita para solicitar a implantação do órgão aqui no município;

SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA: Visita para solicitar a celeridade na finalização das obras de pavimentação asfáltica no município, visto que atraso está se estendendo por anos;

ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Ausente sob termo de transmissão de posse em 12/06/205

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F547BAE3

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 037, DE 18 JUNHO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 037, DE 18 JUNHO DE 2025. Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 008/2025 – GVGPB-GVCAS-GVACMF-GVAAL** de autoria do **Vereadores Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves da Silva e Antônio Carlos Moisés Franco e Adílio Antônio de Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ANTÔNIO CARLOS MOISÉS FRANCO** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **21 A 28 DE JUNHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar ares condicionados para 02 escolas estaduais no município e solicitar a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho;

SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER: Visita para solicitar materiais esportivos e implantação do Projeto Pelci no município;

SINTEAM- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS: Audiência onde tratará do Projeto de Precatórios do Fundef ao município;
PROCOM – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAZONAS Visita para solicitar a implantação do órgão aqui no município;

SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA: Visita para solicitar a celeridade na finalização das obras de pavimentação asfáltica no município, visto que atraso está se estendendo por anos;

ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Ausente sob termo de transmissão de posse em 12/06/205

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:516AFD97

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 038, DE 18 JUNHO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 038, DE 18 JUNHO DE 2025. Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 008/2025 – GVGPB-GVCAS-GVACMF-GVAAL** de autoria do **Vereadores Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves da Silva e Antônio Carlos Moisés Franco e Adílio Antônio de Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADÍLIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **21 A 28 DE JUNHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar ares condicionados para 02 escolas estaduais no município e solicitar a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho;

SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER: Visita para solicitar materiais esportivos e implantação do Projeto Pelci no município;

SINTEAM- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS: Audiência onde tratará do Projeto de Precatórios do Fundef ao município;
PROCOM – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAZONAS Visita para solicitar a implantação do órgão aqui no município;

SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA: Visita para solicitar a celeridade na finalização das obras de pavimentação asfáltica no município, visto que atraso está se estendendo por anos;

ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Ausente sob termo de transmissão de posse em 12/06/205

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:D8D48016

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 10ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 27 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; 7) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB. 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB; 10) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausente: 1) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE) em diárias. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 25 abril de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: **MOÇÃO DE APLAUSOS** de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO aos garis de nossa cidade; **INDICAÇÃO Nº 001/2025,** Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Mello, esta indicação propondo ao executivo municipal a possibilidade de realizar a reforma do centro social e da capela na comunidade Boca do Beruri; **INDICAÇÃO Nº 002/2025,** Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Mello, esta indicação propondo ao executivo municipal a possibilidade de construção de um redutor de velocidade na Rua Vicente Gomes, em frente a Escola Municipal Antônio Marques Feitoza visando a prevenção de acidentes; **INDICAÇÃO Nº 02/2025 de autoria** da VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO sobre a revitalização da Banda Rodrigo Otávio**; INDICAÇÃO** nº 01/2025 de autoria da Vereadora Rejane Farias Moraes solicitando melhorias na rua Raimundo Pacheco bairro São Pedro; INDICAÇÃO Nº 01/2025 – Vereador Charles Matias Feitosa indicando ao Executivo Municipal a construção de um canil municipal; **INDICAÇÃO Nº 01/2025; Ofício nº 07/2025 – GV/Raimundo Nonato Jacó Júnior – Podemos** solicitando ao prefeito de Beruri construção de redutores de velocidade na rua Vicente Gomes em frente a escola Municipal Antônio Marques Feitosa; **Memorando nº 01/2025 – GV/Charles** Matias Feitosa solicitando a presidência manutenção do seu gabinete; **Memorando nº 01/2025 – GV/Márcio Bastos** solicitação de manutenção de gabinete; Ofício da Ex – prefeita de Beruri, senhora Maria Lucir Santos de Oliveira encaminhando Prestação de Contas, exercício 2024; **Ofício 243/2025 – Comarca de Beruri**, solicitação do uso do plenário para a realização de sessão do júri nos dias 10; 11 e 12 de junho de 2025; **Ofício nº 01 da Presidência do PT** solicitando do uso do plenário no dia 06 de julho (domingo) das 07h as 17h; **Ofícios nº 163 e 320** da CEF assunto créditos de recursos financeiros; **PL nº 01/2025 Leodina Lisboa visando atendimento prioritário às pessoas que especifica nos termos desta Lei;** *Ofício nº 015/2025 datado de 16/04/2025 – Procuradoria Geral do Município resposta ao ofício nº 025/2025/GP/CMB; Ofício nº 016/2025 datado de 16/04/2025 – Procuradoria Geral do Município resposta a Indicação nº 01/2025 de autoria da Vereadora Leodina Lisboa Articlino de Araújo; Ofício nº 017/2025 datado de 16/04/2025 – Procuradoria Geral do Município resposta a Indicação nº 01/2025 de autoria do Vereador Naidy Castro Mady (Avante); Ofício nº 018/2025 – datado de 16.04.2025 - Procuradoria Geral do Município informando sanção do Projeto de Lei da Sexta – Feira Cultural – Lei Municipal nº 337/2025 de 28 de março de 2025; Ofício nº 019/2025 datado de 07/05/2025 – Procuradoria Geral do Município informando veto total ao PL nº 01/2025 – Denominação de Logradouros e Prédios Públicos; Ofício nº 020/2025 datado de 07/05/2025 – Procuradoria Geral do Município informando veto total ao PL nº 01/2025 – Regras de Atendimento Prioritário***; Ofício nº 03041/2025 – Secretaria do Tribunal Pleno/Tce/AM, assunto: Processo TCE/AM nº 12.360/2023 (Fiscalização de Atos de Gestão) decorrente da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Beruri, de responsabilidade da senhora maria Lucir Santos de Oliveira, do exercício de 2022, (processo nº 11613/2023), parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas;** *Ofício nº 025/2025 – GP/CMB encaminhando projetos de lei: PL nº 01/2025 Leodina Lisboa (MDB) visando atendimento prioritário às pessoas que especifica nos termos desta Lei; PL nº 01/2025 Gedean Amaro (MDB) que dispõe sobre a denominação de logradouros e prédios públicos; PL nº 01/2025 Marilene Moreira (Republicanos) que Institui no Município de Beruri a sexta – feira cultural para sanção ou veto do prefeito*; *para conhecimento e providencias do prefeito a Indicação nº 01/2025 – Gabinete da Vereadora Leodina Lisboa (MDB) que seja analisada a possibilidade de construção de uma casa de acolhimento e a Indicação nº 01/2025 – gabinete do Vereador Naidy Castro Mady (avante) propondo a construção de duas escolas na zona rural;* **Ofício nº 026/2025 – GP em exercício/Vereadora Marilene Moreira da Silva publicação da Prestação de Contas da Prefeitura de Beruri do exercício financeiro 2024; Ofício nº 034/2025 - GP** informando a Comarca de Beruri, liberação plenário desta Casa Legislativa para a realização do Tribunal do Júri nos dias 10;11;12 de junho de 2025; **Ofício nº 035/GP** informando ao Presidente do PT/Beruri liberação do plenário no dia 06 de julho de 2025 (domingo) no horário das 07h as 17h; **Ofício nº 036/2025 – GP** encaminhando ao prefeito ofícios 163 e 320/2025 da CEF para as providencias cabíveis.
Ato continuo a senhora presidente transpôs os trabalhos ao PEQUENO EXPEDIENTE e verificando o livro não havendo inscritos a senhora presidente transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando o livro constou a inscrição dos vereadores e vereadoras: 1) Marilene Moreira da Silva – Republicanos; 2) Suely Picanço de Oliveira – Republicano; 3) Charles Matias Feitoza (PSD); 4) Antônio Carlos do Nascimento (Republicanos); 5) Gedean Ferreira Amaro (MDB); 6) José Roberto do Carmo Cruz (Avante); 7) Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos); os quais conforme anunciados fizeram uso da tribuna pelo tempo regimental de 13 minutos, pela ordem autorizo a vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS) que após as saudações parlamentares e aos demais presentes em seguida comentou sobre certos comentários negativos envolvendo a atuação dos vereadores mas chega – se em uma etapa de nossas vidas que o melhor é ignorar e seguir com a consciência do dever cumprido. Prosseguindo parabenizou aos demais vereadores por suas lutas em

prol de benefícios para nosso povo de Beruri com destaque a indicação da vereadora Leodina Lisboa que solicita a revitalização da Banda Marcial Rodrigo Otávio, Vereador Charles Feitosa sobre a construção de um canil municipal; enfim são ótimas iniciativas e todos os vereadores estão empenhados em fazer o melhor. Destacou o pronunciamento do senador Eduardo Braga onde disse que já tem municípios inaugurando a caixa econômica federal e precisamos nos unir para que nosso município também possa ser contemplado com essas benfeitorias. Finalizou parabenizando ao prefeito Emerson Mello e vice – prefeita Maria de Jesus pelos relevantes trabalhos realizados na revitalização das ruas de nossa cidade e também a limpeza pública das ruas de nossa cidade. Vereadora SELY PICANÇO OLIVEIRA – REPUBLICANOS Cumprimento a Mesa na pessoa da presidente da Câmara de Beruri, vereadora Rejane Moraes e em seu nome cumprimento aos demais vereadores presentes nesta sessão ordinária. Trago a esta tribuna o sentimento de gratidão primeiramente a Deus por nos ajudar todos os dias a enfrentar os desafios com coragem e ânimo. E nestes quatro meses desta nova gestão percebemos o quanto Beruri tem evoluído em todos os sentidos, hoje temos uma cidade mais bonita, limpa e seu povo mais feliz e tudo isso graças ao comprometimento do prefeito Emerson Melo, da vice prefeita Maria de Jesus e a esta Câmara de Vereadores. Destaco aqui o serviço de ultrassonografia realizado no hospital de nossa cidade com vários atendimentos e quanta gente beneficiada por esta ação. Quantas vezes víamos pessoas que precisavam deslocar - se para outras cidades e outras mesmo sem recursos indo para clínicas particulares e nesta gestão esse benefício chegou a quem mais precisa. Quero também ressaltar nesta manhã a melhoria das nossas escolas, hoje completamente revitalizadas proporcionando com isso um ambiente de aprendizagem mais saudável e com certeza mais produtivo tanto aos professores quanto aos alunos. Quero também ressaltar nesta manhã a melhoria das nossas escolas, hoje completamente revitalizadas proporcionando com isso um ambiente de aprendizagem mais saudável e com certeza mais produtivo tanto aos professores quanto aos alunos. Finalizo aqui minhas palavras com o coração cheio de alegria e com a certeza que estamos no caminho certo da transformação e de dias cada vez melhores para todos nós que aqui moramos e temos amor por nosso município. CHARLES MATIAS FEITOSA (PSD) após as sudações parlamentares em seguida disse agradeceu a oportunidade de está mais uma vez na tribuna desta casa legislativa realizando seu trabalho e de antemão informou que está em busca de recursos relacionados a causa animal, estamos no aguardo de liberação de recursos solicitados. Solicitou o hasteamento das bandeiras na sede deste Poder legislativo pelo menos nos dias das sessões e ressaltou também a importância da execução do hino nacional brasileiro. Externou votos de alegria pelo dia das mães no próximo domingo e deixou uma palavra das sagradas escrituras que encontra – se em números 6: 23 – 26. e destacou o papel importante que mães exercem e em nome de sua mãe Lucila Feitosa e de sua esposa Lidiane Feitosa parabenizou todas as mulheres. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) após as saudações parlamentares e em seguida

Neste momento a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3) RAIMUNDO JACÓ JÚNIOR
Primeiro secretário da CMB
Bancada PODEMOS

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretári Em Exercício Da CMB
Bancada Podemos

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

7) GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB;

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:12451C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 11ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 49 e Oração do Pai Nosso, executados pela Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANO). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; 8) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB. 9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausente: 1) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO (MDB) em diárias. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 09 maio de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: INDICAÇÃO Nº 02/2025 – Gabinete do Vereador CHARLES MATIAS FEITOSA (PSD) - Criação de um Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais; Ofício nº 07/2025 – GV/MARILENE MOREIRA DA SILVA SOLICITANDO ao secretário de estado da cultura EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL RODRIGO OTAVIO; Ofício nº 08/2025 – GV/MARILENE MOREIRA DA SILVA solicitando ao Superintendente da Pesca um frigorifico para atender aos pescadores artesanais; Pedido de Providências nº 01/2025 de autoria do Vereador GEDEAN FERREIRA AMARO – MDB solicitando ao Prefeito Municipal seja encaminhado ao Prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, o seguinte

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS para a reforma e ampliação no posto de saúde do PARICATUBA; Reforma e ampliação no centro cultural da comunidade da BELA VISTA; instalação de faixas de pedestre nas proximidades das escolas Antônio Marques Feitosa E Gilberto Mestrinho; Projeto de Lei nº 01/2025 – GV/CMB de autoria do Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos) que Dispõe sobre a obrigatoriedade da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Beruri inserirem no calendário anual a realização da Semana Antidrogas; Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria do Vereador Enfermeiro Charles Matias Feitoza que visa Instituir as categorias dos profissionais que compõem o sistema de saúde municipal; Indicação nº 02/2025 – GV/CMB de autoria do Vereador Charles Matias Feitoza – PSD indicando a criação do Departamento de Proteção , Defesa e Direitos dos Animais no âmbito Municipal, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente; Oficio nº 99/2025 – GPMB datado de 14 de maio de 2025 cujo assunto versa sobre o encaminhamento de proposta de emenda com parecer jurídico favorável. Ato continuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao PEQUENO EXPEDIENTE e verificando o livro não havendo inscritos passou os trabalhos ao GRANDE EXPEDIENTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL e verificando o livro encontrou devidamente inscritos os vereadores e vereadoras: 1) CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD); 2) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS); 3) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 4) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 5) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); 6) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PSD) E 7) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS).

xxxxxxxxxxx

Neste momento a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada PODEMOS

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário da CMB
Bancada Podemos

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

6) NAIDY CASTRO MADY
Corregedor
Bancada Avante

7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

8) GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:58F415CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 13ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB. 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJP (MDB) e 10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausente: 1) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 23 maio de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Ofício nº 3929/2025 – GTE – CP-TCE/AM – SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO/COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS, datado de 28 de maio de 2025 assunto: Processo TCE/AM nº 15574/25024 (recurso de reconsideração), recorrente Odemilson Lima Magalhães – ex – prefeito de Beruri, informando que o tribunal pleno negou provimento ao recurso de reconsideração do Sr. Odemilson Lima Magalhães, referente a Prestação de Contas da Prefeitura de Beruri (Processo: 11261/2023), ano 2016; Oficio nº 295/2025 – Comarca de Beruri solicitando o quantitativo de servidores

Neste momento a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada PODEMOS

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário da CMB
Bancada Podemos

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

6) NAIDY CASTRO MADY
Corregedor
Bancada Avante

7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

8) GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:57D13330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 90 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário em exercício da CMB, Vereador MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Rejane Farias Moraes - Podemos (presidente); 2) Marilene Moreira da Silva - Republicanos (vice presidente); 3) Márcio Bastos da Silva - Podemos (secretário) ; 4) Charles Matias Feitosa - PSD (ouvidor); 5) Naidy Castro Mady – Avante (corregedor) 6) Antônio Carlos do Nascimento - Republicanos; 7) Leodina Lisboa Articlino de Araújo - MDB; 8) Suely PicançoOliveira – Republicanos. Ausentes: Ausentes com justificativas: 1) Raimundo Nonato Jacó Júnior - Podemos (em diárias); 2) Gedean Ferreira Amaro – MDB (em diárias); 3) José Roberto do Carmo Cruz – Avante (atestado médico). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos: Portaria de Instauração 2025/16482.01PROM_BERURI/2024 tendo como objetivo *Acompanhar e fiscalizar as ações adotadas pelo município de Beruri no controle da população de animais errantes na cidade, sobretudo cachorros de rua";* Recomendação nº 2025/16532.01PRO_BER destinada ao Prefeito Emerson Klinger Gonçalves de Mello, para que sejam adotadas as medidas voltadas ao bem – estar animal neste município de Beruri; Parecer nº 7122/2024-MPC/CASA – Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas que dispõe sobre *Fiscalização de Atos de Gestão. Município de Beruri/AM. Exercício de 2017. Impropriedades não sanadas. Multa. Glosa. Alcance. Cumprimento do art. 40, do Decreto – lei nº 3.689/1941;* Acórdão nº 1895/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Assunto: Fiscalização de Atos de Gestão. Órgão: Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Responsável: Maria Lucir Santos de Oliveira (ordenador de despesa). Ementa: Fiscalização de Atos de Gestão e Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/Gabinete Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva. **Tribunal Pleno**. Processo; 14416/2022. Órgão: Prefeitura de Beruri. Natureza: Fiscalização de Atos de Gestão Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Relatório Conclusivo nº 247/2024 – DICAMI (Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior) - Comissão de Inspeção Ordinária. Processo TCE nº 14.416/2022. Órgão ou Unidade: Prefeitura de Beruri. Assunto: Fiscalização dos Atos de Gestão, referente ao Exercício de 2017. Conclusão: Emitir Parecer Prévio recomendando ao Poder Legislativo de Beruri a **desaprovação das contas de gestão, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Chefe do Poder Executivo Municipal.** Ofício Circular nº 020/2025/GS/SEMA datado de 04 de fevereiro de 2025. Assunto: Convite e Indicação de Representante para reunião do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS. Oficio nº 017/2025 – OMIB (Organização do Movimento Indígena de Beruri) datado de 20 de janeiro de 2025, assunto: Encaminhamento de Demandas). Ofício nº 02/2025 – COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) datado de 03 de fevereiro de 2025, assunto: Plano de Contingência para o ano de 2025. Oficio nº 001/2025 – FAMETRO datado de 18 de fevereiro de 2025 solicitando autorização para a utilização do espaço do auditório da Câmara Municipal no dia 21/02/2025 (sexta – feira) para a realização da Colação de Grau dos Formandos/2025/2 da FAMETRO. Oficio nº 04/2025 – 2] GPM/Beruri datado de 17 de janeiro de 2025, assunto: Informação sobre a troca de comando do 2° GPM/Beruri, cargo assumido pelo 1º tenente Ivo de Souza Serrão. Oficio nº 07/2025 – Associação Pestalozzi de Beruri datado de 30 de janeiro de 2025 cujo assunto versa sobre o propósito de estabelecer parceria visando a promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais, éticos e morais. Oficio nº 01/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 02 de janeiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 02 a 06 de janeiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período; Oficio nº 09/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 10 de janeiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 10 a 13 de janeiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período; Oficio nº 10/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 20 de janeiro de 2025 indicando o Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior – Podemos - como Lider do Prefeito na Câmara Municipal de Beruri. Oficio nº 26/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 04 de fevereiro de 2025 encaminhando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município tratando da analise de legalidade e adequação da proposta de emenda a lei Municipal nº 261/2017 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Oficio nº 27/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 05 de fevereiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período. Oficio nº 031/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 07 de fevereiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Brasília - DF onde irá participar de reuniões e compromissos institucionais voltados ao interesse do município de Beruri no período de 09 a 13 de fevereiro de 2025 ao tempo em que solicita liberação desta Casa Legislativa para tal ato institucional, ficará assumindo o cargo no período a senhora Maria de Jesus Moreira da Silva vice – prefeita. Ofícios expedidos: Moção de apoio a promotoria de justiça de Beruri no sentido de promover a melhoria das escolas estaduais a fim de garantir que o ano letivo de 2025 seja mais produtivo e com melhores acomodações para toda a comunidade escolar. Oficio nº 05/2025 – Gabinete da Presidência datado de 03 de janeiro de 2025 encaminhando a Resolução Legislativa nº 01/2025 que Cria a Comissão Representativa da CMB com vigência no período do recesso legislativo de 02.01 a 15.02.2025. Oficio nº 13/2025 – Gabinete da Presidência datado de 07 de fevereiro de 2025 encaminhando a autorização nº 01/2025, em decorrência da solicitação veiculada no Oficio nº 031/2025/Beruri. Autorização nº 01/2025 autorizando viagem do Prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello. Ofício nº 017/2025 – Gabinete da Presidência, datado de 18 de fevereiro de 2025, solicitando informações sobre o não funcionamento da Loteria Beruri aos

senhores Antônio Queiroz atual responsável e Joao Braga antigo responsável. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao **Pequeno Expediente** e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando o livro constou a inscrição de vereadores e vereadoras: 1) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAUJO (MDB); MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); REJANE FARIA MORAES (PODEMOS). Pela ordem foi autorizado a fazer uso da palavra pelo tempo regimental de 13 minutos o **Vereador ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS,** que após os cumprimentos parlamentares e aos demais presente disse que esteve na Marinha do Brasil onde solicitou cursos de Marinheiro Fluvial de Convés; Curso de Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés e Máquinas; Curso para Pescadores, para atender o município de Beruri. Todos esses cursos são de grande necessidade para o município de Beruri que depende fortemente da navegação para suas atividades econômicas, tornando essencial a capacitação profissional garantindo com isso a segurança na navegação e a regularização de sua mão – de - obra, entendo que a oferta desses cursos proporcionará a qualificação necessária para atuação no setor. O capitão solicitou que eu oficialize o pedido o que já foi feito, peço aos nobres pares que assinem o oficio que será encaminhado ao Capitão dos Portos, Capitão de Mar e Guerra – André Lysâneas Teixeira Carvalhaes com a presente solicitação. Solicitou a presidente da Casa que encaminhe e – mail ao gabinete do capitão de mar e guerra agendando uma reunião ainda neste mês de março para que possamos protocolar o documento e entregar pessoalmente. Agradecer também ao prefeito de Beruri que não mede esforços para atender as demandas do nosso município, sempre acatando e apoiando todas as ações que visem melhorar a vida do nosso povo. Agradeceu a presidência pelo acatamento aos seus pedidos e aos demais pares. Finalizou**. LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO – MD**B, após as saudações parlamentares e aos demais presentes em seguida fez o relato de sua agenda em Manaus nesta semana, disse que esteve na representação do município em Manaus onde foi cordialmente atendida pelo prefeito Emerson Mello que conforme já falou o vereador Sargento Cobra que me antecedeu, não mede esforços quando o assunto é atender a população de Beruri. Estive também na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, quero aqui agradecer pela oportunidade nos reunirmos e discutir questões importantes em prol do município de Beruri com aquelas autoridades. Também na Superintendência da Caixa Econômica Federal juntamente com sua assessoria, vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior e o prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello a fim de que seja reaberta a Loteria Beruri e disse acreditar que em breve esse problema estará resolvido e o povo de Beruri poderá voltar a utilizar desse serviço. Disse ainda ter estado na Câmara Municipal de Manaus onde foi recebida pelo vereador João Carlos, foi uma conversa proveitosa com uma rica troca de experiências. Esteve ainda juntamente com sua assessoria na sede do MDB, manifestou gratidão pela recepção e acolhimento pelo senhor Biango e finalizou. **MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS**, cumprimentou a Mesa na pessoa da presidente vereadora Rejane Moraes e aos demais vereadores presentes, registrou a presença do comunitário do Castanheirão, cumprimentou aos servidores da casa na pessoa do funcionário Wulpicilander Lima. Primeiramente agradeceu a Deus pela oportunidade de está mais uma vez na tribuna desta casa legislativa, na primeira sessão ordinária desta legislatura em seguida parabenizou o prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello por esses dias de administração que Deus continue abençoando essa administração e que tenhamos ânimo para continuar trabalhando por Beruri. Disse ter ouvido atentamente a leitura dos expedientes recebidos e expedidos, ouviu também com muita atenção aos discursos dos vereadores, Vereador Antônio Carlos em busca de cursos profissionalizantes junto a Marinha do Brasil, realmente é uma necessidade, muitas carteiras marítimas vencidas e muitos berurienses irão aproveitar a oportunidade de renovar suas carteiras e outros adquirir carteiras novas. Vereadora Leodina Lisboa em busca de resolver a situação da loteria Beruri junto com demais autoridades deste município na caixa econômica federal. Parabenizou ainda a presidente desta casa, vereadora Rejane Moraes pela sensibilidade e sabedoria com que vem conduzindo os trabalhos na Câmara Municipal de Beruri e também pela preocupação que teve juntamente com esta vereadora que vos fala, em conversar com os responsáveis da Loteria Beruri e levando a situação ao prefeito em busca de soluções e obtivemos uma resposta positiva com a união de todos. Prosseguindo disse que nesta casa é necessária a união e parceria de todos, seja com uma assinatura e até mesmo com uma troca de ideias. Continuando ressaltou que seria muito positivo que o povo conhecesse de perto o trabalho do vereador e espera um dia que nosso discurso chegue até a casa do povo e assim possam ter conhecimento das preocupações de cada um com as demandas deste município. Comentou ainda sobre a indicação de representantes no Conselho Gestor Piagaçu Purus e que esses representantes sejam a voz desta casa legislativa naquele conselho a fim de lutar pelos comunitários. Destacou ainda a ação da justiça itinerante que está acontecendo no Centro do Idoso oferecendo muitos serviços que resolvem o problema de muitas pessoas, como emissão de registro de nascimento e outros benefícios. Parabenizou ainda a vice – prefeita, Maria de Jesus Moreira que na ausência do prefeito resolve as coisas sempre em acordo. Defendeu o diálogo como sendo necessário entre os poderes e finalizou pedindo a Deus sabedoria e ânimo para prosseguirmos com nosso trabalho. **NAIDY CASTRO MADY – AVANTE**, cumprimentou ao Mesa na pessoa da presidente, saudou aos demais vereadores e aos servidores da casa na pessoa da servidora Reizane pela atenção dispensada a cada um de nós. Disse que esteve na Assembleia Legislativa no Centro de Cooperação Técnica – CCOTI em busca de informações sobre a previsão de entrega do Regimento Interno desta casa e ali foi informado que a entrega acontecerá no FECLAM 2025, Fórum das casas legislativas que será realizado no mês de abril de cada ano, onde acontece uma intensa troca de experiencias entre os legisladores de todo o estado do Amazonas. Disse ainda ter estado na Amazonas Energia em uma reunião com o senhor Radir de Oliveira – diretor técnico do interior onde levou a necessidade de posteamento em diversas ruas da cidade de Beruri e ainda a ampliação da rede elétrica, na ocasião foi informado que o mesmo juntamente com uma equipe da amazonas energia estará chegando em Beruri para fazer o levantamento das demandas e assim atender as pessoas que mais precisam. Parabenizou a presidente da casa Vereadora Rejane Moraes que juntamente com a Vice – Presidente, Vereadora Marilene Moreira, convocaram o responsável pela Caixa Econômica (Loteria Beruri) para saber o que realmente estava acontecendo em seguida informaram ao prefeito de Beruri que juntamente com o vereador Raimundo Nonato e vereadora Leodina Lisboa, estiveram na superindência da Caixa Econômica Federal em Manaus e obtiveram resposta positiva sobre o retorno do funcionamento da loteria, pois é de suma importância para os beneficiários do Bolsa família, empresários e demais usuários. Parabenizou o prefeito de Beruri, Emerson Mello que em poucos dias de mandato já realizou muitas ações e disse que esta casa legislativa está aqui para apoiá – lo. Parabenizou a ação da justiça itinerante e pelos relevantes serviços prestados em prol das pessoas que precisam. Manifestou apoio ao oficio do Vereador Antônio Carlos e pediu que fosse incluída a renovação de carteiras marítimas. Sobre a necessidade de indicação de um representante da câmara no Conselho Gestor da RDS Piagaçu – Purus e assim opinar sobre os assuntos diversos e em especial a destinação e a comercialização do pescado dentro da RDS. Comunicou a todos os vereadores que na próxima semana a partir de terça – feira ocorrerá as sessões ordinárias das comissões permanentes com matérias relevantes para serem analisadas, exarar parecer e devolver para a votação em plenário. convidou aos demais pares a estarem presentes nessas reuniões. Comentou sobre a guerra ideológica entre esquerda e direita o que tem causando instabilidade econômica neste país, precisamos repensar sobre em quem depositar nosso voto nas eleições 2026, nosso país está declinado e quem sofre com isso é a população. Finalizou parabenizando sua esposa e agradeceu por está a seu lado em todos os momentos, pedindo a deus saúde e a livrando unidos. **REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS,** após ser substituída na presidência pela vice – presidente Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS. REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS cumprimentou a mesa na pessoa do Vereador Márcio Bastos, aos demais vereadores na pessoa da Vereador a Suely Picanço, ao público presente e disse ter ouvido atentamente a fala de cada um vereador e vi a preocupação que tem com nosso município e com nosso povo e está vereadora é mais que assumir um cargo público é assumir compromisso para transformar vidas e o meu papel enquanto

vereadora e presidente desta casa é trabalhar e ser ponte entre os problemas do povo e as possíveis soluções, quando vemos um problema aquele problema se torna também nosso, porque somos representantes do povo. Quero agradecer ao Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello e sua equipe de secretários municipais, pois todos os casos que tenho levado até ele, sempre tenho sido atendida. Disse que durante a sua campanha política quando era perguntada sobre qual bandeira defenderia, sempre respondia que seu maior projeto não tinha um nome só pois seu maior projeto é o povo nas suas necessidades, porque nós entanto vereadores atendemos constantemente todos os dias em nossas casas e em nossos gabinetes o povo com uma necessidade diferente. Disse ter recebido solicitações de apoio de dois pacientes oncológicos, sempre relatei que esta seria uma de suas bandeiras, a pessoa diagnosticada com câncer, pois muitas vezes disse ter encontrado no CECOM pessoas de Beruri, doentes, abandonadas, sem recursos nenhum e nesta gestão ao ligar para o Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello, pedindo ajuda, imediatamente ele colocou sua equipe a disposição e com essa intervenção o problema foi resolvido. Prosseguindo destacou a importância de termos vereadores como representantes deste Poder Legislativo de Beruri no Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS, pois mesmo não estando como vereadora recebi muitas pessoas desesperadas com as punições impostas aos moradores da área da reserva e entorno, como a destruição de seus equipamentos de pesca, suas canoas, rabetas, meu questionamento é até que ponto existe autoridade para punir dessa forma o pai de família onde sua única renda é a pesca. Peço ajuda aos demais pares vereadores para que possamos está juntos por esta causa em prol do nosso povo. Finalizou manifestando gratidão por hoje Beruri ter dois jovens, Senhor Emerson Mello – prefeito e sua vice – prefeita, Maria de Jesus, com suas ações totalmente voltada para atender as demandas da população deste município e ressaltou que os nobres pares vereadores podem contar com seu apoio enquanto presidente desta casa. Não havendo mais vereadores e vereadoras inscritos transpôs os trabalhos a ORDEM DO DIA e encontrava – se em pauta as matérias:1) COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, BIÊNIO 2025 – 2026. **1 - COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ.** PRESIDENTE: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE**.** RELATOR: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS**.** MEMBRO: CHARLES MATIAS FEITOSA – PSD. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da CCJ. 2 - **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS – CFO**. PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS. RELATOR: MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS; MEMBRO: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CPMAPDS.** PRESIDENTE: GEDEAN FERREIRA AMARO - MDB. RELATOR: CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD; MEMBRO: MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 4 - **COMISSAO PERMANENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE – CPASS.** PRESIDENTE: CHARLES MATIAS FEITOSA – PSD; RELATOR: GEDEAM FERREIRA AMARO – MDB; MEMBRO: LEODINA LISBOA ARTRICLINO – MDB. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 5 - **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA – CPDMPDPI.** PRESIDENTE: LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO – MDB; RELATOR: MARCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS; JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – MEMBRO. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 6 - **COMISSAO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – CPECD.** PRESIDENTE: SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS; RELATOR: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE; MEMBRO: LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAUJO – MDB. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **7 - COMISSAO PERMANENTE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO – CPOISP.** PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ; RELATOR: GEDEAM FERREIRA AMARO – MDB; MEMBRO: SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **8 - COMISSAO PERMANENTE DE REDAÇÃO FINAL – CPRF**. PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS; RELATOR: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; MEMBRO; SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025 - 2026. Prosseguindo a senhora presidente consultou o plenário sobre Indicação de Representante para reunião do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS, com 06 votos favoráveis foram indicados os vereadores: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE como representante titular e ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS como representante suplente. Dando continuidade foi encaminhado e protocolado na Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ e Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos – CFO, para análise e posterior parecer as seguintes matérias com a mesma tratativa: 1) Parecer nº 7122/2024-MPC/CASA – Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas que dispõe sobre *Fiscalização de Atos de Gestão. Município de Beruri/AM. Exercício de 2017. Impropriedades não sanadas. Multa. Glosa. Alcance. Cumprimento do art. 40, do Decreto – lei nº 3.689/1941; 2)* Acórdão nº 1895/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Assunto: Fiscalização de Atos de Gestão. Órgão: Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Responsável: Maria Lucir Santos de Oliveira (ordenador de despesa). Ementa: Fiscalização de Atos de Gestão e Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. 3) **Tribunal Pleno** do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/Gabinete Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva. Processo: 14416/2022. Órgão: Prefeitura de Beruri. Natureza: Fiscalização de Atos de Gestão Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. 4) Relatório Conclusivo nº 247/2024 – DICAMI (Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior) - Comissão de Inspeção Ordinária. Processo TCE nº 14.416/2022. Órgão ou Unidade: Prefeitura de Beruri. Assunto: Fiscalização dos Atos de Gestão, referente ao Exercício de 2017. Conclusão: Emitir Parecer Prévio recomendando ao Poder Legislativo de Beruri a **desaprovação das contas de gestão, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Chefe do Poder Executivo Municipal.** E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, Márcio Bastos da Silva, Primeiro Secretário da CMB, em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Primeira Secretária em Exercício daCMB
Bancada Podemos

4) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

5) NAIDY CASTRO MADY
Corregedor da CMB
Bancada Avante

6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

7) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB;

8) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:40250D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3A SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 3a Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva,125 - São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu - se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 125 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário em exercício da CMB, Vereador MARCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Rejane Farias Moraes - Podemos (presidente); 2) Marilene Moreira da Silva - Republicanos (vice presidente);3) Márcio Bastos da Silva - Podemos (secretário); 4) Charles Matias Feitosa - PSD (ouvidor); 5) Naidy Castro Mady - Avante (corregedor) 6) Antônio Carlos do Nascimento - Republicanos; 7) Gedean Ferreira Amaro (MDB); 8) José Roberto do Carmo Cruz (Avante); 9) Leodina Lisboa Articlino de Araújo - MDB; 10) Suely Picanço Oliveira - Republicanos. Ausente: 1) Raimundo Nonato Jacó Júnior - Podemos. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 21 de fevereiro de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos: Oficio n° 049/2025 - GPMB, datado de 24 de fevereiro de 2025 encaminhando relatório circunstanciado de viagem oficial do Prefeito Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Brasília; Oficio n° 001/2025 - GV - Leodina Lisboa Articlino de Araújo datado de 25 de fevereiro de 2025, solicitando a presidência da casa reparo urgente em seu gabinete devido as infiltrações que não apenas prejudica o conforto da vereadora e sua equipe como também pode causar danos ao patrimônio; Expedido: Oficio n° 19/2025 - GP/CMB datado de 25 de fevereiro de 2025 informando ao secretário de estado do Meio Ambiente a indicação dos nomes dos Vereadores Naidy Castro Mady - representante titular e Vereador Antônio Carlos do Nascimento - representante suplente do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu - Purus. Em seguida a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao Grande Expediente - Explicação Pessoal, verificando o livro constou a inscrição de vereadores e vereadoras: 1) CHARLES MATIAS FEITOSA (PSD); 2) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 3) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); NAIDY CASTRO MADY (AVANTE). Pela ordem foi autorizado a fazer uso da palavra pelo tempo regimental de 13 minutos o Vereador CHARLES MATIAS FEITOSA (PSD), após as saudações parlamentares e aos demais presente iniciou seu discurso fazendo relato de sua viagem a Manaus onde esteve juntamente com o vereador Márcio Bastos da Silva na Amazonas Energia solicitando a ampliação da rede elétrica para o bairro Novo Vencedor, considerando que naquele bairro muitos moradores ainda não tem acesso a energia elétrica em suas casas, o vereador Márcio Bastos já esteve no local juntamente com a equipe da Empresa Amazonas Energia fazendo o levantamento da demanda para que dentro da maior brevidade possível, aqueles moradores possam ser atendidos. Disse ainda ter estado no gabinete do Deputado Adjunto Afonso, o atendimento foi feito por sua chefe de gabinete senhora Simone Venâncio, na ocasião tratamos assuntos pertinentes a saúde e ainda conversamos sobre a reunião que tivemos na Amazonas Energia, a fim de apoiar o nosso pedido, a mesma solicitou requerimento em nome do deputado para referida empresa reforçando a solicitação no sentido da ampliação da rede elétrica no bairro Novo Vencedor. Fez menção a audiência pública que será realizada no lago do Ayapuá onde será decidido se aqueles comunitários serão atendidos por Anori ou por Beruri, considerando a viabilidade no sentido geográfico, prosseguindo disse que em seu ponto de vista aqueles comunitários deveriam continuar sendo assistida por Beruri, considerando que a maioria daqueles comunitários tem essa preferência. Nesse sentido, continuou dizendo que soube através da presidência desta casa que o prefeito estará participando desta audiência juntamente com alguns vereadores, defendeu a participação dos vereadores e disse que esse momento é de grande importância a participação desta casa como representantes deste povo na luta em prol daqueles comunitários que se identificam como povo de Beruri. Finalizou. 2) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB), após as saudações parlamentares e aos demais presentes, prosseguiu seu pronunciamento dizendo: "Que traz a esta tribuna, assunto relacionado a feira municipal que está sendo construída na Avenida Castelo Branco e estarei apresentando na próxima sexta - feira um projeto de lei para que seja dado o nome do meu avó senhor João Medeiros Amaro, pelo fato de que o mesmo foi o primeiro a exercer a profissão de feirante com vendas de frutas, legumes e verduras em Beruri, inclusive com registro de solicitação d um box no antigo mercado municipal ao então prefeito a época senhor Odilon Picanço e Alcimar Moraes para que pudesse trabalhar ali" Pediu aos nobres pares que sejam sensíveis a sua propositura, apoiando para que seja aprovada e dessa forma possamos homenagear um grande cidadão beruriense que foi seu avó João Amaro. Ressaltou como relevante a realização da audiência publica nas comunidades localizadas no Lago do Ayapuá para que possamos manter aqueles moradores sendo assistidos por Beruri, até em respeito aos mesmo que em sua maioria querem continuar vinculado a Beruri, devido principalmente as dificuldades de deslocamento no período das secas dos rios que deixam a comunidade isolada e para chegar ate Anori torna - se ainda mais difícil. Finalizou. 3) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - REPUBLICANOS, saudou a mesa diretora na pessoa da presidente Vereadora Rejane Moraes estendendo os cumprimentos aos demais vereadores e vereadoras presentes e ainda ao demais presentes na pessoa do sargento Queiroz que nos honra com sua presença, grande homem, grande policial militar. Prosseguindo seu pronunciamento dizendo: " Hoje o meu pedido a casa é que na próxima sexta - feira possamos homenagear um grande cidadão sargento Paulo Sergio Pereira Gomes, com o titulo de cidadão beruriense, porque sargento Queiroz há muitos anos presta serviço a esta cidade, um homem digno, pai de família, honesto e todas as pessoas mais antigas sabem a importância do sargento Queiroz para a cidade de BERURI, seu amigo de farda há 25 anos, hoje estou aqui assumindo meu mandato como vereador, mas ainda continuo sendo policial militar do estado do amazonas, com muita honra. Na próxima sexta - feira estarei apresentando matéria visando conceder titulo de cidadão beruriense ao policial Paulo Sergio Queiroz Gomes. Relembrou figuras ilustres

desta cidade, destacando o nome do senhor Joao Amaro como um cidadão digno e merecer da homenagem na denominação da feira municipal que logo estará sendo entregue a população beruriense. Senhor Joao Amaro ficou eternizado em nossas lembranças como o primeiro feirante a vender verduras e legumes em sacolas na primeira feira de BERURI construída por Odilon Galvao Picanço. Não esquecendo também do senhor Didico, mais antigo pescador de BERURI; Silas Pacheco, primeiro dono de carreira para puxar barcos; Irmão Osmiro Luna, seu Miranda, Dona Raimunda Bastos, senhora honesta, sincera e humilde, entre tantos nomes de berurienses que marcaram a história deste município. Estaremos nas próximas semanas homenageando com o título de cidadão beruriense ao sargento Queiroz que saiu de Fortaleza - CE, sua terra natal e fixou - se em nosso município contribuindo com seu trabalho na segurança do povo de BERURI. Disse já ter conversado com o prefeito para que possamos criar o departamento de trânsito em BERURI - DETRABE - e estarei indicando o nome do sargento Queiroz para conduzir esse departamento, no início seremos criticados mas no futuro a população irá nos agradecer, pois verão que estamos certos, fazendo o transito em BERURI melhor, inicialmente fazendo um transito educativo, incluindo orientação aos pais dos menores, em seguida haverá punição compatível com a infração, pois o nosso transito esta desorganizado, situações perigosas ocorrem nos finais de semana, alta velocidade, menores conduzindo motos e daqui a mais ou menos seis meses com as ruas da cidade pavimentadas o risco de acidentes irá aumentar devido a velocidade. Finalizou desejando a todos um ótimo final de semana. 4) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) cumprimentou a mesa na pessoa da senhora presidente da casa, vereadora Rejane Farias Moraes, cumprimentou aos demais pares na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Naidy Castro Mady - Presidente da CCJ e ainda cumprimentou ainda a Excelentíssima Senhora Vereadora Leodina Lisboa Articlino de Araújo, presidente da Comissão da Mulher em nome da mesma saudou a todas as vereadoras e aos servidores em nome da servidora Rafaela Lira, sua assessora parlamentar. Prosseguindo agradeceu a Deus pela vida e pela oportunidade de está pela primeira na tribuna desta casa nesta legislatura, agradecendo seus eleitores pela recondução a esta casa para cumprir seu quarto mandato, seus parentes indígenas, demais familiares, sua esposa professora Solanger Lira, seus filhos, sua mãe, enfim aos amigos indígenas e não indigenas, pelo apoio e confiança. Parabenizou a sua excelência, o senhor Emerson Mello pelo trabalho realizado em Beruri, pelo investimento em educação, na saúde e na infraestrutura, na cultura, no esporte e demais serviços, destacou a parceria entre estado e município tem dado certo e ressaltou como importante para o desenvolvimento do nosso município, isso demonstra acima de tudo compromisso e respeito para com a população de Beruri nesses 66 dias de sua gestão. Parabenizou ainda as mulheres do Brasil pelo Dia Internacional da Mulher, finalizou dizendo ao público presente o quão importante e necessário a união entre os vereadores e vereadoras para que possamos progredir em nossos projetos e ações. Parabenizou ao vereador Antônio Carlos do Nascimento por suas ações visando atender as necessidades do povo de Beruri e disse que o mesmo pode contar com seu apoio em suas proposições. Manifestou apoio ao Vereador Gedean Ferreira Amaro pela iniciativa de indicar o nome de seu avó como denominação da feira municipal. Finalizou. 5) NAIDY CASTRO MADY - AVANTE, cumprimentou ao Mesa na pessoa da presidente, vereadora Rejane Farias Moraes, saudou aos demais vereadores na pessoa do Vereador Antônio Carlos do Nascimento, cumprimentou ao público presente na pessoa do sargento Queiroz, aos servidores da casa e também sua ex-colega de parlamento, Ester Lima. Dando continuidade fez menção ao início do Ano Letivo 2025, parabenizou a toda a equipe da secretaria municipal de educação e em especial ao prefeito de Beruri, Emerson Mello pelas ações diferenciadas como a doação de kit escolar, mochilas, fardamentos e outros itens, ação que estamos vendo pela primeira vez nesta cidade. Pediu a Deus que continue abençoando o prefeito e sua equipe para que possamos avançar juntos, como falou o vereador Jose Roberto o diálogo é fundamental para o sucesso do nosso trabalho, parabenizou o prefeito por realizar o sonho do coração dessas crianças, dos pais que sempre almejaram uma educação melhor para seus filhos, pela construção de novas escolas, parabenizou ao prefeito pela realização do carnaval, com a participação de muitas pessoas no evento, realizado pela secretaria de cultura. Comentou sobre as ações da saúde, com a entrega de duas ambulâncias novas, parabenizou ao prefeito e ao secretário de saúde pelas mudanças positivas ocorridas. Disse que conversou com o prefeito sobre esses protestos que empresa Amazonas Energia tem cobrado sobre contas de energia com somente uma fatura em atraso tem causado muitos problemas, pois o consumidor é obrigado a pagar a fatura de energia, mais o valor do protesto. Solicitou a presidência que seja elaborado um ofício e que quando reunirmos com o Diretor de Interior e Relações Institucionais da concessionária, Radyr Gomes Oliveira, possamos saber o que realmente está acontecendo, pois se a pessoa não pode pagar 200 reais de luz, não vai conseguir pagar 300 e poucos, as pessoas terão o fornecimento de energia suspensa, o prefeito também está preocupado com essa situação e ressaltou que precisamos lutar enquanto representantes pela garantia de direitos desse povo que está sendo prejudicado. Manifestou apoio a iniciativa do Vereador Gedean Amaro que estará apresentando o PL denominando a feira municipal com o nome de seu avô, senhor Joao Medeiros Amaro, realmente uma justa homenagem. Manifestou apoio as iniciativas do vereador Antônio Carlos do Nascimento, que trará benefícios ao povo estarei aqui para apoiar, disse o vereador. Parabenizou mais uma vez ao prefeito pela melhoria no sistema viário, um trabalho bem feito, realizado em BERURI, a entrega da Travessa Natan Guilherme, que estava completamente danificada e ontem a vice - prefeita fez um vídeo liberando a rua para o trânsito. Não fui receber o deputado federal Silas Câmara, mas vi em seu discurso que BERURI é um dos poucos municípios onde o prefeito está trabalhando, os demais estão no aguardo de liberação de emendas parlamentares, de convênios, enfim, prefeito Emerson Mello realmente está trabalhando muito e isso merece nosso reconhecimento e faremos sim o que for necessário para apoia - lo. Em aparte Vereador Jose Roberto do Carmo Cruz, ressaltou que é satisfatório ver tantas ações realizadas pelo prefeito de BERURI, isso deixa o povo feliz. O orador fez um relatoao vereador Antônio Carlos do Nascimento por suas ações visando atender as necessidades do povo de Beruri e disse que o mesmo pode contar com seu apoio em suas proposições. Manifestou apoio ao Vereador Gedean Ferreira Amaro pela iniciativa de indicar o nome de seu avó como denominação da feira municipal. Finalizou. 5) NAIDY CASTRO MADY - AVANTE, cumprimentou ao Mesa na pessoa da presidente, vereadora Rejane Farias Moraes, saudou aos demais vereadores na pessoa do Vereador Antônio Carlos do Nascimento, cumprimentou ao público presente na pessoa do sargento Queiroz, aos servidores da casa e também sua ex - colega de parlamento, Ester Lima. Dando continuidade fez menção ao início do Ano Letivo 2025, parabenizou a toda a equipe da secretaria municipal de educação e em especial ao prefeito de Beruri, Emerson Mello pelas ações diferenciadas como a doação de kit escolar, mochilas, fardamentos e outros itens, ação que estamos vendo pela primeira vez nesta cidade. Pediu a Deus que continue abençoando o prefeito e sua equipe para que possamos avançar juntos, como falou o vereador Jose Roberto o diálogo é fundamental para o sucesso do nosso trabalho, parabenizou o prefeito por realizar o sonho do coração dessas crianças, dos pais que sempre almejaram uma educação melhor para seus filhos, pela construção de novas escolas, parabenizou ao prefeito pela realização do carnaval, com a participação de muitas pessoas no evento, realizado pela secretaria de cultura. Comentou sobre as ações da saúde, com a entrega de duas ambulâncias novas, parabenizou ao prefeito e ao secretário de saúde pelas mudanças positivas ocorridas. Disse que conversou com o prefeito sobre esses protestos que empresa Amazonas Energia tem cobrado sobre contas de energia com somente uma fatura em atraso tem causado muitos problemas, pois o consumidor é obrigado a pagar a fatura de energia, mais o valor do protesto. Solicitou a presidência que seja elaborado um ofício e que quando reunirmos com o Diretor de Interior e Relações Institucionais da concessionária, Radyr Gomes Oliveira, possamos saber o que realmente está acontecendo, pois se a pessoa não pode pagar 200 reais de luz, não vai conseguir pagar 300 e poucos, as pessoas terão o fornecimento de energia suspensa, o prefeito também está preocupado com essa situação e ressaltou que precisamos lutar enquanto representantes pela garantia de direitos desse povo que está sendo prejudicado. Manifestou apoio a iniciativa do Vereador Gedean Amaro que estará apresentando o PL denominando a feira municipal com o nome de seu avô, senhor Joao Medeiros Amaro, realmente uma justa homenagem. Manifestou apoio as iniciativas do vereador Antônio Carlos do Nascimento, que trará benefícios ao povo estarei aqui para apoiar, disse o vereador.

Parabenizou mais uma vez ao prefeito pela melhoria no sistema viário, um trabalho bem feito, realizado em BERURI, a entrega da Travessa Natan Guilherme, que estava completamente danificada e ontem a vice - prefeita fez um vídeo liberando a rua para o trânsito. Não fui receber o deputado federal Silas Câmara, mas vi em seu discurso que BERURI é um dos poucos municípios onde o prefeito está trabalhando, os demais estão no aguardo de liberação de emendas parlamentares, de convênios, enfim, prefeito Emerson Mello realmente está trabalhando muito e isso merece nosso reconhecimento e faremos sim o que for necessário para apoia - lo. Em aparte Vereador Jose Roberto do Carmo Cruz, ressaltou que é satisfatório ver tantas ações realizadas pelo prefeito de BERURI, isso deixa o povo feliz. O orador fez um relato sobre a audiência realizada na Vila do Itapuru - Conselho Fiscal e Deliberativo da RDS Piagaçú - Purus, tivemos a presença da Vereadora Vice - Presidente da Casa, Marilene Moreira, Vereadora Leodina, Vereador Gedean Amaro e ainda Vereador Antônio Carlos do Nascimento, a CMB foi muito elogiada na ocasião por esta presente, foi uma reunião proveitosa e disse que irá cobrar dos vereadores de outros municípios no FECLAM, que participem. Sobre a audiência pública nas comunidades do Ayapuá, sugeriu a indicação do nome da Vereadora Marilene Moreira e Gedean Amaro que representem a CMB neste ato. Finalizou dizendo que estando em seu quinto mandato é neste mandato que está sentindo - se mais realizado. Não havendo mais vereadores e/ou vereadoras inscritos, transpôs os trabalhos ao ORDEM DO DIA e neste momento, a senhora presidente da casa, REJANE FARIAS MORAES, fez uso da palavra cumprimentando a mesa na pessoa do secretário, Vereador Márcio Bastos e aos demais pares na pessoa da vereadora Leodina Articlino e Suely Picanço. Disse ter recebido em seu gabinete oficio do gabinete da Vereadora Leodina onde a mesma solicita manutenção da calha em seu gabinete e outras manutenções, peço que cada vereador que esteja com problemas em seus gabinetes que façam oficio e encaminhe a esta presidência para que eu possa me respaldar diante do tribunal de contas, considerando caros vereadores e público presente que este prédio passou por uma reformas a menos de seis meses e não é aceitável uma reforma em tão pouco tempo e o tribunal pode cobrar desta presidente, mas se eu tiver ofícios, ou até outros documentos, relatórios com fotos, que comprovem realmente que há necessidade de reformar este prédio, terei argumento para me defender diante do TCE e do Ministério Público. Fez um relato de sua agenda em Manaus na próxima semana. Na segunda - feira dia 10, escritório contábil da câmara Municipal, com a contadora Rome; na terça - feira, dia 11, Tribunal de Contas do estado do Amazonas, com o conselheiro Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, responsável pela relatoria e fiscalização respectivamente da Prefeitura e Câmara Municipal de Beruri; Na quarta - feira, dia 12 estarei juntamente com o Vereador Antônio Carlos do Nascimento, no gabinete do Capitão de mar e Guerra na Marinha do Brasil, solicitando os cursos de carteira maritimas e renovação, fazendo a entrega do oficio assinado por todos os vereadores desta casa legislativa às 9h e as 14h estarei na Associação Amazonense dos Municípios, conhecendo a estrutura da associação e o que pode nos oferecer; na Quinta - feira, dia 13, estarei retornando para Beruri. Observando os trabalhos na rua Presidente Costa e silva, em frente o prédio da câmara municipal é possível perceber que é um trabalho feito pelo Prefeito de Beruri, Emerson Mello e vice - prefeita, maria de Jesus é feito com responsabilidade, um trabalho bem feito voltado para nosso povo, por isso merece nosso reconhecimento. Ouvindo os discursos dos Vereadores Naidy Mady e Vereador José Roberto onde os mesmos em seus pronunciamentos relataram que trabalham hoje com a alegria e auto - estima elevada, porque hoje temos um prefeito que abraça a causa do povo beruriense. Declarou apoio ao Vereador Gedean Amaro pela justa homenagem ao seu avô senhor Joao Amaro, sugerindo a indicação de seu nome para denominar a feira municipal, disse conhecer a história e pode confirmar que é merecedor desta homenagem sendo o primeiro feirante neste município. Vereador Charles Feitoza em seu discurso defendeu a importância da presença de todos os vereadores na audiência pública no lago do Ayapuá, para que possa defender a causa daquele povo, disse que esta casa estará fazendo oficio indicando o nome dos vereadores que irão acompanhar o prefeito desta audiência. O prefeito sozinho já demonstra força, imagine ele e uma câmara presente. Disse ainda apoiar a propositura do Vereador Antônio Carlos do Nascimento no sentido de conceder titulo de cidadão beruriense ao sargento Queiroz. Manifestou apoio também as manifestações do Vereador Naidy Castro Mady com relação aos protestos cobrados pela Amazonas Energia aos consumidores com uma única conta em atraso o que realmente causa um grande prejuízo a essas pessoas. Finalizou dizendo que como já mencionou na sessão passada, os problemas do nosso povo, são nossos problemas também, desejou a todos um final de semana abençoado. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, Márcio Bastos da Silva, Primeiro Secretário da CMB, em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta - feira, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1. REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2. MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice - Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3. MARCIO BASTOS DA SILVA
Primeira Secretária em Exercício Da CMB
Bancada Podemos

4. CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

5. NAIDY CASTRO MADY
Corregedor da CMB
Bancada Avante

6. ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

7. GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

8. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

9. LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB

10. SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:36736AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 4ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 23 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS

(PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO - REPUBLICANOS; 7) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB; 10) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausente: 1) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 07 março de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos: ofício nº 021/2025 – GP/CMB datado de 10 de março de 2025, informando ao Prefeito de Beruri nomes de vereadores que irão participar da audiência pública no lago do Ayapuá; Ofício nº 022/2025 – GP – CMB, datado de 25 de março de 2025 convidando o geremte executivo da empresa Amazonas Energia para participar da sessão ordinária do dia 28.03.2025; Em seguida a senhora presidente transpôs os trabalhos ao **Pequeno Expediente** e verificando o livro encontrou devidamente inscrita a Vereadora SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS) a qual foi autorizada a fazer uso da tribuna pelo tempo regimental de 03 (três) minutos. Vereadora SUELY PICANÇO OLIVEIRA (Republicanos) cumprimentou a mesa na pessoa da Excelentíssima Senhora Presidente, Vereadora Rejane Moraes, cumprimentou aos demais colegas vereadores presentes no plenário em seguida disse que a Secretaria Municipal de Educação deu início nesta sexta – feira (14) a Jornada Pedagógica que tem como objetivo a discussão de ideias visando a inovação nas práticas pedagógicas e disse ainda que durante o evento serão entregues kits pedagógicos destinados a professores e aos alunos. Ressaltou a importância da educação e o quanto transforma a vida das pessoas e realmente investir na educação é investir no futuro das nossas crianças e adolescentes. Finalizou desejando a todos um bom final de semana. Não havendo outras inscrições a senhora presidente transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando o livro constou a inscrição dos vereadores e vereadoras os quais conforme anunciados poderão fazer uso da tribuna pelo tempo regimental de 13 minutos, pela ordem autorizo o vereador Antônio Carlos do Nascimento (Republicanos). 1) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS) após cumprimentar a mesa na pessoa da excelentíssima senhora presidente da casa, vereadora Rejane Moraes, cumprimentou os demais pares em seguida disse relatou sua viagem a Manaus, na capitania dos portos juntamente com a senhora presidente vereadora Rejane Moraes e vereador Márcio Bastos, onde estivemos solicitando ao capitão de mar e guerra André Carvalhaes cursos de qualificação profissional para nossos irmãos ribeirinhos, pois sabemos da importância da navegação no nosso município, para a garantia de uma das 30 vagas oferecidas, acontecerá um processo seletivo obedecendo critérios previamente estabelecidos. Explicou ainda que a realização do processo seletivo segundo o capitão de mar e guerra, faz – se necessário devido a grande concorrência para o curso de marinheiro fluvial pois abrange não somente o Brasil como também outros países, o curso tem duração de 03 meses, onde o cidadão pode iniciar como marinheiro com possibilidade de ascensão até capitão fluvial, passando pelas fases iniciais, contramestre, mestre, pilotos antes de atingir o topo da carreira que é capitão e a pessoa com esse curso que está vindo para o município de Beruri, você tem a chance de chegar até capitão pois é um curso de carreira. Será oferecido também o curso de marinheiro fluvial auxiliar de convés que não é profissionalizante, mas é empregatício, também será realizado processo seletivo para garantir uma vaga no curso o qual terá duração de 10 dias úteis com previsão de oferta de vagas entre 30 e 40 vagas com escolaridade mínima exigida, 6º ano do ensino fundamental para ambos os sexos, sendo vedado a participação de servidores públicos. Disse ainda ter sido procurado por vereadores de outros municípios em busca de informações sobre os procedimentos para solicitar os cursos para seus municípios, indiquei os caminhos para que também façam seus pedidos. Disse ainda ter estado na ALEAM, gabinete do Deputado Cristiano D'Ângelo, onde levei em mãos a solicitação para recuperar 10 km da estrada do Assentamento do Incra, que devido as péssimas condições da estrada os produtores sentem – se desmotivados pois não tem como escoar sua produção produções. Solicitei ainda ao deputado a recuperação dos poços artesianos que seriam de grande importância para atender aos assentados, residentes na estrada principal e ramais. O deputado deu o recebido na nossa solicitação e encaminhou a Seinfra para as medidas necessárias. Na ocasião apresentei imagens ao deputado sobre as péssimas condições das pontes existentes na estrada, dificultando o transito e com risco alto de acidentes e também as condições da estrada no período de chuvas e a situação daqueles que se arriscam andar de moto. O deputado comprometeu – se a ir pessoalmente na Seinfra pedir melhorias para pelo menos 10 km. Pediu apoio dos demais colegas e que sejamos parceiros e destacou o apoio do prefeito Emerson Mello que não mede esforços quando o assunto é garantir melhorias para o povo beruriense, finalizou. 2) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS saudou a mesa na pessoa do Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior – primeiro secretário da casa e estendeu os cumprimentos parlamentares aos demais vereadores presentes, em seguida disse que esteve presente na capitania dos portos juntamente com a presidente da casa e vereador Antônio Carlos que apresentou o pedido nesta casa para a realização de cursos de marinheiro fluvial e marinheiro fluvial auxiliar de convés. Destacou a importância dessas carteiras para o povo beruriense, pois dependemos exclusivamente da navegação para o deslocamento de cargas e passageiros e a qualificação profissionais visa sobretudo garantir a segurança da navegação e possibilidade de emprego e renda. Prosseguindo fez uma homenagem em alusão ao Dia Internacional da Mulher onde disse; " hoje em alusão ao dia internacional da mulher venho a esta tribuna para prestar minha singela homenagem as mulheres do nosso município, do estado e país, pois tem um papel importante na construção de um mundo justo e igualitário. Reconhecemos também aquelas que ao longo da história quebraram barreiras e abriram caminhos para que as mulheres conquistassem seu espaço." Finalizou manifestando seu total respeito a todas as mulheres, lembrando que a luta por igualdade e respeito continua e que possamos lutar juntos para que homens e mulheres tenham o mesmo reconhecimento e dignidade em todos os aspectos da vida e que possamos combater todo tipo de discriminação e toda a forma de violência contra a mulheres. 3) MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS cumprimentou a mesa na pessoa da presidente, vereadora Rejane Moraes e aos demais colegas na pessoa da vereadora Leodina Lisboa, cumprimento aos funcionários da casa e também do senhor Wulpicilander Lima. Iniciou seu discurso agradecendo a Deus pela oportunidade de está mais uma vez na tribuna desta casa legislativa, em seguida fez menção a realização da primeira audiência pública que aconteceu no lago do Ayapuá, ressaltou a preocupação da presidente desta casa para que os vereadores estivessem presentes para representar o Poder Legislativo, estive representando a Câmara Municipal e estiveram presentes os vereadores Raimundo Nonato, Charles, Gedean Amaro e Leodina Lisboa. Parabenizou pela estrutura e organização do evento e ouvi com atenção as reivindicações daquele povo, momento onde estavam todas as comunidades representadas pelo povo indígena e não indígena. De todas as pautas ali levantadas estão nos arquivos da câmara municipal, sempre foi uma preocupação, em 2007, quando solicitamos urnas para o lago do Ayapua. Direcionou – se ao vereador José Roberto que representa o povo indígena, hoje o povo indígena está organizado e como bem falou a vereadora Suely a educação transforma a vida das pessoas, o povo do interior sabe dialogar em qualquer lugar e foi falado na ocasião que o coração dos indígenas é manso, mas revidam quando são atacados. E naquela ocasião foi decidido que as comunidades do Ayapuá serão assistidas por Beruri, manifestação da vontade daquele povo e o termo usado foi usado que o filho voltaria ao colo de sua mãe, uma bonita expressão. Neste momento, a senhora presidente aparteou a oradora para saudar a vice – prefeita senhora Maria de Jesus presente nesta casa. Retomando seu pronunciamento, disse que muitas vezes o trabalho do vereador é mau compreendido e por diversas vezes fazemos além das nossas atribuições para atender as necessidades do povo. Comentou ainda sobre a preferência de alguns professores que atuam na zona rural de voltar a trabalhar por Beruri, porque lá é cobrada a permanência deles nas comunidades enquanto que aqui ficam 15 dias na cidade e somente 15 no interior trabalhando, falo isso com conhecimento de causa, disse a vereadora. Naquela reunião ficou claro isso não será tolerado na rede municipal de ensino do município de Anori. Solicitou a presidência que encaminhe oficio ao conselho tutelar para que

fiscalizem a permanência de crianças e adolescentes no porto de nossa cidade, se arriscando diariamente, também precisamos de uma resposta sobre a Loteria Beruri, precisamos de respostas ao povo que nos procura e que também nas próximas ações que esta casa venha realizar na zona rural que seja designado o profissional de mídias para fazer o registro de nossas ações e que possamos encaminhar ofícios aos deputados estaduais e federais que direcionem recursos das emendas parlamentares para Beruri e assim possamos ajudar também as comunidades em suas necessidades. Finalizou pedindo a união de todos os vereadores e destacou a atuação da administração Emerson Melo e Maria de Jesus como sendo de muito sucesso e desenvolvimento para nosso município. Neste momento, a senhora presidente convidou a vice – prefeita para tomar assento a mesa dos trabalhos. Prosseguindo autorizou o vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior a fazer uso da palavra. 4) RAIMUNDO NONATO JACO JÚNIOR – PODEMOS, após as saudações parlamentares em seguida disse cumprimentou a senhora Maria de Jesus, vice – prefeita, presente no recinto, prosseguindo disse que ficou feliz em participar de uma audiência pública no interior, e destacou a luta daqueles comunitários por seus objetivos, onde decidiram voltar a serem assistidos por Beruri e não mais por Anori, segundo relatos os comunitários foram abandonados pela gestão anterior, embora não houvesse nenhum ato legal e/ou jurídico que comprovasse que os mesmos seriam assistidos por Anori. Destacou a atuação do vereador Sargento Cobra por sua busca por melhores condições para os agricultores que trabalham na estrada do assentamento do Incra e que enfrentam muitas dificuldades para escoar sua produção no período das chuvas e com certeza a pavimentação da estrada seria muito importante para aqueles produtores. Parabéns ao vereador Gedean Amaro pela homenagem póstuma a seu avô, indicando o nome do senhor João Amaro na denominação da feira municipal localizada em Beruri. Finalizou. CHARLES MATIAS FEITOZA – PSD iniciou seu discurso saudando a todos em nome do Senhor Jesus, prosseguindo saudou a mesa na pessoa da presidente da casa, estendeu suas saudações a senhora maria de jesus moreira, vice-prefeita e aos demais vereadores e vereadoras presentes neste plenário. Em seguida ressaltou a importância da audiência pública realizada no lago do Ayapuá onde observamos a união do povo da área indígena e não – indígena em um só propósito, com o mesmo objetivo e como já falou a vereadora Marilene moreira, voltar aos braços do pai, referência a voltar a ser assistido por Beruri em todos os segmentos do serviço público, o que irá acontecer a partir daquela audiência pública realizada no dia 13 de março/2025. Destacou a forma pacifica como ocorreu a audiência pública, sem atritos e sim concordâncias entre os povos ali presentes e os prefeitos dos dois municípios, Emerson Mello de Beruri e Regis Nazaré de Anori e ainda o poder legislativo ali representado pelos vereadores Gedean Amaro, Raimundo Nonato Jacó Júnior, Marilene Moreira, Leodina Lisboa e Charles Feitoza. Parabenizou ainda ao vereador sargento cobra pela iniciativa e ao vereador márcio bastos e vereadora Rejane Moraes, que estiveram na capitania dos portos em Manaus entregando documentos assinado por todos os vereadores solicitando cursos profissionalizantes a capitania dos portos visando o atendimento a população deste município. Fez menção ao Dia Internacional da Mulher, não apenas por ser mulher mas também pelas lutas e conquistas ao longo do tempo e em nome de sua esposa parabenizou a todas as mulheres aqui presentes. Ressaltou a necessidade de união entre os vereadores e entre os poderes. Finalizou. LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO – MDB a qual após as saudações parlamentares, a vice – prefeita, senhora maria de jesus moreira, saudou seu filho Isac Araujo e ao público presente em seguida defendeu o Projeto de Lei de sua autoria projeto de lei nº 01/2025 – GV/CMB de sua autoria que institui no município de Beruri prioridade de às pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida atendimento prioritário, destacou que trata – se de uma instituição no município, pois já existem leis federais que garantem essa prioridade, apresento a apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei e ao tempo conto com a sensibilidade de Vossas Excelências para que sejam favoráveis a aprovação da matéria, pois disse acreditar que juntos podemos construir uma sociedade mais justa e igualitária. Prosseguindo comentou sobre a audiência pública no lago do Ayapuá e ressaltou que aquele povo manifestaram seus interesses, seus objetivos de maneira firme e demonstrando conhecimento das leis que asseguram seus direitos. Continuou seu pronunciamento que como Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher nesta casa, parabenizou a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Finalizou desejando a todos um ótimo final de semana. GEDEAN FERREIRA AMARO – MDB cumprimentou a mesa na pessoa da senhora presidente da casa, vereadora Rejane Moraes e aos demais colegas em seguida manifestou apoio ao PL de autoria da vereadora Leodina Lisboa, pois disse já ter presenciado atos de desrespeito com pessoa portadora do espectro autista dentro das lanchas e que chegou a intervir a favor daquela mãe. Em seguida defendeu o PL de sua autoria Art. 1º. Fica a Feira Municipal localizada na AV. Castelo Branco S/N, Bairro, Centro, desta cidade de Beruri, município do Estado do Amazonas, denominada como "Feira Municipal João Medeiros Amaro". Considerando que Chegou em Beruri no mês de maio do ano de 1989, onde passou a exercer o trabalho de FEIRANTE, sendo o primeiro a exercer essa atividade comercializando frutas, verduras e legumes em sacolas teladas, sendo referência para a população beruriense. No dia 02 de fevereiro de

1990, senhor João Medeiros Amaro, encaminhou um requerimento para o então prefeito a época, senhor Odilon Galvão Picanço, solicitando que fosse determinado ao setor responsável que lhe fosse expedido o Alvará de Licença de seu box (venda de verduras) situado na Feira Municipal com uma ares de 2,10 metros e capital investido de NCz$ 1.000,00 (um mil, cruzado novos) isso de acordo com as leis vigentes, sendo este documento foi recebido em 02.02.1990 por Elmar da Câmara Bustos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos no período. Ante todo o exposto acerca do Projeto de Lei em questão, peço respeitosamente aos Nobres Pares para que possam dar a devida atenção à aprovação do presente PL. Sugeriu ainda a seja criado um projeto de lei a fim de renomear as ruas do bairro Santo Antônio com nomes de pessoas e assim prestarmos nossas homenagens aos cidadãos e cidadãs que contribuíram positivamente para o desenvolvimento do nosso município. Comentou sobre a sua participação na audiência pública no lago do Ayapuá e mesmo sendo cansativo, foi uma ação necessária, pois ali ficou decidido que aquelas comunidades voltariam a ser atendidas por Beruri. Finalizou. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – MDB após os cumprimentos parlamentares e aos demais presentes, em seguida agradece a Deus por mais uma oportunidade de esta nesta casa como vereador. Desculpou – se por não ter participado da audiência pública no lago do Ayapuá e disse reconhecer que como vereador indígena sua presença seria de fundamental importância, mas que por conflito de agenda não foi possível, devido na mesma data ter compromisso no TCE/AM, parabenizou a todos os vereadores que estiveram ali naquela audiência publica de fundamental importância aquele povo. Mencionou o dia internacional da mulher, lembrando uma mulher muito importante em sua vida, dona Lídia do Carmo Cruz, sua mãe, indígena do povo ticuna e também destacou o nome de Solange Maria de Macedo Lira, sua esposa, sua apoiadora em sua vida pública, o dia internacional da mulher é comemorado em 08 de março e quero parabenizar a todas as mulheres brasileiras, principalmente as mulheres berurienses, essas mulheres lutaram por igualdade e por justiça. Direcionou seu discurso a vereador Suely Oliveira Picanço, uma grande mãe, boa família criando seus filhos com ótimos princípios e pessoas de sucesso. Disse trazer a esta tribuna um assunto delicado sobre as terras indígenas onde existe em Beruri três terras demarcadas e precisam ser respeitadas pelos invasores, Terra indígena dos povos ticuna no lago do Beruri, terra ilha do Jamari, lago do Ayapua, povo mura, terra indígena Irixi Mitari no rio Purus do povo apurinã, peço a esta casa que ajude – me a preservar essas terras indígenas, pois das mesmas estão sendo retiradas madeiras, peixes, caça, frutos e outros produtos necessários a sobrevivência dos povos indígenas conforme determinam as leis, é preciso conscientizar essas pessoas. Parabenizou a gestão de Emerson Melo e Maria de Jesus pelas ações desenvolvidas que melhoram a vida das pessoas, hoje está acontecendo a abertura do ano letivo com distribuição de kits de

professores e alunos, ação histórica em Beruri, materiais de ótima qualidade e também pela concretagem das ruas, construção das escolas. Dirigiu seu discurso ao Vereador Antônio Carlos do Nascimento, dizendo que o mesmo tem seu respeito e apoio em seus projetos; vereador Gedean Amaro disse que também apoia seu PL;

Vereador Leodina Lisboa, disse que apoia seu projeto. Finalizou dizendoprosseguindo disse que irá refazer seu requerimento para a construção de escolas indígenas, pois na gestão passada disse não ter sido atendido, mas que irá pois na gestão passada disse não obteve a resposta esperada, mas que na gestão atual demonstrando respeito com o povo, disse acreditar que seu pedido será atendido. Finalizou desejando a todos um bom final de semana. Vereadora REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS, após ser substituída na presidência pela vereadora Marilene Moreira da Silva, vice – presidente, iniciou seu discurso cumprimentando respeitosamente a mesa diretora na pessoa da vereadora Marilene Moreira, aos demais vereadores na pessoa do vereador Marcio Bastos e ao público presente na pessoa da senhora Fabiola Bastos. Fez o relato de sua agenda em Manaus onde esteve na segunda – feira dia 10 de março na empresa RM Contabilidade tratando sobre assuntos contábeis desta câmara, na terca – feira, estive juntamente com minha equipe no gabinete do conselheiro Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, onde fomos gentilmente atendidas pelo conselheiro visando sobretudo conhecer o tribunal e ainda o estreitamento das relações institucionais e manifestar pessoalmente o interesse em pautar nossas ações na legalidade evitando assim danos ao erário e penalidade aplicáveis. E fomos muito bem atendidas desde o primeiro servidor daquele órgão até o conselheiro e que isso sirva de lição para todos, atendam bem ao público. Fomos convidados a participar da abertura do ano letivo da escola de contas públicas do TCE/AM que acontecerá dia 20 de março e todos os vereadores estão convidados a participar. Disse ter estado na associação amazonense dos municípios em uma agenda com o senhor Anderson Souza, presidente daquela associação tratando sobre diário eletrônico e portal da transparência e ali fui informada quantos benefícios que a associação dos municípios tem para as câmaras, cursos online e presencial para os assessores entre outros benefícios. Disse ter estado na capitania dos portos juntamente com o vereador márcio bastos, apoiando a solicitação do Vereador Sargento Cobra, onde foi solicitado cursos para atender nossa população, também fomos bem atendidos. Sobre dizer que vereador não faz nada, declaro aqui que vereador trabalha sim e o trabalho do vereador é legislar, só nós sabemos o quão difícil é chegar até aqui e nos manter aqui. Finalizou. Não havendo mais vereadores inscritos transpôs os trabalhos a ORDEM DO DIA, fez uso da palavra a Vereadora Marilene Moreira da silva, onde pediu a presidente que encaminhe oficio solicitando a ata da audiência pública realizada no lago do ayapuá. Prosseguindo a senhora presidente passou os trabalhos a ORDEM DO DIA encontrava – se em pauta as seguintes matérias a s quais foram encaminhadas a Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ para analise e parecer: 1) Projeto de lei de autoria da Vereadora Leodina Lisboa – atendimento prioritário; 2) Projeto de lei de autoria do Vereador Gedean Amaro sobre a denominação da feira municipal com o nome de Joao Medeiros Amaro. Neste momento a senhora presidente encerrou a sessão ordinária convidando a todos os presentes para a sessão solene em alusão ao Dia Internacional da Mulher. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a sessão e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

3) RAIMUNDO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário Da CMB
Bancada PODEMOS

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretári em Exercício da CMB
Bancada Podemos

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB
Bancada PSD

6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

7) GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB;

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:80523D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 6ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 23 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD). Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB; 10) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausente: 1) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - REPUBLICANOS; 2) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 14 março de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Oficio nº 069/2025 – GP datado de 27 de março de 2025 encaminhando Plano Detalhado De Obras e Serviços relacionados ao desenvolvimento urbano acompanhado de relatório e avaliação de atividades desenvolvidas no setor e ainda o organograma de Poder Executivo; Planejamento de Obras e Serviços no Município de Beruri – AM; Oficio nº 023/2025 – CMB, datado de 26 de março de 2025, à coordenação do Conselho Tutelar solicitando a intervenção no sentido de coibir a permanência de crianças e adolescentes no porto de nossa cidade; Projeto de lei nº 01/2025 de autoria da Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS que "Institui a Sexta – Feira Cultural no Município de Beruri"; ***PARECER CONJUNTO N° 01/2021*** *– Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final,* ***Matéria****: Projeto de Lei n° 001/2025.* ***Autoria****: VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO.* ***EMENTA****: Projeto de Lei n°: 01/2025 – "Recomenda ao*

Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 01 de 17 de fevereiro de 2025 da autoria da Vereadora LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO que Dispõe sobre "Instituir no município de Beruri prioridades de atendimento as pessoas que especifica" outras providências."; ***PARECER CONJUNTO N° 01/2025*** *– Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final****, Matéria****: Projeto de Lei n° 001/2025,* ***Autoria****: VEREADOR GEDEAN FERREIRA AMARO.* ***EMENTA****: Projeto de Lei n°: 01/2025 – "Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 01 de 14 de MARÇO de 2025 da autoria do Vereador GEDEAN FEREIRA AMARO que "Dispõe sobre a denominação de Logradouros e Prédios Públicos no município de Beruri, que especifica e dá outras providências";* **INDICAÇÃO Nº 001/2025,** Vereador Naidy Castro Mady – Avante, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Mello, esta indicação propondo ao executivo municipal a possibilidade de construção de 02 (duas) escolas com duas salas de aula, um alojamento anexo para os professores e um refeitório, nas seguintes localidades: 1) Paraná do Macaco/Comunidade São Pedro e 2) Localidade Marrecão/Comunidade Nazarezinho, na zona rural deste município de Beruri; INDICAÇÃO Nº 01/2025 de autoria da VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO sobre a possibilidade de construção de uma casa de apoio neste município de Beruri para atendimento aos moradores da zona rural que necessitam de acolhimento durante sua estadia na sede do município; *PROJETO DE LEI N° 01/2025. Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI datado de 25 de março de 2025 que "Altera na forma que especifica, a Lei Municipal n° 233, de 18 de junho de 2014, que " Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, estabelece carreira, evolução funcional, fixa novos vencimentos e dá outras providencias";* PROJETO DE DECRETO Nº 01/2025 de autoria do Vereador Antônio Carlos do Nascimento que Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Sargento Paulo Sérgio Queiroz Gomes. Ato continuo a senhora presidente transpôs os trabalhos ao PEQUENO EXPEDIENTE e verificando o livro constou a inscrição da Vereadora SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANO, a qual foi autorizada a fazer uso da tribuna pelo tempo regimental de 03 (três) minutos. Cumprimento A Mesa Na Pessoa Da Excelentíssima Senhora Presidente, Vereadora Rejane Moraes, Cumprimento Respeitosamente Aos Demais Vereadores Presentes Nesta Sessão Ordinária. Nesta Manhã Trago A Esta Tribuna Um Breve Relato Das Ações Realizadas Pela Prefeitura De Beruri Através Da Secretaria Municipal De Educação. Já Teve Início A Ano Letivo Tanto Na Sede Quanto Na Zona Rural, Com Os Professores Devidamente Encaminhados As Comunidades Conforme Local De Lotação Desses Profissionais. A Prefeitura De Beruri Forneceu Fardamento E Kits Escolares Aos Professores E Alunos Da Rede Municipal De Ensino, Foi Uma Ação DE MUITA IMPORTANCIA POIS MUITOS ALUNOS RECEBERAM COM MUITA ALEGRIA ESSE BENFICIO PELA PRIMEIRA VEZ E ISSO MERECE NOSSO RECONHECIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DE EMERSOM Mello E Maria De Jesus E Tambem Ao Secretário Municipal De Educação, Elói Picanço Que Não Mediu Esforços Para Que O Ano Letivo De 2025 Iniciasse De Maneira Satisfatória. Sou Grata A Deus Pela Oportunidade De Mais Uma Vez Está Na Tribuna Desta Casa Como Vereadora E Finalizou Desejando A Todos Nós Um Final De Semana Abençoado. Não havendo outras inscrições a senhora presidente transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando o livro constou a inscrição dos vereadores e vereadoras: 1) Marilene Moreira da Silva – Republicanos; 2) Naidy Castro Mady (Avante); 3) José Roberto do Carmo Cruz (Avante), os quais conforme anunciados fizeram uso da tribuna pelo tempo regimental de 13 minutos, pela ordem autorizo a vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS) que após as saudações parlamentares e aos demais presentes em seguida destacou sobre as ações individuais no cuidado com o lixo produzido nas casas e estabelecimentos comerciais, já podemos observar a mudança de atitude no correto armazenamento e descarte do lixo produzido, as pessoas não jogam mais o lixo de qualquer jeito. Parabenizou o prefeito, a vice – prefeita e sua equipe pelo trabalho realizado e prosseguindo pediu a Deus que continue dando sabedoria as autoridades desta cidade para que possamos continuar avançando cada vez mais. Comentou sobre o Projeto de Lei de sua autoria que institui no município de Beruri, a sexta – feira cultural, prosseguindo disse que sempre sonhou em apresentar esta matéria e Deus lhe deu a oportunidade de nesta manhã está apresentando esse PL e disse acreditar que os nobres pares votarão pela aprovação da matéria e assim resgatarmos a cultura em nosso município e nos finais de semana ter opções de lazer em Beruri e que a primeira apresentação seja no espaço externo desta casa legislativa. Finalizou ressaltando os desafios de está vereador nesta casa e disse que todas as autoridades são constituídas por Deus e não devemos baixar nossa cabeça pra ninguém. NAIDY CASTRO NADY (AVANTE) após as saudações parlamentares e ao público presente prosseguindo defendeu a Indicação nº 01/2025 de sua autoria que após ouvido o douto plenário seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Mello, esta indicação propondo ao executivo municipal a possibilidade de construção de 02 (duas) escolas com duas salas de aula, um alojamento anexo para os professores e um refeitório, nas seguintes localidades: 1) Paraná do Macaco/Comunidade São Pedro e 2) Localidade Marrecão/Comunidade Nazarezinho, na zona rural deste município de Beruri, justificou dizendo que a educação é um serviço de fundamental importância na vida daquelas crianças e adolescentes residentes naquela comunidade. Diante do exposto conto com a sensibilidade de Vossas Excelências no apoio a presente propositura. Prosseguindo parabenizou a administração do Prefeito Emerson Melo e da Vice – Prefeita Maria de Jesus pelo excelente trabalho desenvolvido em todas as áreas e tais ações tem dado dignidade ao povo de. Finalizou dizendo que Beruri está de parabéns e iremos continuar trabalhando pelo povo de Beruri. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) após os cumprimentos parlamentares em seguida agradeceu a Deus por está na tribuna desta casa mais uma vez, agradeceu o apoio de sua esposa, filhos e de sua família, pois estou nesta casa para defender os interesses do povo beruriense. Destacou o trabalho do prefeito Emerson Melo e da vice-prefeita Maria de Jesus pelo grandioso trabalho que vem realizando tanto na sede quanto na zona rural deste município, merece o nosso reconhecimento e respeito pela realização de ações que mudam para melhor a vida das pessoas. Parabenizou a secretaria de educação, ao secretário Elói Picanço e ao Prefeito de Beruri, Emersom Mello pelas ações realizadas na cidade e no interior, hoje os alunos da rede municipal de ensino receberam fardamento, kit escolares e ambientes escolares totalmente reformados para melhor atender professores e alunos, garantindo com isso melhoria no processo de ensino e de aprendizagem. Dirigiu – se ao líder do prefeito e manifestou preocupação com a casa de cultura indígena, construída no bairro Ponta da olaria, pois a mesma está em completo abandono e disse que estará apresentando requerimento para que o prefeito possa analisar a possibilidade de restaurar aquele centro cultural indígena e assim possa servir aos indígenas nos trabalhos com artesanatos e outras atividades. Finalizou pedindo a união e parceria entre os vereadores, para que possam sonhar e realizar juntos em prol do povo beruriense. Neste momento a presidente foi substituída na presidente pela vice – prefeita, Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA. REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS), cumprimentou a mesa na pessoa da vice – presidente e ora na presidência dos trabalhos, aos demais vereadores na pessoa da Excelentíssima Senhora Vereadora Suely Picanço e a todos os presentes. Iniciou seu discurso dizendo: " Trago aqui nesta manhã de sexta – feira minha proposta de que muito em breve estarei apresentando projeto para instituir na Câmara Municipal de Beruri, a Procuradoria da Mulher, considerando que tenho visto esse movimento em nosso estado e em todo o país em instituições públicas e privadas que vem trabalhando no sentido de proteger e assegurar os direitos das mulheres que tiveram seus direitos violados e no combate a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher, câmaras municipais e assembleias vem participando ativamente e atuando fortemente nesta bandeira. Vamos precisar do apoio de todos os vereadores, vereadoras e assessor jurídico, mídias, setor administrativos e servidores desta casa, pois sabemos que sozinhos não conseguimos, mas unidos nós vamos fazer a diferença como já falaram os oradores que me antecederam. Projeto este que não irá gerar despesas considerando que será utilizado o espaço desta casa legislativa para ajudar mulheres e meninas a reivindicar seus direitos. Disse que já esteve nesta casa em outra legislatura como vereadoras e já era um pedido do padre Delacir onde pedia a construção de uma estação de velório, pois todos as solenidades

fúnebres são realizadas nas igrejas ou ao centro comunitário. Uma estação de velório é um local especialmente projetado para receber familiares, amigos e conhecidos de uma pessoa falecida. É um espaço onde é possível prestar as últimas homenagens ao ente querido, oferecendo um ambiente adequado para o momento de despedida, com todas as acomodações para a realização das solenidades fúnebres, disse que estará apresentando esse pedido nesta casa legislativa. Ressaltou ainda a árdua missão que é ser vereador para chegar nesta casa e manter – se aqui e quando ouço alguém criticando vereador não discuto mas procuro saber o histórico daquela pessoa e analiso se tem caráter para falar de vereador e em conversas internas descobrimos que aquela pessoa fechou compromisso com três a quatro candidatos a vereador, portanto, mentiu e enganou, portanto não tem moral para falar de vereador e em alguns casos convido aquele ou aquela pessoa para uma conversa em particular para esclarecimentos dos fatos. Finalizou desejando a todos um bom final de semana. Não havendo mais vereadores inscritos, prosseguindo a senhora presidente passou os trabalhos a ORDEM DO DIA, encontrava – se em pauta as seguintes matérias*: 1)* ***Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Redação Final*** *emitindo parecer favorável* ***ao Projeto de lei de autoria da Vereadora Leodina Lisboa*** *– atendimento prioritário; o qual foi colocado em discussão juntamente com o PL e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam com oestao e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA; 2)* ***Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Redação Final*** *emitindo parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Gedean Amaro sobre a denominação da feira municipal com o nome de Joao Medeiros Amaro, o qual foi colocado em discussão juntamente com o PL e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA; 3) Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Redação Final emitindo parecer favorável ao Projeto de lei PROJETO DE LEI N° 01/2025. Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI datado de 25 de março de 2025 que "Altera na forma que especifica, a Lei Municipal n° 233, de 18 de junho de 2014, que " Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, estabelece carreira, evolução funcional, fixa novos vencimentos e dá outras providencias", o qual foi colocado em discussão juntamente com o PL e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA, em seguida usando os termos regimentais a senhora presidente PROMULGOU A PRESENTE LEI MUNICIPAL; 4*) *Projeto de lei nº 01/2025 de autoria da Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS que "Institui a Sexta – Feira Cultural no Município de Beruri", matéria foi colocada em discussão e fez uso da palavra o Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – relator da CCJ, que emitiu parecer favorável a aprovação desta matéria nesta sessão ordinária, sendo consultado o plenário o mesmo aprovou o parecer do relator da CCJ, sendo colocada em votação simbólica, os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA; 5*) PROJETO DE DECRETO Nº 01/2025 de autoria do Vereador Antônio Carlos do Nascimento que Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Sargento Paulo Sérgio Queiroz Gomes; a matéria foi colocado em discussão e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA; 6) **INDICAÇÃO Nº 001/2025,** Vereador Naidy Castro Mady – Avante, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Mello, esta indicação propondo ao executivo municipal a possibilidade de construção de 02 (duas) escolas com duas salas de aula, um alojamento anexo para os professores e um refeitório, nas seguintes localidades: 1) Paraná do Macaco/Comunidade São Pedro e 2) Localidade Marrecão/Comunidade Nazarezinho, na zona rural deste município de Beruri, a matéria foi colocado em discussão e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA; 7) INDICAÇÃO Nº 01/2025 de autoria da VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO sobre a possibilidade de construção de uma casa de apoio neste município de Beruri para atendimento aos moradores da zona rural que necessitam de acolhimento durante sua estadia na sede do município; a matéria foi colocado em discussão e não havendo manifestações contrárias a matéria seguiu para a votação simbólica, onde os vereadores que aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam manifestem – se, matéria APROVADA. Neste momento a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

RAIMUNDO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada PODEMOS

MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário em Exercício da CMB
Bancada Podemos

CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB Bancada PSD

NAIDY CASTRO MADY
Corregedor da CMB
Bancada Avante

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB

SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicano

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:DC936188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 7ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 11 (onze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 28 e Oração do Pai Nosso, executados pela Vereadora **SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS).** Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS**, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras**: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS**

DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; 8) GEDEAN FERREIRA AMARO – MDB; 9) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Ausentes: **1) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB – MDB; 2) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE).** Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 28 março de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Ofício nº 025/2025 – GP/CMB datado de 09 de abril de 2025 solicitando melhorias na rua José Amorim, bairro São Pedro; Ofício Circular nº 004/2025 – Conselho Tutelar de Beruri, informando mudança de endereço do referido conselho para a rua Vicente Gomes. Ato continuo a senhora presidente transpôs os trabalhos ao PEQUENO EXPEDIENTE e verificando o livro e não havendo inscrição de nenhum vereador ou vereadora, transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando e não havendo inscrições, passou os trabalhos a Ordem do Dia e não havendo matérias em pauta, a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.

RAIMUNDO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada Podemos

MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário em Exercício da CMB
Bancada Podemos

CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB Bancada PSD

NAIDY CASTRO MADY
Corregedor da CMB
Bancada Avante

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:CDF2A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 28 e Oração do Pai Nosso, executados pela Vereadora LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO **(MDB).** Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS**, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras**: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 4) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 5) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; 7) GEDEAN FERREIRA AMARO – MDB; 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB; 10) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS**. Ausente: **MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS) – em diárias.** Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 11 abril de 2025 que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: **Ofício nº 029/2025/GP** – CMB datado de 07 de abril de 2025 para a empresa Amazonas Energia encaminhando solicitação dos moradores da Rua Airton Sena que necessitam de instalação de postes de iluminação pública e extensão de rede de energia elétrica; **Ofício nº 03/2025** – Clube dos Desbravadores datado de 22 de abril de 2025 solicitando audiência com os vereadores para apresentação especial como parte da programação para esse dia comemorativo; **Ofício nº 06/2025** – GV/Gabinete da Vereadora Marilene Moreira da Silva datado de 22 de abril de 2025 a Superintendência do INCRA para tratar assunto sobre o assentamento PA Beruri; Ato continuo a senhora presidente transpôs os trabalhos ao PEQUENO EXPEDIENTE e verificando o livro e não havendo inscrição de nenhum vereador ou vereadora, transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando e não havendo inscrições, passou os trabalhos a Ordem do Dia e não havendo matérias em pauta, a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos

RAIMUNDO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada Podemos

MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário em Exercício Da CMB
Bancada Podemos

CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor da CMB Bancada PSD

NAIDY CASTRO MADY
Corregedor da CMB
Bancada Avante

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada AVANTE

LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB;

SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:1CCB297F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 9ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 02.05.2025 de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas.

DEIXOU DE REUNIR
DEVIDO O DECRETO DO PONTO FACULTATIVO

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:A609D76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Termo da 12ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência em exercício da Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 12 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador NAIDY CASTRO MADY – AVANTE, em seguida autorizou o vereador MARCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS, secretário em exercício a fazer a chamada dos vereadores presentes que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Marilene Moreira da Silva (Republicanos); 2) Marcio Bastos da Silva (Podemos); 3) Naidy Castro Mady (Avante); 4) José Roberto do Carmo Cruz (Avante); 5) Leodina Lisboa Articlino de Araújo (MDB); 6) Suely Picanço Oliveira (Republicanos). Ausentes com justificativas: 1) Rejane Farias Moraes (Podemos); 2) Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos); 3) Charles Matias Feitosa (PSD); 4) Antônio Carlos do Nascimento (Republicanos); 5) Gedean Ferreira Amaro (MDB). Não havendo quórum o senhor presidente encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão e para constar eu, Márcio Bastos da Silva, secretário em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
(Republicanos) – Presidente

MARCIO BASTOS DA SILVA
(Podemos) – Secretário em Exercício

NAIDY CASTRO MADY
(Avante) – Corregedor

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
(Avante)

LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
(MDB)

6) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
(Republicanos).

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:D1A12431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

Termo da 14ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri – CMB, realizada no dia 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora Rejane Farias Moraes – Podemos que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 12 e Oração do Pai Nosso, executados pela vereadora presidente, em seguida autorizou o vereador MARCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS, secretário em exercício a fazer a chamada dos vereadores presentes que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Rejane Farias Moraes (Podemos); 2) Marilene Moreira da Silva (Republicanos); 3) Márcio Bastos da Silva (Podemos); 4) Charles Matias Feitoza)PSD); 5) Naidy Castro Mady (Avante); 7) Gedean Ferreira Amaro (MDB); 7) Leodina Lisboa Articlino de Araújo (MDB). Ausentes os vereadores: 1) Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos); 2) Antônio Carlos do Nascimento (Republicanos); 3) José Roberto do Carmo Cruz (Avante) e 4) Suely Picanço Oliveira. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a sessão e para constar eu, Márcio Bastos da Silva, secretário em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES
(Podemos) – Presidente

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
(Republicanos) –Vice - Presidente

3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
(Podemos) –Secretário em Exercício

4) CHARLES MATIAS FEITOZA
)PSD) -Ouvidor

5) NAIDY CASTRO MADY
(Avante) -Corregedor

6) GEDEAN FERREIRA AMARO
(MDB);

7) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
(MDB

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:ADA24898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

Termo da 15ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri – CMB, realizada no dia 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15

(nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS), que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 23 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, em seguida autorizou o vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS, secretário da CMB a fazer a chamada dos vereadores presentes que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Rejane Farias Moraes (Podemos), 2) Marilene Moreira da Silva (Republicanos); 3) Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos); 4) Antônio Carlos do Nascimento; 5) Gedean Ferreira Amaro (MDB); 6) Leodina Lisboa Articlino de Araújo (MDB); 7) Suely Picanço Oliveira (Republicanos). Ausentes: 1) Márcio Bastos da Silva (Podemos); 2) Charles Matias Feitosa (PSD); 3) Naidy Castro Mady (Avante); 4) José Roberto do Carmo Cruz (Avante). Não havendo quórum e nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão e para constar eu, Raimundo Nonato Jacó Júnior, primeiro secretário, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
(Podemos)

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA
(Republicanos)

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
(Podemos)

4) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
(Republicanos)

5) GEDEAN FERREIRA AMARO
(MDB)

6) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
(MDB)

7) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
(Republicanos)

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:98E9712A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Termo da 2ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência em exercício da Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 90 e Oração do Pai Nosso, executados pela própria presidente. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - REPUBLICANOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Marilene Moreira da Silva - Republicanos (presidente em exercício); 2) Raimundo Nonato Jacó Júnior - Podemos (primeiro secretário) ; 3) Gedean Ferreira Amaro – MDB; 4) José Roberto do Carmo Cruz – Avante; 5) Leodina Lisboa Artriclino de Araújo - MDB. Ausentes com justificativas: 1) Rejane Farias Moraes - Podemos (em diárias); 2) Márcio Bastos da Silva – Podemos (em diárias); 3) Charles Matias Feitoza – PSD (em diarias); 4) Naidy Castro Mady – Avante (reunião RDS Piagaçu Purus/Vila do Itapuru); 5) Antonio Carlos do Nascimento – Republicanos (reunião RDS Piagaçu Purus/Vila do Itapuru); 6) Suely Picanço Oliveira – Republicanos (em diárias). Não havendo número legal, a senhora presidente em exercício encerrou a sessão e para constar, Eu, Raimundo Nonato Jacó Júnior, Primeiro Secretário da CMB, lavrei o presente termo o qual será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da CMB
Bancada Republicanos.

2) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
Primeiro secretário
Bancada Podemos

3) GEDEAN FERREIRA AMARO
MDB

4) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

5) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO
Bancada MDB

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:56B1A164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Termo da 5ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 21 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência em exercício do Vereador GEDEAN FERREIRA AMARO - MDB, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 21 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador NAIDY CASTRO MADY – AVANTE, o qual foi nomeado secretário *ad doc* o qual foi autorizado a fazer a chamada dos vereadores presentes que constou da presença do Vereador Naidy Castro Mady – Avante e Gedean Ferreira Amaro - MDB. Ausentes: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO - REPUBLICANOS; 7) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 8) LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO - MDB; 9) SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS, todos os vereadores e vereadores, **justificaram suas ausências, pois estavam participando da Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas Públicas e Ouvidoria Day do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**. Não havendo quórum o senhor presidente encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão e para constar eu, NAIDY CASTRO MADY, Primeiro Secretário da CMB em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GEDEAN FERREIRA AMARO
Presidente em Exercício

NAIDY CASTRO MADY
Secretário Ad Doc

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:93E39D59

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(Processo dispensa de licitação nº 17/2025)
INEXIGIBILIDADE N 03/2025
Arts. 72 e 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado da Comissão de Contratação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025- CMBA.;**
CONSIDERANDO ainda que analisando os autos do processo Administrativo verifica-se que o objeto dos serviços pretendido é de natureza singular e de exclusividade de um fornecedor, deu-se, em síntese, que a empresa é detentora de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca, especialmente na área da Consultoria Jurídica em Gestão Pública Municipal, atendendo perfeitamente o objetivo da contratação, conforme atestado e documentos anexos ao processo administrativo **nº 17/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento**;**
CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado**,** onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica**, JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.56.422.964/0001-82, localizada à RUA V CJ VILA CAMARA, Nº 43, QD H CONJUNTO VILLA – ALEIXO – 69.083-390 Manaus/AM,** em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de Valor global de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quintos reais) pagos em 07 parcelas mensais de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), constantes na Proposta Comercial, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-CMBA,** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em Consultoria Jurídica em Gestão Pública Municipal.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, **PUBLICAR** para fins de eficácia**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, e no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n. 14.133/2021 e Ressolução nº 002, de 22 de março de 2023.

IV- Determinar, à Departamento de Finanças deste Poder Legislativo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

V- Registre-se, certifique-se e publique-se.

Boca do Acre-AM, 29 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:21501148

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N 03/2025
arts. 72 e 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE -CMBA CONTRATAÇÃO DIRETA, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO CARE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 17/2025- CMBA, oriundo da **SECRETARIA GERAL**, na forma de **Inexigibilidade de Licitação N° 03/2025- SG/CMBA** para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em Consultoria Jurídica em Gestão Pública Municipal.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025- SG-CMBA, com fundamento no **art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021**, objetivando,aos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em Consultoria Jurídica em Gestão Pública Municipal.
Emfavor da empresa: **JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.56.422.964/0001-82, localizada à RUA V CJ VILA CAMARA, Nº 43, QD H CONJUNTO VILLA – ALEIXO – 69.083-390 Manaus/AM,** em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de Valor global de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quintos reais) pagos em 07 parcelas mensais de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Boca do Acre-AM, 30 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:EDEB7B76

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 022/2025

Concede diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **03 (três) diárias** a Sra. **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA**, portadora do CPF nº 346.741.282-34, para que a mesma possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 23/06 a 27/06/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento **de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica a Vereadora na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:ACEA12A4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR**, a partir desta data a Srª. **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DB3D7870

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data a senhorita. **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B7BDAA82

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **JOÃO LENILSON ALVES COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:17BDF4B5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data a Srª. **LAUDIGÊNIA FERNANDES VIEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:63B648C5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Portal da Transparência e Diário Oficial da Câmara Municipal do Careiro."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, **BERENCIE DE SOUZA BASTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação administrativa e legislativa aplicável, resolve:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **HAMILTON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer as funções de responsável pelo **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e pelo **DIÁRIO OFICIAL** da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º Compete ao servidor:

I - Garantir a publicação regular e atualizada das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei nº 13.460/2017, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

II - Assegurar a integridade, veracidade e acessibilidade das informações divulgadas no Portal da Transparência e no Diário Oficial;

III - Cumprir as diretrizes e normativas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta nomeação não implica alteração na carga horária e nas atribuições do cargo efetivo, sendo o servidor responsável por articular-se com os setores competentes para o desempenho das funções ora designadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:649B87E7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) JURIDICO** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FD7E491B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que a administração só poderá ter êxito se dela fizerem parte funcionários com ela comprometidos e com suas obrigações de bem servir ao povo.

RESOLVE

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a partir desta data, o Sr. **LEANDRO BARROSO FELIX,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO -** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EBC687A4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece percentual da Gratificação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o A**TO do Presidente nº 001**, que institui a **Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados** deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
01	Conceição Moura de Oliveira	Secretária de Administração	20
02	Iriane Vasconcelos de Oliveira	Assessora Parlamentar	20
03	João Lenilson Alves Costa	Segurança de Plenário	30
04	Ronaldo da Silva Reis	Digitador	50

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F5524FF8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que a administração só poderá ter êxito se dela fizerem parte funcionários com ela comprometidos e com suas obrigações de bem servir ao povo.

RESOLVE

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a partir desta data, a Srª. **JOICE MOTA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL -** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:35977807

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para a Função de Agente de Contratação, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **DESIGNAR** a partir desta data o Servidor em Efetivo **RONALDO DA SILVA REIS** para assumir a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BF53DC98

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para a Função de Gerente do Setor de Compras Planejamento, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **DESIGNAR** a partir desta data o Servidor em Comissão **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX** para assumir a função de **GERENTE DO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:167770F9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Delega poderes a Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Careiro, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, a Portaria nº 002 de 01 de janeiro de 2025.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

Considerando, o Art. 10º e 11 da Lei Municipal nº 491 de 2011.

Considerando, ser necessária a movimentação de todas as contas bancárias vinculadas à Câmara Municipal do Careiro, no CNPJ 15.793.458/0001-12.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam **DELEGADOS** à **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** da Câmara Municipal de Careiro**,** Srtª **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 021.834.792-80, em conjunto com a **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, Sra. **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, CPF nº 120.172.562-34, os seguintes Poderes:

. Abrir contas de depósito
· Receber, passar recibo e dar quitação
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes
· Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
· Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
· Efetuar pagamentos via Bradesco digital PJ/AASP
· Efetuar transferências via Bradesco Digital PJ/AASP
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico
· Efetuar Transferências por meio eletrônico
· Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
· Liberar Arq. De pagamentos via Bradesco Digital PJ/AASP
· Solicitar saldos/extratos de investimentos
· Emitir comprovantes
· Efetuar transferências para mesma titularidade via Bradesco Digital PJ/AASP
· Encerrar Contas de Depósito
· Consultar obrigações do DDA via Bradesco Digital PJ/AASP
· Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
. Autorizar Cobranças
. Utilizar crédito aberto na forma e condições
. Efetuar Transferências para mesma titularidade – Meio Eletrônico.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EA79C2C4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece percentual da Gratificação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.
Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
01	Roberto Carlos Suares	Vigia	30

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de janeiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:40F1A929

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece percentual da Gratificação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
01	Adalberto Lira de Paula	Vigia	25
02	Hamilton Vieira de Almeida	Assistente Legislativo	17

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 28 de janeiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EBBE7602

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 127/2025/CMC/GP

A Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereadora Jeany de Paula Amaral Pinheiro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 81, da Lei Municipal N° 552/2010 de 08/07/2010;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 135/2025-COARIPREV, expedido em 23/05/2025, pelo Instituto de Previdência do Município de Coari (COARIPREV), ao qual informa que a servidora preenche todos os requisitos e exigências, por tanto faz jus ao Abono de Permanência.

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA a servidora, **ANGELA MARIA ALENCAR**, matrícula 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Coari, nos termos do Art. 81 da Lei Municipal nº 552, de 08 de julho de 2010, a partir de 01 de junho de 2025.

DETERMINAR a Diretoria Administrativa e RH, que adote as providências legais e cabíveis.
Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Comunique-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:2691D21C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 017/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio da Câmara Municipal de Juruá". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Câmara Municipal de Juruá/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licitacao.camaradejurua@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 26 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Francisco de Paula, nº 85 – Centro, Juruá/AM. Cep. 69.520-000, ou por e-mail supracitado. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Juruá (AM), 24 de junho de 2025.

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 016/2025 - G/PCMJ

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:5968921F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1067/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, **destinados ao Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU**, no Município de Manicoré, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

~~§ 2º A operação de crédito terá carência de 12 (doze) meses e prazo de amortização de 108 (cento e oito) meses.~~
§ 2º A operação de crédito seja limitada ao término do mandato do atual chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo ser transferido para gestões posteriores.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contantes nas Leis nº 1053 de 16 de dezembro 2024 e Lei 1052 de 16 de dezembro de 2024.

Manicoré/AM, 18 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C64FB267

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 014/2024-CMP, celebrada em 16.09.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 10.650.757/0001-84, localizada à Rua Jonathas Pedrosa, Nº 575, Bairro Centro, Parintins/AM, vencedora do **Lote 2, totalizando o Valor Global de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:11596538

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 013/2024-CMP, celebrada em 16.09.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-060 - Parintins-AM vencedora do **Lote 1, com o valor total de R$ R$ 212.398,00 (Duzentos e doze mil, trezentos e noventa e oito reais)** e do **Lote 3, com valor de R$ 65.020,00 (Sessenta e cinco mil e vinte reais)**, totalizando o valor global de R$ 277.418,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 277.418,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:213C2CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 025/2024-CMP, celebrada em 13.12.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: E C DE S BULGARELLI LTDA, sob o CNPJ nº 19.615.240/0001-29, com endereço na Av. Rio Jutaí, 1050, Sl A, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Amazonas, CEP: **69.053-020.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2024/2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 13 de junho de 2025.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Em Exercício

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:FC5700D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 002/2025-CMP, celebrada em 11.03.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: A GARCIA FARIAS LTDA– **CNPJ: 27.102.089/0001-53, vencedora dos Lote 1, com o valor total de R$ 16.145,00** (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais) **Lote 2 com o valor total de R$ 916,00** (novecentos e dezesseis reais) **Lote 3 com o valor total de R$ 13.639,00** (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais) **Lote 4 com o valor total de R$1.304,00** (mil, trezentos e quatro reais) **Lote 5 com o valor total de R$13.753,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais) **Lote 6 com o valor total de R$1.305,00** (mil, trezentos e cinco reais) **Lote 7 com o valor total de R$ 139.339,20** (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **Lote 8 com o valor total de R$ 13.997,46** (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o **Valor Global de R$ 200.398,66** (duzentos mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 200.398,66 (duzentos mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 11 de junho de 2025.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Em Exercício

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:F21068ED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, em favor da empresa: 1) **ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICIPIOS**, inscrita no CNPJ: 04.020.426/0001-68, referentes à Serviço de Publicações e Transparência, Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, ferramentas disponibilizadas pela Associação Amazonense dos Municípios, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. A homologação da presente Inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 74, inciso III, "e", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Inexigibilidade e seus anexos. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Presidente Figueiredo/AM, 19 de fevereiro 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:983A09D0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Urucará, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do Poder Legislativo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 26/06/2025 às 17:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmurucara@gmail.com

Urucará/AM, 23 de junho de 2025.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:D2477D8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, elaborado pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que a pessoa física apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência/Projeto Básico;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da pessoa física declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado em favor da pessoa jurídica **PRELAZIA DE TEFÉ**, organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 04.626.545/0001-69, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 438, Bairro Centro, Tefé/AM, neste ato representado por seu Administrador Prelatício Pe. ATAMA MAHOBA WAIBENA, estrangeiro naturalizado Brasileiro, solteiro, pároco, inscrito no CPF nº 535.424.792-68 e portador do RG nº V305031-S DPF, residente e domiciliado rua Duque de Caxias, nº 438, Bairro Centro, Tefé/AM ;
II – DETERMINAR a adoção da medida cabível para a futura contratação;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:1A43251D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas e de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, LIRA TALENTS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.358.393/0001-60, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1636, Conj. 5, Pavimento 11, Condomínio Paulista Corporate, Sala 1105/838, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01.310-200, referente a contratação de show artístico com o cantor gospel Gerson Rufino e banda, a se realizar durante as festividades alusivas à marcha para jesus do município de Alvarães/AM;
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:CBC18951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Vice Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO,** Vice Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **29/06/2025 a 08/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 174/2025-SEMAD.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 20 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4C1C3607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 013/2025, para formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus e acessórios de veículos, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 04 de julho de 2025, às 10h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 23 de junho 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:13149480

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC – CICLO 01

Data: 19 de junho de 2025
Horário de início: 09:00
Horário de término: 11:30
Local: Auditório Marcos Brandão, nas dependências da UBS Altina Gonçalves
Endereço: Rua Frei Pio, n.º 295, Centro, Amaturá/AM – CEP: 69.620-000
Redator: Alan Pereira Ramos
Presentes: Artistas locais, fazedores de cultura e demais cidadãos interessados nas políticas culturais do município, conforme lista de presença anexada ao final da presente ata

Divulgação: A realização da Escuta Pública foi divulgada por meio de Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, página 15, edição nº 3.879, ano XVI, do dia 18 de junho de 2025, bem como por meio de flyer publicado nas páginas oficiais de Facebook e Instagram da Prefeitura de Amaturá, links: https://www.facebook.com/share/p/16NV9Ges2J/ e https://www.instagram.com/p/DLCmkjTuCNe/

Pautas:

Apresentação de proposta para ajuste na destinação dos recursos constantes no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) – Ciclo 01;
Votação da proposta de ajuste e dos demais documentos necessários.

Desenvolvimento:

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, o Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, Sr. Elilson Augusto Rubem da Silva, declarou aberta a Escuta Pública, inicialmente agradecendo a presença de todos os fazedores de cultura locais, representantes da classe artística em geral, secretários municipais, representantes da juventude e dos demais membros da sociedade civil. Ato

contínuo, reforçou a importância da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o Fomento à Cultura de Amaturá. Logo após, o Secretário convidou para secretaria-lo nesta Escuta Pública o Sr. Alan Pereira Ramos, Assessor Técnico da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo, bem como para registrar as falas e as contribuições dos presentes e redigir a ata. Em seguida, o Secretário, em sua fala, explicou, a título de esclarecimento e alinhamento, os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc, como uma política continuada, com recursos previstos até o ano de dois mil e vinte e sete, sendo a PNAB uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante os repasses da União aos demais entes federativos, de forma continuada, que estabelece os recursos para o poder público investir em arte e cultura. Prosseguindo, foi informada a necessidade de realizar-se ajustes no PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) referente ao Ciclo Um, do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo em vista que trata-se de uma etapa obrigatória para se ter acesso aos recursos dos próximos ciclos, e que a Prefeitura Municipal de Amaturá conta, para executar no Ciclo Um, com recursos no montante de R$ 88.656,60 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e que precisa executar, ao menos, 60% (sessenta por cento) de tais recursos até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco. Lembrou, também, que o PAAR do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme adesão realizada pela antiga gestão da Prefeitura Municipal de Amaturá, foi elaborado sem a atenção específica aos passos formais que deveriam ter sido seguidos junto ao Ministério da Cultura (MINC), conforme pactuado no ato da adesão. Por estas razões, há a necessidade de se ajustar o PAAR apresentado para o Ciclo Um, tendo em vista as necessidades culturais do município, as demandas atuais que precisam de atenção, e a obrigação de se inserir no sistema TransfereGov, do Governo Federal, os documentos obrigatórios que, no momento, se encontram ausentes, dentre os quais, a ata desta Escuta Pública. Ato contínuo, o senhor Secretário Executivo Elilson informou os dois itens de pauta da Ordem do Dia, conforme o chamamento para a Escuta Pública, para a deliberação e aprovação, abordando-se o seguinte: **01)** Apresentação de proposta para ajustes na destinação dos recursos do Ciclo Um do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) – referente ao ano de dois mil e vinte e quatro; **02)** Votação da proposta de ajuste e dos demais documentos necessários. Sobre o item um, o Secretário Elilson, antes de apresentar a proposta de ajuste para destinação dos recursos do PAAR referentes ao Ciclo Um, explicou sobre a

importância da construção da proposta, com aval dos artistas locais e dos fazedores de cultura, ouvindo todos os segmentos artísticos e culturais, e buscando desenvolver um plano abrangente e inclusivo, para submissão à apreciação e discussão dos presentes, garantindo a transparência e a efetiva participação na construção das políticas culturais do município. Sendo assim, a proposta de destinação de

valores disponíveis para o Ciclo Um, com o objetivo de reorganizar as ações voltadas à execução da PNAB na cidade de Amaturá, apresentada pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo, foi construída da seguinte maneira:

R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) – Para obras, reformas e aquisição de bens culturais - Aquisição de obras: com a finalidade de aquisição de obras em praça pública, considerada bem cultural (Praça São Cristóvão), que é utilizada para manifestações culturais do município – a ser contratada até o dia 30 (trinta) de junho – equivalente a 69% (sessenta e nove por cento) dos recursos;
R$ 23.656,60 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) - Para fomento cultural - Realização de premiação: com a finalidade de distribuir recursos financeiros para projetos apresentados por artistas locais, através da modalidade de premiação, conforme seguimentos artísticos e culturais do município, por meio de processo de seleção de projetos, conforme editais *Mór* – equivalente a 27% (vinte e sete por cento) dos recursos;
R$ 4.000,00 – Custo operacional: para custeio com contratação de empresa de especializada em assessoria e consultoria cultural para a emissão de pareceres, além dos procedimentos operacionais que se façam necessários – equivalente a 4% (quatro por cento) dos recursos.

Após a apresentação da proposta, o Secretário Elilson enfatizou o prazo limite para a formalização e reorganização do recurso supracitado, onde será reajustado para que o investimento da PNAB possa ser garantido e manter o fluxo do mesmo junto às políticas públicas culturais. Portanto, apresentada a proposta e submetida às discussões, após sugestões e debates, o senhor Secretário Elilson facultou a fala a todos os presentes, e registraram-se as seguintes: O Cacique Laurindo Faia Ramos Filho, da etnia Kokama e professor, fez uso da palavra parabenizando a Secretária Executiva Especial de Cultura

e Turismo e a atual gestão municipal pelo ato democrático que é esta escuta pública, e reiterou a participação das etnias indígenas, bem como o seu envolvimento nas ações da PNAB, e se colocou favorável à reorganização do PAAR. O Senhor Elimar Lemos Morais discursou relembrando dos tempos remotos, em que a Vila Amaturá era rica em ações que promoviam o fazer cultural, e os dias atuais, em que Amaturá é um município que já não possui o fomento aos fazeres como antigamente. Sendo assim, parabenizou a atual gestão, endossou e se colocou favorável à reorganização dos recursos do PAAR. A senhora Sirlene Gomes, artesã e presidente da organização "Mulheres Indígenas", do município de Amaturá, fez o uso da palavra, pedindo para que fosse efetivado o incentivo ao artesanato local e à gastronomia dos povos indígenas, para assegurar o resgate à memória dos povos originários, encerrando a fala se colocando de acordo com o ajuste do PAAR. Dentre as falas do Sr. Aldenir Felix Ramos, da Sra. Eraldina da Costa Carlos, da professora Verônica da Costa Bicharra, da professora Sonia Bonifácio de Santana, e demais presentes, firmaram um compromisso de colaborar com a Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo com sugestões e ideias para garantir a participação ativa no uso e na destinação correta dos recursos da PNAB, e são favoráveis à reorganização do PAAR. Sendo assim, os agentes culturais e a sociedade civil amaturaense presentes tiveram assegurada a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a realocação dos recursos disponíveis no âmbito do plano de ação do município. Posteriormente, no item dois, a votação da proposta de ajustes no PAAR foi **aprovada**, sem alterações, pelos presentes. Ato contínuo, o senhor Secretário Elilson informou que tal aprovação também precisará ser realizada publicamente através da ata, por meio do Google Formulário cujo link será disponibilizado aos presentes mediante WhatsApp, aos que deixaram um número de contato na lista de presença, para que o extrato da votação seja enviado pela plataforma TransfereGov, ao sistema de controle do Governo Federal. Em suas palavras finais, o Sr. Secretário Elilson Augusto Rubem da Silva agradeceu a presença de todos, solicitou que todos assinassem a lista de presença, como forma de registro, e, nada mais havendo a tratar, encerrou a Escuta Pública, cujo a ata, redigida pelo Sr. Alan Pereira Ramos, será publicada nos meios oficiais, para o conhecimento de toda a população amaturaense, após a submissão e aprovação de seu texto.

Encerramento:

A Escuta Pública foi encerrada às onze horas e trinta minutos da manhã, com duração de duas horas e trinta minutos, e contou com a participação de 38 (trinta e oito) pessoas, conforme a lista de presença que consta anexa à esta Ata, e disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1j4U4KffX4shNceXh6ccKx1bV-gMwBxij/ .

ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA
Secr. Ex. de Cultura e Turismo de Amaturá

ALAN PEREIRA RAMOS
Assessor da Secr. Ex. de Cultura e Turismo de Amaturá

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BD1B8396

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 016 DE 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Anamã-AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 3 (três) de julho de 2025, tendo como tema **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia",**

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 13 de junho de 2025

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã

ALICIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:87459714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRA-TO 021/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022
DATA DA ASSINATURA: **19 de maio de 2025**
PRAZO: **150 (cento e cinquenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 19 de maio de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6293BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022
DATA DA ASSINATURA: **02 DE MAIO DE 2025**
PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 02 de maio de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:3115DD21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2737/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2025 – PMATN**, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, Inscrição Municipal nº 503101, sediado na Rua Leonardo Malcher, nº 924, Bairro Centro, Manaus/AM, cujo objeto é a **PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA MISSÃO TÉCNICA "CIDADES EMPREENDEDORAS, INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS – OSAKA/JAPÃO"** no valor global de **R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE junho DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5D5A1082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 026/2025 – PMATN - Oriundo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2025 – PMATN**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47.

Objeto: "PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA MISSÃO TÉCNICA "CIDADES EMPREENDEDORAS, INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS – OSAKA/JAPÃO".

Valor global do Contrato: R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classificação Funcional: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Pagadora: 010 – Recursos Próprios.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº **026/2025** – PMATN tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 18 DE junho DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:30C6DF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 088 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3332/2025**, de 18.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. ELIZETE MONTEIRO DA SILVA, Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Matrícula: **7149,** Período de **23.06.2025 à 29.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do "ENCONTRO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO NO AMAZONAS". Período de 24 e 27 de Junho de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C0BA96CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 089 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3308/2025**, de 17.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. SANGELA MARIA DA SILVA, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **406,** Período de **22.06.2025 à 24.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do "**MOVIMENTO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - AMAZONAS**", em Manaus/ AM, no dia 23 de Junho de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D4C6172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 090 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 3249/2025, de 16.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. HERMAN GARCIA LIMA, Cargo: COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **7685,** Período de **01.07.2025 à 04.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do "**ENCONTRO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**", em Manaus/AM, nos dias 02 e 03 de Julho de 2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4F963203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3336/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **OSMILDO VITOR LOPES**, para custear despesas com

Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:A7734FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3337/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARINETE DE ALMEIDA MENDES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:D4020401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3335/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante ORFITA MACA PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM da Paciente **LUNA WALESKA MACA PISTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:EBD9DC79

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Na matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas dia 23/06/2025. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ **Código Identificador:**C5D23D7B. REF: **DESPACHO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9FD730C0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

Na matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/06/2025. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ **Código Identificador:**056F816B. REF: **EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2025 – PMATN.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:85471ADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A. L. M. DA SILVA LTDA (CNPJ: 26.306.956/0001-00).**

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS COMUNIDADES JOSEFA E AÇUPURANGA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses no prazo de execução, contados a partir de 01 de julho de 2025 e encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CGL

Autazes-AM, 12 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 12/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:09EFF3F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A. L. M. DA SILVA LTDA (CNPJ: 26.306.956/0001-00).**

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS COMUNIDADES JOSEFA E AÇUPURANGA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses no prazo de vigência, contados a partir de 14 de maio de 2025 e encerrar-se-á em 13 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CGL

Autazes-AM, 12 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 12/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:88B1E606

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PLENUS LOCACAO COMERCIO E CONSTRUCOES (CNPJ: 34.798.570/0001-90).**

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO ADITIVADO: 06 (seis) meses no prazo de execução, contados a partir de 03 de junho de 2025 e encerrar-se-á em 30 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CGL

Autazes-AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 28/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B879DB88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PLENUS LOCACAO COMERCIO E CONSTRUCOES (CNPJ: 34.798.570/0001-90).**

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO ADITIVADO: 06 (seis) meses no prazo de vigência, contados a partir de 29 de maio de 2025 e encerrar-se-á em 24 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CGL

Autazes-AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 28/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1BAD98B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113 Nº 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARCELOS, AMAZONAS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **Prefeito do Município de Barcelos, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 90, VII, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barcelos - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas -, convocada por meio do Decreto Municipal n° 107 de 13 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Protocolo n° 176468 de 02/05/24.DOE.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barcelos, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal para pleno desenvolvimento de seus trabalhos, poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos, Barcelos, 17 de Junho de 2025.

Entidade e Segmento/ Função

Mayara Susan Albertino Barros
Segmento/ Função: Poder Executivo, Secretária Adjunta de Assistência Social
Allen Cristian Nunes Gadelha
Segmento/ Função: Poder Executivo, Secretário de Assuntos Estratégicos
Natália de Souza da Silva
Segmento/ Função: Poder Legislativo, Vereadora, Presidente da Comissão da Mulher
Frak Vilson de Holanda Moraes
Segmento/ Função: Poder Legislativo, Vereador, Presidente da Comissão de Saúde
Dênis Magno de Souza
Segmento/ Função: Movimentos Populares, Presidente do Bairro São Sebastião
Maria Christina Alcir Marques de Nazaré
Segmento/ Função: Movimentos Populares, Presidente do Bairro de São Sebastião
Francisco Ideval Nascimento de Moura
Segmento/ Função: Entidade Sindical. Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barcelos
José da Silva dos Santos
Segmento/ Função: Entidade Sindical. Presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos Efetivos de Barcelos.
Aureano Imaculado da Paixão Ferreira
Segmento/ Função:Empresariado. Empresário do ramo da construção civil.
Sebastião de Souza Machado
Segmento/ Função :Entidade Acadêmica. Coordenador Regional da SEDUC em Barcelos.

Esclarecer que sua publicação no Diário dos Municípios adiada por questões administrativas internas. Esclarecemos que o atraso não compromete o andamento das atividades previstas e que todas as medidas já foram adotadas para a devida regularização e publicidade do referido ato, em conformidade com os princípios da legalidade e da transparência da administração pública.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:78F74F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 – GAB/PMB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme previsto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores municipais, lotados na Secretária Municipal de Assistência Social, para atuar na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1.º da Lei n.º 14.133/2021:
I – Suely Dantas Braga, Coordenadora do SCFV, matrícula nº 679-1.
II – Fagner Anes Barbosa, Assistente Administrativo, matrícula nº 17751-1
III – Dayane Brazão Jovaes, matrícula nº 17705
Art. 2º Designar a servidora Adriele Brazão Pereira, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, matrícula nº 15393-2, para atuar como fiscal do contrato, com as atribuições previstas na legislação vigente, nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021
Art. 3º Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos, 01 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2367D8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 – GAB/PMB, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para tratativas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de tratativas de assuntos de interesse da municipalidade do município na Capital do Estado;
CONSIDERANDO o disposto do Regimento do Município de Barcelos e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê em a transmissão do exercício interino da chefia do Poder Executivo ao Presidente da Câmara Municipal, em caso de ausência simultânea do Prefeito e da Vice-Prefeita do território do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Viajar para Manaus/AM, no período de 24 de junho a 01 de julho de 2025, para participar tratativas administrativas e para tratativas de assuntos de interesse de municipialidade do setor primário do Município.

Art. 2º - **TRANSFERIR** a Chefia do Poder Executivo do Município de Barcelos ao Excelentíssimo **Sr. FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos**, somente no período de 24 de junho de 2025, de acordo com os termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Barcelos 23 de junho de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0886B60F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 (quatro) Salas na Comunidade Indígena Fortaleza, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **08/07/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 23 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:92481D9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **08/07/2025, às 16h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 23 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4350B12C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Orgânica da Saúde, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO X COM TECNOLOGIA DIGITAL DIRETA (DR), INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA E O TREINAMENTO OPERACIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM E BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 26 de junho de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 23 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F8D5472B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão da **Concorrência Eletrônica Nº 003/2025-CMC/PMB,** objetivando a "Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 (quatro) Salas na Comunidade Indígena Fortaleza, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos", **AGENDADA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS**, foi **SUSPENSA**, por motivo de ajuste e adequação do Projeto Básico e seus anexos, conforme Nota Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A reabertura da mesma será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 11 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4EDDE4EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão da **Concorrência Eletrônica Nº 004/2025-CMC/PMB,** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS", **AGENDADA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2025, ÀS 16:00 HORAS**, foi **SUSPENSA**, por motivo de ajuste e adequação do Projeto Básico e seus anexos, conforme Nota Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A reabertura da mesma será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 11 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A84EE9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 383, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, conforme (anexo) I.
§1º O reajuste previsto neste artigo tem por base a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período compreendido entre março de 2023 e dezembro de 2024, conforme o índice oficial do IPCA.
§2º O reajuste incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico dos cargos efetivos, não sendo aplicado a gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou cargos comissionados.
§3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado ou ocupantes exclusivamente de cargos em comissão.
Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei observará o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. A concessão do reajuste ficará condicionada à comprovação de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo realizar as suplementações e remanejamentos necessários.
Art. 4º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para revisão anual dos índices para reposição das perdas salariais dos servidores públicos municipais vinculados a Prefeitura Municipal, de acordo com o previsto no Art. 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 18 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6AC5F4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4342/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4342/2025– PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **NESTOR DRECH EIRELI**, **CNPJ Nº 06.125.839/0001-32.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de 03 (três) Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos**,** de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: *valor mensal de* **R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** perfazendo um Valor global de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 - Poder Executivo. UNIDADE: 02.008 – Secretaria Municipal de Obras. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço Nº 015/2024 - CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°003/2024-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4E2A64C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4343/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4343/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME**, **CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de 04 (quatro) Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos
EXECUÇÃO: 08 (oito) meses**.**
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses**,** contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil, e seiscentos reais) perfazendo um Valor global de R$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000-Poder Executivo. UNIDADE: 02.008 – Secretaria Municipal de Obras. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço Nº 015/2024 - CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico Nº 003/2024 – CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D53B8BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4344/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4344/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME**, **CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de 03 (três) Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses**.**
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**,** contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) perfazendo um Valor global de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000-Poder Executivo. UNIDADE: 02.008 – Secretaria Municipal de Obras. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço Nº 015/2024 - CMC/PMB, resulatnte do Pregão Eletrônico n°003/2024- CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4BB5F2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1274/2025– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4342/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4342/2025-PMB,** da empresa **NESTOR DRECH EIRELI**, inscrita no **CNPJ N°06.125.839/0001-32** " **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM**" O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 junho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003, de 02 de Janeiro de 2025- GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2201BC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1275/2025– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4343/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4343/2025-PMB,** da empresa **PV DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº12.123.379/0001-06** " **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM**" O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 junho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:91401BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1276/2025– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4344/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4344/2025-PMB,** da empresa **PV DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº12.123.379/0001-06** " **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM**" O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 junho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:ADBABBA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do seguinte processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 14.133/21, em virtude de uma interrupção programada do fornecimento de energia:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Abertura da Sessão: 25/06/2025 às 13h:00min

Benjamin Constant (AM), 23 de junho de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:E7CBED96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 213, DE 04 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 181/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. ÉLIDA MARIA ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o Decreto nº 181/2024 de 05 de junho de 2024;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo nº 2.291/2023-BCPREV, de 31 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 07 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Interna do Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-BCPREV, datado de 14 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, fórmula 85/95 e a Lei Municipal nº 1247/2015, de 31 de dezembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido a Servidora **ELIDA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 11388897 *SSP/AM,* inscrito no CPF N° 344.529.742-87 matrícula nº 2457, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/ AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com proventos mensais e integrais, com paridade, calculado com base na última remuneração, e, com fundamento no, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, fórmula 85/95 e inciso I, II, III, §§ 1º e 2º, do art. 46, da Lei N° 1.247/2015, de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2° - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de 9.300 (Nove mil, trezentos) dias. O tempo que foi considerado para o cálculo dos proventos, foram somente 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tempo mínimo exigido para o cálculo integral.
Art. 3° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do salário base 100%, de **R$2.555,67** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal 1358/2023.
Art. 4° - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - BCPREV.**
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0CEC2960

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 06/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 06/2025 - FUNPREB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa.
CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades Fundo Municipal de Previdência Social.
CONSIDERANDO o que consta na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 06/2025 – FUNPREB**;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00,** selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço por item, atendendo aos interesses da administração pública;
R E S O L V E:
Art. 1º homologar a Contratação Direta para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri- FUNPREB**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° Determinar, o Fundo Municipal de Previdência Social, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 23 de junho de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:522699AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: MARIA ORIENA RODRIGUES RIBEIRO, pessoa física, portadora do Registro Geral/CPF nº 881.929.972-00.

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento do Polo da Universidade Aberta - UAB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12.122.0011.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 11 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C63FD6B4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;
RESOLVE:
I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, a Sra. **MARIA ORIENA RODRIGUES RIBEIRO**, portadora do **Registro Geral/CPF nº 881.929.972-00**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e ao funcionamento do Polo da Universidade Aberta - UAB, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, perfazendo o valor global de **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais)**;**
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 11 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:8271C121

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 22

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 23 dias do mês de junho de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para o Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 23 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:AF78A46C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 033/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 033/2025-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a senhora MARIA INEZ SOUZA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 005 de 16/06/2025** em nome de **MARIA INEZ SOUZA FEITOSA**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**, a contar de 02 de junho de 2025, a senhora **MARIA INEZ SOUZA FEITOSA,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **MERENDEIRA** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. – Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONAL ao Tempo Contribuição – Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações – Computo o tempo (comum) 5.874 (16a 1m 4d) – no valor de **R$ 508,65** (quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) composto do calculo da média das 80% maiores remunerações
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei – no valor de **R$ 536,35** (Quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 1.045,00** (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 16 dias de junho de 2025.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3077A2D6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 035/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 035/2025-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora OLGARINA REIS MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 007 de 16/06/2025** em nome de **OLGARINA REIS MARTINS**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16 de junho de 2025, a senhora **Olgarina Reis Martins,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **Professora** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum – com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integral - Última Remuneração, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
PROVENTO INTEGRAL – Computo do Tempo (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio) 9.413 (25a 9m 18d) – no valor de **R$ 4.105,57** (quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos) composto de Vencimentos básicos.
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 4.105,57** (quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e sete reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 16 dias de junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DB2CD384

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 036/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 036/2025-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora FRANCISCA CHAGAS PEREIRA BATALHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 008 de 16/06/2025** em nome de **FRANCISCA CHAGAS PEREIRA BATALHA**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16 de junho de 2025, a senhora **Francisca Chagas Pereira Batalha,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **Professora** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum – com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integral - Última Remuneração, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
PROVENTO INTEGRAL – Computo do Tempo (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio) 10.920 (29a 11m 5d) – no valor de **R$ 1.991,18** (hum mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) composto de Vencimentos básicos.
Quinhenio – Lei municipal nº 05/1997 – no valor de R$ 102,38 (cento e dois reais e trinta e oito centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 2.093,56** (dois mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 16 dias de junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8A92A119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2025

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos Servidores Municipais, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., no uso dos direitos que por Lei lhe são conferidos;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais regidos pela Lei Municipal nº 1.165/2018, Lei Municipal nº 1.206/2021; Lei Municipal nº 1.207/2021 e Lei Municipal nº 1.208/2021, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, desconto em folha de pagamento de valores referentes à consignação compulsória e facultativa, quando previsto em contrato.

Parágrafo Único – O desconto que trata este artigo incidirá sobre a remuneração do servidor até o limite de 30% (trinta por cento), excluindo-se:

I – diárias;
II – salário família;
III – gratificação natalina;
IV – adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – consignado: servidor público de que trata o art. 1º;
II – instituição consignatária: a instituição autorizada a conceder consignação compulsória ou facultativa, mencionados no *caput* do art. 1º;
III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força da lei ou mandado judicial;
IV – consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da administração;
V – às consignações compulsória e facultativa estão previstas no Decreto nº 7.717, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Considera-se para os fins desta lei, obrigações do Município:
I – prestar ao servidor e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito;
II – efetuar os descontos autorizados pelo servidor em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previsto;
§1º - Deverá ser informado no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de consignação.

§2º - Os descontos autorizados na forma desta Lei terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

Art. 4º - Independente do contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito.

Art. 5º - A consignação será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições de livre negociação entre ela e o servidor, observadas das demais disposições desta Lei.

Parágrafo Único – Para a realização das operações referidas nesta Lei, é assegurado ao servidor o direito de optar por instituição consignatária de sua livre escola.

Art. 6º - O município será responsável pelas informações prestadas, pela retenção dos valores devidos e pelo repasse as instituições consignatárias, o qual deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento de sua remuneração mensal.

Parágrafo Único – O Município não será corresponsável pelo pagamento das consignações, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 23 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B95085FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

Revoga a Lei nº 1.176/2019 e Regulamenta os Serviços de Transporte de Cargas em Triciclos com Carroceria, e assemelhados, no Município de Carauari-AM, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:
Art. 1º - Esta Lei tem por objeto a regulamentação do exercício das atividades dos profissionais em transportes individual e coletivo de cargas, com o uso de triciclo com carroceria, dispondo, ainda, sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado e regras gerais para a regulação deste serviço.
§ 1º - Constitui-se atividade específica dos profissionais de que trata o art. 1º, o transporte de cargas e passageiros.
§ 2º - Os serviços de transporte de cargas – Triciclo-frete, serão explorados sob o regime de **PERMISSÃO**, obedecidos os critérios dispostos nesta Lei.

Art. 2º - Os serviços de transporte de cargas, com o uso de veículo automotor de três rodas, com carroceria, poderão ser explorados por pessoas físicas, profissionais autônomos integrantes de associações legalmente constituídas para a finalidade de exploração dessa modalidade de serviço, em conformidade com a legislação aplicável, mediante autorização **intransferível** cedida pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas autorizada a organizar o serviço de transporte individual e coletivo de cargas, em triciclo com carroceria, triciclos, e veículos assemelhados, podendo ser revogadas a qualquer tempo no caso de transgressão de qualquer artigo desta Lei ou interesse público, sem que caiba ao autorizado direito a qualquer indenização.

Art. 4º - A execução dos serviços de triciclo-frete, fica condicionada à outorga de autorização, pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Fica determinado, inicialmente, o limite de 50 (cinquenta) concessões para prestação de serviço de moto-frete, no município de Carauari/AM, por dois anos, podendo ser acrescido após esse período, dependendo da necessidade do Município, que discutirá com a categoria.
§ 2º - A autorização será deferida por meio de Contrato de Concessão (Permissão), com a consequente expedição de Alvará pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - É intransferível a autorização para exploração de transporte individual e coletivo de cargas, e emplacamento do veículo fornecido pelo órgão competente.

Art. 6º - É vedada a concessão de mais de uma permissão a uma mesma pessoa, ou familiares até o terceiro grau, para exploração dos serviços regulamentados por esta Lei.

Art. 7º - Deferida a concessão para exploração dos serviços regulamentados por esta Lei, será publicado, no Diário Oficial, edital com os nomes dos permissionários.
§ 1º - As vagas serão preenchidas mantendo-se os fretistas que já estão em atividade, associados ou não, até o limite máximo de vagas.
§ 2º - Preenchidas as vagas existentes, as demais inscrições deferidas comporão um cadastro de reserva para preenchimento das vagas que forem surgindo.
§ 3º - Caso haja fretistas, em atividade, em quantidade superior ao do limite de vagas autorizadas por lei, será concedidas as permissões àqueles que tiverem há mais tempo exercendo a atividade, desde que preenchidos os requisitos do artigo 9º desta lei.

Art. 8º - O zoneamento dos pontos para exploração dos serviços de TRICICLO-FRETE será instituído pelo Poder Público Municipal, tendo em vista o interesse público de maneira a atender as convergências do trânsito e o projeto urbanístico da cidade.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 9º - Para o exercício das atividades é necessário que os permissionários preencham os seguintes requisitos:
I - Ser pessoa física;
II - Ter completado 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Possuir habilitação por pelo menos 02 (dois) anos na categoria;
III - Ser aprovado em curso especializado nos termos da regulamentação do DETRAN;
IV - Estar vestido com uniforme adequado, utilizando EPC's e EPI's (equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual), calça comprida, luvas e botas, nos termos da regulamentação do DETRAN;
V - Estar usando capacete de segurança;
VI - cumprir com as disposições desta Lei e das normas complementares;
VII - observar e executar as determinações do órgão competente pela fiscalização e manutenção dos serviços públicos de Triciclo-frete;
VIII - manter os veículos destinados aos serviços em perfeitas condições de funcionamento;
IX - manter a prestação dos serviços nos horários determinados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, inclusive nos finais de semana e feriados;
X - manter o veículo devidamente caracterizado com a expressão "TRICICLO-FRETE", assinalado em cor, logotipo e características a serem definidas pelo Poder Público;
Parágrafo único: Do profissional de serviço de Moto-frete serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – Documento oficial com foto;
II - Título de Eleitor;
III - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - Atestado ou Comprovante de Residência em nome do permissionário, ou com declaração do titular, devidamente reconhecida a firma em cartório;
V - Certidões Negativas de primeiro grau, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
VI - Identificação do veículo utilizado em serviço.
VII – 02 (duas) fotos 3x4;

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONDUTORES DOS SERVIÇOS

Art. 10 - Sem prejuízo das obrigações legais perante a legislação de trânsito, os condutores de TRICICLO-FRETE obedecerão às seguintes exigências:
I - dirigir o veículo respeitando as normas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções;
II - garantir o conforto aos usuários;
III - possuir identificação através de crachás, constando grupo e fator sanguíneo;
IV - circular uniformizado com calças compridas, calçados fechados, camisa e colete da cor padronizada, indicando os serviços prestados, sendo vetado o uso de camisetas do tipo regata, bermuda ou chinelo;
V - possuir curso de direção defensiva ministrado por órgão habilitado;
VI - não permitir adaptações ao veículo motocicleta de qualquer equipamento ou objeto que não seja permitido por Lei;
VII - exigir do usuário o uso obrigatório de equipamentos de segurança previstos em Lei;
VIII - apresentar certidão negativa criminal expedida pelo foro da comarca de Carauari, renovável a cada ano;
IX – manter consigo o competente Alvará de Licença da atividade;
X - está inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 11 - O permissionário deverá identificar-se aos fiscais do serviço sempre que solicitado, inclusive mostrando-lhes seu crachá, assim como demais documentos pertinentes.

Art. 12 - Os Triciclo-Fretes deverão privar pela organização nas áreas de trabalho, evitando transtornos no trânsito daqueles locais, para não caracterizar à população uma desordem da categoria, sob pena de incidência de multas de trânsito e perda da concessão, respeitado o devido processo legal.
Art. 13 - Os permissionários dos serviços de triciclo-frete, deverão respeitar os limites de pontos de estacionamento estabelecidos pelo Poder Público, não podendo permanecer nas ruas e logradouros não autorizados.

Art. 14 - O profissional de serviço de triciclo-frete não poderá transportar passageiro, desrespeitando a segurança da lei de trânsito, com exceção dos veículos que forem devidamente legalizados para o transporte de ambas as modalidades.

Art. 15 - Fica proibido o transporte de passageiro na carroceria do veículo, devendo ser respeitadas todas as normas de trânsito no que tange ao transporte de pessoas.

Art. 16 - O Executivo Municipal deverá criar através da Secretaria Municipal de Finanças ou em parceria com o DETRAN, curso específico com a finalidade de habilitar os condutores do triciclo-frete, sendo este necessário para obtenção do cadastro e alvará.

Art. 17 - O serviço de Triciclo-frete deve obrigatoriamente seguir e respeitar as regulamentações das leis de trânsito vigente, no que diz respeito às normas e punições mencionadas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 18 - O triciclo-frete deverá ser realizado em veículos que ofereça condições de uso, respeitando a capacidade de carga estabelecida pela lei de trânsito e fabricante.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 19 - São direitos dos usuários dos serviços de triciclo-frete, entre outros previstos em Lei:
I - usufruir dos serviços e transporte remunerado de mercadoria com uso de veículos automotor de três (03) rodas;
II - reclamar e sugerir mudanças nos serviços regulamentados por esta Lei, a fim de garantir a melhoria do sistema;

III - ter informações sobre a exploração dos serviços;

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO

Art. 20 – Os veículos destinados aos serviços de TRICICLO-FRETE deverão atender as seguintes exigências:
I - estar com a documentação do veículo regularizada e atualizada no DETRAN;
II - possuir registro do veículo em nome do permissionário;
III - estar emplacada e com documentação completa;
IV - possuir estrutura metálica nas laterais e equipamento para amarração da carga;
V – possuir potência mínima (100) cem cilindradas;
VI - possuir placa de identificação, na frente do veículo contendo o número de inscrição;

Art. 21 - Os veículos utilizados na exploração dos serviços regulamentados por esta Lei deverão ter menos de 10 (dez) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e segurança, respeitando todas as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - A fiscalização do serviço de que trata este regulamento será exercida por órgão competente da Prefeitura Municipal, admitindo a designação de Órgão da esfera Estadual por convênio.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal poderá expedir instruções aos detentores de permissão para a boa execução dos serviços explorados.
Parágrafo Único: A inobservância das instruções do sistema constituirá infração e sujeitará o infrator às multas e penalidades estabelecidas no presente regulamento.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 24 - Pela inobservância das normas instituídas por esta Lei, pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais Legislações Regulamentadoras dos serviços de TRICICLO-FRETE, sujeitam os infratores às sanções estabelecidas nas seguintes penalidades:
I - advertência, verbal ou escrita;
II - notificação;
III - suspensão temporária da permissão, por no mínimo 30 (trinta) dias e máximo de 12 (doze) meses;
IV - cassação da permissão para exploração dos serviços de TRICICLO-FRETE, com impossibilidade de se obter nova concessão, no prazo mínimo de 05 (cinco) anos;
§ 1º - As penas previstas neste artigo são independentes de outras sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, devendo as sanções ser adequadas à gravidade da infração, levando-se em conta a conduta do permissionário, o grau de culpabilidade, as circunstâncias e gravidade do fato.
§ 2º - Da sanção aplicada, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
§ 3º - Para aplicação das penalidades previstas neste regulamento, o órgão fiscalizador garantirá ao permissionário direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DA CASSAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 25 - Será cassada a permissão para exploração dos serviços de triciclo-frete:
I - quando o detentor da permissão interromper totalmente o serviço por 90 (noventa) dias, salvo motivo de força maior;
II - quando houver a aplicação de sanção decorrente de infrações de natureza grave descritas no Código de Trânsito Brasileiro, a juízo do departamento competente da Prefeitura Municipal;
III - em caso de transferência do direito de exploração dos serviços de triciclo-frete por venda, locação ou cessão voluntária da execução do serviço à pessoa não autorizada.

CAPÍTULO IX
DA VISTORIA

Art. 26 - Os veículos destinados à exploração dos serviços de triciclo-frete serão submetidos à vistoria periódica, a cargo do órgão municipal competente.
I - nas vistorias será verificado se o veículo satisfaz as condições previstas nesta Lei, no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto à segurança e características próprias dos veículos;
II - os veículos a serem licenciados para o serviço definido nesta Lei deverão ser de categoria triciclos com carroceria, com motor de potência mínima de 100 cilindradas, e apresentar bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
III - o cartão de vistoria será fornecido pelo órgão municipal competente e terá validade de 12 (doze) meses.
Parágrafo único: Constatadas irregularidades na vistoria, o permissionário deverá adotar medidas que se fizerem necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X
DAS TAXAS

Art. 27 - Os permissionários dos serviços de moto-frete estarão sujeitos ao pagamento de taxas por serviços públicos:
I - Taxa de Cadastramento: 25% da UFM;
II - Alvará: 50% da UFM ao ano;
III - Taxa de Vistoria: 10% da UFM ao ano;

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - É permitida a constituição de associações de profissionais que explorem os serviços de triciclo-frete.
Parágrafo Único: Ao permissionário é livre o direito de associar-se ou não, nos termos da Constituição Federal do Brasil.

Art. 29 - A Associação por seus associados deverá ser reconhecida pelo Poder Público Municipal, através de cadastro próprio de Pessoa Jurídica.

Art. 30 - O cadastro de que trata o artigo anterior deverá ser solicitado diretamente à Prefeitura Municipal, através de requerimento próprio.

Art. 31 - A Associação será constituída com a participação mínima de 15 (quinze) associados detentores de permissão.

Art. 32 - A Associação para profissionais que exploram os serviços regulamentados por esta Lei deverá manter seguro de vida e de danos pessoais que cubram despesas médicas e hospitalares dos associados e de terceiros, independente do seguro obrigatório DPVAT, bem como seguro contra dano materiais que cubram eventuais extravios das cargas transportadas.

Art. 33 - A permissão fornecida pelo Poder Executivo Municipal deverá constar obrigatoriamente o período de validade.

Art. 34 - A cassação da permissão ocorrerá por falta grave, perda dos requisitos de idoneidade criminal ou capacidade técnica operacional do permissionário explorador dos serviços de Triciclo-frete.
Parágrafo único: A cassação da permissão dependerá de procedimento administrativo próprio, em que será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 35 - Os condutores que atuam na prestação dos serviços de triciclo-frete, assim como os veículos empregados nessas atividades, deverão estar adequados às exigências previstas nesta Lei, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação deste diploma legal.

Art. 36 - É de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, a concessão de permissão para exploração dos serviços de triciclo-frete de que trata esta Lei.
Parágrafo Único – A partir da data da promulgação desta lei, não será permitido o ingresso ao serviço de triciclo-frete as pessoas que comprovadamente tenham outra fonte de renda advinda do mercado formal de trabalho.

Art. 37 – Fica proibida a concessão de permissão para execução de serviços de triciclo-frete à servidores públicos efetivos e ocupante de cargos comissionados, com vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 38 - A obrigação por eventuais danos materiais ou pessoais causados aos usuários ou a terceiros, dos serviços de triciclo-frete é de responsabilidade do permissionário e solidariamente da Associação a qual estiver vinculado, não podendo recair contra a administração pública municipal.

Art. 39 - O preço da tarifa dos serviços de triciclo-frete será estabelecido e fixado através de Decreto do Poder Executivo Municipal, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, para que possa ser prestado de forma contínua e eficiente.

Art. 40 - O prazo de permissão do serviço de que trata esta lei, será de 05 (cinco) anos, admitida renovação.

Art. 41 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.176/2019 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3F99D5D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.007/2009 e Cria e Estabelece critérios para concessão da Subvenção da Borracha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores municipais, a título de subvenção, o valor de **R$1,00 (um real)** por quilo de borracha nativa produzida em sua circunscrição, aos extrativistas, mediante a adoção das seguintes medidas:
I – realização de cadastro perante a Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente – SEMIMA, constando informações pessoais, dados bancários e área de exploração, a ser disponibilizado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei;
II – criação de um calendário de pagamentos na Secretaria Municipal de Finanças voltado para o atendimento exclusivo dos extrativistas produtores de borracha nativa;

Art. 2º. A subvenção econômica será regulada por Decreto do Poder Executivo, estabelecendo critérios objetivos para pesagem, origem e reajuste do valor da subvenção, além de outros condicionantes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades nacionais e internacionais, objetivando fomentar a produção da borracha, priorizando as entidades geradoras de emprego e renda no Município.

Art. 4º. Revogada a lei municipal nº 1.007/2009 e demais as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de junho de 2025.

,

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2FFCD911

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2025

Dispõe sobre a reestruturação/reorganização da Guarda Civil Municipal de Carauari, e revoga a Lei Municipal nº. 690/93, nos termos do artigo § 8º do art. 144 da Constituição Federal e inciso VI do art. 114 e o § 5.º do art. 125 da Constituição do Estado do Amazonas., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica restruturada, a Guarda Civil Municipal de Carauari/AM, criada em 19/03/1993, subordinada ao Chefe do Poder Executivo e vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, amparada pelos dispositivos legais no § 8º do art. 144 da Constituição Federal, inciso VI do art. 114 e o § 5.º do art. 125 da Constituição do Estado do Amazonas, Estatuto Geral das Guardas Municipais Lei nº 13.022/14 e pela Lei Municipal nº 1.263 de dezembro de 2024, como órgão de Segurança Pública.

Art. 2º. Incumbe à Guarda Civil Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, na forma do §2º do artigo 5º desta lei, a proteção municipal Preventiva, Ostensiva e Comunitária, ressalvadas as competências da União, Estado e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. São princípios de atuação das guardas municipais:
I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - Patrulhamento preventivo, ostensivo e comunitário;
IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - Uso progressivo da força, se necessário.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 4º. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:
I - Nacionalidade brasileira;
II - Gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Nível médio completo de escolaridade;
V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - Aptidão física, mental e psicológica; e
VII - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. É competência geral da guarda civil municipal de Carauari, a proteção e vigilância de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 6º. São competências específicas da guarda civil municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - Prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - Atuar, preventiva, ostensiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - Fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e/ou condutores de veículos, no âmbito municipal, bem como a organização do tráfego de veículos no perímetro urbano do Município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual, municipal ou de forma independente conforme lei municipal;
VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - Estabelecer parcerias com os órgãos do Estado e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal.
XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos, solenidades e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
XIX - Acompanhar os fiscais ou outros servidores do município no desempenho de suas atribuições, a fim de garantir a integridade física e moral dos mesmos;
XX - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade.
§ 1º. No exercício de suas competências, a guarda civil municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.
§ 2º. Os Guardas Civis Municipais poderão utilizar de instrumentos de menor potencial ofensivo no exercício de suas competências, bem como uso de armamento letal, desde que estes sejam devidamente capacitados e treinados, dentro dos princípios da legalidade, da necessidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.
§ 3º. O ordenamento, os direitos e os deveres relacionados ao armamento da Guarda Municipal de Carauari serão pormenorizados em legislação municipal específica, de competência do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO

Art. 7º. Para o desempenho das funções previstas nesta Lei, o membro da Guarda Civil Municipal deverá ser aprovado em Curso de Formação em Segurança Pública, de acordo com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, oferecido pela Administração Pública Municipal, por órgão próprio ou mediante convênio com outro órgão público ou faculdade com ementa curricular prevista em lei específica.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. A estrutura da Guarda Civil Municipal será composta pelos servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal em número definido na Lei Municipal que regra o quadro de servidores do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Aos Guardas Municipais aplicam-se, no que couber, a legislação pertinente aos servidores públicos municipais.

Art. 10. Os Guardas Municipais aprovados em concurso público, executarão as atribuições as previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 11. Para fins desta Lei, o Trabalho em Regime de Plantão considerará o exercício da função da Guarda Civil Municipal, independentemente do local do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar a minuta do Projeto de Lei do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº. 690 de 19 de março de 1993 e demais disposições em contrário não resguardadas por esta lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1DC1D2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 02/2025, no dia 08 de julho de 2025 às 09h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CC6059C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 03/2025, no dia 08 de julho de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C815683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 04/2025, no dia 08 de julho de 2025 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:336FD832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 05/2025, no dia 08 de julho de 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:09EB7D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 06/2025, no dia 08 de julho de 2025 às 16h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA E REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4231ECA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 07/2025, no dia 09 de julho de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa

Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:989A17C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 08/2025, no dia 09 de julho de 2025 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5035A60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 09/2025, no dia 09 de julho de 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, pertencente ao convênio n° 951979/2023. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2E9CBBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2025 - SRP, no dia 07 de julho das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação, pelo maior desconto por lote, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e fluviais, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 24 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C55EBAC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2025- SEMED

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de material de apoio pedagógico destinado às atividades desportivas nas aulas práticas de educação física, visando atender as necessidades das escolas das Zonas Urbana e Rural do Município de Coari-AM.

ABERTURA: 08/07/2025, às 08h30min.

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 23 de junho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6FF9D4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar **de 01 de junho a 27 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	Karla Andrea da Silva Miller	Professor 20H	434/2025	2011/2016 e 2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição N. 3879, de 18/06/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8A5A7A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 16 de junho a 13 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARLISON DIEGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	438/2025	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F370F496

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

REVOGAR a pedido, a concessão da Licença Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, a contar de 01 de maio de 2025, da servidora **JANAINA MOTA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, da Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:47B28BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a Senhora **SUELY SOARES DA SILVA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 30 de maio de 2007, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:07BFB5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, por 90 (noventa) dias, a contar **de 17 de junho a 14 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	EDMAR ALVES DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PEDREIRO	464/2025	2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:47E9B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 04 de junho a 01 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	RAIMUNDA PINHO DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL A-3	465/2025	2018/2023

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6E5AC9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de junho a 30 de agosto de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA LUCIA REMIGIO DUARTE	PROFESSORA 20 HS	292/2025	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C84C9708

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de março de 2025 à 29 de maio de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	TEREZILDE MACIEL DE ARAÚJO MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	129/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2559F5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 30 de maio a 27 de agosto de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA UNILCE LIRA DOS SANTOS	PROFESSORA B - 2	467/2025	2004/2009

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:35895CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 16 de junho a 13 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	Maria Ezildinha Cunha Oliveira	Agente Educacional A-3	394/2025	2014/2019

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:13EFF011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 04 de junho a 01 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ZERUIA NORONHA MORIZ	PROFESSORA 20HS	334/2025	2019/2024

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DC065EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 04 de junho a 01 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSORA 20HS	468/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8B70FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente Srª. Elizabete Freitas de Matos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora ***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 37/2024, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor da Srª. **Elizabete Freitas de Matos,** cônjuge, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016

pelo falecimento do Sr. **José Pequeno de Matos**, no cargo de Vigia, Classe "A", Referência I, ex-servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 513,00** (quinhentos e treze reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441/2005, de 09 de junho de 2022 – PMC.
COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 1.005,00** (mil e cinco reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em uma (01) cota, ou seja, cota única, no valor de **R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais) quota única, por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 06 de fevereiro de 2025, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari/AM,em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2EBFEB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 16 de junho a 13 de setembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JOSEANE RAMIRES DE SOUZA	Professor 20H	461/2025	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0807E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1196, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, e dá outras providências.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, Prefeita Municipal de Coari – AM em Exercício, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando o disposto nos arts. 5º da Lei nº 653, de 25 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Coari (PME/AM), com vigência de dez anos (2015 – 2025);
Considerando a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Coari,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Coari

Art. 2º A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari será composta, pelos técnicos:

Alcione de Souza Dantas
Elcinei Fernandes Guedes
Eldilécia Sousa de Oliveira
Elivane Belém Tavares
Ellen Barbosa Ferreira da Silva
Elizanias da Silva Costa
Emerson Araújo da Silva
Francely da Silva Rocha
Frank Simões Sales
Isineide Moreira Dantas
Izequiel de Brito Santos
Jetro Meireles Cavalcante
Jeane Silva e Silva
Joserlan A. Magalhães
Jozzinete Azevedo dos Santos
Joana Ribeiro de Souza
Juliana Cavalcante de Freitas
Lindomar Moriz Dantas
Maria de Fátima Carneiro da Silva
Margarida da S. Cardoso
Maria Patrícia Silva
Maria Suely de Araújo Mota
Marilucy Figueiredo da Silva
Mary Oliveira Nazaré
Meirilane Souza da Silva Rodrigues
Miquely Castro Maciel
Neide Neves Ramires
Rogério Brito de Oliveira
Rogélia Mary Macedo da Silva
Sandra Alves Pens
Silas da Silva Menezes
Socorro Inês da Silva Castro
Tânia Valeria Custódio
Valcinete Lima de Almeida
Wilson Ferreira do Nascimento

Parágrafo único. O Coordenador da Equipe Técnica será indicado pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º À Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:
I – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação.

II - Contribuir com o apoio técnico para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do Município, providenciará estrutura para equipe técnica de apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3DE1DA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1197, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Fórum Permanente e de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Coari, Estabelece sua composição e dá outras providências.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, Prefeita do município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os princípios que regem a educação neste município nas disposições das leis em vigor no âmbito Nacional e Estadual.
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, Art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
CONSIDERANDO que a construção do Plano Municipal de Educação deve ser realizada com o objetivo de elaborar uma agenda capaz de articular questões significativas em um processo amplo e participativo que mobilize escolas, comunidades e diferentes segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação, com respaldo nas legislações pertinentes, deverá estabelecer metas educacionais e possibilitar o planejamento de políticas de médio e longo prazo, considerando o horizonte temporal definidos pelo Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO por fim, o dispostos no Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 653, de 25/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Município de Coari, **O FÓRUM PERMANENTE E DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**, órgão representativo, para revisão do Plano Municipal de Educação – PME.
Art. 2º. Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Coordenação de desenvolvimento do processo de revisão do PME:

Rodrigo Alves de Almeida - Secretário Municipal de Educação.
Racilei Najar Sarmento - Representante do Departamento de Ensino
Rodrigo César da Silva Moreira – Diretor do Departamento Financeiro
Irenilson Queiroz da Silva - Representante do CME
Jetro Meireles - Técnica Educacional /Pedagoga
Maria Socorro Lopes da Silva - Secretária Adjunta de Educação.
Suziane Cesário Carvalho – Secretária Adjunta Executiva de Organização Social.
Orlenia Dimas de Oliveira – Secretária Municipal de Educação Adjunta Pedagógica.
Elaine de Lima Vasquez – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Julicihélem Costa de Brito - Diretora de Escola
Irlene da Silva Paulo – Professora SEDUC
Eliomar de Souza Soares - Coordenador do PAR
Lindinalva da Silva Oliveira - Coordenadora do PME
Eudilécia Souza de Oliveira – Articuladora no SIMEC

§ 1º. Designar **Lindinalva da Silva Oliveira** para Coordenar, 1º Secretário **Gerson Soares da Silva Neto** e **Helisson Araújo de Souza** para atuar como 2º Secretário do Fórum Permanente e de Sistematização do PME;
§ 2º. Os Membros do Fórum, representativos indicados pelos órgãos ou entidades a que pertencem, não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público;
Art. 3º. O Fórum Permanente e de Sistematização do Plano Municipal de Educação, de caráter democrático e inclusivo, compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituição municipal, estadual e privada de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.
Art. 4º. São atribuições do Fórum Permanente e de Sistematização do PME:
Revisão do Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdade educacionais; a melhoria da qualidade de ensino; a formação para o trabalho e para cidadania; princípios da gestão democrática da educação; a promoção humanística, cientifica, cultural e tecnológica do país; estabelecimentos de meta de aplicação de recursos em educação assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental;
Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando reelaborar trabalhos representativos dos anseios sociais;
Realizar diagnostico definindo metas, estratégias e indicadores municipais, oferecendo uma proposta de documento-base;
Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmicas e celeridade;
Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros de Fórum instituído neste Decreto;
Coordenar e sistematizar as contribuições e entregar o documento final de revisão à SEMED;
Apresentar o Relatório Final na forma de forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo chefe do poder Executivo e, por ele, submetido à apreciação da Câmara Municipal de vereadores, caso haja alguma alteração.

Art. 5º. Para a elaboração do PME serão convidados para a participar dos Debates, das Plenárias livres, dos Fóruns, do Encontro temático e da Conferência, as entidades representativos abaixo relacionadas:
I. Prefeitura Municipal;
II. Conselho Municipal de Educação;
III. Conselho de Alimentação Escolar;
IV. Conselho do FUNDEB;
V. Gestores Municipais;
VI. Gestores Estaduais;
VII. Representantes das Universidades;
VIII. Conselho Tutelar;
IX. Pedagogos e Supervisores;
X. Representantes dos Pais;
XI. Representantes dos Alunos;
XII. Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
XIII. Secretaria Municipal de Administração;
XIV. Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento
XV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda;
XVI. Procuradoria Geral do município de Coari;
XVII. Prelazia de Coari;
XVIII. Sindicatos dos Trabalhadores em Educação;
XIX. Sindicatos dos Servidores Municipais;
XX. Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XXI. Câmara Municipal dos Vereadores;
XXII. Representante do Poder Judiciário;

XXIII. Associação Comercial de Coari;
XXIV. Associação Pestalozzi de Coari
XXV. Associação dos Pescadores de Coari;
§ 1º. Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao Fórum Permanente de Educação – PME, mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à do Fórum Permanente de Educação e de Sistematização do PME, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coari – SEMED.
§ 2º. A participação individualizada de munícipe (s) será garantida pelo Fórum Permanente e de Sistematização do PME, em todas as instâncias do processo.
§ 3º. As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulários para Debate do PME*, fornecido pelo Fórum Permanente e de Sistematização do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhado do número do registro geral de identificação pessoal.
Art. 6º. Após a sistematização do documento-final de revisão do PME, a cada dois (02) anos, o Fórum permanente e de Sistematização do PME encaminhará para apreciação e decisão da plenária, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.
Disposição finais
Art. 7º. Os casos omissos neste Decreto serão regulamentados pelo Fórum Permanente e de Sistematização do PME.
Art. 8º. Revogado as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coari / AM, 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:46F8DE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 32/2022-PMC TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/AM

1.ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato **nº 32/2022-PMC**, celebrado em 24/01/2025.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e a empresa **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.**

3. OBJETO: O Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE COARI (Termo de Convênio nº 09/2022 – Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM), conforme proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL.

4. PRAZO/VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência do contrato de 180 (cento e oitenta dias), com início no dia 24/01/2025 e término no dia 22/06/2025.

5. DA ALTERAÇÃO: fica alterada a cláusula "TERCEIRA - DOS PRAZOS" do contrato original.

6. DA RETIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Proj. /Ativ: 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Coari-AM, 24 de janeiro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito do Município de Coari em Exercício
Contratante

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D7010403

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 171/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A INTERRUPÇÃO, a servidora **FRANCIANE DE SOUZA ASSUNÇÃO,** no Cargo Efetivo de **AUXLIAR OPERACIONAL DE SAÚDE,** da concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), a contar de 12/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/___

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:149DD11E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso de Culinária da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso de Culinária da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 006-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Culinária da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicada no diário oficial do município, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados

por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso de Culinária da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	DAIANE CORREIA PRAIA MEDEIROS	1º LUGAR	R$ 1.000,00
04	MARINEUFAS BASTOS PEROTE	2º LUGAR	R$ 500,00
03	ANDRÉ BASTOS PEROTE	3º LUGAR	R$ 300,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:4F138EA5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso da Canção do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso da Canção do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 004-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso da Canção do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicada no diário oficial do município, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso da Canção do Açaí 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	EVALDO ALENCAR GUIMARÃES	1º LUGAR	R$ 1.000,00
02	ZAQUEL FRAGOSO DE OLIVEIRA	2º LUGAR	R$ 500,00
03	VALDINEIA FREITAS DA SILVA E SILVA	3º LUGAR	R$ 300,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:7A30669F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso de Artesanato em Arranjo de Capemba da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso de Artesanato em Arranjo de Capemba da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 003-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Artesanato em Arranjo de Capemba da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicado no diário oficial do município, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso de Artesanato em Arranjo de Capemba da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	ELLEN ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	1º LUGAR	R$ 1.000,00
02	IGOR LOPES RODRIGUES	2º LUGAR	R$ 500,00
03	FRANCISCO SILVÉRIO CARDOSO DA COSTA	3º LUGAR	R$ 300,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:E2458E57

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso de Artesanato em Entalhe na madeira da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso de Artesanato em Entalhe na madeira da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 003-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Artesanato em Entalhe na madeira da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicada no diário oficial do município da, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso de Artesanato em Entalhe na madeira da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME	RESULTADO	VALOR
01	RAIMUNDO ELIVAN DE SOUZA PEREIRA	1ª LUGAR	R$ 1.000,00

02	GLAUDSON DA SILVA MOTA	2ª LUGAR	R$ 500,00
03	FRANCISCO SILVÉRIO CARDOSO DA COSTA	3ª LUCAR	R$ 300,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:C05EDDE7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso de Artesanato em Pintura em Quadro da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso de Artesanato em Pintura em Quadro da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 003-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Artesanato em Pintura em Quadro da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicada no diário oficial do município, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso de Artesanato em Pintura em Quadro da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	THALYSON LUIZ LIMA DA COSTA	1º LUGAR	R$ 1.000,00
02	ANDERSON AQUINO DA SILVA	2º LUGAR	R$ 500,00
03	TAIS VENÂNCIO ANTUNES	3º LUGAR	R$ 300,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:4AFD560F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CODAJÁS

Homologação do Resultado Final do Concurso de Barracas Típica do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025.

A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Codajás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regulamento do Concurso de Barraca Típica do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, **Nº 002-*SEMCUT*-2025**, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Barraca Típica do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, realizado por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás, conforme lista de classificação, que faz parte integrante desta homologação.

Art. 2º A lista de classificação, foi publicada no diário oficial do município, contém os nomes dos candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso.

Art. 3º Esta homologação torna público o resultado final do concurso, dando validade ao certame e autorizando a premiação para os três primeiros classificados de acordo com os critérios de julgamento estabelecido pelo regulamento do Concurso de Barraca Típica do Açaí da 34ª Festa Cultural do Açaí 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	ESCOLA MUNICIPAL OZIAS MONTEIRO MENEZES CRUZ DA SILVA	1º LUGAR	R$ 5.000,00
02	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA BRAGA RAIMUNDO DA SILVA FALCÃO	2º LUGAR	R$ 3.000,00
03	ESCOLA MUNICIPAL ALDEMAR MAIA FRANCISCO ROBERTO FARIAS DE FREITAS	3º LUGAR	R$ 2.000,00

Codajás/AM, 08/05/2025

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024
CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A092076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 003-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO RAMAL DO ARAÇÁ, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 10/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 23 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4A3BFBDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 093/2025
Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé em suas atividades na capital do estado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Karita Evelin Medeiros Acioly – CPF 896.984.872-04
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 038/2025.
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0D677F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 094/2025
Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé em suas atividades na capital do estado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Ycila Ingrid Furtado da Silveira Lima – CPF 002.113.732-30
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 039/2025.
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9FC3E3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 096/2025
Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atendimento às demandas administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Adalberto Carvalho Pereira de Sousa – CPF 166.509.052-91
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 041/2025.
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A569F674

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 097/2025
Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para fins de representação institucional do município de Eirunepé em eventos oficiais, reuniões intergovernamentais e compromissos administrativos em Manaus.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: José Eudo Rodrigues Galvão **-** CPF 310.136.782-49
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 042/2025.
Vigência da contratação: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Eirunepé/AM, 20 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:ECE2DEAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124, DE 20 DE JUNHO DE 2025. GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0119, de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0119, de 12 de junho de 2025**,** por mais 5 (cinco) dias, a contar de 21.06.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa dos servidores Josué Epifânio Marques – Aux. Administrativo IA e Patrícia do Nascimento de Souza – Assessor V, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 20 junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F7BB2919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art.1º-TRANSFERIR,temporariamente, as funções e responsabilidade da Chefia do Poder Executivo Municipal de Envira para o Vice-Prefeito, senhor **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**,em decorrência de viagem oficial com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo período de 20.06 à 04.07.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 20 de junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:82BB6D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0124/2025 de 20/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial, pelo período de 20.06 à 04.07.2025, 15 (quinze) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 23 de junho de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:03D28AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

Onde se lê:

Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 020501 Secretaria de Educação 2011 Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Onde R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo orçamento 2025 e R$ 36.000,00 (trinta e três mil reais) pelo orçamento 2026. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DA RONDA OSTENSIVA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.0201.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Onde R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo orçamento 2025 e R$ 36.000,00 (trinta e três mil reais) pelo orçamento 2026. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E43669B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

Onde se lê:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DA RONDA OSTENSIVA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.0201.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 020501 Secretaria de Educação 2011 Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:9A6B81C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025

Tipo: Dispensa de licitação n° 015/2025
Contrato n° 041/2025**.**
Assinatura: 23 de junho de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: PANDOVAN APOIO ADMINISTRATIVO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ N° 59.168.521/0001-03.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO, PARA PREFEITURA DE FONTE BOA/AM**.**
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração; Fonte de recursos: 1500; Programa de trabalho: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros PJ. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 23 DE JUNHO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:9C40555D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2025

Contrato n° 042/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ N° 14.209.563/0001-07.
Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUÍNDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO/ATUALIZAÇÃO/SUPORTE DE SOFTWARES PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E PORTAL www.fonteboaatende.am.gov.br, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA /AM.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte de recursos: 1500;

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0D61EA95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA-CMDCA

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

No dia 18 de junho de 2025, às 09h00, realizou-se presencialmente na sala de reunião do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, a Assembleia Extraordinária de Eleição da Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado na Rua Pará, s/nº, São Cristóvão, vinculado ao Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ N.º 55.572.866/0001-69, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Humaitá, em conformidade com a **Convocação nº 001/2025**, para as seguintes pautas: **posse dos novos conselheiros**, **eleger a nova presidência** para o biênio **2025–2026, cronograma de reuniões ordinárias e proposta de alteração da razão social do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de atualização da Lei Municipal nº 052/1993**. Estavam presentes: o Secretário Municipal de Assistência Social: Sr. Ariones Silva Dias; a Secretária Executiva do CMDCA: Marielhe Farias Soares; a Assessora Jurídica da SEMAS: Dra. Laira Mendonça de Moraes Gerhardt; a Secretaria Municipal de Educação: representada por Lorena Loureiro da Hora; a Secretaria Municipal de Assistência Social: representada por Douglas da Silva Magalhães; a Secretaria Municipal de Saúde: representada por Judson Oliveira Formiga e Suzane Selma dos Santos; a Secretaria Municipal da Fazenda: representada por Emanuel Silva Naveca; a Igreja Adventista: representada por Rebeca de Melo Sinfronio; Associação É Preciso Saber Viver de Humaitá/AM: representada por Francisco Marcos Paes de Almeida e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Humaitá/AM (APAE): representada por Gabriele Souza dos Santos. A reunião foi aberta pela **Secretaria Executiva**, que realizou a saudação inicial e apresentou a pauta, conforme previsto em Regimento Interno e na Lei Municipal nº 052/1993.
Em seguida, foi realizada a **chamada nominal dos conselheiros titulares e suplentes**.
Dando continuidade, iniciou-se o processo de **eleição da nova diretoria do CMDCA**, observando-se o princípio da **paridade entre representantes do governo e da sociedade civil**, conforme disposto no **Artigo 10º da Lei nº 052/1993**.
Foi apresentado o seguinte candidato ao cargo de **Presidente**: Douglas da Silva Magalhães.
Para o cargo de **Vice-presidente**, considerando a paridade, concorreu: Gabriele Souza dos Santos.
Assim, foram declarados **eleitos o Presidente do CMDCA**: Douglas da Silva Magalhães e **Vice-presidente do CMDCA**: Gabriele Souza dos Santos.
Ambos assumem seus mandatos para a continuação do período de **junho de 2025 a dezembro de 2026**, assim podendo ser prorrogável por mais dois anos, conforme previsto em legislação municipal.
Ainda durante a reunião, foi apresentado o **cronograma de reuniões ordinárias** para o segundo semestre de 2025, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, devendo-se constar no Regimento Interno que as reuniões ordinárias ocorrerão às primeiras

quartas-feiras de cada mês às 09:00, realizando-se preferencialmente de forma presencial.
Também foi **apresentada a proposta de alteração da razão social** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que passará a se chamar **Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Humaitá/AM**.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:47, e eu, Marielhe Farias Soares, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da nova diretoria.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2025.

MARIELHE FARIAS SOARES

LAIRA MENDONÇA DE MORAES GERHARDT

LORENA LOUREIRO DA HORA

EMANUEL SILVA NAVECA

JUDSON OLIVEIRA FORMIGA

SUZANE SELMA DOS SANTOS

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES

GABRIELE SOUZA DOS SANTOS

REBECA DE MELO SINFRONIO

FRANCISCO MARCOS PAES DE ALMEIDA

ARIONES SILVA DIAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3DED89A2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ELEIÇÃO - ASCOMIP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DO IPIXUNA - HUMAITÁ – AM

CNPJ: 52.758.605/0001-40 – ASCOMIP

ATA DE ELEIÇÃO ORDINARIA DA DIRETORIA EXCUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DO IPIXUNA.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/06/2025) ÀS NOVE HORAS (09h), DEU-SE INICIO À VOTAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLUCE DE CARVALHO LOBATO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO IPIXUNA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AMAZONAS, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXCECUTIVA.

A MESA RECEPTORA FOI COMPOSTA PELO SENHOR SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA E A SENHORA MARIA LEIDE TRINDADE MOARES. A ELEIÇÃO TINHA COMO OBJETIVO ELEGER A DIRETORIA EXCUTIVA PARA O MANDATO DE DOIS ANOS TENDO INICIO DIA 23/06/25 E TERMINO DIA 23/06/27. DEU-SE INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO POR MEIO DO VOTO SECRETO. A VOTAÇÃO OCORREU EM CHAPA ÚNICA, PARA UM MANDATO DE DOIS (02) ANOS, TENDO PARA PRESIDENTE: O SENHOR **MANOEL DAVI DA SILVA**, VICE-PRESIDENTE: O SENHOR **LANDIMAR SOUSA MELO**, 1ª SECRETARIA: A SENHORA **RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA**, 2º SECRETARIO: O SENHOR **MANOEL VIEIRA DA ENCARNAÇÃO**, 1ª TESOUREIRO: O SENHOR **ADALMIR MONTEIRO DA CHAGA**, 2º TESOUREIRO: O SENHOR **ERICLEY NASCIMENTO LOBATU**. COMPARECERAM AO LOCAL DE VOTAÇÃO SETENTA E DUAS PESSOAS (72) VOTANTES. O PROCESSO DE VOTAÇÃO OCORREU NORMALMENTE. ENCERROU-SE A VOTAÇÃO ÀS QUINZE HORAS (15h). ENCERRADA A VOTAÇÃO, CONSTATOU-SE O SEGUINTE: VOTOS VÁLIDOS SETENTA E DOIS (72). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, OS TRABALHO FORAM ENCERRADOS E EU SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA E A SENHORA MARIA LEIDE TRINDADE MOARES LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA PELOS FISCAIS SERÁ ASSINADA POR TODOS.

Comissão de Eleição

MARIA LEIDE TRINDADE MOARES
CPF: 711.198.092-15
Presidente

SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA
RG: 127.595.343-6
Secretário

JOSÉ RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA
CPF: 075.157.662-04
Fiscal

FRANCISCO JEAN PAZ MORAIS
CPF: 613.400.492-87
Fiscal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F23C8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 148/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de junho de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do OFÍCIO nº 1209/2025, datado de 23 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

MAT.	PROFESSOR	ESC. /CRECHE MUN.	AC. HRS	INÍCIO/TÉRMINO
19318/1	**EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA**	MANOEL DE OL. SANTOS	20	23/05/2025 á 12/12/2025
19319/1	**ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE**	TANCREDO NEVES	20	23/05/2025 á 12/12/2025
19545/1	**PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA**	JONECY ALVES DE FREITAS	17	22/05/2025 á 12/12/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FDEFC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 015/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 10 de junho de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no Decreto Municipal nº 079/2025-GAB.PREF;
RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto no Decreto Municipal nº 079/2025-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Nome	Inscrição	Cargos da Area Urbana/Campo/Indígena
CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA	00204	Secretário Escolar – Urbano
CLEOMAR SOUZA DOS SANTOS	05234	Professor II – Campo POLO V SANTA LUZIA – História
DORIMAR PIRES DOS SANTOS	01078	Secretário Escolar – Urbano
EDIVANE ROSA PRESTES	03415	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Campo POLO IV CARARA
EVICHISTENYS GALVÃO DE CASTRO	05216	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
FERNANDO GUARI DA SILVA	**05303**	**Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano**
FILOMENA MONTEIRO DA SILVA	00763	Cargo: Professor II – Urbano – Educação Especial
FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAÚJO	05344	Professor II – Campo POLO VI ESCOLA FLUTUANTE - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental
LUCAS GABRIEL PEREIRA	01015	Secretário Escolar – Urbano
MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	04555	Professor II – Campo POLO VII BOM FUTURO - História
MARIA GEELE FALCAO BARRETO	00532	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAIS	05329	Professor II – Campo POLO X REALIDADE - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental
REJANE GUIMARAES FERREIRA	01101	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
ROSEANE OLIVEIRA BARROS	02215	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Campo POLO VI ESCOLA FLUTUANTE
ROSILENE DIAS DAS NEVES	00821	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
SIMONE DA SILVA MACIEL	05081	Professor II – Campo POLO X REALIDADE - História
TAINA PEREIRA SENA	05043	Professor II – Urbano – Língua Portuguesa

LEIA-SE:

Nome	Inscrição	Cargos da Area Urbana/Campo/Indígena
CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA	00204	Secretário Escolar – Urbano
CLEOMAR SOUZA DOS SANTOS	05234	Professor II – Campo POLO V SANTA LUZIA – História
DORIMAR PIRES DOS SANTOS	01078	Secretário Escolar – Urbano
EDIVANE ROSA PRESTES	03415	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Campo POLO IV CARARA
EVICHISTENYS GALVÃO DE CASTRO	05216	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
FERNANDO GUARI DA SILVA	**05303**	**Secretário Escolar - Urbano**
FILOMENA MONTEIRO DA SILVA	00763	Cargo: Professor II – Urbano – Educação Especial
FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAÚJO	05344	Professor II – Campo POLO VI ESCOLA FLUTUANTE - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental
LUCAS GABRIEL PEREIRA	01015	Secretário Escolar – Urbano
MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	04555	Professor II – Campo POLO VII BOM FUTURO - História
MARIA GEELE FALCAO BARRETO	00532	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAIS	05329	Professor II – Campo POLO X REALIDADE - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental
REJANE GUIMARAES FERREIRA	01101	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
ROSEANE OLIVEIRA BARROS	02215	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Campo POLO VI ESCOLA FLUTUANTE
ROSILENE DIAS DAS NEVES	00821	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) - Urbano
SIMONE DA SILVA MACIEL	05081	Professor II – Campo POLO X REALIDADE - História
TAINA PEREIRA SENA	05043	Professor II – Urbano – Língua Portuguesa

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B12F58B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Locação de Veículo n° 037/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a locação de veículo automotor do tipo passeio, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FEB336F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Locação de Veículo n° 039/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a locação de veículo automotor do tipo caminhonete, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)
5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D17E90F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Locação de Veículo n° 035/2021, celebrado em 18/06/2021.
2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a locação de veículo automotor do tipo passeio, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85AC87EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/06/2025, ao Contrato de Locação de Locação de Veículo n° 040/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a locação de veículo automotor do tipo passeio, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: P A C GOMES SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE07B151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025-SEMED, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **16 DE JUNHO** DE **2025**, a servidora **Pâmela Thais Soares Moreira,** matrícula nº **12033**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025,** celebrado com a Pessoa Jurídica, **DIOCESE DE HUMAITÁ-AM, inscrito no CNPJ: 04.191.219/0001-76,** locação de Imóvel Rural para sediar instalação da Escola Municipal são Domingo Savio, localizado no Distrito de Realidade - Rio Madeira em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **16 DE JUNHO** DE **2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22B9C9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ NAZARENO PINHEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C21E8DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JAELSON DA CONCEIÇÃO LELO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EB1797A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA**"** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de Junho de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 23 de Junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3F56E024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE COM INFRAESTRUTURA FISICA EM TERRITORIO NACIONAL E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EM NUVEM**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de Junho de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 23 de Junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D4F74243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.
Objeto: Serviço de fretamento de aeronave, destinado atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Julho de 2025, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 23 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:419DF3FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA PRESENCIAL N°004/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS SAT), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do Fornecimento apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa: EDUCANDO COMERCIO E REPRESENTACAO DE LIVROS LTDA**, CNPJ N° 33.283.104/0001-00, **com valor global de** R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos sessenta e oito reais);
II – HOMOLOGAR **o Certame, referente a** DISPENSA PRESENCIAL nº004/2025 – CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3557A1DF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: C S DE ALMEIDA inscrita no CNPJ: 37.867.818/0001-16, com valor global de R$ 1.306.000,00 (um milhão trezentos e seis mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.
…
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9DDBF615

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Dispensa Licitatória Presencial nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025.
PRAZO: 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e EDUCANDO COMERCIO E REPRESENTACAO DE LIVROS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS SAT), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE PREFETURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ENTIDADE PREFETURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ÓRGÃO – 02: PODER EXECUTIVO;
UNIDADE – 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.11 – MATERIAL DE CONSUMO;
FUNCIONAL – 2015: ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 10 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:EC4AB67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 948/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) FRANCINETE MARINHO DE LIMA – EFETIVO (a), Matrícula nº 1.388-8A, na função de Pedagoga, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 16 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F0523308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 949/2024– GAB/PMI

NOMEIA candidato classificado em concurso público de edital nº 002/2011, conforme o Recurso de Processo Judicial nº 0600580-27.2018.8.04.0110, objeto cumprimento de sentença, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Recurso de Processo Judicial nº 0600580-27.2018.8.04.0110, objeto cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença, em favor de VALCIMAR BENTO DE ALMEIDA.
RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. VALCIMAR BENTO DE ALMEIDA, candidato classificado em 71º lugar, para o cargo de Vigia, setor 07 (sete), Sede, regido pelo Edital nº 002/2011, conforme o Cumprimento de Sentença, Recurso do Processo Judicial nº 0600580-27.2018.8.04.0110, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba-SEMAP. A contar do dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º – DA NOMEAÇÃO, fica o candidato obrigado a:

•
Comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba - SEMAP, localizada na Avenida Rio Madeira, S/Nº, Centro, Iranduba/AM, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a publicação da presente Portaria, para apresentação da documentação discriminadas no do Edital de Convocação.

•
Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará Posse de seu cargo, na forma da lei.

Art. 3º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D58E9218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2025-GAB/PMI

Institui e designa membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Iranduba/AM, em cumprimento ao Decreto n.º 249 de 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições do seu cargo conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o art. 3.º e 14 da Lei Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, norma que define toda a organização da educação brasileira, de acordo com os princípios da Constituição Federal, sobretudo o princípio do direito universal à educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE e estabelece a efetivação da gestão democrática na educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta XIX do Plano Nacional de Educação-PNE;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;
CONSIDERANDO, o Decreto n. 249 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre regulamentação e adoção de critérios técnicos de mérito, desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Designa para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar (Diretor), da Rede Municipal de Ensino Básico, em cumprimento ao Decreto n. 249 de 18 de setembro de 2023.
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pelo próprio Secretário Municipal, Altemar Leão De Oliveira, Portaria nº 296/2021-GAB/PMI, designado a Presidente da Comissão e Maria Auxiliadora Moraes Benacon, Vice Presidente da Comissão.
II - Representante dos Professores das Escolas de Rede Pública Municipal;
Titular: Ana Lúcia Silva dos Santos;
Suplente: Eliete dos Santos Paixão.
III - Representante de pais de alunos das Educação Básica, eleitos em reunião específica para tal finalidade;
Titular: Estanley Eduardo Lima de Souza;
Suplente: Cristiane Mesquita de Sena.
IV - Representante dos Povos Indígenas;
Titular: João da Silva Freitas;
Suplente: Aldézia Gomes Batista.
V - Representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Ilêny Menezes Fernandes Soares;
Suplente: Clébio dos Santos Reis.
VI - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Titular: Alessandra Gomes Pereira;
Suplente: Lívia Renata Costa Alves.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:
I - Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com o Decreto n. 249 de 18 de setembro de 2023;
II - Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha/avaliação dos candidatos;
III - Informar a todos os profissionais do magistério público municipal a publicação do Edital no site oficial do município ou mural;
IV - Organizar a sessão e atuar na mesa de contagem de pontuação, registrando o processo em ata;
V - Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha/avaliação dos candidatos;
VI - Orientar previamente todos os envolvidos do processo de escolha dos candidatos;
VII - divulgar o resultado em até dez dias da realização da avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho;
VIII - Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos relativos ao processo de escolha/avaliação;
Art. 3º Ficam impedidos de compor a comissão de que trata esta Portaria, os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 4º A referida nomeação desta Comissão terá validade de 6 meses a contar da data de publicação.
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:361144B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 27 DE JULHO DE 2023

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
07/07/2023	CLAUDIVANE NEVES DE MELO	MERENDEIRO(A)
03/07/2023	CLEIA DA COSTA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/07/2023	IASMIN DE ALCANTARA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/07/2023	IGOR BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/07/2023	LUZENILDA MACIEL DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/07/2023	MERENILCE FEITOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
03/07/2023	REINALDO OLIVEIRA DE FREITAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
11/07/2023	RENILDA REIS ASSUNCAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/07/2023	RODRIGO DIAS MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/07/2023	ROSENILDES LIMA DO CARMO	MERENDEIRO(A)
03/07/2023	SARA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/07/2023	VASCOSELOS TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/07/2023	YAN BRENNO CURSINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/07/2023	ZILMARA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2023.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A6F2172E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-SRP
A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 001/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa I. DE M. GESTRUDE – ME, CNPJ: 15.310.194/0001-07, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa I. DE M. GESTRUDE – ME, com sede na Rua Major, nº 5, Bairro Centro, CEP: 69.510-000, Itamarati/AM, inscrita no CNPJ: 15.310.194/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, do Edital e Termo de Referência, no valor global de R$ 179.095,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e cinco reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial sobre registro de preços. nº 001/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo copa, cozinha e limpeza para atender a Câmara Municipal de Itamarati.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DD5EB27F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025-SRP
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 002/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa I. DE M. GESTRUDE – ME, CNPJ: 15.310.194/0001-07, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa I. DE M. GESTRUDE – ME, com sede na Rua Major, nº 5, Bairro Centro, CEP: 69.510-000, Itamarati/AM, inscrita no CNPJ: 15.310.194/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, do Edital e Termo de Referência, no valor global de R$ 137.321,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte um);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial sobre registro de

preços. nº 002/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo de generos alimenticios para atender a Câmara Municipal de Itamarati.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:85AE03D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25 DO PP (SRP) 001/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25 DO PP (SRP) 001/25

Ata de Registro de Preço nº 001/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 001/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preços para aquisição de material de consumo copa, cozinha e limpeza para atender a Câmara Municipal de Itamarati". Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: I. DE M. GESTRUDE – ME, CNPJ: 15.310.194/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 179.095,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e cinco reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal do Município de Itamarati, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

ANTÔNIA ALINE DE FREITAS ROCHA
Secretária de Administração

I.DE M. GESTRUDE – ME – EPP
CNPJ: 15.310.194/0001-07
Representante Legal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DDCE5A08

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/25 DO PP (SRP) 002/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/25 DO PP (SRP) 002/25

Ata de Registro de Preço nº 002/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 002/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preços para aquisição de material de consumo de generos alimenticios para atender a Câmara Municipal de Itamarati". Assinatura da Ata: 23/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: I. DE M. GESTRUDE – ME, CNPJ: 15.310.194/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 137.321,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte um). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal do Município de Itamarati, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

ANTÔNIA ALINE DE FREITAS ROCHA
Secretária de Administração

I.DE M. GESTRUDE – ME – EPP
CNPJ: 15.310.194/0001-07
Representante Legal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6C9245F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº **011/2025 - "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.",** que ocorreria no dia 13 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM) foi declarado **DESERTO.**

Juruá/AM, 16 de junho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:DA4AEF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: G.V. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 84 e 85, com global de R$ 337.308,47 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) e MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, vencedora nos itens: 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 59, 61, 64, 66, 68, 76, 80, 82 e 86, com global de R$ 119.332,37 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 12 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:96F276AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE GÁS NAPOLEÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.054.709/0001-11, vencedora nos itens: 03, 04, 05, 08, 11, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29, 32, 35, 39, 42, 44, 47, 49, 52, 55, 58, 60, 67, 70, 75, 78, 80, 82, 85, 86, 88, 90, 94, 95 e 96, com valor global de R$ 449.244,50 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), G.V. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 02, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 77, 81, 84, 89, 93, 97, 98 e 99, com global de R$ 544.831,10 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos) e MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, vencedora nos itens: 01, 09, 21, 31, 54, 62, 64, 66, 73, 79, 83, 87, 91 e 92, com global de R$ 161.622,60 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 12 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:74ECFCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: G.V. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 110, 111, 112 e 113 com global de R$ 741.302,65 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e COMERCIAL VARELA, inscrita no CNPJ nº 17.518.725/0001-79, vencedora nos itens: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 22, 23, 25, 27, 31, 35, 37, 39, 41, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 81, 90, 91, 96, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115 e 116. com global de R$ 301.885,90 (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 12 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:DA82F380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: H A DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 33, 35, 41, 45, 52, 54, 57, com valor global de R$ 1.939.186,40 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), G.V. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 01, 03, 08, 10, 15, 16, 18, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, com global de R$ 1.410.975,40 (Um Milhão Quatrocentos e Dez Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) e Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, vencedora nos itens: 32, 36, 37, 43, 44, 55, com global de R$ 398.568,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 16 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B061FB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 33, 35, 41, 45, 52, 54, 57, com valor global de R$ 1.939.186,40 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) e JS FESTA E ARMARINHO, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, com global de R$ 1.454.676,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 16 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5E734A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, vencedora nos itens: 16, 25, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, com valor global de R$ 237.192,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Cento e Noventa e Dois Reais) e JS FESTA E ARMARINHO, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, com global de R$ 1.454.676,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 16 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:55FE9AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Onde lê-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Pregão Presencial nº. 005/2025/SRP - CC

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

MR TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.194.808/0001-21, estabelecida na Rua Herman Lima, nº 10, B Altos, Compensa – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) **RENAN MONTENEGRO ARCE**, portador da Cédula de Identidade

nº 16319230 SSP/AM e CPF nº 745.901.622-53, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro João Camarão, nº 305, Bloco 4 APT. 203, Dom Pedro, Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de equipamentos de scanner profissionais, microcomputador e sistema GED (Arquivos Disponíveis em nuvem).	410.000	FLS	R$ 0,70	R$ 287.000,00

JURUÁ, 10 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

MR TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:86554A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 046/2021

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**
DATA DA ASSINATURA: **29 DE MAIO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **T TELES DE LIMA EIRELI.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE COBERTA E VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ.**
PRAZO PRORROGADO: **06 (SEIS) MESES**

FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 65, DA LEI 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 29 DE MAIO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:AF352D5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 029/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 029/2025, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com instalação de equipamentos, substituição de peças sob demanda e prestação de mão de obra, para os aparelhos de ar-condicionado, e demais equipamentos de refrigeração do Hospital Regional de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para lote 1 a empresa Maps Comércio de Materiais de Construção e Serviços da Construção Civil Ltda, CNPJ nº 15.749.133/0001-32 no valor total de R$ 745.201,92 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

Lábrea/AM, 23 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:95D4C125

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 030/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 030/2025, registro de preço para eventual aquisição de serviços de implantação com instalação de sistemas de sinalização com semáforos veicular e pedestre para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo se sagrado vencedora para lote 1 a empresa Jezreel de Oliveira Barbosa Ltda, CNPJ nº 05.398.789/0001-02 no valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Lábrea/AM, 23 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4F4A79BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 029/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 128/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025-CPL/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com instalação de equipamentos, substituição de peças sob demanda e prestação de mão de obra, para os aparelhos de ar-condicionado, e demais equipamentos de refrigeração do Hospital Regional de Lábrea/AM, em favor da empresa Maps Comércio de Materiais de Construção e Serviços da Construção Civil Ltda, CNPJ nº 15.749.133/0001-32, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 745.201,92 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 23 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7BCDAA5C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
030/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 128/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025-CPL/PML, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de serviços de implantação com instalação de sistemas de sinalização com semáforos veicular e pedestre para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa Jezreel de Oliveira Barbosa ltda, CNPJ nº 05.398.789/0001-02, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 23 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D7AB6B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 001/2025 — CMAS/SEMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL — CMAS
SECRETARIA MUNICI PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMAS

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2025 — CMAS/SEMAS

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal ri° 153/04/1 995, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS (Lei n° 8.742/1993), e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — SEMAS, considerando a necessidade de avaliar, debater e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Municipio de Lábrea.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) fixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social — SUAS nos Municípios:

I EIXO l - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestào Descentralizada e Valorixação Profissíonal;
EIXO 3 — I**ntegração** ile Benefícios e Serviços Socioassistcnciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 - **Gestão** Democrática, **informação no SUAS e comunicação** transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5 — Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do **SUAS.**

Art. 3º - A Conferência será organízada e coordenada conjuntamente pelo CMAS e SEMAS, por meio de Comissão Organizadora Constituida por representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do orgão gestor municipal de Assistencia social.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 19 de maio de 2025.

VANESSA ARAÚJO GALVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social

VALDIZA RODRIGUES VIANA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AAFF9220

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário no município de Manacapuru/AM (Novo PAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Compromisso n° 960057/2024/MESP/CAIXA.

ABERTURA: 09/07/2025, às 10:00h(Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, a partir de 25/06/2025, situada àTrav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, nohorário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM),ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 23 de junho de2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:509990FB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que a licitação supracitada cujo objeto é a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e das escolas do sistema municipal de ensino no município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo n° 00012802.2025.0015" fica através do presente ato REVOGADO conforme decisão circunstanciada através do Oficio 343/2025/SEMEC.

Manacapuru-AM, 16 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:EBF2D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 568 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **ADONNEY CALDEIRA DE OLIVEIRA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4695BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 569 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA LIMA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada no Secretaria de Finanças - SEMFIN.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A86D1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 570 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **RHAYLLANNA KELRYN DE SOUZA TEXEIRA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria de Finanças - SEMFIN.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6CF97733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. EDILSON PEREIRA LEITE requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Walcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00071605.2025.0004, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua Dom Bosco nº 1110, São José, CEP: 69.400-677, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9637074.39m e E.764039.66m; deste; FRENTE: com a Rua: Dom Bosco, com azimute de 294°49'11", medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 17,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Propriedade do Senhor Edinei Gomes Bezerra, coordenadas N. 9637081.88m e E. 764024.45m, com azimute de 24°31'44", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Propriedade do Senhor Edinei Gomes Bezerra, coordenadas N. 9637105.55m e E. 764035.35m, com azimute de 116°22'52" , medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 17,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com CASA N° 1098, coordenadas N. 9637098.22m e E. 764050.58m, com azimute de 205°45'10", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 26,00m, onde teve início essa descrição. Com área de 190,90m² e perímetro de 62,00m

Nestes termos, a contar do dia 09 de junho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:14ADDD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. RAIMUNDO FERREIRA CONDE requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Walcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 2023.07286-00, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua Waldemar Ventura nº 764, Aparecida, CEP: 69.400-743, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Waldemar Ventura, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 9,20 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente ao senhor Paulo, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 33,50 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras do senhor Francisco, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 13,80 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade da senhora Fabiola, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 33,50 metros. Com área de 383,20m² e perímetro de 90,00m

Nestes termos, a contar do dia 09 de junho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A06DDD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 052/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FELIX RICARDO LEITE ATHAYDE requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Walcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00082705.2025.0003, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré nº 718, Aparecida, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9635383.82m e E.764172.54m; deste; FRENTE: com a Rua: Almirante Tamandaré, com azimute de 289°49'10" , medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 7,35m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com a Casa n° 722, coordenadas N. 9635386.25m e E. 764165.54m, com azimute de 22°03'40", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 8,43m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com a Casa n° 665, coordenadas N. 9635393.93m e E. 764168.59m, com azimute de 107°54'50", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,35m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: coma Rua: Cel. Madeira, coordenadas N.9635391.69m e E. 764175.71m, com azimute de 201°43'11", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 8,43m, onde teve início essa descrição. Com área de 61,96 m² e perímetro de 31,56 m

Nestes termos, a contar do dia 09 de junho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7DDA90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO JUNIOR FREITAS DIAS requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Walcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00121203.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Mauricio da Cunha Freire nº 1918, São José, CEP: 69.400-734, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

A poligonal inicia no ponto, de coordenadas UTM N=9.636.524, 18m e E=763.687,40m referidas ao MC 63° WGr. "Sistema Geocêntrico "SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 23°38'52" e distância de 12,35m, situado na RUA MAURICIO DA CUNHA FREIRE, até atingir o vértice M-02 ponto, de coordenadas N 9.636.535,53m e E 763.692,37m; deste segue com azimute de 115°20'15* e distância de 25,57m, situado no lado direito Senhor (a) ARTEMES FREITAS DIAS, até atingir o ponto, de coordenadas N 9.636.524,72m e E 763.715,20m; deste segue com azimute de 204°56'52" e distância de 12,35m, confrontando com lado posterior do Senhor JORGE DA COSTA DA SILVA, até atingir o ponto, de coordenadas N 9.636.513,37m e E 763.709,92m; deste segue com azimute de 295°38'31" e distância de 25,57m, confrontando com Lado esquerdo do DEPÓSITO AMAZON GÁS, até atingir o ponto, de coordenadas N 9.636.524,18m e E 763.687,40m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Com área de 315,79m² e perímetro de 75,84m

Nestes termos, a contar do dia 09 de junho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F8C3415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO COELHO DA SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Walcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 06680502.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva Centro CEP: 69.400-234, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

Um IMÓVEL localizado AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, medindo: Frente 10.024 m, fundos 10,125 m, lado direito 10 m e lado esquerdo 10 m, perfazendo uma área de 100,742 m², conforme descrição a seguir:AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.634.631,8471m e E 764.631,3918m; deste, segue confrontando com LOTE REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°53'44" e 10.024 m até o vértice M2, de coordenadas N 9.634.626,8511m e E 764.640,0817m; deste, segue confrontando com GILBERTO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'57" e 10.000 m até o vértice M3, de coordenadas N9.634.618,1820m e E 764.635,0969m; deste, segue confrontando com COELHO SIMOES LTDA , com os seguintes azimutes e distâncias: 299°53'57" e 10.125 m até o vértice M4, de coordenadas N 9.634.623,2290m e E 764.626,3195m; 30°28'47" e 10.000 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nestes termos, a contar do dia 09 de junho de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:96F421C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 460/2025 GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 460/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**com início em 09/04/2022 e término em 06/10/2025"**

Leia-se:
"**com início em 08/07/2025 e término em 08/12/2025"**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:26640C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 520 DE 30 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **TELMIRA DA SILVA GAMA CRUZ** do Cargo de **Diretor de Departamento** a contar do dia 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de maio de 2025.

Manacapuru, 30 de Maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3857CAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 521 DE 30 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA LIMA** do Cargo de **Chefe de Divisão** a contar do dia 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de maio de 2025.

Manacapuru, 30 de Maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:00EF4194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 522 DE 30 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **BERNARD DE SOUZA D ALMEIDA** do Cargo de **Assessor de Comunicação** a contar do dia 30 de maio de 2025.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de maio de 2025.

Manacapuru, 30 de Maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4D1039B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica do seguinte serviço.

OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, - (HORA MAQUINA).**

Tipo: **"MENOR PREÇO GLOBAL", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 08 DE JULHO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 23 de Junho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6182C2B0

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 010/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 010/2025 – CPC/PMM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 010/2025, pelo menor preço global, para a **Contratação de serviços de Locação de veículo automotor, tipo picape cabine dupla, com motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **59.824.613 ROZENDO BORGES DA FONSECA**, inscrita no CNPJ n° 59.824.613/0001-96, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:18CE7A2C

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 260/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da Inexigibilidade Nº 002/2024, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IGAPÓ AÇU. Celebrados entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, e a empresa EDESONILDO BORGES DOS SANTOS - ME, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a empresa **EDESONILDO BORGES DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 39.904.335/0001-70, localizada na Zona Rural do município de Careiro - Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 08 de julho de 2025 até 08 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), totalizando o valor global de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02.00 - Poder Executivo;
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação Urbana;
Projeto/Atividade: 2.029 – Encargos com o Programa Transporte Escolar PNATE – FUNDAMENTAL;
Projeto/Atividade: 2.036 – Encargos com o Programa Transporte Escolar PNATE – EDUCAÇÃO INFANTIL;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 553

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manicoré – Amazonas, 16 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

EDESONILDO BORGES DOS SANTOS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:161A9D58

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 450/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 450/2022 – que tem por Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA COM UMA (01) E QUATRO (04) SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0019/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 450/2022, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de **27 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 23 de Maio de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 16 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F2B803BD

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 451/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 451/2022 – que tem por Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ALVENARIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**,

adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0020/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, **para CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM ALVENARIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM** para os lotes:

LOTE 01 – Escola em Alvenaria com 01 (uma) sala de Aula – Com. De Jacaretinga

LOTE 02: Escola em Alvenaria com 02 (duas) salas de Aula – Com. Aldeia Vista Alegre, Monte Santo, Piquiá e São Francisco dos Baetas.

LOTE 04: Escola em Alvenaria com 04 (quatro) salas de Aula na Com. de Barreira da Maravilha

LOTE 08: Escola em Alvenaria com 06 (seis) salas de Aula (estilo H) Muro + Subestação na Com. de Barro Alto

LOTE 11: Escola em Alvenaria com Pilotes com 04 (quatro) salas de aula na Com. de Verdum. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 450/2022, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de **27 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 23 de Maio de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 16 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6867FACA

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 017/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 017/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de serviços de segurança para eventos.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da necessidade apresentada pela Secretaria requisitante;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Contratação direta de **6 (seis) Agentes de Segurança (Pessoa Física)** para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, visando garantir a proteção do público e do patrimônio durante a realização das "Festividades Juninas Municipais" nos meses de junho e julho de 2025, conforme especificações do Termo de Referência.
FAVORECIDOS:
Andrew Santos do Nascimento, inscrito no CPF n° 066.973.422-50, residente na Rua Marmelos, n° 839, bairro Manicorezinho, Manicoré – Amazonas.
Andrey Prestes do Nascimentos, inscrito no CPF n° 064.787.032-07, residente na Travessa Padre Torquato, n° 799, bairro Santo Antônio, Manicoré – Amazonas.
Alan da Costa Cordeiro, inscrito no CPF n° 070.512.052-00, residente na Rua Democracia, n° 109, bairro Manicorezinho, Manicoré – Amazonas.
Alex Ryan do Nascimento da Silva, inscrito no CPF n° 937.944.602-00, residente na Rua Antônio José Ferreira, n° 747, bairro Nossa Senhora do Rosário, Manicoré – Amazonas.
Jobson Doce Bitencourt, inscrito no CPF n° 052.932.752-08, residente na Rua Padre Pizzoti, n° 508, bairro Manicorezinho, Manicoré – Amazonas.
Paulo Henrique Soares Vieira, inscrito no CPF n° 060.818.592-23, residente na Travessa Itacoatiara, n° 019, bairro Santo Expedito, Manicoré – Amazonas.
VALOR:
Valor por Contratado: R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).
Valor Global da Contratação: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2.043 – Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 16 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E5777B06

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 018/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 018/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: Contratação emergencial de empresa para gestão de Auxílio Municipal.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que justificam a necessidade da contratação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS PARA AUXILIO MUNICIPAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.
FAVORECIDOS: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25.
VALOR: Valor Global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente à disponibilização de 1.500 auxílios de R$ 150,00 cada, com taxa de administração de 0,00%.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação emergencial se justifica pela situação de estiagem severa, reconhecida pelos Decretos de Emergência Municipal nºs. 219, 220 e 235 de 2025, e pela necessidade de garantir a segurança alimentar e a proteção social de 1.500 famílias em vulnerabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.109 - ENCARGOS COM O PROGRAMA AUXILIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS
Fonte: 500
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 16 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:88D80FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 592 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUINTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 003/2025 – SEMED de 24 de março de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Agentes de Educação para as unidades escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural no município de Manicoré;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 20 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ANEXO I

ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
5º CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 23 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
93	3/27/20251:38:20	LETICIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS	15/09/1998
94	3/31/20258:20:22	CLARA FERREIRA PRESTES	17/10/1998
95	3/28/202516:40:04	ADRIANE SANTOS DO NASCIMENTO	11/11/1998
96	3/31/202512:48:18	WILLIAN DOCE DA PAIXÃO	08/07/1999

PCD - ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
5º CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 23 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
10	3/31/202521:24:54	DENIZE DOS SANTOS FREITAS	21/01/1997

ZONA RURAL - SETOR 04 - Esc. Mun. Santa Luzia - Braço Grande - AGENTE DE EDUCAÇÃO5º CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 23 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/28/202514:33:55	DALILA NEVES PINHEIRO	15/03/1992

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023
Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:86E55422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 593, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manicoré-AM**, a ser realizada nos dias **03 e 04 de julho de 2025**, no **Auditório da Câmara Municipal de Manicoré**, tendo como tema central: **"Construindo a saúde integral: planejamento e participação social nos territórios de Manicoré"**, em consonância com as diretrizes do **Conselho Nacional de Saúde**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo:

I – **Avaliar a situação de saúde do município**;
II – **Discutir os desafios e avanços do Sistema Único de Saúde (SUS)** no âmbito municipal;
III – **Propor diretrizes para a formulação da política de saúde**, considerando os níveis municipal, estadual e nacional, reafirmando os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 3º A organização e realização da **6ª Conferência Municipal de Saúde** serão de responsabilidade conjunta da **Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré** e do **Conselho Municipal de Saúde**, observando-se a representação dos segmentos de usuários, trabalhadores e gestão do SUS, conforme legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Conferência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto Foi Publicado no Site do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4C8AE9D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- JUNHO DE 2025.

Aos Onze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, com início às Quinze Horas e Quarenta e Cinco Minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, reuniram-se os Conselheiros (as): Conselheiro: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã, Conselheira Titular-Lenilda da Silva de Almeida, Conselheiro Suplente- Sabrina de Souza Rufino, Representante da Secretaria Municipal de Educação: Conselheiro Titular- Elielson Sena da Silva, Conselheiro Suplente- Edione dos Santos Curico, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheiro Titular- Khetlen Souza dos Santos Cardoso, Conselheiro Suplente- Fábio Roberto Braga, Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Conselheiro Titular- Pedro Henrique Ramos da Silva, Conselheiro Suplente- Edilane Teixeira Costa Castelo Branco, Representante da Secretaria Municipal de Administração; Conselheiro Titular -Alexandro Almeida Ferreira, Conselheiro Suplente- Maria Mística Neves Pinheiro, Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Conselheiro Titular-Valdinei Mossambi Nunes, Conselheiro Suplente-Deliane Siqueira Braga; Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos Samaúma: Conselheiro Titular-Delziene Simão Tibúrcio, Conselheiro Suplente Suely Nogueira Alta, Representante da Associação dos Povos Indígenas Kanamari: Conselheiro Titular- Risomar Batista Carvalho Kanamari, Conselheiro Suplente- Romildo Solart da Silva, Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã- Conselheiro Titular- Vanderclei Benjamim Correa, Conselheiro Suplente- Jandreson Pereira Alves, Representante da Paróquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição: Conselheiro Titular- Jocenira Matos do Nascimento, Conselheiro Suplente-Emanuel Zikabuma, Representante da Igreja Pentecostal de Maraã: Conselheiro Titular- Elizete de Lima, Conselheiro Suplente- Jocilene Correa Pinheiro, Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã: Conselheiro Titular- Ozanak Ferreira Gaia, Conselheiro Suplente- Edimar Pereira Magalhães. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1) Aprovação das Pré-Propostas que serão levadas para Debate da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, 2) Divisão dos Conselheiros para Participação por Eixo da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, 3) Aprovação do plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 ano, Visando ser executado para Redução de Saldos no exercício de 2025. .** A Ana Kátia Bezerra Fogassa- Secretária Municipal de Assistência Social, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, Ressaltou que as matérias em pauta são fundamentais para o fortalecimento da política pública de assistência social em âmbito municipal destacou está disponível para auxiliar com todo apoio que for necessário para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Com a palavra a Senhora Greice Nunes Leandro-Secretária Executiva deste Conselho trouxe para deliberação a 01ª pauta do dia: **Aprovação das Pré-Propostas que serão levadas para Debate da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, no qual abriu o espaço para que os Técnicos de Referência do CRAS e CREAS (Responsáveis por palestrarem sobre os eixos da Conferência) defendessem as pré-propostas que iriam levar para debate, iniciou-se com as representantes do Eixo I (Maria Macedo e Edriane Curico), as quais apresentaram as pré- Propostas e defenderam cada uma, após esclarecimentos e deliberação do Colegiada todos aprovaram as Pré-Propostas, em seguida as representantes do Eixo II (Juventina Praiano de Freitas e Lenilda da Silva de Almeida) apresentaram as pré-Propostas e defenderam cada uma, após esclarecimentos e deliberação do Colegiada todos aprovaram as Pré-Propostas, logo após as representantes do Eixo III (Sabrina de Souza Rufino e Rosimery Ramos) apresentaram as pré- Propostas e defenderam cada uma, após esclarecimentos e deliberação do Colegiada todos aprovaram as Pré-Propostas, e dando Continuidade os representantes do Eixo IV (Luandra Moraes e Régio Bruce) apresentaram as pré- Propostas e defenderam cada uma, após esclarecimentos e deliberação do Colegiada todos aprovaram as Pré-Propostas, e para finalizar a representants do Eixo V (Ana Kátia Bezerra Fogassa) apresentarou as pré- Propostas e defendeu cada uma, após esclarecimentos e deliberação do Colegiada todos aprovaram as Pré-Propostas. Seguindo para a 2ª pauta do dia: **Divisão dos Conselheiros para Participação por Eixo da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social,** foi feita a divisão dos conselheiros para participarem dos eixos da seguinte maneiras: Lenilda da Silva de Almeida- Eixo II, Sabrina de Souza Rufino- Eixo III, Khetlen Souza dos Santos- Eixo II, Fábio Roberto Braga- Eixo II, Alexandro Almeida Ferreira- Eixo IV, Maria Mística Neves Pinheiro- Eixo IV, Pedro Henrique Ramos da Silva- Eixo V, Edilane Teixeira Castelo Branco- Eixo V, Valdinei Mossambi Nunes- Eixo III, Deliane Siqueira Braga- Eixo III, Jocenira Matos do Nascimento- Eixo I, Emanuel Zikabuma- Eixo I, Ozanak Ferreira

Gaia- Eixo V, Edmar Pereira Magalhães- Eixo V, Deuziene Simão Tiburcio- Eixo II, Suely Nogueira Alta- Eixo II, Elizete de Lima- Eixo III, Jocilene Correia Pinheiro- Eixo III, Vanderclei Benjamin Correa- Eixo IV, Janderson Pereira Alves- Eixo IV, Risomar Batista Carvalho- Eixo V, Romildo Solart da Silva- Eixo V, após o esclarecimentos de dúvida houve a aprovação de todos os Conselheiros presentes, e seguimos para a 03ª Pauta do Dia: **Aprovação do plano de Aplicação de Recursos Acumulados no Período de 1 ano, Visando ser executado para Redução de Saldos no exercício de 2025,** após a leitura do documento e os esclarecimentos feitos pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência social- Ana Kátia Bezerra Fogassa, referente a importância da aprovação deste conselho a respeito da pauta abordada, houve a anuência de todos os conselheiros presentes.
E não havendo nada a acrescentar eu Greice Nunes Leandro- Secretaria Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, Maraã/AM, 12 de março de 2025.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente- Conselheiro Titular- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã

LENILDA DA SILVA DE ALMEIDA- VICE-PRESIDENTE
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SABRINA DE SOUZA RUFINO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

DELZIENE SIMÃO TIBÚRCIO
Conselheiro Titular- Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos do Samaúma.

SUELY NOGUEIRA ALTA
Conselheiro Suplente- Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos do Samaúma

ELIELSON SENA DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Educação.

EDIONE DOS SANTOS CURICO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Educação

KHETLEN SOUZA DOS SANTOS CARDOSO
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

FÁBIO ROBERTO BRAGA
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Finanças

EDILANE TEIXEIRA COSTA CASTELO BRANCO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Finanças

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Cultura

DELIANE SIQUEIRA BRAGA
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Cultura

ALEXANDRO ALMEIDA FERREIRA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração

MARIA MÍSTICA NEVES PINHEIRO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Administração

RISOMAR BATISTA CARVALHO KANAMARI
Conselheiro Titular- Associação dos Povos Indígenas Kanamari

ROMILDO SOLART DA SILVA
Conselheiro Suplente- Representante da Associação dos Povos Indígenas Kanamari

VANDERCLEI BENJAMIM CORREA
Conselheiro Titular- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

JANDRESON PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

JOCENIRA MATOS DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular- Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição

EMANUEL ZIKABUMA
Conselheiro Suplente- Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição

ELIZETE DE LIMA
Conselheiro Titular- Representante da Igreja Cristã Pentecostal de Maraã

JOCILENE CORREA PINHEIRO
Conselheiro Suplente- Representante da Igreja Pentecostal de Maraã

EDIMAR PEREIRA MAGALHÃES
Conselheiro Suplente- Representante da Associação da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:C9512A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025.

Dispõe Sobre A Aprovação Do Plano de Recursos Acumulado no Período de 01 ano, Visando ser executado para redução de Saldos no Exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº 003/2018, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o: Plano de Recursos Acumulado no Período de 01 ano, Visando ser executado para redução de Saldos no Exercício de 2025**.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 11 de Junho de 2025.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente-CMAS

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:4A6605FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.016/2025
Espécie: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.810.500/0001-78.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Município de Maués/AM, 17 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E0B98D5C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18/06/2025, Nº 3879, CÓDIGO IDENTIFICADOR 82E7DB41.

Maués/AM, 23 de junho de 2025.

LINO QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7A03E067

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 071, DE 10 DE JUNHO DE 2025 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ARLLAN ALMADA IMORI,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 10 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:30FCF022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665, DE 18 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À EXLENTÍSSIMA SENHORA ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Nova Olinda Do Norte, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 64, inciso IV e 124, e considerando a forma de formalização dos atos administrativos prevista no Art. 24, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil na formulação e controle da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que institui a Conferência como instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Estadual de Assistência Estadual do Amazonas (CEAS/AM), notadamente por meio do Ofício Circular nº 027/2025 – CEAS/AM;
CONSIDERANDO a importância do processo conferencial como instrumento de construção democrática e avaliação das políticas públicas de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do calendário nacional e estadual das conferências de Assistência Social em sua etapa municipal;
CONSIDERANDO que a conferência é um espaço legítimo de debate e deliberação sobre as diretrizes da política de Assistência Social no âmbito local, e que a sua realização representa o compromisso do Município com o fortalecimento do SUAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Norte**, a ser realizada nos dias **3 e 4 de julho de 2025**, no Auditório da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, localizada neste município, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 3º A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º A organização e execução da conferência serão de responsabilidade de uma **Comissão Organizadora**, a ser instituída por portaria conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º O processo de organização da conferência obedecerá às orientações metodológicas encaminhada pelo CEAS/ AM e as normas expedidas pelo CNAS, devendo seguir o padrão de identidade visual, estrutura temática, metodologia e instrumentos oficiais, inclusive o modelo de ficha de inscrição, relatório final e regras de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização do evento ocorrerão à conta de recursos próprios consignados nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Este decreto *entra em vigor* na data de sua assinatura.
Art. 8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 18 DE JUNHO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:3E7FDEF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) INACIO CASSEMIRO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, CC2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **INACIO CASSEMIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Controle Administrativo, CC2.
Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C53DCFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, Matrícula 1034-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 709.483.992-87, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, viajar a Manicoré-Am no período de 13/06/2025 a 20/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/06/2025 e retorno no dia 20/06/2025:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:974246C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **KAELLY ALECRIM PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 11192-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 015.084.762-92, ocupante do Cargo de Secretária de Escola, viajar a Manicoré-Am no período de 16/06/2025 a 24/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/06/2025 e retorno no dia 24/06/2025:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.050,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:97DB877B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES**, Matrícula 4093-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 001.204.032-00, ocupante do Cargo de Professor, viajar a Manicoré-Am no período de 16/06/2025 a 24/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/06/2025 e retorno no dia 24/06/2025:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.050,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B4E30692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOUGLAS FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 441-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 016.380.572-57, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manicoré-Am no período de 16/06/2025 a 24/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/06/2025 e retorno no dia 24/06/2025:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.050,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3BE98750

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 087/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/CNAS Nº 8, de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada no período de 06 à 09 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Parintins.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 10 e 11 de Julho de 2025, tendo como tema ***"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência***".

Art. 2º. A XV Conferência Municipal de Assistência Social visa qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. São eixos para discussão:

I - Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito as Diversidades;
II - Eixo 2 - Aperfeiçoamento Continuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Eixo 3 - Integração de Benefício e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, segurança de Renda e a inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV – Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 18 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:DB3C680F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 088/2025-PGMP

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 065/2025-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 825/2022-PGMP e do Decreto nº 041/2025-PGMP, os quais definem que a data da realização do 58º Festival Folclórico de Parintins ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 375, de 18 de maio de 2017, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que considera o Festival Folclórico de Parintins como Patrimônio Cultural e Imaterial do Amazonas.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.960/2024, de 04 de setembro de 2024, que reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como Manifestação da Cultural Nacional.

CONSIDERANDO a importância econômica, turística e cultural do Festival Folclórico de Parintins para todo Amazonas, por ser considerada uma das festas populares brasileiras mais importantes do calendário nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela comissão, em razão do interesse da Administração Pública Municipal, e a ratificação da seriedade no que concerne o Festival Folclórico de Parintins, tendo como premissas indissociáveis os princípios norteadores da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 065/2025-PGMP, que passa a constar com a seguinte redação:

(...)
II - Representantes do Poder Público Municipal
Karla Viana Ferreira
Wanderley Ribeiro Pantoja (NR)
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Parintins/AM, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:2959EF92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 089/2025-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO AOS JURADOS DO 58º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS-2025 CONFORME REGULAMENTO DO FESTIVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins.

CONSIDERANDO a realização do 58º Festival Folclórico de Parintins nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a importância turística e cultural do Festival Folclórico de Parintins para todo Amazonas, por ser considerada uma das festas populares brasileiras mais importantes do calendário nacional.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal que o Festival Folclórico de Parintins se fortaleça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais, turísticos e financeiros executando, para tanto, uma organização administrativa e operacional, que visa o alcance de ações com segurança, transparência e eficácia em nosso festival.

CONSIDERANDO que as ações do Poder Executivo Municipal sempre são voltadas para a solidez da credibilidade e da seriedade no que concerne a organização e o julgamento do Festival Folclórico de Parintins, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal para o apoio logístico durante a permanência dos jurados na cidade de Parintins em razão da realização do 58º Festival Folclórico do Município de Parintins, conforme Regulamento do Festival, com a seguinte composição:

I - Presidente
Wanderley Ribeiro Pantoja

II – Membros
Rozenilce Santos Cesar
Vagner Santos Andrade
Hudson Correa Lopes
Joel dos Santos Braga

Parágrafo único. O apoio logístico obedecerá a disponibilidade orçamentária municipal, preferencialmente, oriunda das rubricas vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, iniciando sua competência na data da assinatura deste Decreto até o término do evento.

Art. 3º. Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a data do dia 20 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 064/2025-PGMP.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Parintins/AM, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A6150C94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 090/2025-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO CUNHA Nº 1582, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** do terreno localizado na Rua Agostinho Cunha, nº 1582, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, de propriedade da **DIOCESE DE PARINTINS**, com área de 2.800,00m2, perímetro: 220,00ml, quadra: 059, lote: 0609, setor: 003, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da construção de um Centro de atenção integral à criança – CAIC - Unidade Orçamentária - 04101 Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10.301.0052.1028.0000 – Implantação de Centros Especializados de Saúde. Elemento da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte SNT: 1.500.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A7D8E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 452ª (quadringentésima quinquagésima segunda) Reunião e 308ª (trecentésima oitava**)** ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde – PAS é um dos instrumentos de gestão exigidos por Lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício e;
CONSIDERANDO que a PAS deve operacionalizar as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde – PMS e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS e;
CONSIDERANDO que na PAS são detalhados os programas e as ações de tal maneira que seja possível identificar os produtos a serem entregues, as metas a serem atingidas e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das ações. Além disso, são definidos os indicadores que permitem o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e;
CONSIDERANDO que os resultados alcançados com a execução da PAS devem ser apresentados no Relatório Anual de Gestão – RAG, que é o instrumento de prestação de contas e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no planejamento da instituição e;
CONSIDERANDO que demonstrar as ações programadas da SEMSA para o exercício de 2025 com suas respectivas metas e fontes orçamentárias devem ser compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, Art. 4º para receberem os recursos de que trata o Art. 3º desta Lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com: IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do Art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento; Parágrafo único: O não atendimento pelos municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos

estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos, concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União e;
CONSIDERANDO o que foi decidido em Plenário.
RESOLVE:
Art. 1° APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 15/2025-CMS/PIN/AM, datada de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:245921BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins 2025 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 452ª (quadringentésima quinquagésima segunda) Reunião e 308ª (trecentésima oitava**)** Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 453/2012 em sua **Quinta Diretriz:** aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde compete: XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas Pré-conferências e Conferências de saúde e;

CONSIDERANDO a importância da inserção de propostas novas no Plano Plurianual-PPA da Prefeitura Municipal de Parintins, para serem executadas a partir do primeiro ano de governo, conforme o que foi decido nas Pré-Conferências e Conferência Municipal e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a realização da **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins 2025**, **com o tema: "Sus: Desafios Para Fazer uma só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade"**
Art. 2º- Solicitar ao Excelentíssimo Sr. Mateus Ferreira Assayag prefeito de Parintins, a convocação para a realização da **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins 2025**, **com o tema: "Sus: Desafios Para Fazer uma só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade" para os dias 18 e 19 de julho de 2025**;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 16/2025-CMS/PIN/AM, datada de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C77C7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 17/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 452ª (quadringentésima quinquagésima segunda) Reunião e 308ª (trecentésima oitava**)** Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a importância da Comissão Organizadora para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada no dia 14 de junho (Pré-Conferência / Consulta Pública) e no dia 04 e 05 de julho na forma presencial com o tema central: **"Sus: Desafios Para Fazer uma Só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e** e;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora pode prever a realização de Pré-Conferências, como espaços para debates e preparação para a Conferência Municipal, no sentido de incentivar a participação do maior número de segmentos no evento e;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Plenário.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins 2025**, **com o tema: "Sus: Desafios Para Fazer uma só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade",** conforme abaixo:

MEMBROS DA COORDENAÇÃO GERAL:
Coordenação Geral: **CLERTON RODRIGUES E MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA;**
Coordenação Adjunta: **ARILTON RODRIGUES CASCAES, ADINAMAR MIRANDA FARIAS E NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE;**
Membro: **NILCIANA DINELY DE SOUZA;**
Membro: **LEIDIANE SANTARÉM VALENTE;**
Membro: **DAIZES CALDEIRA PIMENTEL;**
Membro: **RAYLA SANTOS KOGA;**
Membro: **SONAIRA SERRÃO CASTRO RIBEIRO;**

SECRETARIA GERAL E REGISTRO
Secretária Geral: **NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE;**
Secretário Adjunto: **DANILA DE SOUZA BARAÚNA;**
Membro: **FRANCILENE COSTA DA COSTA.**

Membro: **KATHELLEN KASIEN RIBEIRO AZÊDO;**
Membro: **ELIANA DA SILVA BRAGA;**
Membro: **MILENA BRASIL DA SILVA**

RELATORIA GERAL
Relator Geral: **LEIDIANE SANTARÉM VALENTE;**
Relator Adjunto: **RAILDA SOARES DA SILVA;**
Membro: **GLADSON HAURADOU;**
Membro: **ADINAMAR MIRANDA;**
Membro: **KENNEDY BRANDÃO;**
Membro: **RAYLA SANTOS KOGA;**
Membro: **SONAIRA SERRÃO CASTRO RIBEIRO;**

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LOGÍSTICA)
Coordenador Geral: **ADSON SILVEIRA DE SOUZA;**
Coordenador Adjunto: **RONALDO REBOUÇAS CARREIRA**
Membro: **LUIS ORESTE AZEVEDO PESSOA;**
Membro: **DEIDRA GLEICY MAGALHAES CANDIDO;**
Membro: **DEBÓRA ARAÚJO;**
Membro: **KATHELLEN KASSIEN RIBEIRO AZÊDO;**
Membro: **DERGUIAN PANTOJA SOARES;**
Membro: **ELIEDSON OLIVEIRA FARIAS;**
Membro: **ERICK FERREIRA GLÓRIA.**

COORDENAÇÃO ALIMENTAÇÃO (LOGÍSTICA)
Coordenador Geral: **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS;**
Coordenador Adjunto: **ADINAMAR MIRANDA FARIAS;**
Membro: **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA;**
Membro: **NILCIANA DINELY DE SOUZA;**
Membro: **MARIA EUNISIETE GADELHA DE SOUZA;**
Membro: **MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA;**
Membro: **DORICY RIBEIRO DE SOUZA;**
Membro: **MICHELLE MILLENA GOMES DA SILVA SANTOS;**
Membro: **RAPHAELA DO CARMO PRATA.**

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenador Geral: **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA;**
Coordenador Adjunto**: ARILTON RODRIGUES CASCAES;**
Membro: **JOSAFÁ VIEIRA DOS SANTOS;**
Membro: **FRANCILENE COSTA DA COSTA;**
Membro: **RONALDO REBOUÇAS CARREIRA;**
Membro: **NILCIANA DINELY DE SOUZA;**
Membro: **JORGENILDA VIANA AZEVEDO;**
Membro: **OZAIR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO;**
Membro: **YANEZZA VALENTE FIGUEIREDO CARDOSO;**
Membro: **LUIS GOMES DA SILVA;**
Membro: **MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA FARIAS;**
Membro: **CARLOS ALEXANDRE FERREI**

EQUIPE DE APOIO
GERENTES E GESTORES DA SEMSA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 17/2025-CMS/PIN/AM, datada de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6F8E5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 18/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMSPIN) e dá outras providências

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 453ª (quadringentésima quinquagésima terceira) Reunião e 309ª (trecentésima nona**)** Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;

CONSIDERANDO que a II Conferência Municipal de Saúde de Parintins organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora nomeada pela Resolução de 29 de maio de 2025, será realizada nos dias 14 de junho (Pré-Conferência / Consulta Pública) e no dia 18 e 19 de julho na forma presencial com o tema central **"Sus: Desafios Para Fazer uma só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade"** e;

CONSIDERANDO que o Regimento tem a finalidade de normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da II Conferência Municipal de Saúde de Parintins e que foi devidamente aprovado em Reunião Plenária e;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Plenário.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento da **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins 2025**, **com o tema: "Sus: Desafios Para Fazer uma só Saúde com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade",** conforme abaixo:

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 18/2025-CMS/PIN/AM, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 18/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS-AM
(2ª CMUS-PIN)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Parintins, em sua 453ª Reunião Plenária e 309ª Ordinária, em 13 de junho de 2025, tem por finalidade definir regras de funcionamento da **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMUS-PIN).**

Art. 2º. A **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMUS-PIN)**, tem por objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para a definição de Diretrizes e Ações que serão incorporadas ao Plano Municipal de Saúde 2025-2028 e PPA-2025-208.

Art. 3º. A **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMUS-PIN)**, se realizará nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Escola Municipal Beatriz Maranhão.
Parágrafo único - A **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMUS-PIN)** terá abrangência municipal, e será realizada por meio de processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial pelo Conselho Municipal de Saúde, com

discussões iniciadas nos territórios por meio de Reuniões, Pré-Conferências e finaliza em seu processo conferencial.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 4º. A **2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMUS-PIN)**, têm como tema central, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização: **"SUS: Desafios Para Fazer Uma Só Saúde, com Sustentabilidade, Inclusão e Longevidade",** a ser desenvolvido em 4 eixos:
– Atenção Primária a Saúde;
– Atenção Especializada;
– Vigilância e Promoção da Saúde;
– Controle Social.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins**,** será precedida de Pré- Conferência na zona rural e Reuniões de Mobilização na zona urbana. A fim de ampliar a divulgação dos objetivos da Conferência.
A realização de apenas uma Pré Conferência na Zona Urbana se justifica pelo fato de terem sido realizadas no período de Dia 07 de fevereiro de 2025, Zona Rural: Valéria, Zé Açu e Santo Antônio do Tracajá; Dia 14 de fevereiro de 2025, Zona Rural: Mocambo, Caburi e São Tomé do Uaicurapá e dia 27 de fevereiro de 2025, na comunidade Alegria Área Indígena/Uaicurapá às Pré Conferências na zona rural para a Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, as quais contemplaram inúmeras propostas para o sistema local de saúde e na Plenária Final da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, foi aprovado que as referidas propostas seriam apresentadas na 2ª Conferência Municipal de Saúde de forma a contemplar a participação das propostas da zona rural nesta Conferência.

I- A Pré Conferência será realizada na zona urbana do município dia 14 de junho de 2025.
II- A Pré Conferência contará com grupo de trabalho para cada eixo temático, formada por conselheiros de saúde, técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins e voluntários, que executarão as atividades conforme Nota Instrutiva de organização dos trabalhos.
§ 1º A Pré-Conferência se constituirá em espaço de debate e construção de propostas da zona urbana e rural a serem discutidas na 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins (2ª CMS-PIN).
III- A Pré-conferência, deve ser organizada em grupos por Eixo Temático, sendo que para cada Eixo deverão apresentar até 15 propostas.
IV- Na realização das Pré -Conferencias serão eleitos 20 delegados do segmento usuário e 10 delegados do segmento trabalhador, com respectivos suplentes.
V-A Coordenação da Pré-conferência, terá Coordenadores de grupo, Facilitadores e Relatores, para o registro das atividades e elaboração do Relatório onde constarão as propostas. A entrega dos Relatórios para a Secretaria Executiva do CMS /PIN deve ser até 07(sete) dias após a Pré Conferência.
§ 1º As reuniões de Mobilização na zona urbana, poderão ser organizadas pelos segmentos de usuários (as), trabalhadores (as) e gestores (as)/prestadores(as), como também pela representação social a qual pertencem. As reuniões de Mobilização são atividades preparatórias e possuem alta relevância para o fortalecimento da participação da população em geral, trabalhadores e gestores/prestadores de saúde, inclusive como espaço para a escolha de delegados nos respectivos segmentos, para a 2ª Conferência Municipal de Parintins.
Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Parintins será realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Escola Municipal Beatriz Maranhão.
§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.
§ 2º Como resultado da 2ª CMUS-PIN, será elaborado Relatório com as diretrizes e propostas aprovadas, que subsidiarão a política municipal de saúde.
§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Comissão de Relatoria.

Art. 5º - A realização 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Parintins e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º As ações e atividades da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins serão desenvolvidas e coordenadas pela Comissão Organizadora eleita pelo Plenário do CMS/PIN**,** conforme a Resolução CMS n.º 17/2025, de 29/05/2025**,** composta por Conselheiros Municipais de Saúde de forma paritária e por técnicos da gestão municipal.
Art. 7º À Comissão Organizadora 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins compete:
I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da **2ª CMUS-PIN**, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do CMS/PIN;
II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III - Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da **2ª CMUS-PIN** em conjunto com a subcomissão de Infraestrutura;
IV - Garantir as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da **2ª CMUS-PIN**, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, áudio, comunicação (telefone, internet, computadores entre outros), transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos das demais Comissões;
V- Propor a lista de pessoas convidadas para as mesas e grupos de trabalho.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Os trabalhos da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Parintins / CMSU-PIN serão realizados da seguinte forma:

I – Plenária de Abertura com a leitura do Regimento Interno da 2ª Conferencia Municipal de Saúde de Parintins CMSU-PIN;
II – Conferência Magna e Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2o Os convidados e participantes não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Art. 9º - O credenciamento obrigatório dos convidados, participantes e delegados será somente dia 18/07/2025, a partir das 17 horas, com previsão até às 20 horas.

§ 1º – O credenciamento de participantes respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem dechegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível.
§ 2º – As informações sobre a 2ª CMUSP-PIN poderão ser obtidas com o CMS/PIN e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da 2ª CMUSP-PIN, ocorrerão nos grupos de trabalho por eixo temático e serão dirigidas por um (a) palestrante e composta por um mediador (a) e um relator (a), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.
Art. 11 º - O (a) palestrante disporá de 20 (vinte) minutos prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.
Art. 12º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 30 (trinta) minutos e, cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS:

Art. 13 º - A 2ª Conferencia Municipal de Parintins será aberta a população em geral, terá pessoas convidas e a participação de 100 delegados, obedecendo o princípio da paridade.
I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
Art. 14 º - São Delegados Natos da 2ª CMSU-PIN todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Parintins.
Art. 15 º Tomarão parte da Conferência na condição de Delegados:
I – Titulares e suplentes. Formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);
II – Titulares e suplentes, representantes formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas;
III – Titulares e suplentes, representantes formalmente credenciados, de entidades de representações dos trabalhadores da área de saúde;
IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviços; associações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores;
Art. 16 º - Os delegados, convidados das instituições e demais participantes deverão se inscrever via link a ser disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17º Os Grupos de trabalho serão compostos por delegados, participantes inscritos, convidados e observadores que serão divididos em salas temáticas, conforme os eixos de discussão propostos da 2ª CMUS-PIN, indicados por meio da entrega de pasta identificada no momento do credenciamento.
§1º Caso haja necessidade a Comissão Organizadora poderá propor o remanejamento entre as pessoas participantes, respeitando a paridade de acordo com a Resolução CNS 453/2012, para garantir os debates em todos os eixos;
§2º Cada grupo de trabalho contará com apoio de um coordenador logistico, facilitadores e relatores, indicados pela Comissão Organizadora, para dirigir os trabalhos e que garantam que ocorra de forma democrática;
§3º Cada grupo de trabalho fará as discussões sobre um eixo temático proposto, apresentando diretrizes e propostas em âmbito municipal;
§4º As diretrizes e propostas dos grupos serão encaminhadas à Plenária Final e deverão ser apresentadas para votação por maioria simples 50% (cinquenta por cento mais um dos presentes);
§5º Cada grupo deverá encaminhar à plenária final ao menos 02 (duas) diretrizes e até 20 (vinte) propostas por eixo elaboradas no grupo de trabalho e as propostas apresentadas pela gestão.

CAPÍTULO VIII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º A Comissão Organizadora coordenará a plenária final da 2ª CMSP-PIN, secretariada por técnicos da comissão de relatoria, gestão municipal e colaboradores do CMS/PIN.
Art. 19 º. A Plenária Final da Etapa Municipal da 2ª CMSP-PIN será conduzida da seguinte forma:

As diretrizes e propostas elaboradas pelos grupos de trabalho serão apresentadas oralmente, com apoio de multimídia, e serão submetidas à votação;
No processo de encaminhamento da votação, todas as diretrizes e propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho serão lidas e votadas, sendo que apenas as que a Plenária solicitar destaque serão votadas separadamente;
A solicitação de alteração em relação ao item destacado deverá ser encaminhada por escrito, em forma de emenda substitutiva, aditiva ou supressiva, até o término da leitura das propostas do referido eixo pela Comissão Organizadora, constituindo-se em proposta alternativa de redação, que será lida e submetida à votação;
Serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem maioria simples de votos.
§1º A **Plenária Final** aprovará as propostas que serão anexadas no Relatório Final da Conferência, que vai expressar o resultado dos debates, e deverá conter até 02 (duas) Diretrizes para cada um dos 04 (quatro) Eixos Temáticos e até 20 (vinte) Propostas elaboradas e ou validadas no grupo (considerando as propostas da zona rural e oriundas das Pré-conferências de Saúde do Trabalhador e da Pré-conferência da 2 ª p CMSUS-PIN) e mais as propostas apresentadas pela gestão para adoção de políticas de saúde que deverão constar no Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2026/2029 e, aprovar as moções de âmbito municipal.
§2º Durante o processo de encaminhamento das propostas que foram destacadas, caso não haja consenso entre os propositores, serão permitidas as intervenções de dois participantes, um para defesa da proposta e outro para contestação, tendo cada um 02 (dois) minutos para sua manifestação, após as quais a proposta será colocada em votação;
§3º A apresentação de mais de uma manifestação, a favor ou contra, estará condicionada à autorização da plenária, mediante votação.
§4º Durante o processo de votação, os presentes deverão se manifestar levantando o crachá;
§5º A aferição dos votos será feita inicialmente por contraste e, se necessário, por contagem individual, sob a responsabilidade do coordenador da Comissão Organizadora e auxilio da equipe de apoio;
§6º As questões de ordem, de esclarecimento e quaisquer outras manifestações não serão permitidas durante o regime de votação.

CAPÍTULO IX – DAS MOÇÕES

Art. 20 º. Será facultado aos participantes inscritos encaminhar à Comissão Organizadora proposições de moção.
§1º As proposições de moção deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até as 15 horas do dia 19.07.25 e serão analisadas e classificadas quanto à sua tipologia em:

– Moção de Aplauso: como reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento de políticas no campo da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
– Moção de Apoio: Proposição por meio da qual se manifesta apoio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social; e
– Moção de Repúdio: Proposição por meio da qual se manifesta repúdio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.
§2º Serão aprovadas as proposições que contarem com a assinatura de pelo menos 50% dos delegados presentes.
§3º As moções aprovadas constarão no relatório final da Etapa Municipal.
§4º As Moções que não atingirem a porcentagem de 50% das pessoas delegadas até o horário limite assinalado acima, mas tenham no minimo 10% de assinaturas e forem entregues à comissão de Relatoria, serão enviadas para votação naPlenáriaFinal.

CAPÍTULO XI – DOS RELATÓRIOS

Art. 24 º. O Consolidado das propostas e moções aprovadas será encaminhado às autoridades as quais compete através de relatório final da 2ª CMSP-PIN.

CAPÍTULO XII RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 º – As despesas com a organização geral para a realização da 2ª CMUS-PIN com as Reuniões de Mobilização e Pré Conferência correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 º. Assegura-se o questionamento à Comissão Organizadora "pela ordem" sempre que se alegar afronta a dispositivo deste regimento.
Art. 27 º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art. 28 º - Serão conferidos certificados impressos específicos aos membros participantes da 2ª CMUS-PIN, que obtenham 75% de frequência de todas as atividades.

Parintins, 13 de junho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS/ SECRETARIA DE SAÚDE DE PARINTINS

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:00282D64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2024

Processo Administrativo nº 004/025/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **C C FERNANDES EIRELI.**
CNPJ Nº: **13.091.862/0001-19**.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2025 e o término computado para a data de 05 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 28/05/2025
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 53
Código da Dotação: 02.02
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 500

EDUCAÇÃO
Despesas: 16
Código da Dotação: 05.01
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 540

SAÚDE
Despesas: 7
Código da Dotação: 03.01
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 600

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:01DF8505

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2024

Processo Administrativo nº 004/49/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE - ME.**
CNPJ Nº: 17.855.134/0001-97.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS, LANCHAS E CANOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2025 e o término computado para a data de 05 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 28/05/2025
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 53
Código da Dotação: 02.02
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 500

EDUCAÇÃO
Despesas: 16
Código da Dotação: 05.01
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 540

SAÚDE
Despesas: 7
Código da Dotação: 03.01
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 600

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:2B4FF05E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2024

Processo Administrativo nº 004/46/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE - ME.**
CNPJ Nº: 17.855.134/0001-97.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2025 e o término computado para a data de 05 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 28/05/2025
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 50
Código da Dotação: 02.02
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com loc.
Fonte de Recurso: 500

EDUCAÇÃO
Despesas: 14
Código da Dotação: 05.01
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com loc.
Fonte de Recurso: 540

SAÚDE
Despesas: 5
Código da Dotação: 03.01
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com loc.
Fonte de Recurso: 600

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:164F85A9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2024

Processo Administrativo nº 004/83/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE - ME.**
CNPJ Nº: 17.855.134/0001-97.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FRETE DE VOLUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2025 e o término computado para a data de 05 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 28/05/2025
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 53
Código da Dotação: 02.02
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 500

EDUCAÇÃO
Despesas: 16
Código da Dotação: 05.01
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 540

SAÚDE
Despesas: 7
Código da Dotação: 03.01
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 600

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:EDD0DCCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **R DA S FERNANDES SERVIÇOS**
CNPJ sob o nº 42.527.522/0001-96
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PAUINI**".
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 26 de maio de 2025 e o término computado para a data de 25 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 05/05/2025
SEC. OBRAS
Despesas: 388
Código da Dotação: 02.09
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.044
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 500

EDUCAÇÃO
Despesas: 1
Código da Dotação: 05.01
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.003
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 542

SAÚDE
Despesas: 10
Código da Dotação: 03.01
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 600

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:EB5BA4B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 040/017/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 009/2025
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Locador: ANTÔNIO VALMIR BEZERRA DE LIMA
CPF: 334.847.592-91.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM"**
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data início da locação: 10/06/2025.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Mun de Serv Social e Ação Com
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0033 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.033 – Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 500

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:A9F70E15

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025- AGRICULTURA FAMILIAR – FNDE.

Processo Administrativo nº 031/006/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM** CNPJ 04.530.135/0001-10.
FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Contrato: **021/2025** - CLAUDIOMIRO ANTONIO DA SILVA**,** CPF 679.790.502-82, Valor Global: R$ R$18.243,25; Contrato: **022/2025** - ERLI FRANCO**,** CPF 054.869.832-55, Valor Global: R$10.732,00; Contrato: **023/2025** - FELIPE ELOI FERREIRA DO VALE**,** CPF 079.379.862-04, Valor Global: R$ R$4.560,50; Contrato: **024/2025** - JOSE RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA**,** CPF 679.790.502-82, Valor Global: R$ R$38.319,75; Contrato: **025/2025** - MARIA COLARES DA ROCHA**,** CPF 343.833.952-87, Valor Global: R$38.336,50; Contrato: **026/2025** - MARIA DE JESUS FERREIRA DO VALE**,** CPF 902.634.052-49, Valor Global: R$4.485,75; Contrato: **027/2025 -** MARIA DO SOCORRO FRANCO DO VALE**,** CPF 648.679.272-87, Valor Global: R$6.121,75; Contrato: **028/2025** - MARIA JOSÉ FRANCO DA SILVA**,** CPF 955.617.302-15, Valor Global: R$7.444,75; Contrato: **029/2025** - MARIA SONIA FERREIRA DO VALE**,** CPF 760.742.502-00, Valor Global: R$5.062,75; Contrato: **030/2025** - MARINEIDE MARTINS DE ALMEIDA**,** CPF 647.716.792-15, Valor Global: R$7.023,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência do contrato: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 12/06/2025.
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 - Material de Consumo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0070.2.027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Pauini/AM, 12 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini em Exercício

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:ACAE4FE1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano destinado as atividades desenvolvidas pelo conselho tutelar no município de Pauini, com fundamento no Art. 12, inciso V do Decreto Municipal nº 018, de 25/03/2024, em consonância com a Lei n° 14.133/21.

CONSIDERANDO a subjetividade que permeia a contratação em epígrafe, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a locação do imóvel solicitado, uma vez que ficou demonstrado no processo a peculiaridade de suas características de instalações e de localização nessa escolha.

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica avalia que o processo está em conformidade com o disposto no artigo 74, V §5º da Lei 14.133/21 onde atesta que foram cumpridas as exigências legais.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 040/017/2025--SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:

I - DECLARAR <u>INEXIGÍVEL</u> o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e no art. 12, inciso V do Decreto Municipal nº 018, de 25 de março de 2024, para a locação de imóvel urbano, localizado a Rua Francisco de Assis Ferreira, s/n, Bairro São Francisco. CEP: 69.860-000. Pauini/AM, do locador Antônio Valmir Bezerra de Lima, inscrita no RG: 818.087-3 SSP/AM e CPF: 334.847.592-91.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

À consideração do Secretário Municipal de Assistência Social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Pauini (AM), 30 de maio de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:707BFEDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP/CC,** que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINSTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

<u>RESOLVE:</u>

I – ADJUDICAR em favor da empresa **AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 11.362.024/0001-07, vencedora dos itens 01 e 02 conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: **botija com 13 kg**, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	Carga	2.991	2,01%
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: **cilindro com 45 kg**, retornável, Aplicação: cozinha industrial.	Carga	175	2,01%

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contrtação da PMPF, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP/CC.**
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B526BF30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Ata de Registro de Preços nº 012/2025. Processo Administrativo nº 0.378/2025 – SEMED. Dispensa de Licitação nº 018/2025 – PMPF. Objeto: registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJA VAZIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. Assinatura da Ata: 03/02/2025. Vigência: 90 (noventa) dias. Fornecedor(es) adjudicatário e homologado: **AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.362.024/0001-07**, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.
01	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP,** Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unid. de fornecimento: cilindro com 45kg, retornável. Aplicação cozinha industrial	CARGA 45KG	12	R$ 560,00
02	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP,** Material:	CARGA	324	R$ 160,00

	composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unid. de fornecimento: botija com 13kg, retornável. Aplicação fogões domésticos	13KG		
03	**BOTIJA PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG.** Material: aço ou outro material conforme normas vigentes, condição: novo, seco, sem avarias, livre de resíduos de gás e em conformidade com as regulamentações pertinentes	BOTIJA 13KG	60	R$ 145,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em Presidente Figueiredo/AM

Presidente Figueiredo/AM, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeitura de Presidente Figueiredo

ADY DE SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação

RENATA MARIA SOUZA REGO
Agromarcos Comercio Varejista De Produtos Alimentícios E Agropecuários LTDA
CNPJ nº 11.362.024/0001-07

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7B07BC1E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Ata de Registro de Preços nº 017/2025. Processo Administrativo nº 1.836/2025 – SEMS. Dispensa de Licitação nº 042/2025 – PMPF. Objeto: registro de preços para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 1(UM) VAN TIPO FURGÃO, VISANDO COMPLENTAR O QUADRO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA – SEMS**. Assinatura da Ata: 22/04/2025. Vigência: 100 (cem) dias. Fornecedor(es) adjudicatário e homologado: **M.R.DE L. MARINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.245.754/0001-28**, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR DIARIA
01	LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO: sem motorista, com ar-condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, sem combustível, veículos limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS	90	Diária	R$ 484,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em Presidente Figueiredo/AM

Presidente Figueiredo/AM, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeitura de Presidente Figueiredo

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

M.R.DE L. MARINHO LTDA
CNPJ Nº 11.245.754/0001-28

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:ACA3FD5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR AO CONTRATO Nº 220.F/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025-PMPF

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS, ROÇO, RASPAGEM, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL), COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DE MORADIAS, COMÉRCIO ÓRGÃOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP.

PARTES: TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ Nº 44.281.734/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO CNPJ Nº 04.628.681/0001-98.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA) DIAS A CONTAR 16 DE MAIO DE 2025 A 29 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: R$ 1.413.047,84 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: ÓRGÃO: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP; PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0083.2039.0000 – ENCARGOS COM OS SERV. URBANOS E COLETA DE LIXO E DISP. FINAL DE RESÍDUOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 02 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:991575C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2° DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0017//2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/CML
ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 120 (DIAS).
PARTES: CONTRATADA: INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – CONTRATENTE PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS
VALOR TOTAL: R$ 1.111.972,48 (HUM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE; 10.302.0052.2052.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
PROJETO ATIVIDADE; 10.301.0052.2049 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA;
FONTE; 10 – RECUROS ORDINÁRIOS;

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:22052608

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 375//2023

MODALIDADE: CONVITE Nº 040/2023
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 150 (dias).
PARTES: LOCADOR: IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0011.2007.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Natureçcza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:1B4D5FD0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: A. A. DA S. JUNIOR - ME CNPJ Nº 57.700.897/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E FINANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 62.011,50 (SESSENTA E DOIS MIL ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0011.2027– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F6762C87

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215.A/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 005/2025 - PMPF **- ATA** DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E M. R. DE L. MARINHO LTDA – CNPJ Nº 11.245.754/0001-28
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 432.300,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADES: 15.452.2038.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 81.420,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS);
PROJETO ATIVIDADES: 20.122.011.2034.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENV. AGRIC. AQUI E PESQUEIRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 81.360,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS);
PROJETO ATIVIDADES:10.301.0052.2053.000 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
PROJETO ATIVIDADES: 12.122.0011.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VALOR: R$ 61.020,00 (SESSENTA E UM MIL E VINTE REAIS);
PROJETO ATIVIDADES: 12.364.0068.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 178.500,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS).

.
ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E0599FEC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2025

ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: A LEXANDRE SANCHES RIBEIRO NETO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE ENDEMIAS - SEMS.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:745E397C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216.B/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 018/2025/PMPF - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2019.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1550 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.;
ÓRGÃO: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1550 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

.
ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:249AEEBE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: 3 A LTDA EP - CNPJ Nº 42.767.572/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA (CHOCOLATE), PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.
VALOR TOTAL: R$ 62.088,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:929D5E7E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217.C/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 266.247,41 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; VALOR: R$133.167,68.
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; VALOR: R$133.079,73.
.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde/SEMS

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:03C12F68

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: P. V. A. BRASIL LTDA – CNPJ Nº 45.388.260/0001-97 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A MATERNIDADE ELEITA ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 60.242,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7EAE83EE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218.D/2025 - PMPF

MODALIDADE: DISPENDA EMERGERCIAL Nº 017/2025/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025/PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
PARTES: CONTRATADA: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 244.175,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0011.2018.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:0FA9AB23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: G. P. DA SILVA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.
VALOR TOTAL: R$ 32.259,48 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:491E6ECB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219.E/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PMPF - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$1.846.677,64 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADES: 15.452.0011.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

.
ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:FA6D0A3F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E R P F REGO COMERCIO DE CIMENTO DA AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 11.837.272/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 97.740,00 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE: PROJETO ATIVIDADES: 10.302.0011.2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$44.460,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); PROJETO ATIVIDADES: 12.122.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
.
ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:9FCE0591

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220.F/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025-PMPF

ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ Nº 44.281.734/0001-61 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESEIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.681/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS, ROÇO, RASPAGEM, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL), COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DE MORADIAS, COMÉRCIO ÓRGÃOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 1.413.047,84 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0083.2039 – ENCARGOS COM OS SERV. URBANOS E COLETA DE LIXO E DISP. FINAL DE RESÍDUOS, NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F63CAC92

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025/PMPF - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E M R DE L MARINHO LTD P J R SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 27.104.616/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 135.270,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE: PROJETO ATIVIDADES: 08.244.0034.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 65.790,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS);
PROJETO ATIVIDADES: 15.452.011.2038.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$69.480,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6201BE19

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221.G/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025-PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ Nº 44.281.734/0001-61 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESEIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.681/0001-98.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO DE COMPACTAÇÃO E DISPOSIÇÃO EM CÉLULAS EM ÁREAS DESIGNADAS PARA CAMADAS DE SOLO E MATERIAIS IMPERMEÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COBRIR OS RESÍDUOS REGULARMENTE, REDUZINDO OS ODORES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 275.040,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0083.2039.0000 – ENCARGOS COM OS SERV. URBANOS E COLETA DE LIXO E DISP. FINAL DE RESÍDUOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8C24234B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222.H/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 012/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E J A SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 36.090.153/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ODONTOLOGICO E PRODUTOS PARA SÁUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.494.152,20 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE:
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; VALOR: R$1.743.749,98
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:

1500 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; VALOR: R$750.402,22.

.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:11AC54D7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223.I/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 005/2025/PMPF - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PMPF
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 14.221.295/0001-30
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 56.040,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP; PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0011.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B072B206

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025
ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: CLEUDA MACHADO LEITE LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8A0D321E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: JOSÉ LUCIVAN PINHEIRO BEZERRA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA (CCF) E DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) NA COMUNIDADE DO RUMO CERTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC;
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A28FD0F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0265/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ N°. 04.628.681/0001-98 E A AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.156.838/0001-55.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025-CPL/PMNON - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNONL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 143.235,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCULTE; PROJETO ATIVIDADE: 13.122.0011.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:97C5B3AE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS COORDENADORIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 61.765.000 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2053 – GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 1.600 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:BC177D6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: P. V. A. BRASIL LTDA – CNPJ Nº 45.388.260/0001-97 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE CANALIZADA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO), PARA ATENDER A DEMANDA DA HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 45.242,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.600.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO VICTOR ALENCAR BRASIL
P. V. A. Brasil LTDA ME

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:0A90C0A9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
PARTES: C S SHOW E EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA - CNPJ nº 55.397.846/0001-07 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALESTRA E JOGO FESTIVO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO ATIVIDADE: 27.122.0011.2016.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:DA4F5190

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0270/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 - PMPF
ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: FALCONE & PASCARELLI DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.396.684/001-10. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCO EM CONSULTORIA E/OU AÇÕES QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
UNIDADE: 02. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6705EA02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0271/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ N°. 04.628.681/0001-98 E A AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.156.838/0001-55.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-CPL/PMNON - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNONL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS

QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;

VALOR GLOBAL: R$ 161.570,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0071.2030.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 22.520,00)

ÓRGÃO: 02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 42.230,00)

ÓRGÃO: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCULTE; PROJETO ATIVIDADE: 13.122.0011.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 96.820,00)

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3175F6D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.600 – MAC.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:056E6B75

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0273/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: A.A. DA S. JUNIOR-ME – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE - SEMS
VALOR TOTAL: R$ 62.490,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMS;
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2053 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.600 – PAB;

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:180CD281

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.305.597/000197. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PERSONALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONSTRUÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133, INCLUINDO ACERVO DOCUMENTAL APOIADA POR APRENDIZADO DE MÁQUINA, BIG DATA E ALGORITMO DE RECOMENDAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA.

VALOR TOTAL: R$ 58.324,32 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

UNIDADE: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0011.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:82B1E267

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0275/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
PARTES: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM CNPJ nº 04.322.004/0001-47 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COM CONSULTORIAS, INSTRUTORIAS E CAPACITAÇÕES, INCLUINDO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO; **UNIDADE**: 02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **PROJETO ATIVIDADE**: 004 122 0011 2002 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERN; **ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; **FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:559AFD9D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0277/2025

ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.549.659/0001-13
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE
ORIGEM: PEDIDO DE ADESÃO PORTAL E-COMPAS Nº 28607; ARP 0225/2023-1
VALOR GLOBAL: R$ 185.160,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0011.2007.0000– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:1D4B59E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0278/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: ALESSANDRO SIQUEIRA CORDEIRO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:05B65AE3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: ZILDA DO CARMO BEZERRA LINS LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CAPELA FUNERÁRIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:9E77C9AD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025
ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: CICERO SOARES DE OLIVEIRA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO - SEMOPI.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO – SEMOPI; - PROJETO ATIVIDADE: 04.121.0011.2009.0000– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA. FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:92433695

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0282/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025
ASSINATURA: 13 DE MAIO 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: ANTÔNIO KENY DA SILVA SOUSA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:234368C0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: ALESSANDRO SIQUEIRA CORDEIRO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE-PF)
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7FE9D1EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 – SRP/CML
ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93, 8.880/94 E 8.883/94 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: CONTRATADA: HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR TOTAL: R$ 8.166.210,60 (OITO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS, SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0162.1022 - ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. NATUREZA DA DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:9E91B057

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033B/2025 - PMPF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PARTES: CONTRATADA: JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL: R$ 49.008,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 0204.123.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:FAE09A32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023/SRP
ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: CONTRATADA: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP e CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 171.426,16 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE; Projeto Atividade: 13.392.0071.2030.0000 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B6DC5856

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO / ITER CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSINAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PREVENTIVA E CONTÍNUA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 140.000 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:80ABE4BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 021/2025
ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: R L B LOPES LTDA CNPJ Nº 58.568.169/0001-22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO E ADEQUAÇÃO DE UM CENTRO CIRÚRGICO NA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA.
VALOR TOTAL: R$ 512.999,61 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE ATIVIDADE:10.301.0052.2054.0000 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:1CEA4E74

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: JOSÉ ÍTALO BALIEIRO SOUSA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MOBILIADO DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ÀS COMUNIDADES, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA - SEMGOV.
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3359BE84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
PARTES: Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 1.063.502,03 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do exercício de 2025: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Projeto Atividade: 12.365.0065.2024.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Pré Escola / Creche. Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo. Fonte:1552 - PNAE.
Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo. Fonte:1552 - PNAE.
Projeto Atividade: 12.361.0065.2021.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo. Fonte:1552 - PNAE.

Projeto Atividade: 12.366.0065.2027.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar EJA. Projeto Atividade: 339030 – Material de consumo. Fonte:1552 - PNAE.

FERNANDO ANTONIO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3B11454E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 024/2025.

ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
PARTES: EMPRESA HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE 400 KVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO EXERCÍCIO DE 2025: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMS.
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057 – GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FONTE: 1600 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FERNANDO ANTONIO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C11DA036

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - PMPF

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 - PMPF
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA e CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL – Licença Prata, para Prefeitura de Presidente Figueiredo.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF; Projeto Atividade: 04.123.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E9FD64CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PARTES: F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA -ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 62.558,25 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:2B33AAC7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.
VALOR TOTAL: R$ 22.528,50 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7C1327B4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 027/2025.
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: FRANCISCO J. DA S. RODRIGUES & ROSIMAR L. DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 52.285.629/0001-29 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA DE VEGETAÇÃO, RASTEIRA, VARREDURA E RASTELAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 115.002,04 (CENTO E QUINZE MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS; PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FERNANDO ANTONIO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8ECCF10A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.
VALOR TOTAL: R$ 62.001,23 (SESSENTA E DOIS MIL E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS;
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2047.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO.
PROJETO ATIVIDADE: 08.245.0034.2049.0000 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0034.2045.0000 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGDBF;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 1.660-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A92F9E09

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 029/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO PEÇAS E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS;
VALOR TOTAL: R$ 379.428,47 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5A67501E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ERALDO NEVES FALCÃO (HENF) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 49.798,63 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7ADBDE5D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: JOSÉ WILSON VIANA LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACSFUNDEB) E DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A20DA556

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: HYARA ALBUQUERQUE ANDRADE ME CNPJ nº 35.322.191/0001-92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 62.496,50 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:454C6754

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: A. A. DA S. JUNIOR - ME CNPJ Nº 57.700.897/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 62.710,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C000DD76

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: N. MEIRELES DE SOUZA LTDA ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMS
VALOR TOTAL: R$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 - GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.600 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000- GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE;
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 - GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D5EF2650

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: A. M. DE ALENCAE LTDA ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA AS SUPRIR AS DEMANDAS URGENTES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS.
VALOR TOTAL: R$ 35.917,75 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.600 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D300B4C7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ARTIGOS 95 e 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: S. C. DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 48.976.888/0001-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRURURA PARA DESPESCA E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE DURANTE A SEMANA SANTA 2025, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.
VALOR TOTAL: R$ 79.769,85 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:1F180EC6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
PARTES: HYARA ALBUQUERQUE ANDRADE ME CNPJ nº 35.322.191/0001-92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 62.396,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICOS FONTE DE RECURSO: 1.600.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde/ Contratante

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5FFA6184

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
PARTES: GLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ACADÊMICO FOTOPOLIMERIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 61.976,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:70E385EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2025

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025-PMPF
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL EM MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E VÂNIA MARIA MOURA BANANEIRA/VERA MOURA BANANEIRA
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, MESES A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 02 DE MAIO DE 2025.
VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**,** 01 DE ABRIL DE 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:0FADB209

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 022/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LACEN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PARTES: EMPRESA ORISMAR MAIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 0783434-9 SSP/AM E CPF N° 310.040.912-49, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 02 DE JULHO DE 2025.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0011.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE ABRIL DE 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:BFCA2A8F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

PARTES: EMPRESA ORISMAR MAIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, CPF N° 310.040.912-49, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 02 DE MAIO DE 2025.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE ABRIL DE 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:BEB95037

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 024/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO CENTRO DE FISIOTERAPIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PARTES: EMPRESA ORISMAR MAIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA - CPF N° 310.040.912-49, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 02 DE MAIO DE 2025.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE ABRIL DE 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D3A115B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PARTES: EMPRESA ORISMAR MAIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 0783434-9 SSP/AM E CPF N° 310.040.912-49, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 02 DE JULHO DE
2025.
VALOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE ABRIL DE 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:DDFD8F8D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

PARTES: KAROLAYNNE MORAIS DE MOURA - CPF N° 892.722.772-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, MESES A CONTAR 03 DE ABRIL DE 2025 A 01 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F0663C62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHONETE ESPECIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

PARTES: A. A. DA S. JUNIOR-ME – CNPJ nº 57.700.897/0001-83 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 30 (SESSENTA) DIAS, MESES A CONTAR 19 de abril de 2025 e término em 19 de maio de 2025.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: À PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:91C2820C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2023

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-PMPF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

PARTES: NOVA RENASCER – CNPJ Nº 26.804.280/0001-84 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.681/0001-98

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MÊS, A CONTAR DO DIA 24/01/2025 A 23/12/2025;

VALOR: R$ 386.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6BF5D749

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022.
ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2025 e encerrar-se-á em 09 de janeiro de 2026.
PARTES: Empresa BANCO BRADESCO S.A. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2025.

Projeto Atividade: 04.123.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:FF9D38E0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023.
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 16 de janeiro de 2025 e encerrar-se-á em 16 de abril de 2025.
PARTES: Empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES INTINERANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL: R$ 119.399,94 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2025.
Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza as Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F81BC064

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.418/0001-07;
CONTRADADO: ALESSANDRO SIQUEIRA CORDEIRO - CPF n° 620.770.312-14
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CML;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E8823589

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.418/0001-07;
CONTRADADO: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO MOREIRA CPF n° 314.967.502-25
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CML;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:0E4EA4C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.418/0001-07;
CONTRADADO: CYNTHIA DA SILVA SOUZA - CPF n° 240.446.522-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO - SEMOPI
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-CML;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7203D437

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.418/0001-07;
CONTRADADO: JOSÉ DOMINGUES - CPF n° 697.859.538-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025-CML

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 06 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:CC5E5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 012-SEMED - RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE

DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **EDITAL Nº 012-SEMED DE RETIFICAÇÃO** referente ao Edital de Abertura nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado (retificado o Anexo I, anteriormente em 23/05/2025, com Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2025-Edição 3862), destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, que **ALTERA NOVAMENTE O ANEXO I: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (especificamente sobre a posse dos candidatos aprovados), conforme descrito a seguir:

NO ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, onde se lê:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Posse dos candidatos classificados no PSS para a função de Diretor Escolar.	**06/01/2026**

LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Posse dos candidatos classificados no PSS para a função de Diretor Escolar, (conforme Matéria de Resultado Final publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2025, Edição 3859).	**31/07/2025**

Presidente Figueiredo, 23 de junho de 2025.
Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8B5478E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 028 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Portaria nº 2162,** publicado no Diário Oficial dia 02/06/2025, Nº 3867, Código Identificador 29936F3E.

Onde se lê:
Art. 1° EXONERAR,nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a Servidora Estatutária**LENI GONÇALVES PEDROSO DE ALMEIDA**, Matrícula de n° 1959-1, Cargo de Cozinheira D-5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2025.

Leia - se:

Art. 1° EXONERAR,nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a Servidora Estatutária**LENI GONÇALVES PEDROSO DE ALMEIDA**, Matrícula de n° 1959-1, Cargo de Cozinheira D-5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C26FD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1870 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELLEM CAMILLY BORGUIS MESQUITA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:660EC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1871 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JACKSON**

CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:860AAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1872 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JAQUELINE DE SOUZA FEITOSA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5AFC6790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1873 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LIGIA YANCI NORIEGA CUNHA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:692611A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1874 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KATARINE**

TAVARES DA SILVA, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4F1C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1875 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DULCINEIA DA SILVA LIRA,** para exercer à função de **Assistente Social,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:403D3BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1876 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALDENEY PIMENTEL DA REDENCAO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:29B6DFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1920 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DE**

FATIMA DIONISIA DOS SANTOS, para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:432E5CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1921 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA RITA NASCIMENTO LEITE,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D6F95CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2197 DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.640/2025, datado em 28/05/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KARINA CHANTEL PENA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:09BAB578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2202 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.705/2025, datado em 30/05/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no dia 02 de junho de 2025, onde irão participar do **"FNAS Pelo Brasil – Etapa Amazonas".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA	25381	Assessora de Coordenadoria - CC-3
2	MARILIA DE LIMA CARNEIRO	1147	Coordenadora CC-1
3	CARMEM MACEDO DOS SANTOS	22678	Assistente Social L-7
4	MAURICIO COSTA DE ALMEIDA	23740	Auxiliar De Administração E-7

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 02/06/2025 às 07:00h.

RETORNO:
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 02/06/2025 às 18:00h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2E9F0E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2518 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.695/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ANTONIO FERREIRA EGAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a conta de 01 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:62000F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2519 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.695/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **CRISTIANE DA SILVA CELESTINO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:77CCA2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2520 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.616/2025, datado em 27/05/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 09 e 12 de junho de 2025, onde participarão do evento nacional **"VII Fórum de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação/ III Seminário Nacional do CACS FUNDEB".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	936-1	Professor Nível 2-G
2	COSMO SANTOS NOGUEIRA	1988-1	Digitador J-8

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/06/2025 às 00:00h.
- Chegada em Rio de Janeiro/RJ: 09/06/2025 às 06:30
RETORNO:
- Saída de Rio de Janeiro/RJ: 13/06/2025 às 00:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 13/06/2025 às 06:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:277A515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2521 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.481/2025, datado em 20/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Saúde– SEMS, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 04,05 e 06 de junho de 2025, onde irão participar do **"SEMINÁRIO FAÇA BONITO 25 ANOS DO 18 DE MAIO(DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA	27081-2	Psicóloga
2	NAISSA RODRIGUES BRITO	25785-3	Enfermeira

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 04/06/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 04/06/2025 às 08:00h.

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 06/06/2025 às 17:00h
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 06/06/2025 às 18:00h.

Art. 3º ATRIBUIR as servidoras o pagamento de 03 (três) diária, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BC07CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2522 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.476/2025, datado em 20/05/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 10 a 12 de junho de 2025, onde participarão de **"TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2025".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	INGRID NAIARA REIS LIMA	23805-1	Assistente Administrativo G-4
2	RODRIGO SILVA GARCIA	21685-2	Prof. de Matemática Nível 3-A

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 10/06/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 10/06/2025 às 08:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 12/06/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 12/06/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F4752147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2523 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.501/2025, datado em 21/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Saúde– SEMS, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 02 a 06 de junho de 2025, onde irão participar do **"treinamento para a realização de exames de mamografia".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	SANDRO FABRICIO BRAGA LIMA	653-1	Técnico em Radiologia
2	SYLVIA BARBOSA PAZ	26983- 2	Técnico em Radiologia

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 02/06/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 02/06/2025 às 08:30h.

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 06/06/2025 às 17:00h
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 06/06/2025 às 18:00h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 05 (cinco) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E4BAD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2525 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.721/2025, datado em 02/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no dia 03 de junho de 2025, onde irão participar do **"ENCONTRO DE GESTORES".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	JORGELINA ORNELHO BEZERRA	28602-1	Secretária Adjunta Municipal de Defesa do Cidadão-SEMASC
3	KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA	1242	Digitadora J-9
2	MARILIA DE LIMA CARNEIRO	1147	Coordenadora CC-1
4	CARMEM MACEDO DOS SANTOS	22678	Assistente Social L-7
5	PEDRO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	30118-1	Assistente II - CC-4

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 03/06/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 03/06/2025 às 08:30h.

RETORNO:
- Saída de Manaus /AM: 03/06/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 03/06/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR a referida Secretária o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e aos servidores o pagamento de 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.
Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:14651C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2527 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2.105/2025, datado em 28/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora, **PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS,** na Função de **Professora de Educação Infantil,** Matrícula nº **27835-2,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, nos termos dos Art. 231 e 240, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores: Doutor **RONALDO NUNES MADURO JUNIOR,** Presidente**, RENIRRILDO DE CASTRO QUEIROZ,** Secretário e **RENATA DA SILVA GOMES**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:28E6B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2528 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GEANE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle do Portal da

Transparência Municipal, da Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:35DA7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2529 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GEANE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1A8E7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2530 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SASHA CHARLIANE SOUZA ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6C43DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2531 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LUIZA ADELIA DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE134E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2532 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Auditoria,

Avaliação, Controle e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D2B92850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2533 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LILIANA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4AF61489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2534 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ESTEFANY MARINHO MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CC94EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2535 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **BRUNO PORTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:531CE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2536 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.694/2025, datado em 30/05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA KELLY OLIVEIRA PANTOJA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4342D5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2540 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONADA, n° 231 de 28 de dezembro de 2014, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO - que a Conselheira Tutelar, **MARIA GONÇALVES XAVIER**, está usufruindo férias no período de 01 a 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 2.697/2025, datado em 30/05/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR Interinamente**,** nos termos da Lei Municipal n° 685, de 20.05.13, a senhora **BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 01 a 30 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:74D0AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2541 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.756/2025, datado de 03/06/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LINDSEY IURI VIANA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 03 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E70DD01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2546 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.788/2025, datado de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **VICTOR HUGO FERREIRA DA CRUZ**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:58CDC9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2548 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.784/2025, datado de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **PATRICIA INÊS SANTOS DO CARMO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:589E3D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2550 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n°02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR,** Técnico em Turismo J-6, matrícula nº 1389, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 898 de 12 de fevereiro de 2025), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:629C18BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2551 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n°02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA,** Agente de Administração I-6, matrícula nº 1386, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 900 de 12 de fevereiro de 2025), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F72111DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2552 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Aníbal Ney Epaminondas de Melo Júnior, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.711/2025, datado em 02/06/2025, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR,** Técnico em Turismo J-6, Matrícula n° 1389, lotado na Secretaria Municipal de

Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 80% (oitenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CBD9EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2553 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Jakeline Bezerra de Lima, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.711/2025, datado em 02/06/2025, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA,** Agente de Administração I-6, Matrícula n° 1386, lotada na Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 80% (oitenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4C616E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2554 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.711/2025, datado em 02/06/2025, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR,** Técnico em Turismo J-6, Matrícula n° 1389, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Promoção Turística**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85BA2657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2555 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.711/2025, datado em 02/06/2025, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA,** Agente de Administração I-6, Matrícula n° 1386, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Apoio ao Comércio**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:553D7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2556 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 2.759/2025, datado em 03/06/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **ANTONIARA NEVES DE SOUZA,** Professora Nível 2-G/2-E, Matrícula nº 932-1/1532-2, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM IV-A, da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO PACHECO DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:96DE98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.557 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ALVERTANO REIS ALVES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B8CAEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2559 DE 07 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.737/2025, datado em 03/06/2025, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o senhor **LUIZ ENRIQUE ROCHA LAURIA,** Secretário Adjunto de Habitação e Assuntos Fundiários, Matrícula nº 28571-1, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 13 de junho de 2025, onde participará da **"ABERTURA E ENCERRAMENTO DA SEMANA NACIONAL DO SOLO SEGURO FAVELA".**
Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/06/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 09/06/2025 às 08:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 13/06/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 13/06/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4BDDB0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2561 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Licença Médica do **Sr. Juscelino Rodrigues de Oliveira-** Controlador Geral Do Município, informa que o mesmo, está impossibilitado de comparecer ao seu trabalho por 6 (dias) no

período de 02/06/2025 à 07/06/2025, retornando as suas atividades no dia 09/06/2025.

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR os efeitos da Portaria nº 2524/2025, que prorroga e designa o senhor **RICARDO AMÂNCIO DE SOUZA,** Procurador Geral do Município, para **SUBSTITUIR** e **RESPONDER** interinamente, pela Controladoria Geral do Município nos dias 9 e 10 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Revogação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68E0A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2564 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o senhor **ALDRY LESTER XAVIER LAGES**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Secretário Coordenador do GGIM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3BA92C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2565 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o senhor **ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Secretário Coordenador do GGIM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F960A751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2566 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **CAIQUE VINICIUS PALMA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal Administração, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91997802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2568 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.830/2025, datado de 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA APARECIDA PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8A9A6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2569 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n° 02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.831/2025, datado em 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **MAURICIO COSTA DE ALMEIDA,** Agente de Administração E-7, matrícula nº 23740, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 277 de 14 de janeiro de 2025), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3FA2818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2570 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Katia Adriana Wuilson Pereira, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.831/2025, datado em 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA,** Dijitadora J-9, matrícula nº 1242, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Incisos I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F335B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2570 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Katia Adriana Wuilson Pereira, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.831/2025, datado em 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA,** Dijitadora J-9, matrícula nº 1242, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Incisos I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).
Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:59041735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2571 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Leila Silva De Oliveira,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.690/2025, datado em 30 de maio de 2025, da servidora **Leila Silva De Oliveira**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, LEILA SILVA DE OLIVEIRA,** da função de **Professor de Ensino Fundamental I,** na **Zona Rural do Município,** Matrícula n° 1884-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EDF7F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2572 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.469/2025, datado em 20/05/2025, da Servidora **Thaiany Maria de Souza Calixto.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a Servidora, **THAIANY MARIA DE SOUZA CALIXTO**, matrícula n° 1741, **Monitora de Educação Infantil I-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 04 (Quatro) anos, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CDE88C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2573 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA DA ENCARNAÇÃO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.736/2025, datado em 03/06/2025.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, FERNANDO FERREIRA DA ENCARNAÇÃO,** da função de **Professor de Ensino Fundamental I,** na **Zona Rural do Município,** Matrícula n° 29653, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 03 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B57DDDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2574 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.802/2025, datado em 05/06/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KAREN JANMILLY DA SILVA AMARAL**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:27324AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2575 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.689/2025, datado em 30/05/2025, onde consta requerimento da Servidora **Leila Silva de Oliveira,** solicitando retorno a função.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **LEILA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **1684, Agente de Administração**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde -SEMS, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC77CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2576 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Mauricio Costa de Almeida, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.831/2025, datado em 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **MAURICIO COSTA DE ALMEIDA,** Auxiliar de Administração E-7, Matrícula n° 23740, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Incisos I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:92DCF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2577 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Marineide Pinheiro Dos Santos,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.714/2025, datado em 02 de junho de 2025, da servidora **Marineide Pinheiro Dos Santos**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS,** da função de **Professor de Atendimento Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 30045, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CBEC31F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o regimento interno da 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva.

O SECRETÁRIO MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 65, seção 8º, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.
CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2º, combinado com o inciso III, do art. 43 da Lei n.º 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Federal MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 46, §1º da Portaria Federal MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 024/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Amazonas, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei nº 521 de 20 de dezembro de 2024, que dispões sobre a reorganização estrutura administrativa da prefeitura municipal de Rio Preto da Eva e cria Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras-SEMAFT, para atuar no âmbito do Município de RIO PRETO DA EVA-AM e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva.
Art. 2º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, a ser realizada em 24 de junho de 2025, na forma do artigo 5º de seu Regimento Interno.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 23 de junho de 2025

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Terras

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva:

Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, os demais entes federativos e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.
Mobilizar a sociedade rio pretense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município.
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, assegurando a diversidade de gênero, faixa etária, raça, etnia, pessoas com deficiência e demais diversidades presentes no território municipal, para formulação de proposições e avaliação das formas de execução das políticas de desenvolvimento urbano em suas diversas esferas.
Estimular a organização de conferências municipais como instrumento para garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva terá as seguintes finalidades:
Avaliar e propor diretrizes para a Política de Desenvolvimento Urbano de Rio Preto da Eva;
Analisar a aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e da legislação aplicável ao desenvolvimento urbano em Rio Preto da Eva;
Efetivar o processo de gestão democrática e controle social da Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;
Habilitar o Município para participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Indicar prioridades de atuação ao Poder Executivo Municipal e subsidiar a delegação do Município para a Etapa Estadual;
Eleger os delegados do Municipio de Rio Preto da Eva para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
Aprovar as propostas do município para a conferência estadual, conforme o regimento interno desta;
apresentar propostas para otimizar e adequar as leis e decretos, em conformidade com a legislação que permeia o Conselho Nacional das Cidades;
Propor ao Poder Executivo e Legislativo a criação do Conselho Municipal das Cidades e eleger as entidades que o comporão;
Apresentar proposta de minuta sobre a estrutura legal para ser aporte do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano que integrará o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; e,
Criar e eleger o Conselho da Cidade de Manaus.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art 3° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter a dimensão municipal, dialogando com as dimensões estadual e nacional.
§1º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas relevantes para a cidade, em consonância com o temário da etapa estadual e nacional.
§2º Todos os delegados com direito a voz e voto presentes na 1ª Conferência Municipal de Rio Preto da Eva deverão priorizar, no exercício de suas funções, as questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador, propositivo e deliberativo.
Art. 4º A realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva é uma etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas e, por conseguinte, para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva será realizada no dia 24 de junho de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, localizado na rua Gov. Pimentão Bueno, n16, com no mínimo 08 horas de duração.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º A temática central da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva será: *"Construindo a Política Municipal, Estadual e Nacional: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas em nível municipal, de maneira transversal, e em consonância com as diversidades locais e amazônicas.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva elaborar documentos, eixos temáticos e textos de apoio que subsidiarão as discussões.

§1º A Comissão Organizadora Municipal poderá consolidar contribuições e diagnósticos prévios da sociedade civil e de órgãos municipais para subsidiar as discussões.

§2º A Comissão Organizadora Municipal sistematizará as resoluções da Conferência Municipal.

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal será composta de mesa de abertura, grupos de trabalho e plenárias deliberativa e final.

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal será dividida nos seguintes eixos:
Articulação entre setores urbanos e planejamento das políticas públicas;
Gestão estratégica e financiamento;
Grandes temas transversais.

Parágrafo Único. Em todos os eixos, o tema deverá ser tratado com a articulação entre os outros setores urbanos e temas transversais a seguir:
Planejamento, orçamento e articulação com outras políticas públicas;
Transformação e inclusão digital no território;
Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios;
Povos originários.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10º A organização da Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, ou, em sua falta, pelo suplente e por mais dois membros eleitos da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 11º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva contará com a Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Portaria nº 660/2025-GAB, de 23 de junho de 2025.

Art. 12º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 18 (dezoito) membros titulares e 12 (onze) suplentes, representantes dos segmentos conforme proporcionalidade estabelecida no art. 20° deste Regimento.

Art. 13º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos administrativos, técnicos e políticos;
Elaborar ou adaptar documentos sobre o temário central e textos de apoio;
Elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal;
Estimular a participação social e divulgar a Conferência;
Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário;
Consolidar os relatórios e propostas oriundas dos grupos de trabalho e debates;
Definir critérios para validação de participantes e delegados;
Definir os nomes dos expositores, mediadores e a pauta detalhada;
Designar facilitadores e relatores para os grupos de trabalho e plenárias;
Mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Estadual e Nacional;
Acompanhar e deliberar sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias;
Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local e data da realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva;
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;
Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal;
Julgar os casos omissos e eventuais recursos apresentados referentes aos processos internos da Conferência Municipal, na forma deste Regimento.

Parágrafo único. O resultado dos grupos de trabalho da Comissão Organizadora Municipal será submetido à Plenária da Comissão Organizadora Municipal para aprovação e encaminhamento.

Art. 14º À Comissão Organizadora compete:
Elaborar a proposta de regulamento e a programação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva em conformidade com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora Municipal e das normativas superiores;
Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal no que couber à organização da Conferência Municipal;
Propor nomes dos expositores e relatores e a pauta detalhada da Conferência Municipal;
Designar facilitadores e relatores para os Grupos de Trabalho e Plenárias da Conferência Municipal;
Participar da elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e dos anais da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva;
Sistematizar os relatórios e propostas recebidos dos grupos de trabalho e debates da Conferência Municipal.

Art. 15º À Comissão Organizadora compete:
Divulgar e mobilizar os diversos segmentos da sociedade rio pretense para participarem da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva; e,
Elaborar e executar o plano de ação para divulgação da Conferência.

Art. 16º À Comissão Organizadora compete articular e providenciar a estrutura necessária para viabilizar a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva em conjunto com o Gabinete Executivo.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 17° A 1ª Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

Art. 18° Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva se distribuirão em:
Delegados;
Observadores;
Convidados; e
Expositores e palestrantes.

§1º Para o credenciamento como delegado(a), no ato do credenciamento, o participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§2º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§3º O inscrito que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como participante.

§4º Os delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votados como delegados para a Conferência Estadual, desde que possuam 75% de presença.

§5º Os participantes terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§6º Os critérios para escolha dos participantes, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 19° As inscrições serão feitas presencialmente a partir das 07:30h até 09h no dia 24 de junho de 2025, no endereço da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva.
§1º No ato da inscrição, o participante deverá apresentar os documentos previstos no §1º do art. 17.
Art. 20° A Comissão Organizadora Municipal validará as inscrições em 24 de junho, cujos resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município.
Art. 21° A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, em todas as suas etapas, deverá ter a seguinte composição:
Gestores, administradores públicos e legislativo: 42,3%;
Movimentos sociais e populares: 26,7%;
Trabalhadores, por suas entidades sindicais devidamente regularizados: 9,9%;
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.
§1º Caso algum segmento não preencha todas as suas vagas por falta de candidatos, a Comissão Organizadora Municipal deliberará sobre o critério de preenchimento, podendo realizar nova chamada de candidatos dentro do segmento ou redistribuir a vaga, sempre buscando garantir a máxima participação e o respeito à proporcionalidade geral entre os segmentos.
§2º O quantitativo de vagas por segmento constará no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 22° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva elegerá delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, respeitando a seguinte distribuição de vagas por segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no **art. 21°** deste Regimento:
Gestores, administradores públicos e legislativo: 08
Movimentos sociais e populares: 06
Trabalhadores, por suas entidades sindicais devidamente regularizados: 02
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 02
Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 01
ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano: 01
Suplentes: 08, sendo 03 para Gestores, administradores públicos e legislativo; 02 para Movimentos sociais e populares; 01 para Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 01 para Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais e 01 para ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.
§1º O Município de Rio Preto da Eva terá direito a 20 vagas de delegados, conforme Ata da Reunião Extraordinária da 6ª Conferência das Cidades do Estado do Amazonas realizada em 11 de junho de 2025, a serem distribuídas conforme o Anexo I.
§2º Poderão ser eleitos delegados para a Conferência Estadual:
Os participantes credenciados e eleitos dentro de seus respectivos segmentos, conforme os trâmites definidos neste artigo; e,
Os representantes indicados pelo Poder Público Municipal, para o preenchimento das vagas destinadas ao segmento "Gestores, administradores públicos e legislativo", conforme o inciso I do caput deste artigo.
§3º A distribuição de vagas detalhada no caput deste artigo foi calculada com base nos percentuais de representatividade de cada segmento, conforme estabelecido no art. 21° deste Regimento.
§4º Caso novas vagas para a etapa estadual venham a ser disponibilizadas para o Município de Rio Preto da Eva, sua distribuição entre os segmentos deverá, imperiosamente, respeitar a mesma proporcionalidade definida no referido art. 21°.
§5º A eleição dos delegados de cada segmento da sociedade civil organizada será realizada pelos próprios integrantes credenciados do respectivo segmento presentes na Conferência Municipal.
Art. 23° O trâmite para a eleição de delegados por segmento da sociedade civil observará as seguintes fases:
Convocação e Coordenação da Eleição do Segmento:
A Comissão Organizadora Municipal designará um horário e locais específicos durante a programação da Conferência para que cada segmento da sociedade civil se reúna e realize sua respectiva eleição;
Apresentação de Candidaturas:
Poderão candidatar-se a delegados os participantes devidamente credenciados no respectivo segmento e que manifestem seu interesse no momento da plenária do segmento;
A Comissão Organizadora Municipal poderá estabelecer um formulário ou lista de inscrição prévia de candidaturas, a ser divulgado e preenchido durante a Conferência, para organização do processo;
Será garantido um tempo para que os candidatos de cada segmento se apresentem aos seus pares;
No momento da apresentação da candidatura, o participante deverá indicar seu suplente para compor a chapa, que também deverá atender os requisitos para participação como delegado.
Processo de Votação no Segmento:
A votação será por voto aberto, mediante identificação do crachá de delegado;
Apenas os integrantes credenciados do respectivo segmento, e que atendam ao critério de presença mínima na conferência (conforme art. 18º, §4º), terão direito a serem votados;
Serão eleitos como delegados os candidatos mais votados dentro de cada segmento, até o preenchimento do número de vagas destinadas àquele segmento, conforme distribuição no caput do artigo 22°;
O suplente substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos na Conferência Estadual, mediante comunicação à organização do evento.
Registo e Comunicação dos Resultados:
Ao final do processo eleitoral de cada segmento, a comissão preencherá uma ata simples contendo os nomes dos candidatos, o número de votos recebidos, os nomes dos delegados titulares eleitos e dos respectivos suplentes;
Os delegados representantes do Poder Público Municipal serão indicados oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal, conforme as vagas destinadas a este segmento no caput do Art 22°, e seus nomes serão informados à Comissão Organizadora Municipal.
Art. 24° Somente poderão ser credenciados como delegados com direito a voto os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 25° Ao fim da 1ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora desta produzirá um relatório final, a ser divulgado pelo Município de Rio Preto da Eva, contendo as principais deliberações, propostas e nomes dos delegados eleitos, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas, nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades (**CONCIDADES**).
Art. 26° O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§2º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico
disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27° As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal correrão à conta dos recursos orçamentários da

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras (SEMAFT).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28° A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as informações relevantes sobre a organização e os resultados da Conferência Municipal à Comissão Organizadora Estadual, conforme prazos estipulados por esta.
Art. 29° Os resultados da Conferência Municipal, incluindo propostas e lista de delegados para a etapa estadual, devem ser sistematizados e remetidos à Comissão Organizadora Estadual em, no máximo, 10 (dez) dias após sua realização, ou conforme prazo definido pela instância estadual, em formulário e/ou instrumento próprio.
Art. 30° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.
Art. 31° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Municipal.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

Poder Público Municipal	08
Movimentos Populares	06
Trabalhadores	02
Empresários	02
Entidades Acadêmicas	01
ONGs	01
Total	20

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades do Amazonas

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva:

ENTIDADE	SEGMENTO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras	**Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais)**
Procuradoria Geral do Município	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
Secretaria Municipal de Turismo	
Gabinete Municipal de Rio Preto da Eva	
Movimento de Luta por Direitos Indígenas TAWE	**Movimentos populares**
Movimento Nacional de Luta pela Moradia	
Amidos da Amazonia	**Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano**
A S Monte	
Secretaria de Assistência Social	**Trabalhadores**
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
CREA	**Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais**
Coordenação de Povos Indígenas de Manaus e Entornos	**Organizações não governamentais**

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____
_____, pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Preto da Eva, _____ de _____ de 2025.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]**Aprova** o regimento interno da 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva.

O SECRETÁRIO MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 65, seção 8º, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.
CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2º, combinado com o inciso III, do art. 43 da Lei n.º 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Federal MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 46, §1º da Portaria Federal MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 024/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Amazonas, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei nº 521 de 20 de dezembro de 2024, que dispões sobre a reorganização estrutura administrativa da prefeitura municipal de Rio Preto da Eva e cria Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras-SEMAFT, para atuar no âmbito do Município de RIO PRETO DA EVA-AM e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva.
Art. 2º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, a ser realizada em 24 de junho de 2025, na forma do artigo 5º de seu Regimento Interno.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 23 de junho de 2025

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Terras

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva:

Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, os demais entes federativos e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.
Mobilizar a sociedade rio pretense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município.
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, assegurando a diversidade de gênero, faixa etária, raça, etnia, pessoas com deficiência e demais diversidades presentes no território municipal, para formulação de proposições e avaliação das formas de execução das políticas de desenvolvimento urbano em suas diversas esferas.
Estimular a organização de conferências municipais como instrumento para garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva terá as seguintes finalidades:
Avaliar e propor diretrizes para a Política de Desenvolvimento Urbano de Rio Preto da Eva;
Analisar a aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e da legislação aplicável ao desenvolvimento urbano em Rio Preto da Eva;

Efetivar o processo de gestão democrática e controle social da Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;
Habilitar o Município para participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Indicar prioridades de atuação ao Poder Executivo Municipal e subsidiar a delegação do Município para a Etapa Estadual;
Eleger os delegados do Municipio de Rio Preto da Eva para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
Aprovar as propostas do município para a conferência estadual, conforme o regimento interno desta;
apresentar propostas para otimizar e adequar as leis e decretos, em conformidade com a legislação que permeia o Conselho Nacional das Cidades;
Propor ao Poder Executivo e Legislativo a criação do Conselho Municipal das Cidades e eleger as entidades que o comporão;
Apresentar proposta de minuta sobre a estrutura legal para ser aporte do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano que integrará o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; e,
Criar e eleger o Conselho da Cidade de Manaus.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art 3° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter a dimensão municipal, dialogando com as dimensões estadual e nacional.

§1º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas relevantes para a cidade, em consonância com o temário da etapa estadual e nacional.

§2º Todos os delegados com direito a voz e voto presentes na 1ª Conferência Municipal de Rio Preto da Eva deverão priorizar, no exercício de suas funções, as questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador, propositivo e deliberativo.

Art. 4º A realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva é uma etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas e, por conseguinte, para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva será realizada no dia 24 de junho de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, localizado na rua Gov. Pimentão Bueno, n16, com no mínimo 08 horas de duração.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º A temática central da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva será: *"Construindo a Política Municipal, Estadual e Nacional: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas em nível municipal, de maneira transversal, e em consonância com as diversidades locais e amazônicas.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva elaborar documentos, eixos temáticos e textos de apoio que subsidiarão as discussões.

§1º A Comissão Organizadora Municipal poderá consolidar contribuições e diagnósticos prévios da sociedade civil e de órgãos municipais para subsidiar as discussões.

§2º A Comissão Organizadora Municipal sistematizará as resoluções da Conferência Municipal.

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal será composta de mesa de abertura, grupos de trabalho e plenárias deliberativa e final.

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal será dividida nos seguintes eixos:
Articulação entre setores urbanos e planejamento das políticas públicas;
Gestão estratégica e financiamento;
Grandes temas transversais.

Parágrafo Único. Em todos os eixos, o tema deverá ser tratado com a articulação entre os outros setores urbanos e temas transversais a seguir:
Planejamento, orçamento e articulação com outras políticas públicas;
Transformação e inclusão digital no território;
Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios;
Povos originários.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10º A organização da Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, ou, em sua falta, pelo suplente e por mais dois membros eleitos da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 11º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva contará com a Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Portaria nº 660/2025-GAB, de 23 de junho de 2025.

Art. 12º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 18 (dezoito) membros titulares e 12 (onze) suplentes, representantes dos segmentos conforme proporcionalidade estabelecida no art. 20° deste Regimento.

Art. 13º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos administrativos, técnicos e políticos;
Elaborar ou adaptar documentos sobre o temário central e textos de apoio;
Elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal;
Estimular a participação social e divulgar a Conferência;
Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário;
Consolidar os relatórios e propostas oriundas dos grupos de trabalho e debates;
Definir critérios para validação de participantes e delegados;
Definir os nomes dos expositores, mediadores e a pauta detalhada;
Designar facilitadores e relatores para os grupos de trabalho e plenárias;
Mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Estadual e Nacional;
Acompanhar e deliberar sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias;
Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local e data da realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva;
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;
Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal;
Julgar os casos omissos e eventuais recursos apresentados referentes aos processos internos da Conferência Municipal, na forma deste Regimento.

Parágrafo único. O resultado dos grupos de trabalho da Comissão Organizadora Municipal será submetido à Plenária da Comissão Organizadora Municipal para aprovação e encaminhamento.

Art. 14º À Comissão Organizadora compete:
Elaborar a proposta de regulamento e a programação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva em conformidade com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora Municipal e das normativas superiores;
Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal no que couber à organização da Conferência Municipal;
Propor nomes dos expositores e relatores e a pauta detalhada da Conferência Municipal;
Designar facilitadores e relatores para os Grupos de Trabalho e Plenárias da Conferência Municipal;
Participar da elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e dos anais da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva;

Sistematizar os relatórios e propostas recebidos dos grupos de trabalho e debates da Conferência Municipal.
Art. 15º À Comissão Organizadora compete:
Divulgar e mobilizar os diversos segmentos da sociedade rio pretense para participarem da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva; e,
Elaborar e executar o plano de ação para divulgação da Conferência.
Art. 16º À Comissão Organizadora compete articular e providenciar a estrutura necessária para viabilizar a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva em conjunto com o Gabinete Executivo.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 17° A 1ª Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
Art. 18° Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva se distribuirão em:
Delegados;
Observadores;
Convidados; e
Expositores e palestrantes.
§1º Para o credenciamento como delegado(a), no ato do credenciamento, o participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§2º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§3º O inscrito que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como participante.
§4º Os delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votados como delegados para a Conferência Estadual, desde que possuam 75% de presença.
§5º Os participantes terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§6º Os critérios para escolha dos participantes, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 19° As inscrições serão feitas presencialmente a partir das 07:30h até 09h no dia 24 de junho de 2025, no endereço da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva.
§1º No ato da inscrição, o participante deverá apresentar os documentos previstos no §1º do art. 17.
Art. 20° A Comissão Organizadora Municipal validará as inscrições em 24 de junho, cujos resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município.
Art. 21° A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, em todas as suas etapas, deverá ter a seguinte composição:
Gestores, administradores públicos e legislativo: 42,3%;
Movimentos sociais e populares: 26,7%;
Trabalhadores, por suas entidades sindicais devidamente regularizados: 9,9%;
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.
§1º Caso algum segmento não preencha todas as suas vagas por falta de candidatos, a Comissão Organizadora Municipal deliberará sobre o critério de preenchimento, podendo realizar nova chamada de candidatos dentro do segmento ou redistribuir a vaga, sempre buscando garantir a máxima participação e o respeito à proporcionalidade geral entre os segmentos.
§2º O quantitativo de vagas por segmento constará no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL
Art. 22° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva elegerá delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, respeitando a seguinte distribuição de vagas por segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no **art. 21°** deste Regimento:
Gestores, administradores públicos e legislativo: 08
Movimentos sociais e populares: 06
Trabalhadores, por suas entidades sindicais devidamente regularizados: 02
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 02
Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 01
ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano: 01
Suplentes: 08, sendo 03 para Gestores, administradores públicos e legislativo; 02 para Movimentos sociais e populares; 01 para Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 01 para Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais e 01 para ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.
§1º O Município de Rio Preto da Eva terá direito a 20 vagas de delegados, conforme Ata da Reunião Extraordinária da 6ª Conferência das Cidades do Estado do Amazonas realizada em 11 de junho de 2025, a serem distribuídas conforme o Anexo I.
§2º Poderão ser eleitos delegados para a Conferência Estadual:
Os participantes credenciados e eleitos dentro de seus respectivos segmentos, conforme os trâmites definidos neste artigo; e,
Os representantes indicados pelo Poder Público Municipal, para o preenchimento das vagas destinadas ao segmento "Gestores, administradores públicos e legislativo", conforme o inciso I do caput deste artigo.
§3º A distribuição de vagas detalhada no caput deste artigo foi calculada com base nos percentuais de representatividade de cada segmento, conforme estabelecido no art. 21° deste Regimento.
§4º Caso novas vagas para a etapa estadual venham a ser disponibilizadas para o Município de Rio Preto da Eva, sua distribuição entre os segmentos deverá, imperiosamente, respeitar a mesma proporcionalidade definida no referido art. 21°.
§5º A eleição dos delegados de cada segmento da sociedade civil organizada será realizada pelos próprios integrantes credenciados do respectivo segmento presentes na Conferência Municipal.
Art. 23° O trâmite para a eleição de delegados por segmento da sociedade civil observará as seguintes fases:
Convocação e Coordenação da Eleição do Segmento:
A Comissão Organizadora Municipal designará um horário e locais específicos durante a programação da Conferência para que cada segmento da sociedade civil se reúna e realize sua respectiva eleição;
Apresentação de Candidaturas:
Poderão candidatar-se a delegados os participantes devidamente credenciados no respectivo segmento e que manifestem seu interesse no momento da plenária do segmento;
A Comissão Organizadora Municipal poderá estabelecer um formulário ou lista de inscrição prévia de candidaturas, a ser divulgado e preenchido durante a Conferência, para organização do processo;
Será garantido um tempo para que os candidatos de cada segmento se apresentem aos seus pares;
No momento da apresentação da candidatura, o participante deverá indicar seu suplente para compor a chapa, que também deverá atender os requisitos para participação como delegado.
Processo de Votação no Segmento:
A votação será por voto aberto, mediante identificação do crachá de delegado;

Apenas os integrantes credenciados do respectivo segmento, e que atendam ao critério de presença mínima na conferência (conforme art. 18º, §4º), terão direito a serem votados;
Serão eleitos como delegados os candidatos mais votados dentro de cada segmento, até o preenchimento do número de vagas destinadas àquele segmento, conforme distribuição no caput do artigo 22°;
O suplente substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos na Conferência Estadual, mediante comunicação à organização do evento.
Registo e Comunicação dos Resultados:
Ao final do processo eleitoral de cada segmento, a comissão preencherá uma ata simples contendo os nomes dos candidatos, o número de votos recebidos, os nomes dos delegados titulares eleitos e dos respectivos suplentes;
Os delegados representantes do Poder Público Municipal serão indicados oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal, conforme as vagas destinadas a este segmento no caput do Art 22°, e seus nomes serão informados à Comissão Organizadora Municipal.
Art. 24° Somente poderão ser credenciados como delegados com direito a voto os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 25° Ao fim da 1ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora desta produzirá um relatório final, a ser divulgado pelo Município de Rio Preto da Eva, contendo as principais deliberações, propostas e nomes dos delegados eleitos, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas, nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades (**CONCIDADES**).
Art. 26° O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§2º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico
disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.
CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27° As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras (SEMAFT).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28° A Comissão Organizadora Municipal deve enviar as informações relevantes sobre a organização e os resultados da Conferência Municipal à Comissão Organizadora Estadual, conforme prazos estipulados por esta.
Art. 29° Os resultados da Conferência Municipal, incluindo propostas e lista de delegados para a etapa estadual, devem ser sistematizados e remetidos à Comissão Organizadora Estadual em, no máximo, 10 (dez) dias após sua realização, ou conforme prazo definido pela instância estadual, em formulário e/ou instrumento próprio.
Art. 30° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.
Art. 31° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Municipal.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

Poder Público Municipal	08
Movimentos Populares	06
Trabalhadores	02
Empresários	02
Entidades Acadêmicas	01
ONGs	01
Total	20

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades do Amazonas

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva:

ENTIDADE	SEGMENTO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras	**Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais)**
Procuradoria Geral do Município	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
Secretaria Municipal de Turismo	
Gabinete Municipal de Rio Preto da Eva	
Movimento de Luta por Direitos Indígenas TAWE	**Movimentos populares**
Movimento Nacional de Luta pela Moradia	
Amidos da Amazonia	**Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano**
A S Monte	
Secretaria de Assistência Social	**Trabalhadores**
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
CREA	**Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais**
Coordenação de Povos Indígenas de Manaus e Entornos	**Organizações não governamentais**

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____
_____, pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Preto da Eva, _____ de _____ de 2025.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:01C86AC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 143 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal à vice-prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, o Exmo. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus, capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito à VICE-PREFEITA, a Exma. **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de 21/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:22385FDF

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação vigente,

CONSIDERANDO a **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO as disposições do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, que visa à seleção de projetos culturais para apoio financeiro no município de Santa Isabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas conforme os critérios estabelecidos no edital;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o **LISTA DE INSCRITOS** do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, conforme relação de projetos habilitados e inabilitados nas categorias:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO
CULTURA POPULAR	
JOSIANE FONTES LOPES	QUADRILHA JUNINA SÃO JUDAS "ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS" – UMA VIAGEM JUNINA AO MUNDO DA FANTASIA
ANGELA VANIRA REIS PASCOAL	JUNINA DOM BOSCO
ISABELE FONTES TEIXEIRA	O UIRAPURU, O CANTO SAGRADO
CRISTIANA REZENDE ROCHA	QUADRILHA JUNINA UNIDOS DO SANTA INÊS
SANDERSON NASCIMENTO AGUIAR	QUADRILHA INDEPENDENTE DE APARECIDA
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MENDONÇA	DEUS ME PROTEJA DE MIM, E DA MALDADE DE GENTE BOA - GUERREIROS DE SANTA ANA 2025
ELILTON COLARES MARTINS	OS SANTOS JUNINOS FÉ TRADIÇÃO E DEVOÇÃO
CRISTIANE DA SILVA WYSER	JUNINA GUARDIÕES DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO
DEMAIS LINGUAGENS MÓDULO 1	
MANOEL JOSÉ BATISTA VIANA	PARINTINS ART'S ELEMENTARES
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACIEL	RIO NEGRO VISTO DE CIMA
CIBELY DA SILVA MAXIMIANO	"ENCANTO E AMOR EM CENA – CASAL DE NOIVOS NO PAÍS DAS MARAVILHAS"
ROBERTO DA GAMA MELGUEIRO	MURAKI WAMBÉ SIWARA
DEMAIS LINGUAGENS MÓDULO 2	
JOICE RODRIGUES DA CRUZ	MÃOS DO RIO NEGRO- O ARTESANATO COMO EXPRESSÃO CULTURAL FEMININA NO RIO NEGRO
VANDO MARQUES DE SOUZA	CAPOEIRA É SHOW
CLEONILDO UGARTE DA SILVA	"DANÇA, COR E MOVIMENTO – ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS EM CENA"
FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS	PASSOS PORANGA

Santa Isabel do Rio Negro, 23 de Junho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Em Exercício Do Município De Santa Isabel Do Rio Negro-AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F17DC845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 134/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 21 a 30 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 23 de junho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:844E0300

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A **Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**, no uso de suas atribuições legais e com base no item 8 do Edital nº 001/2025, que trata do remanejamento de vagas e recursos, resolve:

Art. 1º – Remanejar o montante de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, inicialmente destinado à categoria **Demais Linguagens – Módulo 1 e Módulo 2**, para a categoria **Cultura Popular**, conforme baixa adesão de inscrições nas referidas modalidades.

Art. 2º – Com isso, a nova distribuição orçamentária fica assim estabelecida:

Cultura Popular – de R$ 120.000,00 para **R$ 142.000,00**

Demais Linguagens – Módulo 1 – de R$ 30.000,00 para **R$ 12.000,00**
Demais Linguagens – Módulo 2 – de R$ 20.000,00 para **R$ 16.000,00**
Art. 3º – As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Santa Isabel do Rio Negro, 23 de Junho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:599D292C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

O Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena através do Programa Pacto Pela Superação do Analfabetismo e Qualidade na Educação de Jovens e Adultos e o Programa Brasil Alfabetizado vem através deste convocar os candidatos classificados que concorreram no Processo Seletivo Simplificado do Edital 03/2025/SEMEDI , para se apresentarem no Departamento Pedagógico no período de 23/06/2025 à 26/06/2025 as 9:00 hs da manhã os mesmo se apresentarão com suas identificações pessoais, para receber as orientações do início da formação e as atividades que serão desenvolvidas no Programa Brasil Alfabetizado. A relação segue abaixo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
5	Rosilene Miguel garrido	15,75
6	Eliene dos Santos Gomes	15,75

Caso necessite de mais informações o Departamento Pedagógico através do Articulador Municipal do Pacto EJA estará à disposição para o atendimento no horário de expediente.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:91879DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IRENE DA SILVA GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 121/2025 – SEMINPA;
Considerando a Portaria nº004/2025 – SEMINPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **IRENE DA SILVA GARRIDO** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, no período de 20 à 30/06/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0991A07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0148/2025 – SEMCULT;
Considerando a Portaria nº 006/2025 - SEMCULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO** – Assessor de Planejamento de Projetos Culturais, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 22/06/2025 à 02/07/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C08083A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Contratação para prestação de serviços odontológicos com especialidade em endodontia, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: Rayssa Medeiros da Nóbrega, CPF sob o nº 749.677.702-15.
Objeto: Contratação para prestação de serviços odontológicos com especialidade em endodontia, para compor a equipe da Secretaria

Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Da vigência: o prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2025 e termino em 22 de junho de 2026, prorrogável, sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Da justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
A necessidade da Endodontista para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em São Gabriel da Cachoeira é premente e inadiável. A ausência de um profissional qualificado nesta área resulta em sérias lacunas no atendimento à saúde bucal da população. Procedimentos endodônticos, como tratamento de canal, são essenciais para preservar dentes que de outra forma seriam extraídos, evitando a perda dentária e suas consequências negativas para a saúde geral e qualidade de vida dos pacientes. Sem um endodontista, a população local é privada do acesso a tratamentos complexos e especializados, o que leva à progressão de infecções dentárias, dor crônica e, em muitos casos, à inevitável extração de dentes, sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde e gerando custos adicionais com reabilitações protéticas futuras. A demanda por esses procedimentos é constante e crescente, e a oferta atual de serviços não é capaz de suprir as necessidades. A presença deste especialista no CEO garantirá que os moradores de São Gabriel da Cachoeira e comunidades adjacentes recebam o cuidado odontológico de alta complexidade que merecem e necessitam, prevenindo complicações, aliviando o sofrimento e contribuindo significativamente para a melhoria da saúde bucal coletiva e a qualidade de vida da comunidade. Sua atuação é vital para a integralidade da atenção odontológica e a promoção do bem-estar dos cidadãos. (conforme DFD, do Orgão demandante).
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor Global de R$ 72.000,00. (setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação:
72.000,00. (setenta e dois mil reais).
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais.
Unidade Orçamentária: 03.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função/subfunção: 10. 301.0053 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação/Projeto Atividade: 2.079 – ENCARGOS COM ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.
11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de junho de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

RAYSSA MEDEIROS DA NÓBREGA,
CPF sob o nº 749.677.702-15.
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C730823E

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 0137/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 137/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADIADO para nova data, o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 –PMSGC
PP **Nº 0018/2025–SRP**
OBJETO: Eventual Aquisição de material de expediente para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 25 de junho de 2025.
Hora: 09:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 23 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:4CA9BAE7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação para prestação de serviços odontológicos com especialidade em endodontia, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Rayssa Medeiros da Nóbrega, CPF sob o nº 749.677.702-15.
Valor Global: O valor mensal da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor Global de R$ 72.000,00. (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, contratação para prestação de serviços odontológicos com especialidade em endodontia, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Contratada: Rayssa Medeiros da Nóbrega, CPF sob o nº 749.677.702-15.
Valor Global: O valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:938EA74A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2025/SEMMADS/SEMDC

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 35.200.00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), em favor da Pessoa Física ALIANE DA SILVA DE SOUZA, RG: Nº XXXXXXXX-X SSP/AM, CPF: 778.XXX.XXX-49, contratada;
3- RATIFICO, Contratação de Pessoa Física na locação de 01 (um) imóvel para funcionar como Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Defesa Civil do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMMADS/SEMDC.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / 02.02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Civil; Funcional: 04.122.0011 / 06.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / 06.182.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil; Ficha: 300 / 349; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EE74F541

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 070/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2025/SEMED

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: MARIVISON BARROSO DE SOUZA, RG: Nº XXXXXX-X SSP/AM, CPF: Nº 009.XXX.XXX-79.

OBJETO: Contratação pessoa física na locação de 01 (uma) embarcação, Navio/Motor Princesa Jamilly, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte da equipe itinerante responsável pela merenda e equipamentos escolares nas comunidades da zona rural do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Sec. Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil / 12.361.0062.2053.0000 – Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Ficha: 137/ 158 / 431; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário / 540 – FUNDEB 30%.
São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:231F86A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 071/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2025/SEMMADS/SEMDC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: ALIANE DA SILVA DE SOUZA, RG: Nº XXXXXXXX-X SSP/AM, CPF: 778.XXX.XXX-49.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física na locação de 01 (um) imóvel para funcionar como Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Defesa Civil do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMMADS/SEMDC.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 35.200.00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses + 03 (três) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / 02.02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Civil; Funcional: 04.122.0011 / 06.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / 06.182.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil; Ficha: 300 / 349; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.
São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:487FAAC3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.018/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29.
IV – Valor do Contrato: R$ 1.659.965,54 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) global.
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia na Reforma, Ampliação e Construção do Muro de Contenção em Concreto Armado do Centro Municipal de Educação Integral do Ensino Fundamental – CMEIEF - Profª Marlita Pinto Elias no Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 25/03/2025.

São Paulo de Olivença/AM, em 23 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8C15DA30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0145/2025 - SEMSA, referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2025 – PMSSU, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025 - PMSSU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 2062 – Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM – CEP 69020-141, os itens: 2, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 33, 34, 35, 63, 64, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 92, 94, 95, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 112, 117, 118, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 148, 149, 151, 154, 155, 159, 160, 161, 164, 167, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 191, 192, 196, 197, 200, 202, 204, 207, 209, 212, 214, 215, 216, 217, 227, 228, 229, 230, 234, 237, 246, 247, 252, 253, 259, 262, 263, 265, 280, 283, 284, 285, 287, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 299, 300, 311, 312, 313, 314, 319, 331, 333, 335, 336, 339, 340, 346, 350, 353, 360, 368, 369, 371, 372, 373, 383, 387, 394, 406, 419, 430, 443, 444, 445, 449, 469, 479, 494, 497, 498, 499, 505, 508, 509, 510, 512, 518, 525, 526, 527, 528, 529, 538, 539, 550, 551, 552, 553, 558, 563, 564, 570, 592, 604, 608, 609, 612, 615, 618, 628, 631, 634, 635, 636, 643 e 653, para o objeto acima citado, perfazendo o valor de R$ 3.490.401,70 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e um reais, setenta centavos). RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, com sede na Avenida Isaias Vieiralves, nº 7665 – Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM – CEP 69098-199, os itens: 5, 6, 7, 8, 11, 19, 24, 27, 31, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 110, 111, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 135, 150, 165, 166, 168, 170, 171, 175, 176, 182, 190, 193, 194, 198, 205, 211, 213, 218, 220, 221, 222, 248, 250, 254, 255, 260, 276, 277, 281, 282, 286, 288, 293, 310, 315, 317, 318, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 332, 334, 338, 341, 344, 345, 348, 349, 351, 352, 354, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 370, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 417, 418, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 433, 434, 439, 440, 441, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 458, 459, 460, 461, 464, 467, 468, 472, 475, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 491, 493, 500, 503, 511, 513, 514, 521, 522, 524, 530, 531, 532, 533, 540, 542, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 554, 560, 561, 562, 565, 572, 595, 596, 598, 599, 605, 606, 607, 610, 616, 617, 619, 620, 622, 624, 625, 626, 630, 645, 647, 652, 654, 655 e 656, para o objeto acima citado, perfazendo o valor de R$ 1.865.600,19 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais, dezenove centavos). TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, com sede na Avenida Governador Jose Lindoso, nº 3129, Sala C – Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM – CEP 69.054-287, os itens: 3, 9, 10, 18, 23, 29, 30, 32, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 67, 71, 72, 78, 83, 84, 86, 91, 105, 107, 113, 114, 120, 127, 128, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 152, 153, 157, 158, 169, 184, 185, 203, 206, 223, 224, 225, 226, 231, 232, 233, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 316, 322, 329, 330, 337, 342, 343, 347, 357, 385, 415, 416, 420, 432, 435, 436, 437, 438, 456, 457, 462, 463, 465, 466, 470, 471, 473, 474, 476, 477, 478, 481, 482, 489, 490, 492, 495, 496, 506, 507, 519, 523, 536, 537, 543, 559, 566, 568, 569, 573, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 594, 613, 614, 629, 641, 646, 648 e 651, para o objeto acima citado, perfazendo o valor de R$ 1.809.309,70 (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e nove reais, setenta centavos). WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.119.265/0001-06, com sede na Avenida Rio Jutaí, nº 415, Lt 165-B, Qd. 61 Cd.V – Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM – CEP 69.053-020, os itens: 1, 20, 28, 37, 87, 90, 119, 137, 138, 139, 145, 146, 156, 162, 163, 177, 178, 183, 189, 195, 199, 201, 208, 210, 219, 249, 256, 257, 258, 261, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 279, 294, 295, 296, 501, 502, 504, 515, 516, 517, 520, 534, 535, 541, 555, 556, 557, 567, 571, 574, 575, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 597, 600, 601, 602, 603, 611, 621, 623, 627, 632, 633, 637, 638, 639, 640, 642, 644, 649 e 650, para o objeto acima citado, perfazendo o valor de R$ 1.017.389,50 (um milhão, dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2025 – PMSSU.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 18 de junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CF82BBA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS 2025,** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 26/06/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 23 de Junho de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:5D7AC1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 674, DE 23 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 674, de 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Silves, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que altera a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO ainda a 56ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, que prorrogou o prazo para realização das etapas municipais até o dia 30 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Silves - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas - a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, às 07 horas, no Auditório da Prefeitura de Silves, localizado na Rua Castelo Branco, nº 18, Centro, Município de Silves, Estado do Amazonas com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Silves

Entidade	Segmento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais)**
Secretaria Municipal do Interior	**Rucileia melo da Costa**
Associação de Educadores Comunitários do Amazonas – ADECAM	**Movimentos populares**
Associação Vida Verde da Amazônia - AVIVE	
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento da AM 363 - ASSOPRAS	
Central de Movimentos Populares - CMP	

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:00E6FD2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 035/2025 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 013/2021 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 902662/2020/MDR/CAIXA**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SÉTIMA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 013/2021 - PMT** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 013/2021 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 013/2021 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:908C0589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020
ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2020, celebrado em 19/06/2020.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **D M K SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, inscrita no CNPJ: 04.017.759/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Assessoria de Contabilidade Pública no Município de Tefé.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo no período de 12(doze) meses a conta do dia 20/06/2025 a 19/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de Valor da ata de registro de preço original, o valor inicial da proposta da empresa contratada é de R$ 23.500,00, com Aditamento de 25%, o valor da proposta assou a ser de R$ 29.375,00, com o aumento R$ 5.875,00, de conforme o art. 65 **§ 1º,** justificativas e cotações de preços juntamente com os referidos pareceres estão anexados ao processo

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 19 de junho de 2020, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tefé, 18 de junho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:95A9BF48

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 123, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 051/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pela servidora solicitando exoneração do cargo efetivo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a Sra. **MAURENICE MATOS DA COSTA ARAUJO**, a contar do dia 11/06/2025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2829-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/06/2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D2E9DA7F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **CLEITON DALBEM DE SOUZA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação - Amazonas**, que será realizado nos dias **24, 25, 26 e 27/06/2025**, como consta no Ofício Nº 784/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:43CAD995

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Municipal de Educação **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, no valor de

R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de **R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do **Evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-Amazonas**, que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia **23 de junho de 2025**, às 10h, conforme consta no Ofício Nº 789/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:96DB0EAE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **GRACILENE MENDONÇA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma participará do **Evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-Amazonas**, que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia **23 de junho de 2025**, **às 10h**, conforme consta no Ofício Nº 792/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0C8BA45B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, do Secretário Municipal da Defesa Civil **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará de reunião para tratar de assuntos referente a **inundações de 2025 e prestação de contas da estiagem de 2024**, que será realizada na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, conforme consta no Ofício Nº 37/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:20816B2C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, do Secretário Adjunto Municipal da Defesa Civil **WELLITON BRAGA DE FREITAS**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará de reunião para tratar de assuntos referente a **inundações de 2025 e prestação de contas da estiagem de 2024**, que será realizada na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, conforme consta no Ofício Nº 38/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8AD48F31

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **BARBARA KETLEN DE ALMEIDA MACÁRIO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, onde a mesma participará de reunião para tratar de assuntos referente a **inundações de 2025 e prestação de contas da estiagem de 2024**, que será realizada na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, conforme consta no Ofício Nº 39/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:20BABDB9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Adjunto Municipal de Educação **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará do **Evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-Amazonas**, que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia **23 de junho de 2025**, às 10h, participará do **Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação - Amazonas**, que será realizado nos dias **24, 25, 26 e 27/06/2025**, e do **Encontro para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família**, que será realizado nos dias **02 e 03/07/2025,** como consta no Ofício Nº 793/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8AEC3B2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025/CC** no dia 09 de julho de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CONCRETO ARMADO E ASFALTO FRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 24/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 23 de junho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:63ACE14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025/SEMED/DEMEL

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025/CC** no dia 09 de julho de 2025, às 14h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADA E CABINE PROJETADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DORVALZÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 24/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 às 13h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:

O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 23 de junho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro De 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4494460D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 022/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025/GPMU

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 019/2025/CC, que tem como objeto Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Acompanhamento e Captação de Recursos Federais para Prefeitura Municipal de Uarini/Am- GPMU, cujo valor global bruto é de R$43.928,07 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos, relativa a 13,73% de acréscimo no valor inicial), publicada em Diário Oficial do Município no dia 07/03/2025 – Nº 3813.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 019/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025/GPMU, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 28 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7C63BEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 032/2025/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/CC PROC. ADM. N° 132/2025/GPMU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: WALDENEY DE CASTRO TRAVASSO; RG nº 1175870-8 SSP/AM e CPF nº 476.335.812-04;

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Acompanhamento e Captação de Recursos Federais para Prefeitura Municipal de Uarini/Am- GPMU.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Bruto: R$ 36.515,15 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 07 (sete) meses mais 05 (cinco) dias a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.01 - Gabinete do Prefeito; Funcional: 04.122.0045 - Gestão Política Administrativa; Projeto Atividade: 04.122.0045.2002.0000 - Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; Ficha: 023; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.

Uarini/AM, 30 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8951FC74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/CC PROC. ADM. N° 132/2025/GPMU

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: WALDENEY DE CASTRO TRAVASSO; RG nº 1XXXXX0-8 SSP/AM e CPF nº 4XX.XXX.XX2-04;

3- Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Acompanhamento e Captação de Recursos Federais para Prefeitura Municipal de Uarini/Am- GPMU.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato da Prestação de Serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.01 - Gabinete do Prefeito; Funcional: 04.122.0045 - Gestão Política Administrativa; Projeto Atividade: 04.122.0045.2002.0000 - Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; Ficha: 023; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.

5 - Valor Global Bruto: R$ 36.515,15 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Uarini/AM, 29 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:81D482BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025/PMU-GPE, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 295/2025/PMU-GPE, de 20 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SEVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor: **LUERNEY LOPES CORDOVIL**, na data de 21 a 27 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, Sr. LUERNEY LOPES CORDOVIL, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participar do "**Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Amazonas**", promovido pelo **Ministério da Educação**.

Período: 21 a 27 de junho de 2025.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 295 /2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam// de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C4B0F1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025/PMU-GPE, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 296/2025/PMU-GPE, de 20 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SEVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora: **NUBIA FRAZÃO INHUMA**, na data de 21 a 27 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, Sra. NUBIA FRAZÃO INHUMA, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participar da Capacitação do "**Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC V2**", promovida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em conjunto com a Secretaria de Avaliação, Gestão de Informação e Cadastro Único.

Período: 21 a 27 de junho de 2025.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 296 /2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam// de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:06E415DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025/PMU-GPE, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 297/2025/PMU-GPE, de 20 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SEVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora: **NUBIA FRAZÃO INHUMA**, na data de 21 a 27 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, Sr. ERICKSON ALMEIDA DA SILVA, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participar da Capacitação do "**Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC V2**" promovida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em conjunto com a Secretaria de Avaliação, Gestão de Informação e Cadastro Único.

Período: 21 a 27 de junho de 2025.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 297 /2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam// de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:388079BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N.° 316/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.° 316/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Urucará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, no uso da competência e atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucará-AM,

CONSIDERANDO que houve alteração de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Urucará;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 144, de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1.°. Fica nomeado como membros do Conselho Municipal de Saúde de Urucará:

I – Poder Executivo

Titular: Maria Aparecida dos Santos Guimarães
Suplente: Daniel Braga Marques Serrão
Titular: Ana Ruth de Souza Carvalho
Suplente: Carla Cristina Macedo de Souza

II – Prestador de Serviços

Titular: Nazaré Macedo Pinto
Suplente: Adian Lafaelly Teixeira Ribeiro

III - Trabalhadores da Saúde

Titular: Graciele Henrique Serrão
Suplente: Aldemara Menezes de Carvalho
Titular: João Batista dos Santos Junior
Suplente: Kedma Carvalho Almeida
Titular: Danielle Paes de Oliveira
Suplente: Shirley da Conceição dos Santos Costa

IV – Órgãos, Entidades e Movimentos Sociais de Usuários

Titular: Fabiane Correia Santos
Suplente: Delmara dos Santos Marques
Titular: Laiza da Silva Marques
Suplente: Genilson Marques Batista
Titular: Francisco Afoxwa
Suplente: Clicia da Costa Serrão
Titular: Regina Serrão de Souza
Suplente: Luciney Pereira Serrão
Titular: Manoel José Garcia Neto
Suplente: Domirio Santos da Silva
Titular: Jailma Serrão Gonda
Suplente: Sandrelly Fonseca Paes

Art. 3.°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, aos 18 (Dezoito) dias do mês de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará – AM

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 18 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:30C96C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 96, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 96, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonasno uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 57/2018.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO DA SILVA SOARES**, para o cargo de **GESTOR DE ESCOLA ADS-3,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Escola Municipal Nilo Canto da Silva.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 02 de janeiro 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9AEFA445

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA N° 058/2025 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025-CONTRATAÇÃODA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORAMENTO TÉCNICAPARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º– **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES** , MATRICULA Nº 30-3, LOTADO(A) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 002/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.
Iranduba/AM, 23 de junho de 2025

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:91AABE50

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2024	
COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO				
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: {"valor":"12247","descricao":"BALANÇO / 1990-01-01"}; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades:				
[{"valor":"3937","descricao":"COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.662,95	2.809.662,95	1.715.013,92	-1.094.649,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.809.662,95	2.809.662,95	1.715.013,92	-1.094.649,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**1.715.013,92**	**-1.094.649,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**1.715.013,92**	**-1.094.649,03**
Déficit (VI)	-	-	900.663,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**2.615.677,76**	**-193.985,19**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.120.563,98	2.555.330,98	2.430.316,76	2.310.448,76	2.310.448,76	125.014,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.658,61	1.099.881,61	1.023.675,00	1.023.675,00	1.023.675,00	76.206,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.286.905,37	1.455.449,37	1.406.641,76	1.286.773,76	1.286.773,76	48.807,61
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	689.098,97	254.331,97	185.361,00	185.361,00	185.361,00	68.970,97
INVESTIMENTOS	455.437,95	250.670,95	185.361,00	185.361,00	185.361,00	65.309,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	233.661,02	3.661,02	0,00	0,00	0,00	3.661,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**2.615.677,76**	**2.495.809,76**	**2.495.809,76**	**193.985,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**2.615.677,76**	**2.495.809,76**	**2.495.809,76**	**193.985,19**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.809.662,95**	**2.809.662,95**	**2.615.677,76**	**2.495.809,76**	**2.495.809,76**	**193.985,19**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	139.340,04	86.100,99	86.100,99	0,00	53.239,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	139.340,04	86.100,99	86.100,99	0,00	53.239,05

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**139.340,04**	**86.100,99**	**86.100,99**	**0,00**	**53.239,05**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

RENAN CASTRO MAIA	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Diretor Presidente - COHASB	Contador / CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:BAB2404E

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ					Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.715.013,92**	**1.860.044,41**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**2.615.677,76**	**2.454.673,82**
Recursos Não Vinculados	**64,60**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos não Vinculados de Impostos	64,60	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.714.949,32**	**1.860.044,41**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**2.615.677,76**	**2.454.673,82**
Outras Vinculações	**1.714.949,32**	**1.860.044,41**	**Outras Vinculações**	**2.615.677,76**	**2.454.673,82**
SAAE	0,00	1.860.044,41	SAAE	0,00	2.454.673,82
Outros Recursos não Vinculados	1.714.949,32	0,00	Outros Recursos não Vinculados	2.615.677,76	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**772.375,62**	**513.263,27**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	772.375,62	513.263,27	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**426.373,38**	**459.312,54**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**302.780,09**	**383.506,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	119.868,00	139.340,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	86.100,99	197.246,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	306.505,38	319.972,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211.708,97	186.259,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.970,13	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**18.036,47**	**23.596,37**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**13.341,54**	**18.036,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	18.036,47	23.596,37	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	13.341,54	18.036,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**2.931.799,39**	**2.856.216,59**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**2.931.799,39**	**2.856.216,59**
Nota(s) Explicativa(s):					
ENTIDADE(S): COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8C8E9128

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Exercício de 2024		
COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	9.239.686,74	8.883.824,90
ATIVO CIRCULANTE	1.429.804,05	917.237,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.341,54	18.036,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.341,54	18.036,47

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.341,54	18.036,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.341,54	18.027,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	0,00	8,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.416.462,51	899.201,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	837.749,17	320.488,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	837.749,17	320.488,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	241.782,24	134.836,24
SUPRIMENTO DE FUNDOS	132.751,93	132.751,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	463.215,00	52.900,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	578.713,34	578.713,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	578.713,34	578.713,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	574,68	574,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	578.138,66	578.138,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.809.882,69	7.966.586,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.039.220,69	7.283.181,08
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.039.220,69	7.283.181,08
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	7.039.220,69	7.283.181,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.039.220,69	7.283.181,08
IMOBILIZADO	770.662,00	683.405,84
BENS MOVEIS	1.090.053,78	949.292,78
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.090.053,78	949.292,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	602.165,53	461.404,53
BENS DE INFORMÁTICA	15.300,00	15.300,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	419.649,25	419.649,25
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	52.939,00	52.939,00
BENS IMÓVEIS	74.009,00	29.409,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	74.009,00	29.409,00
BENS DE USO ESPECIAL	3.409,00	3.409,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	70.600,00	26.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-393.400,78	-295.295,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-393.400,78	-295.295,94
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-393.400,78	-295.295,94
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.239.686,74	8.883.824,90
PASSIVO CIRCULANTE	2.358.364,64	2.268.538,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.522.421,01	1.522.421,01
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.522.421,01	1.522.421,01
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.219,43	3.219,43
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.219,43	3.219,43
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.519.201,58	1.519.201,58
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.518.763,81	1.518.763,81
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	437,77	437,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-34.199,22	-34.199,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-34.199,22	-34.199,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-34.199,22	-34.199,22
FORNECEDORES NACIONAIS	-82.346,00	-82.346,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	6.973,78	6.973,78
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	41.173,00	41.173,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	870.142,85	780.316,57
VALORES RESTITUÍVEIS	870.142,85	780.316,57
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	870.142,85	780.316,57
CONSIGNAÇÕES	870.142,85	780.316,57
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.644.958,33	1.644.958,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.644.958,33	1.644.958,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.644.958,33	1.644.958,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.644.958,33	1.644.958,33
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.644.958,33	1.644.958,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.236.363,77	4.970.328,21
RESULTADOS ACUMULADOS	5.236.363,77	4.970.328,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.236.363,77	4.970.328,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	8.003.283,90	8.508.897,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-505.613,94	-398.042,17
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.508.897,84	8.906.940,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.419.554,86	1.647.905,36
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	771.649,50	504.808,84
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.647.905,36	1.143.096,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-3.428.572,35	-3.428.572,35
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.428.572,35	-3.428.572,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-899.705,13	-899.705,13
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-899.705,13	-899.705,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-858.197,51	-858.197,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	4.970,13
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-858.197,51	-863.167,64
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	9.239.686,74	8.883.824,90
ATIVO FINANCEIRO	-230.044,17	18.611,15
ATIVO PERMANENTE	9.469.730,91	8.865.213,75
PASSIVO (II)	4.191.958,25	4.068.364,96
PASSIVO FINANCEIRO	998.857,47	875.264,18
PASSIVO PERMANENTE	3.193.100,78	3.193.100,78
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	5.047.728,49	4.815.459,94
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.292.280,50	3.292.280,50

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.292.280,50	3.292.280,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**768.813,30**	**0,00**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64,60	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	768.748,70	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
RENAN CASTRO MAIA	***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Diretor Presidente - COHASB	Contador / CRC-AM 012541/O-0	

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:B9883681

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

Exercício de 2024		
COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.243.429,15**	**2.219.478,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.938,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	7.937,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	772.375,62	513.263,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	772.375,62	513.263,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	41.173,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	41.173,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.471.053,53	1.657.103,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.471.053,53	1.657.103,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.977.393,59**	**2.107.741,52**
PESSOAL E ENCARGOS	888.429,00	927.269,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	883.120,21	893.545,47
ENCARGOS PATRONAIS	726,12	8.454,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.582,67	25.269,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	907.629,78	930.409,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	58.837,42	234.127,25
SERVIÇOS	750.687,52	649.110,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	98.104,84	47.172,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.768,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	6.768,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	181.334,81	243.293,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	181.334,81	243.293,73
Resultado Patrimonial do Período	**266.035,56**	**111.736,80**
Nota(s) Explicativa(s):		
RENAN CASTRO MAIA	***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Diretor Presidente - COHASB	Contador / CRC-AM 012541/O-0	

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4241E153

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2024

ESTADO DO AMAZONAS				
COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO			Exercício de 2024	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	139.340,04	119.868,00	86.100,99	173.107,05
Restos a Pagar Não Processados	139.340,04	119.868,00	86.100,99	173.107,05
2024	0,00	119.868,00	0,00	119.868,00
2023	139.340,04	0,00	86.100,99	53.239,05
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	780.316,57	306.505,38	211.708,97	875.112,98
CDC - CAIXA ECONOMICA	15.569,48	0,00	0,00	15.569,48
CDC - EMPRÉSTIMO/CONSIGNADO	24.220,91	122.178,19	151.831,59	-5.432,49
FATURA COHASB	36,75	0,00	0,00	36,75
FUNDO FINANCEIRO/ HUMAITAPREV	3.429,83	0,00	9.290,66	-5.860,83
FUNDO FINANCEIRO/HUMAITAPREV 13º SALARIO	3.845,37	366,08	0,00	4.211,45
HUMAITA/PREV	2.199,94	0,00	1.175,34	1.024,60
HUMAITAPREV /PREVIDENCIÁRIO	1.070,00	14.973,12	10.635,29	5.407,83
HUMAITAPREV-PLANO FINANCEIRO - COHASB	0,00	42.789,84	21.353,03	21.436,81
I.N.S.S.- SERVIDORES	34.119,04	14.252,18	0,00	48.371,22
I.R.R.F.- SERVIDORES	67.957,61	15.884,28	0,00	83.841,89
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	259.863,91	57.163,51	0,00	317.027,42
INSS	357.765,06	20.898,76	0,00	378.663,82

INSS - SOBRE NOTA FISCAL	6.798,45	0,00	0,00	6.798,45
IRRF - SOBRE NOTA FISCAL	950,77	0,00	0,00	950,77
ISS SOBRE NOTA FISCAL	362,00	0,00	0,00	362,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.127,45	17.999,42	17.423,06	2.703,81
TOTAL GERAL	919.656,61	426.373,38	297.809,96	1.048.220,03
Nota(s) Explicativa(s):				

RENAN CASTRO MAIA	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Diretor Presidente - COHASB	Contador / CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:0E24F4FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025-CMC

No dia 14 de maio de 2025 as 10:00 horas, na sede da Comissão Municipal de Contração de Barcelos, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo materiais de expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais e outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 022/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1151/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38, A I G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.532.283/0001-48 e, W SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R$ 10,80	AIG
02	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm	200	Unidade	R$ 19,99	AIG
03	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor preto, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. daalmofada67mmX110mm.	200	Unidade	R$ 21,99	AIG
04	APAGADOR, QUADRO BRANCO, em material plástico, com feltro, com 6 camadas, dimensão aprox. 120mmX180mm.	400	Unidade	R$ 9,99	AIG
05	APONTADOR, PORTÁTIL, todo em metal, com 1 furo, simples, lâmina de aço inoxidável.	400	Unidade	R$ 2,99	AIG
06	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 76mmX102mm, pct com 1 bloco colorido na cor amarelo, contendo 100 folhas cada bloco (1 pct contém 1)	4500	Pacote	R$ 3,99	AIG
07	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 38mmX50mm, 1 pct contendo 4 blocos coloridos.	4500	Pacote	R$ 4,94	MARIA PSA
08	BLOCO, RASCUNHO, papel sem pauta, mínimo de50 folhas, picotado/colado,dimensão 150mmX200mm aprox., mínimo de 50g/m2, comcapa.	1350	Unidade	R$ 9,99	MARIA PSA
09	BOLSA, CRACHÁ, em PVC transparente (cristal), medindo internamente no mínimo 100mm de largura por 70mm de altura, com uma abertura na lateral para encaixe da identificação, provido de presilha de aço niquelado com mola de pressão e rebitada à lingueta do crachá centralizada, a presilha rebitada na largura do crachá.	2300	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
10	BORRACHA, APAGADORA, em material plástico, dimensão 40mmX25 mmX12mm, cor branco, macia, envolta em capa plástica protetora, acondic., conformidade com norma NBR15236.	1900	Unidade	R$ 2,99	W SANTOS
11	CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal, aprox. 8ml, base solvente, secagem rápida,correçãoqualquertipoescrita, conformidade com norma NBR15236.	800	Unidade	R$ 3,99	W SANTOS
12	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
13	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor preto, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 143mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor preto com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e preto, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicos cor preto, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Marca de referência BIC ou similar ousuperior.	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
14	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor vermelho, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
15	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarelo, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	6000	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
16	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
17	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor rosa, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
18	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor azul, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
19	CLIPE,DOURADO,tamanho nº5,caixa contendono mínimo 100 unidades. Marcade referência ACC ou similar ou superior em qualidade.	600	Caixa	R$ 7,99	MARIA PSA
20	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100und.	600	Caixa	R$ 9,99	MARIA PSA
21	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100und.	2000	Caixa	R$ 10,99	MARIA PSA

22	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 3/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 11,99	MARIA PSA
23	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 11,99	MARIA PSA
24	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	1700	Caixa	R$ 13,99	MARIA PSA
25	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 14,99	MARIA PSA
26	COLA, BASTÃO, plástica, branca, em bastão com o mínimo de 40g, uso papéis, fotografias e tecidos, atóxico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1500	Unidade	R$ 3,99	MARIA PSA
27	COLA, LÍQUIDA, tipo escolar, atóxica, 90g, pastosa, cor branca, aplicação papel, bico econômico, validade mínima de 12 meses a partir da data deentrega.	3800	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
28	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 6/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixacom 72 und.	800	Caixa	R$ 24,99	MARIA PSA
29	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 9/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixacom 72 und.	800	Caixa	R$ 29,99	MARIA PSA
30	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 12/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontasarredondadas, caixa com 72 und.	400	Caixa	R$ 39,98	MARIA PSA
31	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 15/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontasarredondadas, caixa com 72 und.	400	Caixa	R$ 51,99	MARIA PSA
32	CORRETIVO, LÍQUIDO, a base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, secagem rápida, correção qualquer tipo de caneta, mínimo de 18ml, atóxico, lavável, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	550	Unidade	R$ 3,99	MARIA PSA
33	ENVELOPE, PAPEL, kraft natural, 80g/m2, dimensão aprox. 240MmX340mm, caixa com 250 unidades.	100	Caixa	R$ 151,95	MARIA PSA
34	EXTRATOR, GRAMPO, tipo espátula, em metal aço zincado, inox, dimensão aproximada150mmX15mm. Marca de referência ACC ou similar ou superior em qualidade	1150	Unidade	R$ 3,98	AIG
35	EXTRATOR, GRAMPO, tipo ratinho/piranha, metal inox, tratamento superficial cromado, garras de 5,5cm aproximadamente, apoio em plástico resistente.	1150	Unidade	R$ 12,57	AIG
36	GRAMPEADOR, PAPEL, tipo alicate, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m2, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em aço inox, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	250	Unidade	R$ 36,50	AIG
37	GRAMPEADOR, PAPEL, porte médio, capacidade mínima de 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, medindo aproximadamente base 18cm, com envase e empunhadura em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço cromado, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	200	Unidade	R$ 33,91	AIG
38	GRAMPEADOR, PAPEL, porte grande, capacidade mínima de grampear 240 folhas de 75g/m2 simultaneamente, confeccionado em aço inox, mola resistente com retração automática, haste da base em aço inox medindo no mínimo 29cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até 210 grampos, uso de grampo 23/10 e 23/20, com apoio da base em borracha endurecida ou resinatermoplástica.	30	Unidade	R$ 225,65	AIG
39	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/10, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 50/70 folhasde75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 29,98	AIG
40	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/20, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 80/200 folhasde75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 39,31	AIG
41	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	800	Caixa	R$ 23,99	AIG
42	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, metal acobreado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 22,99	AIG
43	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 200 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50unidades.	400	Pacote	R$ 34,98	AIG
44	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 600 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50unidades.	400	Pacote	R$ 39,99	AIG
45	LIGA, DINHEIRO , tipo cinta elástica, nº 18, material látex, cor amarelo, pacote com 50g.	500	Pacote	R$ 7,99	AIG
46	LÁPIS, GRAFITE, HB nº 2, corpo de madeira macia e cilíndrico, medindo aprox. 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, grafite 2B, sem borracha de apagar, atóxico, conformidade com norma NBR 15236.	1200	Unidade	R$ 1,49	AIG
47	LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura22 cm, em papelão.	350	Unidade	R$ 34,98	AIG
48	LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.	350	Unidade	R$ 47,98	AIG
49	LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel off-set, com dimensões aprox.215mmX157mm e 120g/m2.	750	Unidade	R$ 24,98	AIG
50	MARCADOR, PÁGINA, autoadesivo, dimensões aproximadas 45x12mm, conjunto com o mínimo de 4 cores sortidas, mínimo de 100 folhas.	300	Conjunto	R$ 22,76	AIG
51	ORGANIZADOR, MESA,com 3 divisões para lápis- clipe- lembrete, em acrílico poliestireno, fumê ou cristal.	800	Unidade	R$ 18,98	AIG
52	ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, com mínimo de 2 repartições, tamanho ofício cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm,cor fumê outransparente.	400	Unidade	R$ 44,98	AIG
53	PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.	16500	Resma	R$ 44,99	W SANTOS
54	PAPEL, ALMAÇO, em celulose vegetal, 75 g/m2, alcalino, aprox. 310mm comprimento, com pauta e margem, empacote com 10 folhas cada.	600	Pacote	R$ 14,99	MARIA PSA
55	PAPEL, DIPLOMATA, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com omínimo de 50 folhas.	550	Caixa	R$ 34,99	MARIA PSA
56	PAPEL,LINHO,A4,180g/m2,corbranco,caixacomomínimode50 folhas.	500	Caixa	R$ 14,99	MARIA PSA
57	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 610mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressoraPlotterHP Designjet.	500	Bobina	R$ 89,98	MARIA PSA
58	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 914mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressoraPlotterHP Designjet.	300	Bobina	R$ 163,05	MARIA PSA
59	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo estreito, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo,	1000	Unidade	R$ 39,99	W SANTOS
60	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo largo, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X80mm.	1500	Unidade	R$ 43,50	W SANTOS
61	PASTA, PAPELÃO, com aba, com elástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho.	1500	Unidade	R$ 19,00	MARIA PSA
62	PASTA, PAPELÃO, com grampo trilho plástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul,vermelho.	1500	Unidade	R$ 34,95	MARIA PSA
63	PASTA, PLÁSTICO, com aba, com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, dimensão aprox. 350mmX235mm, relevo telado, transparente, cores:cristal,amarelo e azul.	2500	Unidade	R$ 11,99	MARIA PSA
64	PASTA, PLÁSTICA, em L, para formatos A4, nas cores: cristal,amarelo e azul.	800	Unidade	R$ 11,98	AIG
65	PERCEVEJO, TACHINHA, metal niquelado, cabeça de 12mm aprox., caixa com 100 und.	150	Caixa	R$ 29,99	AIG

66	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 30 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuraçãomanual, 2 furos, distância dos furos 80mm. Marca de referência MAPED, ADECK ou similar ou superior emqualidade.	100	Unidade	R$ 83,50	AIG
67	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 60 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuração manual, 2 furos, distância dosfuros 80mm.	190	Unidade	R$ 118,98	AIG
68	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 100 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuração manual, 2 furos, distância dosfuros 80mm.	50	Unidade	R$ 218,70	AIG
69	PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
70	PINCEL, ATÔMICO, cor preto, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
71	PINCEL, ATÔMICO, cor vermelho, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com normaNBR 15236 (artigos escolares)	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
72	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor azul, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
73	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor preto, ponta macia, chanfrada, facilmente 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
74	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor vermelho, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escritaaprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
75	PRANCHETA, PORTÁTIL, em acrílico, formato universal, dimensões aprox. 340X240X4mm, cristal, com prendedor deinox.	600	Unidade	R$ 22,98	AIG
76	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 20cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigosescolares).	1000	Unidade	R$ 2,48	AIG
77	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 30cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade comNBR15236 (artigos escolares).	1000	Unidade	R$ 3,48	AIG
78	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor azul,compostadeáguaepigmentos,sem óleo,emfrascos commínimo 25 ml.	200	Unidade	R$ 19,97	AIG
79	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor preto, composta de água e pigmentos, sem óleo, emfrascoscom mínimo 25 ml.	200	Unidade	R$ 19,97	AIG
80	BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimode 130m.	1100	Rolo	R$ 24,98	MARIA PSA
81	BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de800 gramas.	2100	Rolo	R$ 14,99	MARIA PSA
82	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado),dimensão externaaproximadade 360X135X252mm, cor amarelo, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
83	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor azul, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, comvisor	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
84	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor cinza, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, comvisor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
85	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor verde, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, comvisor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
86	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de360X135X252mm,	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
87	COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.	1000	Unidade	R$ 8,98	AIG
88	ESTILETE, RETRÁTIL, largo, com trava de segurança, lâmina de 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, com possibilidade de renovação de lâmina, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo travador automático de lâmina, formato anatômico	550	Unidade	R$ 7,98	AIG
89	FILME,PLÁSTICO, medindo aproximadamente 30,0cmx1000m, tipo stretch, transparente, filme de polietileno de baixa densidade, com tubolete depapelão.	100	Bobina	R$ 299,97	AIG
90	FITA, ADESIVA, dupla face de papel, aproximadamente 19mmX30m, uso geral emescritório,aplicação manual, inodora, atóxica.	300	Unidade	R$ 34,98	AIG
91	FITA ADESIVA, tipo durex (estreito), medindo 12mmX40m, material polipropileno transparente.	550	Unidade	R$ 7,97	AIG
92	FITA,ADESIVA,medindo50mmX50m,tipo goma dadealta fixação, material papel crepe, paraempacotamento.	550	Unidade	R$ 29,99	AIG
93	FITA,ADESIVA, tipo durex (largo), medindo 50mmX50m, em material polipropileno transparente, mono face,multiuso.	1100	Unidade	R$ 44,99	AIG
94	LÂMINA, ESTILETE largo, 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, acondic. Em cartela com o mínimo de10und.	350	Unidade	R$ 7,98	AIG
95	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões aproximadas 66cmX96cm, 80g.	1000	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
96	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões mínimas de110cmX120m, 80g.	300	Bobina	R$ 139,99	MARIA PSA
97	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 10Kg, medindo no mínimo 28cmx44cm, de alta resistência a tração, com espessura a partirde 0,200mm.	7000	Unidade	R$ 1,99	MARIA PSA
98	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 20Kg, medindo no mínimo 40cmx60cm, de alta resistência a tração, com espessura a partirde 0,200mm.	2000	Unidade	R$ 2,49	MARIA PSA
99	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 30Kg, medindo no mínimo 50cmx80cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.	5250	Unidade	R$ 2,96	MARIA PSA
100	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15(HD),medindo aproximadamente 50cmx60cm,corbranca,tipo“alçacamiseta".	700	Unidade	R$ 11,98	MARIA PSA
101	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15(HD),medindo aproximadamente 70cmx90cm, cor branca, tipo “alça camiseta”. Marca de referência POLYNORTE,IDEALousimilarousuperiorem qualidade.	3000	Unidade	R$ 14,98	MARIA PSA
102	TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade comnormaNBR 15236 (artigos escolares).	500	Unidade	R$ 17,50	AIG
103	BATERIA, ALCALINA, 9V de tensão nominal, alta duração, em cartela com 1 unidade, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega domaterial.	250	Unidade	R$ 22,98	AIG
104	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 volts, em cartela com 2 ou mais unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	1000	Cartela	R$ 7,97	AIG
105	PILHA, ALCALINA, AAA, palito, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	1500	Cartela	R$ 9,99	AIG

Barcelos, 14 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.232.280/0001-38

A I G COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

W SANTOS CHAVES EPP
CNPJ: 21.860.768/0001-05

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:22BB0324

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025-CMC

No dia 14 de maio das 2025 às 14:00 horas, na sede da Comissão Municipal de Contração de Barcelos, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo materiais de limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 023/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1150/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas A.I.G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.532.283/0001-48, W SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, A. A. BORGES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.669.570/0001-71, CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.556.865/0001-58 e, E.R.C LIMA COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ: 27.956.370/0001-53, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro ultrarresistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com a ABNT/NBR 13390:05/1995), com tampa rosqueável e bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILUX, MODALVA ou equivalente em qualidade ou superior.	15000	litro	R$ 4,10	A A BORGES
02	CERA, LÍQUIDA, incolor, composição básica carnaúba, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros ultrarresistente (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueável, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência POLIFLOR ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	1000	frasco	R$ 14,45	A A BORGES
03	DETERGENTE, LÍQUIDO, neutro, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 11% do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência LIMPOL, MINUANO ou de qualidade equivalente ou superior.	8000	frasco	R$ 3,90	A A BORGES
04	DESINFETANTE, LÍQUIDO, aroma pinho, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueável, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência PINHOBRIL, VEJA ou de qualidade equivalente ou superior.	19000	frasco	R$ 8,57	A A BORGES
05	DESODORIZADOR, AMBIENTE, aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o mínimo de 360 ml, registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOM AR, JOHNSON ou de qualidade equivalente ou superior.	2100	frasco	R$ 18,34	A A BORGES
06	DESODORIZADOR, SANITÁRIO, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência GLADE, HARPIC ou de qualidade equivalente ou superior.	6000	caixa	R$ 5,53	A A BORGES
07	INSETICIDA, MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, frasco com no mínimo 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência BAYGON ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	unid	R$ 18,10	W SANTOS
08	LIMPADOR, MULTIUSO, com cloro, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	9000	frasco	R$ 9,70	A A BORGES
09	LIMPA, VIDRO, com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagemplástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, AJAX oude qualidade equivalente ou superior.	1250	frasco	R$ 11,70	A A BORGES
10	LUSTRA, MÓVEIS, com silicone, fragrância suave, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência POLIFLOR, DESTAC ou de qualidade equivalente ou superior.	1300	frasco	R$ 15,10	W SANTOS
11	SAPONÁCEO, PÓ, 300gr, registro na ANVISA, validade mínima de12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOMBRILou de qualidade equivalente ou superior.	1900	unid	R$ 13,50	W SANTOS
12	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência ZULU, RIO QUÍMICA, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	6000	frasco	R$ 11,50	A A BORGES
13	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, 70 graus INPM, sem aroma, acondicionado em bombona de 5 litros. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência PROTEMAC, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	2800	bombona	R$ 94,00	A A BORGES
14	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, 46 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência ZULU, RIO QUÍMICA, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	5000	frasco	R$ 9,00	A A BORGES
15	ÁLCOOL, LÍQUIDO, tipo etílico, antisséptico e bactericida, teor 70º INPM, incolor, acondicionado em frasco de 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência SANTA CRUZ, TUPI, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	6000	frasco	R$ 14,90	A A BORGES
16	BALDE, PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO ou equivalente em qualidade ou superior.	1300	unid	R$ 18,50	AIG
17	BORRIFADOR, PLÁSTICO, branco, para acondicionar álcool líquido teor 70º INPM, capacidade de 500ml, pressão manual. Marca de referência BRALIMPIA, IMPOLUT ou equivalente em qualidade ou superior.	600	frasco	R$ 18,60	AIG
18	CESTO, LIXO, em polipropileno resistente, preto, dimensões mínimas 29cm de altura e 23cm de diâmetro, capacidade mínima de 14 litros, sem tampa. Marca de referência BRALIMPIA ou de qualidade equivalente ou superior.	1300	unid	R$ 33,97	AIG

19	ESCOVA, SANITÁRIA, para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon , com cabo medindo no mínimo 28cm, com suporte em plástico, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 15,77	AIG
20	ESCOVA, LIMPEZA, multiúso, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon , dimensões aproximadas de 15cm x 6cm x 8cm, com cabo para pega, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 15,55	AIG
21	ESPONJA, AÇO, composta de aço carbono, acondicionada em pacoteplástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico. Marca de referência BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	pacote	R$ 5,11	C MANAUARA
22	ESPONJA, LIMPEZA, dupla face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos. Marca de referência BETTANIN, BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	4600	unid	R$ 3,45	C MANAUARA
23	PÁ, LIXO, com cabo curto, toda em material plástico resistente, de uso doméstico. Marca de referência BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	1400	unid	R$ 13,95	AIG
24	FLANELA, LIMPEZA, material 100% algodão, cor branca, medindono mínimo 40cm X 20cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX, ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	unid	R$ 7,45	E R C
25	PANO, LIMPEZA, flanelado, 100% em algodão, tecido ultrarresistente e grosso, com dimensões mínimas de 48 cm X 77 cm,peso mínimo de 160 gramas. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	3800	unid	R$ 9,35	E R C
26	PANO, PRATO, cor branca, 100% em algodão, em tecido resistente egrosso, com bainha, com dimensões mínimas de 43 cm X 67 cm. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 12,60	E R C
27	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho pequeno, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	2000	caixa	R$ 29,80	E R C
28	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho médio, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	caixa	R$ 29,80	E R C
29	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho grande, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	1200	caixa	R$ 29,85	E R C
30	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho médio, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência CONDOR, BETtANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	2000	pacote	R$ 16,50	C MANAUARA
31	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho grande, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência CONDOR, BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	2000	pacote	R$ 16,70	C MANAUARA
32	MÁSCARA, CIRÚRGICA, camada tripla, com elástico, cor branca, descartável, atóxica, hipoalérgica, mínimo de 95% em eficiência de filtragem, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, validade mínima de 2 anos, pacote ou caixa com 50 unidades. Marca de referência AG COMPANI, DESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	pacote	R$ 23,00	C MANAUARA
33	MÁSCARA, SEMIFACIAL, sem válvula de exalação, com vedação adequada sobre a face do usuário, filtro com eficiência mínima de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2 resistentes à projeção de fluidos corpóreos, equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil. Marca de referência GRAZIA ou de qualidade equivalente ousuperior.	500	unid	R$ 30,49	C MANAUARA
34	TOUCA, DESCARTÁVEL, confeccionada em fibra 100% polipropileno, alta ualidade, sanfonada, elástica, cor branca, um pacote contendo 100 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência ESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior	1050	pacote	R$ 21,60	C MANAUARA
35	GUARDANAPO, PAPEL, cor extra branco, 100% celulose, folhas simples, gofradas, medindo no mínimo 23cm X 20cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. Marca de referência SNOB ou de qualidade equivalente ou superior.	850	pacote	R$ 117,50	E R C
36	PAPEL, HIGIÊNICO, 100% fibra celulósica, cor branca, folha dupla, 100% celulose virgem, picotado, macio, neutro, mínimo 30m de comprimento, registro na ANVISA, pacote com quatro rolos. Marca de referência LE BLANC ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	pacote	R$ 16,05	E R C
37	PAPEL, HIGIÊNICO, medindo no mínimo 10 cm x 300 m cada rolo, folha simples, 100% celulose virgem, alto poder de absorção, 100% fibras naturais, sem perfume sem aparas, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, produto em acordo com as informações da legislação vigente, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência PRÍMULA ou equivalente em qualidadeou superior.	2500	rolo	R$ 42,90	E R C
38	PAPEL, TOALHA, interfolhado, 100% fibra celulósica virgem, cor branca, macio, neutro, dimensões mínimas 20cm x 21cm de comprimento, gramatura aprox. de 23g/m2, de alta absorção, folha com 2 dobras, pacote com no mínimo 1.000 folhas, registro na ANVISA. Marca de referência PRÍMULA, PÉROLA ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	fardo	R$ 38,99	AIG
39	RODO, LIMPEZA, material em plástico resistente, base medindo nomínimo 42cm, com 2 borrachas de suporte medindo no mínimo 45 cm, cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1000	unid	R$ 10,00	C MANAUARA
40	VASSOURA, PIAÇAVA, sintético, base medindo aproximadamente 30cm,cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1000	unid	R$ 10,15	C MANAUARA
41	SABÃO, BARRA, glicerinado, sólido, pacote com 5 barras de 200 gramas cada, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILHANTE, LIMPOL ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	pacote	R$ 15,29	C MANAUARA
42	SABÃO, PÓ, azul, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade de 500 g, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência OMO ou de qualidade equivalente ou superior.	7500	caixa	R$ 13,89	C MANAUARA
43	SABONETE, BARRA, mínimo de 90gr, fragrância suave, registro na ANVISA, antibacteriano, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência DETOL, PROTEX ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	unid	R$ 6,25	C MANAUARA
44	SABONETE, LÍQUIDO, perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência EVALAR ou equivalenteem qualidade ou superior.	2500	galão	R$ 69,98	A A BORGES
45	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	10000	pacote	R$ 2,65	W SANTOS
46	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	10000	pacote	R$ 3,03	W SANTOS
47	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de	9000	pacote	R$ 4,70	W SANTOS

	acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.				
48	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	9000	pacote	R$ 5,09	W SANTOS
49	COPO, DESCARTÁVEL, para café, 50ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0,75g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos. Marca de referência FC ou equivalente em qualidade ou superior.	800	cento	R$ 139,50	E R C
50	COPO, DESCARTÁVEL, para água, 200ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos. Marca de referência FC ou equivalente em qualidade ou superior. Caixa com 24 pcts.	800	caixa	R$ 195,50	AIG

Barcelos, 14 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

A.I.G COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

W SANTOS CHAVES EPP
CNPJ: 21.860.768/0001-05

A. A. BORGES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 17.669.570/0001-71

CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.556.865/0001-58

E.R.C LIMA COMERCIO EPP
CNPJ: 27.956.370/0001-53

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F2B5B04E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025-CMC

No dia 19 de maio de 2025, 14:00 na sede da Comissão Municipal de Contração de Barcelos, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 024/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1149/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas A.R.H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.833.887/0001-01, CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.556.865/0001-58, Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68, E.R.C LIMA COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ: 27.956.370/0001-53, H.G DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.161.501/0001-76 e, W. SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	600	FARDO	179,00	ARH
02	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	500	FARDO	247,99	MANAUARA
03	ACHOCOLATADO, Apresentação: chocolate em pó com leite. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó integral, cacau, maltodextrina, vitaminas, aromatizantes. Sem Glúten. Unidade de fornecimento: embalagem entre 1 a 1,3 kg.	300	CAIXA	767,99	ERC
04	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	350	CAIXA	193,16	H G
05	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	650	PACOTE	8,99	H G
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g, Fardo com 12 pcts	500	FARDO	499,99	H G
07	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g.	450	PACOTE	5,99	ARH
08	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25 Pcts	450	FARDO	579,99	Y A
09	LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	450	CAIXA	11,99	Y A
10	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g, Observação Administrativa: o produto deverá ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	400	UNIDADE	6,90	Y A
11	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo 24 Pcts	350	FARDO	238,99	H G

12	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	850	PACOTE	8,49	Y A
13	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Fardo com 30 Pact.	110	FARDO	349,78	H G
14	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	130	CAIXA	259,99	ARH
15	VINAGRE, de vinho branco; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	90	CAIXA	55,20	Y A
16	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	54,99	ARH
17	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	100	PACOTE	10,00	H G
18	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 60 a 70 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	100	PACOTE	6,00	H G
19	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	14,50	H G
20	PIMENTÃO, Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	24,99	H G
21	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	17,00	H G
22	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	18,00	H G
23	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	125	KG	12,00	H G
24	CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	7,00	H G
25	REPOLHO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	14,99	H G
26	COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	8,00	H G
27	ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	11,99	H G
28	MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio. 4kg Tubular	125	PACOTE	137,99	ARH
29	QUEIJO MUSSARELA, Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lactico, coalho, sal. Pct 1kg	125	PACOTE	69,00	ARH
30	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	85	CAIXA	283,99	ARH
31	LATA DE SARDINHA, Ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa 24 Latas	110	CAIXA	335,99	ARH
32	SALSICHA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, papada, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: Aroma naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitrato e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Pct 3 kilos	175	PACOTE	48,99	H G
33	CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico. Pct Com 2,5 kilos	200	PACOTE	74,99	H G
34	CARNE BOVINA, Tipo: Coxão mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	64,90	MANAUARA
35	CARNE BOVINA, Tipo: Coxão duro, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	64,95	MANAUARA
36	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	69,99	ARH
37	CARNE BOVINA, Tipo: Filé, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	69,90	ARH
38	CARNE BOVINA, Tipo: Chã de fora, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	400	KG	64,99	ARH
39	CARNE BOVINA, Tipo: Chã de dentro, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	400	KG	69,99	ARH
40	CARNE CHARQUE (JABÁ), que é obtido por meio de peças de carne com alto teor de gordura. O processo de desidratação é facilitado pelo corte da peça em manta e pela adição de bastante sal fino à preparação.	500	KG	69,99	ARH
41	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20 kilos	250	CAIXA	319,60	ERC
42	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg 1 Fardo com 30 pacotes	65	FARDO	74,99	ERC
43	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	95	KG	11,99	ERC
44	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	95	KG	11,99	ERC
45	CARNE BOVINA (PICADINHO), Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada.	450	KG	24,99	ARH
46	SOPÃO DE FRANGO PACOTE 500 G	200	PCT	15,70	ERC
47	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	450	FRASCO	4,15	Y A
48	PÃO MASSA FINA Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	1050	KG	29,90	ARH
49	PÃO MASSA GROSSA	500	KG	29,99	ARH
50	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	700	PCT	16,99	ARH
51	OVOS DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a	450	FORMA	36,99	H G

	legislação em vigor				
52	LIMÃO Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	105	KG	14,99	ARH
53	TEMPERO COMPLETO 300mg, Porção de 5g (1 colher de chá) Quantidade por porção Valor energético: 0kcal=0kJ - Carboidratos: 0g - Açúcares: 0g - Proteínas: 0g - Gorduras totais: 0g - Gorduras saturadas: 0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 1650mg	105	POTE	11,99	ARH
54	POPA de frutas goiaba Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	105	KG	14,99	ARH
55	POPA de frutas maracujá Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	85	KG	26,99	ARH
56	POPA de Frutas acerola Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	75	KG	24,99	ARH
57	POPA de frutas Cupuaçu Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	75	KG	26,99	ARH
58	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor pacote c 12.	3250	PACOTE	20,50	W SANTOS
59	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	2500	PACOTE	23,50	W SANTOS
60	Creme de leite UHT (de caixinha): Passa por processo de ultra-pasteurização, tem menor teor de gordura (geralmente até 25%) e maior durabilidade. Características:Textura: cremosa, variando entre líquida e espessa.Cor: branco ou levemente amarelado. Sabor: suave e levemente adocicado. Caixa com 27 unid	650	caixa	6,49	H G
61	Extrato de Tomate, Produto alimentício elaborado a partir de tomates maduros, selecionados e submetidos a processos de cozimento, trituração, concentração e peneiramento, resultando em uma pasta densa, homogênea e de coloração vermelho intenso. O extrato de tomate é ideal para o preparo de molhos, sopas, carnes, massas e diversas receitas culinárias, conferindo sabor encorpado e coloração marcante. Ingredientes: Tomate, sal (opcional), conservador INS 202 (opcional). Características Técnicas: Textura: Pastosa e uniforme, Cor: Vermelho escuro Sabor: Intenso, levemente ácido, Aroma: Típico de tomate cozido, Teor de sólidos solúveis: mínimo de 24% (conforme legislação vigente para extrato triplo concentrado)*, Validade: 12 meses a partir da data de fabricação (se fechado e armazenado adequadamente). 130g Caixa com 48 Unidades	650	caixa	6,99	H G

Barcelos, 19 de maio de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal De Barcelos Em Exercício
Portaria n.º 079/2025- GP/PMB, De 15 De Maio De 2025.

A.R.H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 43.833.887/0001-01

CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.556.865/0001-58

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

E.R.C LIMA COMERCIO EPP
CNPJ: 27.956.370/0001-53

H.G DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.161.501/0001-76

W. SANTOS CHAVES EPP
CNPJ: 21.860.768/0001-05

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:E9EF79E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo materiais de expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais e outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 022/2025-CMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38, A I G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.532.283/0001-48 e, W SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R$ 10,80	AIG
02	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm	200	Unidade	R$ 19,99	AIG
03	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor preto, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. daalmofada67mmX110mm.	200	Unidade	R$ 21,99	AIG
04	APAGADOR, QUADRO BRANCO, em material plástico, com feltro, com 6 camadas, dimensão aprox. 120mmX180mm.	400	Unidade	R$ 9,99	AIG
05	APONTADOR, PORTÁTIL, todo em metal, com 1 furo, simples, lâmina de aço inoxidável.	400	Unidade	R$ 2,99	AIG
06	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 76mmX102mm, pct com 1 bloco colorido na cor amarelo, contendo 100 folhas cada bloco (1 pct contém 1)	4500	Pacote	R$ 3,99	AIG
07	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 38mmX50mm, 1 pct contendo 4 blocos coloridos.	4500	Pacote	R$ 4,94	MARIA PSA
08	BLOCO, RASCUNHO, papel sem pauta, mínimo de50 folhas, picotado/colado,dimensão 150mmX200mm aprox., mínimo de 50g/m2, comcapa.	1350	Unidade	R$ 9,99	MARIA PSA
09	BOLSA, CRACHÁ, em PVC transparente (cristal), medindo internamente no mínimo 100mm de largura por 70mm de altura, com uma abertura na lateral para encaixe da identificação, provido de presilha de aço niquelado com mola de pressão e rebitada à lingueta do crachá centralizada, a presilha rebitada na largura do crachá.	2300	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
10	BORRACHA, APAGADORA, em material plástico, dimensão 40mmX25 mmX12mm, cor branco, macia, envolta em capa plástica protetora, acondic., conformidade com norma NBR15236.	1900	Unidade	R$ 2,99	W SANTOS
11	CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal, aprox. 8ml, base solvente, secagem rápida,correçãoqualquertipoescrita, conformidade com norma NBR15236.	800	Unidade	R$ 3,99	W SANTOS
12	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
13	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor preto, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 143mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor preto com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e preto, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicos cor preto, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Marca de referência BIC ou similar ousuperior.	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
14	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor vermelho, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	13500	Unidade	R$ 1,99	W SANTOS
15	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarelo, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	6000	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
16	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
17	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor rosa, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
18	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, pontafacetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor azul, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	4500	Unidade	R$ 2,49	W SANTOS
19	CLIPE,DOURADO,tamanho nº5,caixa contendono mínimo 100 unidades. Marcade referência ACC ou similar ou superior em qualidade.	600	Caixa	R$ 7,99	MARIA PSA
20	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100und.	600	Caixa	R$ 9,99	MARIA PSA
21	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100und.	2000	Caixa	R$ 10,99	MARIA PSA
22	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 3/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 11,99	MARIA PSA
23	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 11,99	MARIA PSA
24	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	1700	Caixa	R$ 13,99	MARIA PSA
25	CLIPE, NIQUELADO, tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50und.	2000	Caixa	R$ 14,99	MARIA PSA
26	COLA, BASTÃO, plástica, branca, em bastão com o mínimo de 40g, uso papéis, fotografias e tecidos, atóxico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1500	Unidade	R$ 3,99	MARIA PSA
27	COLA, LÍQUIDA, tipo escolar, atóxica, 90g, pastosa, cor branca, aplicação papel, bico econômico, validade mínima de 12 meses a partir da data deentrega.	3800	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
28	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 6/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixacom 72 und.	800	Caixa	R$ 24,99	MARIA PSA
29	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 9/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixacom 72 und.	800	Caixa	R$ 29,99	MARIA PSA
30	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 12/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontasarredondadas, caixa com 72 und.	400	Caixa	R$ 39,98	MARIA PSA
31	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 15/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontasarredondadas, caixa com 72 und.	400	Caixa	R$ 51,99	MARIA PSA
32	CORRETIVO, LÍQUIDO, a base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, secagem rápida, correção qualquer tipo de caneta, mínimo de 18ml, atóxico, lavável, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	550	Unidade	R$ 3,99	MARIA PSA
33	ENVELOPE, PAPEL, kraft natural, 80g/m2, dimensão aprox. 240MmX340mm, caixa com 250 unidades.	100	Caixa	R$ 151,95	MARIA PSA
34	EXTRATOR, GRAMPO, tipo espátula, em metal aço zincado, inox, dimensão aproximada150mmX15mm. Marca de referência ACC ou similar ou superior em qualidade	1150	Unidade	R$ 3,98	AIG
35	EXTRATOR, GRAMPO, tipo ratinho/piranha, metal inox, tratamento superficial cromado, garras de 5,5cm aproximadamente, apoio em plástico resistente.	1150	Unidade	R$ 12,57	AIG
36	GRAMPEADOR, PAPEL, tipo alicate, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m2, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em aço inox, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	250	Unidade	R$ 36,50	AIG
37	GRAMPEADOR, PAPEL, porte médio, capacidade mínima de 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, medindo aproximadamente base 18cm, com envase e empunhadura em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço cromado, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	200	Unidade	R$ 33,91	AIG
38	GRAMPEADOR, PAPEL, porte grande, capacidade mínima de grampear 240 folhas de 75g/m2 simultaneamente, confeccionado em aço inox, mola resistente com retração automática, haste da base em aço inox medindo no mínimo 29cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até 210 grampos, uso de grampo 23/10 e 23/20, com apoio da base em borracha endurecida ou	30	Unidade	R$ 225,65	AIG

	resinatermoplástica.				
39	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/10, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 50/70 folhasde75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 29,98	AIG
40	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/20, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 80/200 folhasde75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 39,31	AIG
41	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	800	Caixa	R$ 23,99	AIG
42	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, metal acobreado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2cadagrampo,prazodevalidadeindeterminado.	350	Caixa	R$ 22,99	AIG
43	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 200 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50unidades.	400	Pacote	R$ 34,98	AIG
44	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 600 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50unidades.	400	Pacote	R$ 39,99	AIG
45	LIGA, DINHEIRO , tipo cinta elástica, nº 18, material látex, cor amarelo, pacote com 50g.	500	Pacote	R$ 7,99	AIG
46	LAPIS, GRAFITE, HB nº 2, corpo de madeira macia e cilíndrico, medindo aprox. 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, grafite 2B, sem borracha de apagar, atóxico, conformidade com norma NBR 15236.	1200	Unidade	R$ 1,49	AIG
47	LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura22 cm, em papelão.	350	Unidade	R$ 34,98	AIG
48	LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.	350	Unidade	R$ 47,98	AIG
49	LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel off-set, com dimensões aprox.215mmX157mm e 120g/m2.	750	Unidade	R$ 24,98	AIG
50	MARCADOR, PÁGINA, autoadesivo, dimensões aproximadas 45x12mm, conjunto com o mínimo de 4 cores sortidas, mínimo de 100 folhas.	300	Conjunto	R$ 22,76	AIG
51	ORGANIZADOR, MESA,com 3 divisões para lápis- clipe- lembrete, em acrílico poliestireno, fumê ou cristal.	800	Unidade	R$ 18,98	AIG
52	ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, com mínimo de 2 repartições, tamanho ofício cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm,cor fumê outransparente.	400	Unidade	R$ 44,98	AIG
53	PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.	16500	Resma	R$ 44,99	W SANTOS
54	PAPEL, ALMAÇO, em celulose vegetal, 75 g/m2, alcalino, aprox. 310mm comprimento, com pauta e margem, empacote com 10 folhas cada.	600	Pacote	R$ 14,99	MARIA PSA
55	PAPEL, DIPLOMATA, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com omínimo de 50 folhas.	550	Caixa	R$ 34,99	MARIA PSA
56	PAPEL,LINHO,A4,180g/m2,corbranco,caixacomomínimode50 folhas.	500	Caixa	R$ 14,99	MARIA PSA
57	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 610mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressoraPlotterHP Designjet.	500	Bobina	R$ 89,98	MARIA PSA
58	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 914mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressoraPlotterHP Designjet.	300	Bobina	R$ 163,05	MARIA PSA
59	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo estreito, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo,	1000	Unidade	R$ 39,99	W SANTOS
60	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo largo, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X80mm.	1500	Unidade	R$ 43,50	W SANTOS
61	PASTA, PAPELÃO, com aba, com elástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho.	1500	Unidade	R$ 19,00	MARIA PSA
62	PASTA, PAPELÃO, com grampo trilho plástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul,vermelho.	1500	Unidade	R$ 34,95	MARIA PSA
63	PASTA, PLASTICO, com aba, com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, dimensão aprox. 350mmX235mm, relevo telado, transparente, cores:cristal,amarelo e azul.	2500	Unidade	R$ 11,99	MARIA PSA
64	PASTA, PLÁSTICA, em L, para formatos A4, nas cores: cristal,amarelo e azul.	800	Unidade	R$ 11,98	AIG
65	PERCEVEJO, TACHINHA, metal niquelado, cabeça de 12mm aprox., caixa com 100 und.	150	Caixa	R$ 29,99	AIG
66	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 30 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuraçãomanual, 2 furos, distância dos furos 80mm. Marca de referência MAPED, ADECK ou similar ou superior emqualidade.	100	Unidade	R$ 83,50	AIG
67	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 60 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuração manual, 2 furos, distância dosfuros 80mm.	190	Unidade	R$ 118,98	AIG
68	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 100 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuração manual, 2 furos, distância dosfuros 80mm.	50	Unidade	R$ 218,70	AIG
69	PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
70	PINCEL, ATÔMICO, cor preto, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
71	PINCEL, ATÔMICO, cor vermelho, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com normaNBR 15236 (artigos escolares)	1250	Unidade	R$ 8,98	AIG
72	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor azul, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
73	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor preto, ponta macia, chanfrada, facilmente 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
74	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor vermelho, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escritaaprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigosescolares).	1250	Unidade	R$ 8,99	AIG
75	PRANCHETA, PORTÁTIL, em acrílico, formato universal, dimensões aprox. 340X240X4mm, cristal, com prendedor deinox.	600	Unidade	R$ 22,98	AIG
76	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 20cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigosescolares).	1000	Unidade	R$ 2,48	AIG
77	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 30cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade comNBR15236 (artigos escolares).	1000	Unidade	R$ 3,48	AIG
78	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor azul,compostadeáguaepigmentos,sem óleo,emfrascos commínimo 25 ml.	200	Unidade	R$ 19,97	AIG
79	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor preto, composta de água e pigmentos, sem óleo, emfrascoscom mínimo 25 ml.	200	Unidade	R$ 19,97	AIG
80	BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimode 130m.	1100	Rolo	R$ 24,98	MARIA PSA
81	BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de800 gramas.	2100	Rolo	R$ 14,99	MARIA PSA
82	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado),dimensão externaaproximadade 360X135X252mm, cor amarelo, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
83	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor azul, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado,	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS

	comvisor				
84	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor cinza, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, comvisor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
85	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor verde, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, comvisor.	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
86	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de360X135X252mm,	6000	Unidade	R$ 16,45	W SANTOS
87	COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.	1000	Unidade	R$ 8,98	AIG
88	ESTILETE, RETRÁTIL, largo, com trava de segurança, lâmina de 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, com possibilidade de renovação de lâmina, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo travador automático de lâmina, formato anatômico	550	Unidade	R$ 7,98	AIG
89	FILME,PLÁSTICO, medindo aproximadamente 30,0cmx1000m, tipo stretch, transparente, filme de polietileno de baixa densidade, com tubolete depapelão.	100	Bobina	R$ 299,97	AIG
90	FITA, ADESIVA, dupla face de papel, aproximadamente 19mmX30m, uso geral emescritório,aplicação manual, inodora, atóxica.	300	Unidade	R$ 34,98	AIG
91	FITA ADESIVA, tipo durex (estreito), medindo 12mmX40m, material polipropileno transparente.	550	Unidade	R$ 7,97	AIG
92	FITA,ADESIVA,medindo50mmX50m,tipo goma dadealta fixação, material papel crepe, paraempacotamento.	550	Unidade	R$ 29,99	AIG
93	FITA,ADESIVA, tipo durex (largo), medindo 50mmX50m, em material polipropileno transparente, mono face,multiuso.	1100	Unidade	R$ 44,99	AIG
94	LÂMINA, ESTILETE largo, 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, acondic. Em cartela com o mínimo de10und.	350	Unidade	R$ 7,98	AIG
95	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões aproximadas 66cmX96cm, 80g.	1000	Unidade	R$ 2,99	MARIA PSA
96	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões mínimas de110cmX120m, 80g.	300	Bobina	R$ 139,99	MARIA PSA
97	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 10Kg, medindo no mínimo 28cmx44cm, de alta resistência a tração, com espessura a partirde 0,200mm.	7000	Unidade	R$ 1,99	MARIA PSA
98	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 20Kg, medindo no mínimo 40cmx60cm, de alta resistência a tração, com espessura a partirde 0,200mm.	2000	Unidade	R$ 2,49	MARIA PSA
99	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 30Kg, medindo no mínimo 50cmx80cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.	5250	Unidade	R$ 2,96	MARIA PSA
100	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15(HD),medindo aproximadamente 50cmx60cm,corbranca,tipo“alçacamiseta".	700	Unidade	R$ 11,98	MARIA PSA
101	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15(HD),medindo aproximadamente 70cmx90cm, cor branca, tipo “alça camiseta”. Marca de referência POLYNORTE,IDEALousimilarousuperiorem qualidade.	3000	Unidade	R$ 14,98	MARIA PSA
102	TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade comnormaNBR 15236 (artigos escolares).	500	Unidade	R$ 17,50	AIG
103	BATERIA, ALCALINA, 9V de tensão nominal, alta duração, em cartela com 1 unidade, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega domaterial.	250	Unidade	R$ 22,98	AIG
104	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 volts, em cartela com 2 ou mais unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	1000	Cartela	R$ 7,97	AIG
105	PILHA, ALCALINA, AAA, palito, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	1500	Cartela	R$ 9,99	AIG

Barcelos, 13 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:AA008AC8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo materiais de limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 023/2025-CMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras A.I.G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.532.283/0001-48, W SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, A. A. BORGES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.669.570/0001-71, CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.556.865/0001-58 e, E.R.C LIMA COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ: 27.956.370/0001-53, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro ultrarresistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com a ABNT/NBR 13390:05/1995), com tampa rosqueável e bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILUX, MODALVA ou equivalente em qualidade ou superior.	15000	litro	R$ 4,10	A A BORGES
02	CERA, LÍQUIDA, incolor, composição básica carnaúba, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros ultrarresistente (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueável, registro na	1000	frasco	R$ 14,45	A A BORGES

	ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência POLIFLOR ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior				
03	DETERGENTE, LÍQUIDO, neutro, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 11% do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência LIMPOL, MINUANO ou de qualidade equivalente ou superior.	8000	frasco	R$ 3,90	A A BORGES
04	DESINFETANTE, LÍQUIDO, aroma pinho, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueável, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência PINHOBRIL, VEJA ou de qualidade equivalente ou superior.	19000	frasco	R$ 8,57	A A BORGES
05	DESODORIZADOR, AMBIENTE, aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o mínimo de 360 ml, registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOM AR, JOHNSON ou de qualidade equivalente ou superior.	2100	frasco	R$ 18,34	A A BORGES
06	DESODORIZADOR, SANITÁRIO, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência GLADE, HARPIC ou de qualidade equivalente ou superior.	6000	caixa	R$ 5,53	A A BORGES
07	INSETICIDA, MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, frasco com no mínimo 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência BAYGON ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	unid	R$ 18,10	W SANTOS
08	LIMPADOR, MULTIUSO, com cloro, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	9000	frasco	R$ 9,70	A A BORGES
09	LIMPA, VIDRO, com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagemplástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, AJAX oude qualidade equivalente ou superior.	1250	frasco	R$ 11,70	A A BORGES
10	LUSTRA, MÓVEIS, com silicone, fragrância suave, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência POLIFLOR, DESTAC ou de qualidade equivalente ou superior.	1300	frasco	R$ 15,10	W SANTOS
11	SAPONÁCEO, PÓ, 300gr, registro na ANVISA, validade mínima de12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOMBRILou de qualidade equivalente ou superior.	1900	unid	R$ 13,50	W SANTOS
12	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência ZULU, RIO QUÍMICA, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	6000	frasco	R$ 11,50	A A BORGES
13	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, 70 graus INPM, sem aroma, acondicionado em bombona de 5 litros. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência PROTEMAC, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	2800	bombona	R$ 94,00	A A BORGES
14	ÁLCOOL, GEL, tipo etílico, 46 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência ZULU, RIO QUÍMICA, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	5000	frasco	R$ 9,00	A A BORGES
15	ÁLCOOL, LÍQUIDO, tipo etílico, antisséptico e bactericida, teor 70º INPM, incolor, acondicionado em frasco de 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega e do número do lote. Marca de referência SANTA CRUZ, TUPI, COPERALCOOL ou equivalente em qualidade ou superior.	6000	frasco	R$ 14,90	A A BORGES
16	BALDE, PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO ou equivalente em qualidade ou superior.	1300	unid	R$ 18,50	AIG
17	BORRIFADOR, PLÁSTICO, branco, para acondicionar álcool líquido teor 70º INPM, capacidade de 500ml, pressão manual. Marca de referência BRALIMPIA, IMPOLUT ou equivalente em qualidade ou superior.	600	frasco	R$ 18,60	AIG
18	CESTO, LIXO, em polipropileno resistente, preto, dimensões mínimas 29cm de altura e 23cm de diâmetro, capacidade mínima de 14 litros, sem tampa. Marca de referência BRALIMPIA ou de qualidade equivalente ou superior.	1300	unid	R$ 33,97	AIG
19	ESCOVA, SANITÁRIA, para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon , com cabo medindo no mínimo 28cm, com suporte em plástico, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 15,77	AIG
20	ESCOVA, LIMPEZA, multiúso, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon , dimensões aproximadas de 15cm x 6cm x 8cm, com cabo para pega, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 15,55	AIG
21	ESPONJA, AÇO, composta de aço carbono, acondicionada em pacoteplástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico. Marca de referência BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	pacote	R$ 5,11	C MANAUARA
22	ESPONJA, LIMPEZA, dupla face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos. Marca de referência BETTANIN, BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	4600	unid	R$ 3,45	C MANAUARA
23	PÁ, LIXO, com cabo curto, toda em material plástico resistente, de uso doméstico. Marca de referência BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	1400	unid	R$ 13,95	AIG
24	FLANELA, LIMPEZA, material 100% algodão, cor branca, medindono mínimo 40cm X 20cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX, ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	unid	R$ 7,45	E R C
25	PANO, LIMPEZA, flanelado, 100% em algodão, tecido ultrarresistente e grosso, com dimensões mínimas de 48 cm X 77 cm,peso mínimo de 160 gramas. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	3800	unid	R$ 9,35	E R C
26	PANO, PRATO, cor branca, 100% em algodão, em tecido resistente egrosso, com bainha, com dimensões mínimas de 43 cm X 67 cm. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	unid	R$ 12,60	E R C
27	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho pequeno, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	2000	caixa	R$ 29,80	E R C
28	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho médio, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	caixa	R$ 29,80	E R C
29	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho grande, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	1200	caixa	R$ 29,85	E R C
30	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho médio, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência CONDOR, BETtANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	2000	pacote	R$ 16,50	C MANAUARA
31	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho grande, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência CONDOR,	2000	pacote	R$ 16,70	C MANAUARA

	BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.				
32	MÁSCARA, CIRÚRGICA, camada tripla, com elástico, cor branca, descartável, atóxica, hipoalérgica, mínimo de 95% em eficiência de filtragem, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, validade mínima de 2 anos, pacote ou caixa com 50 unidades. Marca de referência AG COMPANI, DESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	pacote	R$ 23,00	C MANAUARA
33	MÁSCARA, SEMIFACIAL, sem válvula de exalação, com vedação adequada sobre a face do usuário, filtro com eficiência mínima de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2 resistentes à projeção de fluidos corpóreos, equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil. Marca de referência GRAZIA ou de qualidade equivalente ousuperior.	500	unid	R$ 30,49	C MANAUARA
34	TOUCA, DESCARTÁVEL, confeccionada em fibra 100% polipropileno, alta ualidade, sanfonada, elástica, cor branca, um pacote contendo 100 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência ESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior	1050	pacote	R$ 21,60	C MANAUARA
35	GUARDANAPO, PAPEL, cor extra branco, 100% celulose, folhas simples, gofradas, medindo no mínimo 23cm X 20cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. Marca de referência SNOB ou de qualidade equivalente ou superior.	850	pacote	R$ 117,50	E R C
36	PAPEL, HIGIÊNICO, 100% fibra celulósica, cor branca, folha dupla, 100% celulose virgem, picotado, macio, neutro, mínimo 30m de comprimento, registro na ANVISA, pacote com quatro rolos. Marca de referência LE BLANC ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	pacote	R$ 16,05	E R C
37	PAPEL, HIGIÊNICO, medindo no mínimo 10 cm x 300 m cada rolo, folha simples, 100% celulose virgem, alto poder de absorção, 100% fibras naturais, sem perfume sem aparas, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, produto em acordo com as informações da legislação vigente, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência PRÍMULA ou equivalente em qualidadeou superior.	2500	rolo	R$ 42,90	E R C
38	PAPEL, TOALHA, interfolhado, 100% fibra celulósica virgem, cor branca, macio, neutro, dimensões mínimas 20cm x 21cm de comprimento, gramatura aprox. de 23g/m2, de alta absorção, folha com 2 dobras, pacote com no mínimo 1.000 folhas, registro na ANVISA. Marca de referência PRÍMULA, PÉROLA ou de qualidade equivalente ou superior.	2500	fardo	R$ 38,99	AIG
39	RODO, LIMPEZA, material em plástico resistente, base medindo nomínimo 42cm, com 2 borrachas de suporte medindo no mínimo 45 cm, cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1000	unid	R$ 10,00	C MANAUARA
40	VASSOURA, PIAÇAVA, sintético, base medindo aproximadamente 30cm,cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	1000	unid	R$ 10,15	C MANAUARA
41	SABÃO, BARRA, glicerinado, sólido, pacote com 5 barras de 200 gramas cada, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILHANTE, LIMPOL ou de qualidade equivalente ou superior.	1250	pacote	R$ 15,29	C MANAUARA
42	SABÃO, PÓ, azul, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade de 500 g, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência OMO ou de qualidade equivalente ou superior.	7500	caixa	R$ 13,89	C MANAUARA
43	SABONETE, BARRA, mínimo de 90gr, fragrância suave, registro na ANVISA, antibacteriano, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência DETOL, PROTEX ou de qualidade equivalente ou superior.	3500	unid	R$ 6,25	C MANAUARA
44	SABONETE, LÍQUIDO, perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência EVALAR ou equivalenteem qualidade ou superior.	2500	galão	R$ 69,98	A A BORGES
45	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	10000	pacote	R$ 2,65	W SANTOS
46	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	10000	pacote	R$ 3,03	W SANTOS
47	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	9000	pacote	R$ 4,70	W SANTOS
48	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 10 unidades. Marca de referência ELEFANTE ou de qualidade equivalente ou superior.	9000	pacote	R$ 5,09	W SANTOS
49	COPO, DESCARTÁVEL, para café, 50ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0,75g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos. Marca de referência FC ou equivalente em qualidade ou superior.	800	cento	R$ 139,50	E R C
50	COPO, DESCARTÁVEL, para água, 200ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos. Marca de referência FC ou equivalente em qualidade ou superior. Caixa com 24 pcts.	800	caixa	R$ 195,50	AIG

Barcelos, 13 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:E05C8354

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais e, outros órgãos que compõem a Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 024/2025-CMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras A.R.H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.833.887/0001-01, CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.556.865/0001-58, Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68, E.R.C LIMA COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ: 27.956.370/0001-53, H.G DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.161.501/0001-76 e, W. SANTOS CHAVES EPP, inscrita no CNPJ: 21.860.768/0001-05, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	600	FARDO	179,00	ARH
02	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	500	FARDO	247,99	MANAUARA
03	ACHOCOLATADO, Apresentação: chocolate em pó com leite. Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó integral, cacau, maltodextrina, vitaminas, aromatizantes. Sem Glúten. Unidade de fornecimento: embalagem entre 1 a 1,3 kg.	300	CAIXA	767,99	ERC
04	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	350	CAIXA	193,16	H G
05	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	650	PACOTE	8,99	H G
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g, Fardo com 12 pcts	500	FARDO	499,99	H G
07	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g.	450	PACOTE	5,99	ARH
08	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25 Pcts	450	FARDO	579,99	Y A
09	LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	450	CAIXA	11,99	Y A
10	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g, Observação Administrativa: o produto deverá ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	400	UNIDADE	6,90	Y A
11	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo 24 Pcts	350	FARDO	238,99	H G
12	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	850	PACOTE	8,49	Y A
13	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Fardo com 30 Pact.	110	FARDO	349,78	H G
14	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	130	CAIXA	259,99	ARH
15	VINAGRE, de vinho branco; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	90	CAIXA	55,20	Y A
16	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	54,99	ARH
17	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	100	PACOTE	10,00	H G
18	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 60 a 70 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	100	PACOTE	6,00	H G
19	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	14,50	H G
20	PIMENTÃO, Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	24,99	H G
21	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	17,00	H G
22	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	18,00	H G
23	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	125	KG	12,00	H G
24	CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	7,00	H G
25	REPOLHO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	KG	14,99	H G
26	COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	8,00	H G
27	ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	95	MAÇO	11,99	H G
28	MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio. 4kg Tubular	125	PACOTE	137,99	ARH
29	QUEIJO MUSSARELA, Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lactico, coalho, sal. Pct 1kg	125	PACOTE	69,00	ARH
30	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	85	CAIXA	283,99	ARH
31	LATA DE SARDINHA, Ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa 24 Latas	110	CAIXA	335,99	ARH
32	SALSICHA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, papada, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: Aroma naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitrato e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Pct 3 kilos	175	PACOTE	48,99	H G
33	CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico. Pct Com 2,5 kilos	200	PACOTE	74,99	H G

34	CARNE BOVINA, Tipo: Coxão mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	64,90	MANAUARA
35	CARNE BOVINA, Tipo: Coxão duro, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	64,95	MANAUARA
36	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	69,99	ARH
37	CARNE BOVINA, Tipo: Filé, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	750	KG	69,90	ARH
38	CARNE BOVINA, Tipo: Chã de fora, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	400	KG	64,99	ARH
39	CARNE BOVINA, Tipo: Chã de dentro, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	400	KG	69,99	ARH
40	CARNE CHARQUE (JABÁ), que é obtido por meio de peças de carne com alto teor de gordura. O processo de desidratação é facilitado pelo corte da peça em manta e pela adição de bastante sal fino à preparação.	500	KG	69,99	ARH
41	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 20 kilos	250	CAIXA	319,60	ERC
42	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg 1 Fardo com 30 pacotes	65	FARDO	74,99	ERC
43	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	95	KG	11,99	ERC
44	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	95	KG	11,99	ERC
45	CARNE BOVINA (PICADINHO), Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada.	450	KG	24,99	ARH
46	SOPÃO DE FRANGO PACOTE 500 G	200	PCT	15,70	ERC
47	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	450	FRASCO	4,15	Y A
48	PÃO MASSA FINA Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	1050	KG	29,90	ARH
49	PÃO MASSA GROSSA	500	KG	29,99	ARH
50	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	700	PCT	16,99	ARH
51	OVOS DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	450	FORMA	36,99	H G
52	LIMÃO Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	105	KG	14,99	ARH
53	TEMPERO COMPLETO 300mg, Porção de 5g (1 colher de chá) Quantidade por porção Valor energético: 0kcal=0kJ - Carboidratos: 0g - Açúcares: 0g - Proteínas: 0g - Gorduras totais: 0g - Gorduras saturadas: 0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 1650mg	105	POTE	11,99	ARH
54	POPA de frutas goiaba Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	105	KG	14,99	ARH
55	POPA de frutas maracujá Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	85	KG	26,99	ARH
56	POPA de Frutas acerola Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	75	KG	24,99	ARH
57	POPA de frutas Cupuaçu Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	75	KG	26,99	ARH
58	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor pacote c 12.	3250	PACOTE	20,50	W SANTOS
59	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	2500	PACOTE	23,50	W SANTOS
60	Creme de leite UHT (de caixinha): Passa por processo de ultra-pasteurização, tem menor teor de gordura (geralmente até 25%) e maior durabilidade. Características:Textura: cremosa, variando entre líquida e espessa.Cor: branco ou levemente amarelado. Sabor: suave e levemente adocicado. Caixa com 27 unid	650	caixa	6,49	H G
61	Extrato de Tomate, Produto alimentício elaborado a partir de tomates maduros, selecionados e submetidos a processos de cozimento, trituração, concentração e peneiramento, resultando em uma pasta densa, homogênea e de coloração vermelho intenso. O extrato de tomate é ideal para o preparo de molhos, sopas, carnes, massas e diversas receitas culinárias, conferindo sabor encorpado e coloração marcante. Ingredientes: Tomate, sal (opcional), conservador INS 202 (opcional). Características Técnicas: Textura: Pastosa e uniforme, Cor: Vermelho escuro Sabor: Intenso, levemente ácido, Aroma: Típico de tomate cozido, Teor de sólidos solúveis: mínimo de 24% (conforme legislação vigente para extrato triplo concentrado)*, Validade: 12 meses a partir da data de fabricação (se fechado e armazenado adequadamente). 130g Caixa com 48 Unidades	650	caixa	6,99	H G

Barcelos, 16 de maio de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal De Barcelos Em Exercício
Portaria n.º 071/2025-GP/PMB, De 08 De Maio De 2025

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1C3F6286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **030/2025.** Pregão Eletrônico nº **030/2025 - SRP.** Objeto: Contratação para prestação de serviços funerários e urnas funerárias, para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carauari/AM. assinatura da Ata: **09/05/2024.** Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 26.221.618/0001-75,** para os itens a seguir:

EMPRESA: WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 26.221.618/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Licitado
1	Urna Mortuária Infantil de 0,60m até 1,40m, com visor, em madeira de lei, com 9m, com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em zinco ou similon babado e travesseiro solto.	Unid.	70	584,00
2	Urna Mortuária Adulta de 1,60m até 1,90m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto.	Unid.	120	657,00
3	Urna Mortuária Comprida de 2,10m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto.	Unid.	25	1.097,20
4	Urna Mortuária Gorda Adulto de 1,70m até 2,10m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi- brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto. Capacidade para até 150 kg.	Unid.	40	1.825,10
5	Urna Mortuária Super GordaAdulto de 1,70m até 2,10 em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi- brilho, acabamento interno zinco ou similon babado e travesseiro solto. Capacidade para até 250 kg.	Unid.	50	2.336,20
6	Urna Mortuário S.O.S sem visor de 1.60m até 2.10m em madeira, com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em verniz, acabamento interno em similon, babado e travesseiro solto.	Unid.	60	584,00
7	Tanatopraxia (embalsamento).	Unid.	50	584,00
8	Translado terrestre em Manaus: Hospital/Funerária; Aeroclube ou Porto Fluvial.	Serviço	60	438,00
9	Translado Fluvial (perímetro urbano de Carauari/Manaus/Carauari)	Serviço	100	7.300,70
10	Translado Terrestre em Carauari (dentro da cidade; do hospital a residência ao cemitério).	Serviço	100	876,00
11	Coroa de flores naturais	Unid.	200	365,00
12	Ornamentações de flores	Unid.	200	365,00
13	Capela	Unid.	60	1.314,10

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

WAGNER SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 09 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A3044591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **035/2025.** Pregão Eletrônico nº **035/2025 - SRP.** Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, pelo menor preço por item, para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM. Assinatura da Ata: **27/05/2024**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

EMPRESA: C. C. GOMES LTDA, CNPJ Nº 15.675.138/0001-68

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Licitado
7	Bom ar PC 12X360ml	Caixa	200	R$ 110,00
8	Esponja de aço (fardo grande)	Fardo	250	R$ 250,00
10	Cera líquida (Vermelha) - 12x750ml	Caixa	250	R$ 98,50
13	Desinfetante Líquido, Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: Lavanda, unidade De Fornecimento: Caixa Com 6 Unid. 2l	Caixa	400	R$ 25,00
20	Limpa Vidros, Composição: Tensoativa, Coadjuvante, Água, Corante E Outros, Aspecto Físico: Líquido, unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 Ml, Características Adicionais: Com Registro No Ministério Da Saúde	Caixa	180	R$ 14,00
22	Lustra Móveis, Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 200Ml Com Bico Econômico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade. Caixa c/24 unidades	Caixa	150	R$ 94,00
27	Pá De Plástico P/ Lixo, Material: Plástico, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Média	Unidade	200	R$ 7,60
28	Pá De Plástico P/ Lixo, Material: Plástico, Tamanho: Pequena	Unidade	100	R$ 2,72
31	Sabão Em Barra, Composição: Sebo Bovino, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio, Corante, Aspecto Físico: Sólido, caixa 40 x 450gr.	Caixa	350	R$ 200,00
35	Saco Para Lixo, 100 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, unidade De Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	1.500	R$ 12,44
36	Saco Para Lixo, 50 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 50 Litros, unidade De Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	2.000	R$ 13,00

EMPRESA: F. MARQUES DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 17.994.214/0001-23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Licitado
14	Inseticida Aerossol, Composição: Emulsificante, antioxidante E Solvente, unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 Ml	Caixa	180	R$ 175,00
17	Flanela 1x12 und	Unidade	350	R$ 3,25
23	Luva de Borracha	Unidade	200	R$ 4,50
26	Papel Toalha C/ 2 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Vegetal Virgem, Cor: Branca, unidade Fornecimento: fardo C/ 12 pacotes.	Fardo	400	R$ 61,00
29	Pulverizador p/ Álcool Líquido - 500ml	Unidade	100	R$ 10,00
30	Rodo - Cabo Longo, Material Cepo: Madeira C/ 2 Borrachas Resistentes, Comprimento Cepo: 40 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 120 Cm, Características Adicionais: Cepo De Madeira De 1ª Qualidade, Lixado, Com Perfeito Acabamento Com Cabo Perfeitamente Reto.	Unidade	190	R$ 7,00
32	Sabão Em Pó, Aplicação: Lavar Roupa E Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável, unidade De Fornecimento: pacote Plástico Com 500G - Cx - C/ 20 pacotes	Fardo	300	R$ 55,00
33	Sabonete, Líquido, Sabonete Na Fragrância Suave. unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 Ml c/6 unidades	Caixa	180	R$ 17,00
34	Saco Para Lixo, 200 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 200 Litros, unidade De Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	1.000	R$ 24,00
37	Saco Para Lixo, 30 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, unidade De Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	1.700	R$ 12,44
39	Vassoura Cipó, Material Cerdas: Cipó, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	Unidade	600	R$ 11,00
40	Vassoura Piaçava, Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	Unidade	2.000	R$ 10,00
43	Esponja Para Louça, Material: Espuma De Nylon, Apresentação: Dupla Face (Macia E Áspera), Comprimento: 115 Mm, Largura: 77 Mm, Altura: 20 Mm	Unidade	450	R$ 2,98

EMPRESA: PURUS LTDA, CNPJ Nº 39.806.488/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Licitado
1	Água Sanitária, bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas registro no Ministério da Saúde unidade de fornecimento: Caixa c/ 12 unid de 1lt.	Caixa	400	R$ 27,00
2	Bacia plástica grande	Unidade	200	R$ 50,60
3	Bacia plástica média	Unidade	150	R$ 21,00
4	Bacia plástica pequena	Unidade	150	R$ 9,75
5	Balde médio	Unidade	200	R$ 7,50
6	Balde grande	Unidade	250	R$ 13,40
9	Cesto p/Lixo - Pequeno	Unidade	300	R$ 6,75
11	Cera, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, unidade De Fornecimento: Frasco De 750 ml	Caixa	200	R$ 112,15
12	Detergente Líquido, Composição: Ph Neutro, Biodegradável E Outras Substâncias, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unid. 500Ml	Caixa	350	R$ 77,00
15	Escova de lavar roupa	Unidade	150	R$ 3,75
16	Escovão p/ chão	Unidade	250	R$ 12,90
18	Guardanapo de Tecido	Unidade	200	R$ 4,50
19	Limpa Alumínio, Embalagem Plástica De 500Ml - Cx C/ 12 Unid	Caixa	150	R$ 33,00
21	Cesto P/ Lixo - 100 Lts, Material: Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência, Características Adicionais: Tampa Com Acionamento Por Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	100	R$ 69,90
24	Pano De Chão, Material: 100% Algodão, Tamanho: 50 cm x 50 cm, com 50 unidades	Unidade	400	R$ 6,50
25	Papel Higiênico C/ 4 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 10 Cm X 30 M, unidade Fornecimento: fardo C/ 16 pacotes 48 Rolos	Fardo	550	R$ 70,00
38	Soda Cáustica, Aspecto Físico: Escamas Brancas, Aplicação: Limpeza Geral, unidade De	Caixa	50	R$ 91,90
	Fornecimento: Embalagem Com 12X300G			
41	Inseticida Líquido para Capim	Caixa	150	R$ 139,20
44	Bolas De Naftalina 1 Kg, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, unidade De Fornecimento: 1 Kg	pacote	350	R$ 33,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 27 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7914EAED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL N. 871, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA os Anexos II e III da Lei Municipal nº 710/2018 e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal 775/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Os Anexos II e III da Lei Municipal nº. 710/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025:
ANEXO II
Planilha com atualização do Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor nível superior					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor Indígena						
CARGO	REFERÊNCIA		NÍVEIS			
		I	II	III	IV	V
PROFESSOR 20H	A	2.230,24	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.274,84	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.320,34	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.366,75	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.414,08	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.462,36	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.511,61	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.561,84	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.613,08	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.665,34	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.718,65	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	2.773,02	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	2.828,49	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	2.885,05	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	2.942,75	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Pedagogo Especialista em Educação					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
Pedagogo Especialista em Educação 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Anexo III
Quadro Suplementar – Reajuste de 16%

CARGO	**Vencimento**
Professor I - Magistério	R$ 2.773,03
Professor Leigo	R$ 2.078,60
Técnico em Educação	R$ 3.237,03
Licenciatura Curta	R$ 2.775,02

Art. 2º Fica revogado os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:406BE79B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N 01/2025

Itapiranga - AM, 23 de junho de 2025

A Prefeitura Municipal de Itapiranga torna pública a LISTA DE INSCRITOS no Chamamento Público No 01/2025, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

Categoria A - Festival do Folclore

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	604.***.252-53	FESTIVAL DE GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ITAPIRANGA

Categoria B - Festival Cultural Itinerante de Itapiranga

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	604.***.252-53	FESTIVAL CULTURAL ITINERANTE DE ITAPIRANGA

Categoria C - premiação por trajetória cultural

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	
01	ADREANE LIMA DE ANDRADE - MÚSICA	023.***.152-06	>16
02	ALDEMIR SERRÃO MARTINS - DANÇA	770.***.942-49	>16
03	ANEMILTON TELES FARIAS - BRINCANTE	960.***.702-91	>16
04	CLARA ALDECIRA DA SILVA MATOS - ARTESANATO	979.***.932-68	2-5
05	DELCIVANDRO DOS SANTOS PINTO - MÚSICA	016.***.612-62	>16
06	DIEGO RODOLFO DA COSTA MEDEIROS - MÚSICA	027.***.572-00	>16
07	ÉDER RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	887.***.012-15	6-10
08	ÉDERSON RENÊ MARTINS DA CUNHA - MÚSICA	761.***.202-20	>16
09	EDSON PAIVA SANTOS - DANÇA	052.***.252-29	2-5
10	ELCIETE DA SILVA SERRÃO - MÚSICA	666.***.122-49	>16
11	HELEÍLSON MATEUS DOS SANTOS NOGUEIRA - ARTES PLÁSTICAS	005.***.112-76	>16
12	JOÃO LUIZ PEREIRA GUEDES - MÚSICA	856.***.282-68	11-15
13	JOSIAS GUEDES FILHO - MÚSICA	559.***.742-00	>16
14	JOSUÉ DA SILVA BRITO - ARTESANATO	064.***.322-11	2-5
15	NÁLAX SERRÃO DE MELO - COREÓGRAFO	070.***.352-07	6-10
16	PAULO DÍDIMO MIQUEIAS SANTOS - MÚSICA	438.***.092-68	>16
17	PAULO JUNIOR RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	011.***.672-30	11-15
18	RAIMUNDO DE NAZARÉ RODRIGES PINTO - CULTURA POPULAR	274.***.602-91	>16
19	RAIMUNDO SOCORRO DA COSTA LIMA - MÚSICA	788.***.382-68	>16
20	RICARDO VINÍCIUS DA SILVA CHAVES - CULTURA POPULAR	073.***.592-01	11-15
21	SÍDIA FABRÍCIA RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	893.***.892-53	2-5
22	TÁCIO SANTOS CARVALHO - MÚSICA	952.***.322-15	>16

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:DD951F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N 01/2025

Itapiranga - AM, 23 de junho de 2025

A Prefeitura Municipal de Itapiranga torna pública a lista de SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS no Chamamento Público No 01/2025, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

Categoria A - Festival do Folclore
Selecionado

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	604.***.252-53	FESTIVAL DE GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ITAPIRANGA

Categoria B - Festival Cultural Itinerante de Itapiranga
Selecionado

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	604.***.252-53	FESTIVAL CULTURAL ITINERANTE DE ITAPIRANGA

Categoria C - premiação por trajetória cultural
Selecionados

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	
01	ADREANE LIMA DE ANDRADE - MÚSICA	023.***.152-06	R$1.773,08

02	ALDEMIR SERRÃO MARTINS - DANÇA	770.***.942-49	R$1.773,08
03	ANEMILTON TELES FARIAS - BRINCANTE	960.***.702-91	R$1.773,08
04	CLARA ALDECIRA DA SILVA MATOS - ARTESANATO	979.***.932-68	R$550,00
05	DELCIVANDRO DOS SANTOS PINTO - MÚSICA	016.***.612-62	R$1.773,08
06	DIEGO RODOLFO DA COSTA MEDEIROS - MÚSICA	027.***.572-00	R$1.773,08
07	ÉDER RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	887.***.012-15	R$699,99
08	ÉDERSON RENÊ MARTINS DA CUNHA - MÚSICA	761.***.202-20	R$1.773,08
09	EDSON PAIVA SANTOS - DANÇA	052.***.252-29	R$550,00
10	ELCIETE DA SILVA SERRÃO - MÚSICA	666.***.122-49	R$1.773,08
11	HELEÍLSON MATEUS DOS SANTOS NOGUEIRA - ARTES PLÁSTICAS	005.***.112-76	R$1.773,08
12	JOÃO LUIZ PEREIRA GUEDES - MÚSICA	856.***.282-68	R$1.116,66
13	JOSIAS GUEDES FILHO - MÚSICA	559.***.742-00	R$1.773,08
14	JOSUÉ DA SILVA BRITO - ARTESANATO	064.***.322-11	R$550,00
15	NÁLAX SERRÃO DE MELO - COREÓGRAFO	070.***.352-07	R$699,99
16	PAULO DÍDIMO MIQUEIAS SANTOS - MÚSICA	438.***.092-68	R$1.773,08
17	PAULO JUNIOR RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	011.***.672-30	R$1.116,66
18	RAIMUNDO DE NAZARÉ RODRIGUES PINTO - CULTURA POPULAR	274.***.602-91	R$1.773,08
19	RAIMUNDO SOCORRO DA COSTA LIMA - MÚSICA	788.***.382-68	R$1.773,08
20	RICARDO VINÍCIUS DA SILVA CHAVES - CULTURA POPULAR	073.***.592-01	R$1.116,66
21	SÍDIA FABRÍCIA RIBEIRO CHAVES - CULTURA POPULAR	893.***.892-53	R$550,00
22	TÁCIO SANTOS CARVALHO - MÚSICA	952.***.322-15	R$1.773,08

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:18117186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Pregão Presencial nº. 007/2025/SRP - CC

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

M C DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, estabelecida na Rua Francisco de Paula nº 59, Centro – **Juruá/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Mariomar Cunha de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 0728643-0 SSP/AM e CPF nº 345.950.312-20, residente e domiciliado na Rua Franscisco de Paula, nº 59, Centro, Juruá/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

EMPRESA: M C DE LIMA
CNPJ: 01.673.918/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino legitimado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 400G do produto. Prazo de validade: 01 ano., Caixa com 24 pacotes	Caixa	240	3 CORAÇÕES	R$ 152,00
2	AÇÚCAR CRISTAL. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses., fardo com 30kg	Fardo	360	IRAJÁ	R$ 154,00
3	Água mineral 350ml, fardo com 12 garrafas	Fardo	1.600	TOYA	R$ 18,00
5	ALHO IN NATURA - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	Kg	80	TERRA ORIMA	R$ 54,50
6	ARROZ BRANCO, TIPO 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, fardo com 30kg	Fardo	360	SOMAR	R$ 223,50
7	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Pacote com 200g, caixa com 28 unidades	Caixa	720	NESTLÉ	R$ 181,75
10	BISCOITO DOCE, Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitida; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	Pacote	520	DONA MARIA	R$ 139,00

14	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	Kg	1.400	FRIGOBOM	R$ 33,50
15	CARNE BOVIN COM OSSO, Peça Macia, Tipo Agulha, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	1.400	FRIGOBOM	R$ 31,20
16	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo Pá ou Acém, Resfriada, contendo na máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	1.400	FRIGOBOM	R$ 37,55
17	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo Coxão mole fatiado em bife, Resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	1.400	FRIGOBOM	R$ 46,40
18	CARNE BOVINA SEM OSSO, Peça Macia, Tipo lagarto, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	1.200	FRIGOBOM	R$ 42,40
19	CEBOLA DE CABEÇA - acondicionada em saco transparente de 1KG, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	Kg	360	REGIONAL	R$ 10,35
20	CENOURA, Adicionais: isentos de matéria terrosa e parasitos, produto apropriado para consumo humano. Unidade de fornecimento: kg	Kg	360	REGIONAL	R$ 17,25
22	COCO RALADO, Cor interior e exterior: Branca, Sabor, aspecto, cheiro: Característico adocicado, sem sabores estranhos, nem ácido ou amargo, bafio ou outros defeitos. Pacote de 100 g	Pacote	200	MAIS COCO	R$ 5,85
23	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa. Pacote de 100 g. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	400	MARATÁ	R$ 2,40
26	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	800	REGIONAL	R$ 7,10
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	kg	240	DONA BENTA	R$ 8,35
32	FRANGO, Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de agua de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg, caixa com 20 kg	Caixa	1.000	AVENORTE	R$ 324,50
33	Jerimum (ABOBORA)	Kg	240	REGIONAL	R$ 8,60
35	LEITE CONDENSADO. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Lata	200	ITALAC	R$ 8,70
38	Limão in natura	Kg	200	REGIONAL	R$ 8,10
39	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	Kg	240	PERDIGÃO	R$ 38,10
42	Carne bovina em conserva enlatada, 320g, caixa com 24 unids	Caixa	360	ANGLO	R$ 243,00
44	Macaxeira in natura	Kg	160	REGIONAL	R$ 6,60
45	MANTEIGA SALGADA, Ingredientes básicos: leite e sal. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	120	TOYA	R$ 56,10
46	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, potes de 250 g	Pote	440	DELINE	R$ 5,10
47	Melancia	Kg	260	REGIONAL	R$ 18,10
51	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Embalagem com 30 Unidades.	Cartela	1.000	AGRO MANAUS	R$ 32,60
53	Pimenta do Reino em grãos, pacote com 1 Kg	Kg	32	KITANO	R$ 22,40
54	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	320	BRASFRUT	R$ 22,40
55	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	320	BRASFRUT	R$ 21,30
56	POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	320	BRASFRUT	R$ 16,30
58	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	320	BRASFRUT	R$ 18,90
60	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	320	TOYA	R$ 47,80
61	QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	320	TOYA	R$ 65,20
66	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300	REGIONAL	R$ 17,00

EMPRESA: GV COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 22.581.616/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	R$ UNIT
4	Água mineral CARGA Garrafão 20L	Unidade	TOYA	1.600	R$ 14,74
8	Banana Prata, cacho com 15kg	Kg	REGIONAL	800	R$ 244,99
9	BATATA PORTUGUESA, Adicionais: isentos de matéria terrosa e parasitos, produto apropriado para consumo humano. Unidade de fornecimento: Kg	Kg	T&T	700	R$ 10,45
11	BOLACHA ÁGUA E SAL, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes 400gr	Caixa	TRIGOLINO	280	R$ 121,09
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, pct c/ 250g. Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, fardo com 10 pacotes de 500g	Fardo	DO NORTE	480	R$ 413,24
13	MILHO PARA MUNGUNZÁ, produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Pacote de 500g	Pacote	DONA CLARA	240	R$ 8,99
21	CHARQUE - Acondicionado em sacos transparentes de 1 (um) kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	Kg	RIO MAR	600	R$ 52,19
24	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado. Caixinha 200g cada.	Unidade	MOCOCA	260	R$ 5,09
25	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário, lata com 340g	Lata	QUERO	280	R$ 6,99
27	Farinha branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, com 1kg	Kg	DONA DÊ	320	R$ 6,59
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	KG	TRIGOLAR	240	R$ 8,35
30	Feijão jalo de 1kg - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	DONA DÊ	600	R$ 15,49
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharia, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	Pacote	DONA CLARA	360	R$ 4,54
34	GOIABADA, Composição: Açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Espessante: pectina. Acidulante: ácido lático. Conservante: benzoato de sódio. Obs.: NÃO CONTÉM GLÚTEN; Pote de 500 g	Lata	PALMEIRON	320	R$ 11,04
36	LEITE DE COCO, Características Físicas; Cor = branco , aspecto leitoso; Odor = característico de coco; Sabor = característico de leite de coco, não oxidado. Aspecto = líquido uniforme sem grumos e amorfo. Gordura = Mín 25,% PH= Máx 4,5 Filtração = Máx: 2 pontos pretos Separação de gordura (após 1 hora) = sem separação; Frasco de 200ml	Vidro	FREDÃO	200	R$ 5,00
37	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Composição química na embalagem. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano.	Pacote	ITAMBÉ	1.200	R$ 16,86
40	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Fardo com 10kg	Fardo	DONA BENTA	160	R$ 101,27
41	Sardinha em conserva em óleo, 125g, caixa com 54 unids	Caixa	NAUTIQUE	360	R$ 327,99
43	MACARRÃO PARAFUSO, Macarrão integral formato parafuso: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Prazo mínimo de validade 60 dias. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades. Pacote com 200g	Pacote	RAINHA	200	R$ 7,45
48	Mistura para pudim	Unidade	DR. OETKER	120	R$ 8,00
49	Mistura para pudim zero	Unidade	DR. OETKER	120	R$ 11,80
50	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Pet ou lata com 900 ml cada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, caixa com 20 unidades de 900ml	Caixa	CONCORDIA	280	R$ 219,95
52	Pão de forma, pacote com 400g	Unidade	BODEGA DO PÃO	800	R$ 13,09
57	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	ELFORT	320	R$ 21,30
59	POLPA DE FRUTA (CAJÚ) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kg	ELFORT	320	R$ 14,39
62	REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Fardo com 6 unidades	Fardo	TAUÁ	320	R$ 43,17
63	REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	T&T	200	R$ 13,49
64	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica	Kg	POTIGUAR	80	R$ 1,79
65	Suco em pó, sabores variados, caixa com 15 pacotes	Caixa	MARATÁ	160	R$ 18,89
67	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Frascos de 500 ml	Unidade	VIRROSAS	200	R$ 5,44

JURUÁ, 12 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

M C DE LIMA
CNPJ nº 01.673.918/0001-64
Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº22.581.616/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FA85CDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pregão Presencial nº. 008/2025/SRP - CC

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

COMERCIAL VARELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.518.72510001-79., estabelecida na Rua Senador João Bosco nº ,Tancredo Neves 1 – **Juruá/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Edilson Silva Varela ,portador da Cédula de Identidade nº 17865042 SESP/AM e CPF nº 752.371.562-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº03 Tancredo Neves, Juruá/AM, e

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

EMPRESA:COMERCIAL VARELA CNPJ nº 17.518.72510001-79					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	175	UNIDADE	FERTAK	R$ 2,44
4	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	30	KG	CAA	R$ 45,45
8	BARRA CHATA 1 POL	25	UNIDADE	GSP	R$ 42,86
9	BARRA CHATA 1. 1/2 POL	25	UNIDADE	GSP	R$ 56,60
10	BARRA CHATA 2 POL	25	UNIDADE	GSP	R$ 76,82
11	CABO ELETRICO 1/5mm	25	PEÇA	TOP CABLES	R$ 232,77
12	CABO ELETRICO 2. 1/5mm	25	PEÇA	TOP CABLES	R$ 287,91
14	CABO ELETRICO 6mm	25	PEÇA	TOP CABLES	R$ 603,99
19	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	5	UNIDADE	ACQUAL IMP	R$ 5.824,36
22	CANO 1/2 -	25	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 20,68
23	CANO 3/4	25	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 26,76
25	CANO 60	25	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 102,18
27	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	20	UNIDADE	GALVALUME	R$ 53,86
31	COLUNA PRONTA 1/4 6MTS	50	UNIDADE	GSP	R$ 113,54
35	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	50	UNIDADE	SOPRANO	R$ 69,98
37	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	50	UNIDADE	SILVANA	R$ 13,30
39	FITA VEDA ROSCA 50M	50	UNIDADE	PLASTIFLUOR	R$ 12,63
41	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	100	UNIDADE	STARRETT	R$ 3,90
45	PARAFUSO COM BUCHA S10	450	UNIDADE	CISER	R$ 1,78
46	PERFIL PVC TP "F"	50	UNIDADE	TOP PVC	R$ 29,18
48	PERFIL PVC TP "U"	50	UNIDADE	TOP PVC	R$ 29,18
49	PREGO 1 Pol.	40	KG	GSP	R$ 21,49
51	TELA PARA LAJE 10X10	25	UNIDADE	GSP	R$ 423,00
53	TELHA GALVANIZADO 6,00M	50	UNIDADE	GALVALUME	R$ 263,00
57	TEXTURA ACRÍLICA 18L	10	UNIDADE	CITY COLOR	R$ 227,00
61	TOMADA 2P + T embutir	60	UNIDADE	Q ROMAZI	R$ 15,83
62	TUBO PVC ESGOTO 200MM	5	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 322,00
63	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	50	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 51,09
67	TUBO ELETRODUTO 3/4	15	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 19,46
68	TUBO ELETRODUTO 1	15	UNIDADE	NORTPLAST	R$ 25,55
71	TUBO GALVANIZADO 1/2	15	UNIDADE	GSP	R$ 79,01
73	TUBO GALVANIZADO 1	15	UNIDADE	GSP	R$ 198,90
74	TUBO GALVANIZADO 1. 1/4	15	UNIDADE	GSP	R$ 252,29
75	TUBO GALVANIZADO 2	15	UNIDADE	GSP	R$ 257,14
76	LÂMPADA ESPIRAL 15W	25	UNIDADE	ELGIN	R$ 11,30
81	LUMANARIA SOBRE POR 12W	25	UNIDADE	ELGIN	R$ 34,40
90	METALON 20X20	15	UNIDADE	GSP	R$ 71,65
91	METALON 30X20	15	UNIDADE	GSP	R$ 87,70
96	JOELHO DE 100	50	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 6,38
101	T DE 50	50	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 10,86
102	PLAFON	25	UNIDADE	Q ROMAZI	R$ 7,34
104	PVC 10mm 15 UNIDADE	15	PACOTE	TOP PVC	R$ 345,00
105	REDUÇÃO DE 100 PARA 50	50	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 132,00
106	VARETA DE FERRO 1/2	25	UNIDADE	GSP	R$ 92,62
107	VARETA DE FERRO 5/16	25	UNIDADE	GSP	R$ 36,37
108	VARETA DE FERRO 1/4	25	UNIDADE	GSP	R$ 24,24
109	VARETA DE FERRO 3/8	25	UNIDADE	GSP	R$ 50,94
114	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	200	M³	PRÓPRIA	R$ 145,79
115	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	300	M³	PRÓPRIA	R$ 121,27
116	Pedras, tipo: Seixo, para uso em construção civil	200	M³	PRÓPRIA	R$ 438,00

EMPRESA: GV COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPMAENTOS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 22.581.616/0001-36

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	60	KG	EUROPA	R$ 27,56
3	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	30	KG	FIXPAR	R$ 84,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO	25	UNIDADE	FIXPAR	R$ 13,39
6	BARRA LISA 5/16	25	UNIDADE	GERDAU	R$ 25,87
7	BARRA LISA 3/8	25	UNIDADE	GERDAU	R$ 362,25
13	CABO ELETRICO 4mm	25	PÇ	SIL	R$ 458,19
15	CABO ELETRICO 10mm	25	PÇ	SIL	R$ 887,00
16	CABO ELETRICO 16mm	25	PEÇA	SIL	R$ 1.766,64
17	CAIXA ARMADA P/ AR-CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	10	UNIDADE	INCAM	R$ 105,10
18	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	25	UNIDADE	FORTLEV	R$ 582,15
20	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	15	UNIDADE	KIRSTEN	R$ 60,39
21	CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	15	MTR	ENERBRAS	R$ 53,85
24	CANO 40	25	UNIDADE	AMANCO	R$ 60,05
26	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	75	UNIDADE	PRAT-K	R$ 12,95
28	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	600	M²	INCEFRA	R$ 50,66
29	CIMENTO 42,5KG	2.850	SACO	POTY	R$ 60,35
30	CIMENTO 50 KG	2.850	SACO	POTY	R$ 62,72
32	COLUNA PRONTA 5/16 6MTS	50	UNIDADE	GERDAU	R$ 139,48
33	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	40	KG	ESAB	R$ 30,42
34	ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	500	UNIDADE	GERDAU	R$ 0,85
36	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	50	UNIDADE	ALIANÇA	R$ 11,00
38	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	15	ROLO	VONDER	R$ 14,94
40	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	100	UNIDADE	NORTON	R$ 3,85
42	LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	50	PAR	VOLK	R$ 6,24
43	MANGUEIRA TRANÇADA 2 Pol.	5	METRO	IBIRÁ	R$ 44,00
44	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	25	UNIDADE	VONDER	R$ 44,19
47	PERFIL PVC TP "H"	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 29,15
50	PREGO 2.1/2 Pol.	50	KG	GERDAU	R$ 19,86
52	TELA PARA LAJE 15X15	25	UNIDADE	GERDAU	R$ 351,99
54	TELHA GALVANIZADO 8,00M	50	METRO	CALHA FORTE	R$ 274,90
55	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	40	UNIDADE	CALHA FORTE	R$ 9,59
56	TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	10	UNIDADE	VONDER	R$ 33,49
58	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	10	UNIDADE	IQUINE	R$ 49,10
59	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM GARANTIDO	10	UNIDADE	IQUINE	R$ 47,50
60	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	10	UNIDADE	IQUINE	R$ 383,99
64	TUBO PVC ESGOTO 40MM	25	UNIDADE	AMANCO	R$ 31,95
65	TUBO PVC ESGOTO 50MM	25	UNIDADE	AMANCO	R$ 45,74
66	TUBO PVC ESGOTO 75MM	25	UNIDADE	AMANCO	R$ 61,55
69	TUBO ELETRODUTO 1. 1/2	15	UNIDADE	TIGRE	R$ 38,56
70	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4	15	UNIDADE	TIGRE	R$ 34,10
72	TUBO GALVANIZADO 3/4	15	UNIDADE	TUBOAÇOS	R$ 94,80
77	LÂMPADA ESPIRAL 20W	25	UNIDADE	OUROLUX	R$ 13,37
78	LÂMPADA ESPIRAL 25W	25	UNIDADE	OUROLUX	R$ 15,72
79	LÂMPADA LED 15W	25	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 9,70
80	LÂMPADA LED 20W	25	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 12,56
82	LUMANARIA SOBRE POR 18W	25	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 37,72
83	LUMANARIA SOBRE POR 24W	25	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 47,45
84	LUVA DE 1/2 ROSCA E SOLDA	50	UNIDADE	LUBEFER	R$ 1,49
85	LUVA DE 3/4 ROSCA E SOLDA	50	UNIDADE	LUBEFER	R$ 2,34
86	LUVA DE 40	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 2,99
87	LUVA DE 50	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 3,64
88	LUVA DE 100	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 5,25
89	MANGOTE	25	UNIDADE	AMANCO	R$ 11,02
92	ESPUDE	25	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 12,12
93	JOELHO DE 1/2 COM ROSCA	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 3,85
94	JOELHO DE 3/4 ROSCA E SOLDA	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 2,34
95	JOELHO DE 1/2 LISO	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 1,94
97	JOELHO DE 40	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 6,09
98	JOELHO DE 50	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 4,69
99	T DE 1/2 LISO	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 3,08
100	T DE 100	50	UNIDADE	AMANCO	R$ 16,90
103	PLAFON DUPLO	25	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 14,74
110	Tijolo quadrado, cerâmico, 8 furos, 9x19x19cm, Fornecimento: Milheiro	40	MILHEIRO	AMAZÔNIA	R$ 1.569,00
111	Bloco de concreto estruturais, vedação, 19x19x39cm	25	MILHEIRO	INCAM	R$ 2.981,60
112	Bloco de concreto, vedação, 14x19x39cm	15	MILHEIRO	INCAM	R$ 2.449,00
113	Bloco de concreto, meio bloco, 09x19x39cm	10	MILHEIRO	INCAM	R$ 1.931,00

JURUÁ, 12 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

COMERCIAL VARELA
CNPJ nº 17.518.72510001-79
Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 22.581.612/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:431F3C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pregão Presencial nº. 003/2025/SRP - CC

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 167, Aleixo – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1488921-8 SESP/AM e CPF nº 679.919.982-15, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

Empresa: **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**
CNPJ nº 09.232.280/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	Almofada para carimbo, nº 03	53	Unidade	RADEX	R$ 6,70
9	Caixa de Arquivo, em polipropileno, dimensões 83 x 66 x 2 cm; 1 g	420	Unidade	POLIBRAS	R$ 3,95
10	Calculadora de mesa 12 dígitos	42	Unidade	MAXPRINT	R$ 20,47
12	Caneta azul, ponta esferográfica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	158	Caixa	COMPACTOR	R$ 45,00
13	Caneta preta, ponta esferográfica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	158	Caixa	COMPACTOR	R$ 45,00
14	Caneta vermelha, ponta esferográfica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	105	Caixa	COMPACTOR	R$ 45,00
15	Papel Cartolina Comum 50x66cm	210	Unidade	VMP	R$ 1,48
16	Clips nº 0, caixa com 50 unidades	210	Caixa	CHAPARRAU	R$ 3,50
17	Clips nº 1/0, caixa com 100 unidades	210	Caixa	CHAPARRAU	R$ 3,80
18	Clips nº 2/0, caixa com 100 unidades	315	Caixa	CHAPARRAU	R$ 3,88
24	Cola Isopor 40g	53	Unidade	ZASTRAZ	R$ 5,20
29	Envelope Tam. A4 - Cx. c/ 100 unid.	42	Caixa	FORONI	R$ 80,00
30	Envelope Tam. A5 - Cx. c/ 100 unid.	42	Caixa	FORONI	R$ 95,00
31	Estilete Lamina 18 Mm Lamina Retratil Ponta De Metal	53	Unidade	LEO E LEO	R$ 7,00
35	Fita Adesiva Dupla Face 19mm X 30m	105	Unidade	SICAD	R$ 15,00
39	Grampeador Profissional Para Grampos 4-14mm Tapeceiro Madeira Tapeçaria	21	Unidade	JOCAR	R$ 109,98
41	Grampo de grampear 26/6	210	Caixa	JOCAR	R$ 5,84
42	Lápis preto, caixa com 72 unidades	53	Caixa	LEO E LEO	R$ 52,00
43	Livro Ata 100 Fls, 210x305mm Capa Dura	126	Unidade	TILIBRA	R$ 28,95
44	Livro Ata 200 Fls, 210x305mm Capa Dura	158	Unidade	TILIBRA	R$ 39,00
45	Livro Ata 50 Fls, 210x305mm Capa Dura	105	Unidade	TILIBRA	R$ 19,45
46	Livro de Ponto, Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100fls	53	Unidade	TILIBRA	R$ 44,00
52	Papel Carbono, pacote com 100 unidades	53	Pacote	RADEX	R$ 72,70
53	Papel Cartão fosco, 48 x 66 cm	210	Folha	FELIPAPER	R$ 3,85
59	Papel Vergê A4 180g - pacote com 50 Folhas	105	Pacote	FELIPAPER	R$ 28,00
61	Pasta AZ plástica Lombada Larga	525	Unidade	FRAMA	R$ 29,00
64	Pasta Fichário - Registradora Az A4 Lombo 75Mm	210	Unidade	POLIBRAS	R$ 34,98
66	Pasta L, Ofício	630	Unidade	POLIBRAS	R$ 1,90
68	Pasta Suspensa 0002 Kraft c/Grampo 360x240mm	5250	Unidade	VMP	R$ 4,90
76	Pincel Marcador permanente – ponta média 2.0 mm, caixa com 12 unidades	105	Caixa	JOCAR	R$ 48,00
80	Régua de 30 cm	52	Unidade	WALEU	R$ 2,85
82	Régua de 50 cm	30	Unidade	WALEU	R$ 8,00
86	Tinta para carimbo, 40 ml	126	Unidade	JOCAR	R$ 14,90

Empresa: **G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ nº 22.581.612/0001-36

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Alfinete – 23P PRA Tam. 000 (Broche), caixa com 100 unidades	53	Caixa	BRW	R$ 13,03
2	Alfinete para mapas nº 1 - caixa com 50 unidades	53	Caixa	BRW	R$ 4,47
4	Apontador de lápis comum, caixa com 24 unidades	53	Caixa	LEONORA	R$ 14,74
5	Apontador de mesa para lápis	53	Unidade	LEONORA	R$ 18,33
6	Bastão de cola quente fino, pacote com 85 unidades	53	Pacote	RENDICOLLA	R$ 36,86
7	Bateria Lithium Cr2032 3v (Balança/Apar.Glicemia) - caixa com 100 unidades	53	Caixa	MAXELL	R$ 150,11
8	Borracha Branca Escolar - caixa com 40 Unidades	53	Caixa	MERCUR	R$ 21,54
11	Caneta corretiva 7 ml, caixa com 24 unidades	42	Caixa	JOCAR	R$ 177,80
19	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	315	Caixa	BRW	R$ 13,36
20	Clips nº 4/0, caixa com 50 unidades	260	Caixa	FRAMA	R$ 13,54
21	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	210	Caixa	FRAMA	R$ 16,36
22	Clips nº 8/0, caixa com 225 unidades	210	Caixa	FRAMA	R$ 15,39
23	Cola Bastão 40g,	53	Unidade	LEOLEO	R$ 6,84
26	Corretivo liquido 18 ml água	63	Unidade	JOCAR	R$ 4,31
27	Envelope Tam. A2 - Cx. c/ 100 unid.	42	Caixa	SCRITY	R$ 234,56
28	Envelope Tam. A3 - Cx. c/ 100 unid.	42	Caixa	SCRITY	R$ 160,38
32	EVA com glitem, multicor, 40 x 48 cm	53	Folha	BIATEX	R$ 8,12
33	EVA simples, multicor, 40 x 48 cm	315	Folha	BIATEX	R$ 3,00
34	Fita CETIM – 100 metros x 6 mm	53	Rolo	BELA FITA	R$ 4,74
36	Fita Kraft Crepado, 45x50, Marrom	315	Unidade	KORETECH	R$ 23,67

37	Fita Adesiva Transparente 48mm X 100m	315	Unidade	KORETECH	R$ 19,16
38	Grampeador de mesa 26/06, para 50 folhas	105	Unidade	JOCAR	R$ 33,05
40	Grampo de grampear 14mm	32	Caixa	JOCAR	R$ 4,03
47	Livro de Ponto para 2 Assinaturas 1/4 160 Fls	53	Unidade	SIDGRAPH	R$ 26,45
48	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 104fls	53	Unidade	SIDGRAPH	R$ 21,87
49	Marcador p/ Quadro Branco, caixa com 12 unidades	63	Caixa	JOCAR	R$ 106,16
50	Marcador Pincel Atômico, caixa com 12 unidades	53	Caixa	BRW	R$ 256,71
51	Papel A4, caixa com 10 resmas	450	Caixa	CHAMEX	R$ 315,16
54	Papel Fotografico A4, 180g	105	Unidade	USAPEL	R$ 35,85
55	Papel Adesivo A4, pacote com 50 unidades	105	Pacote	USAPEL	R$ 57,89
56	Papel Lembrete Adesivo (Lembrete) Tam. 38 mm x 50 mm	210	Bloco	USAPEL	R$ 28,16
57	Papel Lembrete Adesivo (Lembrete) Tam. 76 mm x 76 mm	210	Bloco	USAPEL	R$ 30,16
58	Papel Kraft, A4, 80 Gramas, 210x297 mm	105	Unidade	USAPEL	R$ 26,77
60	Pasta aba com elástico, 332 mm x 232 mm	525	Unidade	ALAPLAST	R$ 8,24
62	Pasta Canaleta, A4, transparente	210	Unidade	BRW	R$ 7,65
63	Pasta Aba Elástica, Multicor, 335mm x 235mm x 40mm	210	Unidade	BRW	R$ 5,84
65	Pasta Grampo Trilho Papel Oficio Azul	210	Unidade	BRW	R$ 4,01
67	Pasta Sanfonada, Plástica, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias	105	Unidade	ALAPLAST	R$ 32,88
69	Perfurador de Metal 2 Furos Para 30 Folhas	53	Unidade	FRAMA	R$ 48,14
70	Pilha Alcalina 9V1 9v (bateria p/ telefone sem fio)	105	Unidade	PANASONIC	R$ 11,37
71	Pilha Alcalina AA2 1,5v (pequena), pacote com 02 unidades	525	Pacote	PANASONIC	R$ 7,62
72	Pilha Alcalina AAA2 1,5v (palito), pacote com 02 unidades	525	Pacote	PANASONIC	R$ 9,14
73	Prancheta Ofício, prendedor de metal, Multicor	210	Unidade	DURATEX	R$ 14,83
74	Caneta Marca Texto, Amarela, Caixa com 12 unidades	105	Caixa	JOCAR	R$ 17,35
75	Pincel Marcador permanente – ponta média 1.0 mm, caixa com 12 unidades	105	Caixa	JOCAR	R$ 122,20
77	Pincel Marcador permanente – ponta redonda, caixa com 12 unidades	105	Caixa	JOCAR	R$ 108,78
78	Pistola para cola quente fina, 10W	30	Unidade	JOCAR	R$ 24,60
79	Porta Lápis/clips/lembrete Poliestireno Cristal	30	Unidade	JOCAR	R$ 17,00
81	Régua de 40 cm	52	Unidade	WALEU	R$ 14,41
83	Régua de 60 cm	52	Unidade	WALEU	R$ 37,26
84	Tecido TNT- Rolo com 100 metros	52	Rolo	DUBFLEX	R$ 332,97
85	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado	52	Unidade	JOCAR	R$ 33,87

JURUÁ, 12 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 09.232.280/0001-38
Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 22.581.612/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4B0EC998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Pregão Presencial nº. 004/2025/SRP - CC

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

DISTRIBUIDORA DE GÁS NAPOLEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.054.709/0001-11, estabelecida na Rua Osório Corvelo, nº 27, Tancredo Neves II – **Juruá/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Egeu Alves da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1890925-6 SESP/AM e CPF nº 797.911.582-15, residente e domiciliado(a) em Juruá/AM;

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 167, Aleixo – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1488921-8 SESP/AM e CPF nº 679.919.982-15, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE GÁS NAPOLEÃO LTDA**
CNPJ nº 13.054.709/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT
3	ÁLCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 70° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	2500	VIRROSAS	R$ 12,00

4	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 lt, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	Und	1000	BRINORT	R$ 7,70
6	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	Und	350	BRILHUS	R$ 21,40
8	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	350	BRILHUS	R$ 14,50
11	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	300	BRILHUS	R$ 32,50
15	BOMBONA, Tipo: Plástica. Capacidade: 50 litros. Com alça e tampa removível.	Und	75	COPLAST	R$ 167,00
17	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Cor: a ser definida, Aspecto Físico: líquido, Embalagem: 750ml.	Und	750	POLYLAR	R$ 8,90
19	COLETOR DE COPOS (LIXEIRA TUBULAR), Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	Und	130	ARTPLAN	R$ 60,40
23	DESINFETANTE (CREOLINA), Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1lt.	Und	950	CRUZWALDINA	R$ 18,80
25	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo:lavanda, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de500ml.	Unidade	1500	URCA	R$ 3,00
27	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: lavanda, Embalagem: 05 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	650	URCA	R$ 22,50
29	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	800	PINHO BRILL	R$ 26,00
32	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS, material de boa qualidade, para adultos.	Und	500	COLGATE	R$ 7,50
35	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, Dimensões: 13,5cm x 7cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	Und	230	ALKLIN	R$ 3,15
37	ESPANADOR DE MÃO, medindo 30 cm, com cabo de plástico e penas naturais	Und	250	HIGIBRAS	R$ 24,90
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou- 2gramas de oscilação)	Pct	4500	ASSOLAN	R$ 1,90
42	INSETICIDA FORTE MULTI-USO INSETO C/CITRONELA AEROSOL12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veiculo,propelentes e mascarante	Unidade	2600	BAYGON	R$ 13,50
44	LIMPA VIDROS, Composição: Lauril êter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	450	LIMPS	R$ 4,90
47	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	110	LAR PLÁSTICOS	R$ 50,00
49	LUVA BORRACHA - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	Par	3000	DELTAPLUS	R$ 5,00
52	ODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (aromatizante) ambiental.	Und	1100	SANY	R$ 1,90
55	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% algodão, cor branca.	Und	5500	ALKLIN	R$ 3,70
58	REMOVEDOR DE CERA, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	Gl	80	REAX	R$ 68,00
60	SABÃO EM BARRA, glicerinado neutro, embalados em filme plástico,Unidade de fornecimento: barra 1kg	Unidade	2200	ECONÔMICO	R$ 9,00
67	SAPONÁCEO, Composição: Dodecilbenzeno sulfônico, espessante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, Aspecto Físico: líquido cremoso, Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	280	REAX	R$ 6,00
70	VASSOURA PIAÇAVA, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 23cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 16 furos médios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	2400	NACIONAL	R$ 7,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Com Capacidade Mínima Para 50ml, Acondicionado Em Mangas Com 100 Copos, Peso Mínimo 75g. As Mangas Devem Estar Protegidas Sem O Mínimo De Violação, Constando Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo. Os Copos Devem Conter Gravação De Forma Indelével, Em Relevo Da Marca Ou Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 E Capacidade Do Copo. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da Abnt. Produto Sem Validade Determinada. Caixa com 50 mangas (5.000 copos)	CX	250	STRAWPLAST	R$ 193,00
78	FRALDAS DESCARTÁVEL, pacote com 25 fraldas para criança tamanho G, com floc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Pct	2300	BABYSEC	R$ 35,00
80	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Pct	850	SNOB	R$ 1,45
82	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	Rl	280	SCALA	R$ 9,50
85	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: rolo de 20 cm x 50 m, Apresentação: rolo com folha simples, gofrado, alta qualidade, não reciclado.	Und	1500	NOBRE	R$ 3,75
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 10 pratos.	Pct	1500	STRAWPLAST	R$ 2,60
88	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 10 pratos.	Pct	1500	STRAWPLAST	R$ 4,85
90	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	4000	TIO JOCA	R$ 2,46
94	SACOLA PLÁSTICA Nº 10 TIPO CAMISETA, medindo 43 x 54, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	60	IDEALPACK	R$ 8,50
95	SACOLA PLÁSTICA Nº 15 TIPO CAMISETA, medindo 45 x 60, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	60	IDEALPACK	R$ 16,50
96	SACOLA PLÁSTICA Nº 2 TIPO CAMISETA, medindo 25 x 35, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	70	IDEALPACK	R$ 5,65

Empresa: **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**
CNPJ nº 09.232.280/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido desódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, AspectoFísico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odorcaracterístico ao cloro, irritante, Embalagem: 1 litro, Normas Técnicas:Registro no Ministério da Saúde.	Lt	7.500	H.PLUS	2,99
9	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	200	PLASVALE	104,00
21	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 180 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Und	1500	SORRISO	4,90

31	ESCOVA DE NYLON, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras média de 0,60 cm.	Und	290	C. LIMPA	3,34
54	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas, Dimensões: 60cm x 40cm, Cor: branca.	Und	3300	ITATEX	2,39
62	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 2Kg	Und	1500	MARILIX	8,35
64	SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO com 250 ml	Und	280	ONLY	10,00
66	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Und	280	FLOR	2,50
73	COLHER DESCARTÁVEL, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 50 colheres.	Pct	3000	PRA FESTA	3,70
79	GARFO DESCARTÁVEL, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 50 garfos.	Pct	850	PRA FESTA	3,90
83	PAPEL HIGIÊNICO, fibra celulósica, cor branca, folha simples, Pacotecom 4 rolos de 30 mt de papel cada	Pacote	9500	FLOR DE LOTUS	4,40
87	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 10 pratos.	Pct	1600	COPOBRAS	2,57
91	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Cor: aser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades,Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pacote	4000	VAI LIXO	4,00
92	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	4000	VAI LIXO	2,46

Empresa: **G V COMERCIO ERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOSM E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ nº 22.581.612/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT
2	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Gl	1.100	UEBA	21,85
5	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Und	750	VABENE	29,90
7	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	Und	350	PRATIC	10,07
10	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	300	SHANGRILÁ	22,57
12	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	300	TOTHEN	73,00
13	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP ÚMIDO DOBLÔ, 30 Litros (P/ 2 ÁGUAS)	Und	15	BRALIMPA	510,00
14	BOMBONA, Aplicação: armazenamento de produtos químicos/tóxicos, Material(is): plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): tampa rosqueável, com alças.	Und	90	TOTHEN	61,04
16	CABO EM ALUMINIO PARA MOP ÁGUA, retrátil telescópico 22mm, medindo 1,40m de comprimento	Und	20	NOBRE	54,25
18	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Und	1300	TOTHEN	49,33
20	CREME DENTAL INFANTIL: Gel dental com flúor, registrado no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 70 g, prazo de validade: Mínima de 12 meses.	Und	6000	TRALALÁ	18,50
22	DESENTUPIDOR DE PIA em borracha com cabo de madeira, Características +-: 40cm.	Und	320	SANFONA	8,59
24	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: lavanda, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 2l.	Und	1500	BRINORT	5,65
26	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo:pinho, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de500ml.	Unidade	2000	PINHOBRIL	2,95
28	DESODORIZADOR DE AR, desinfetante de ambiente; frasco (SPRAY) com400ml.	Unidade	1.500	LADY	9,50
30	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	4100	JAPIIM	1,85
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para crianças de 2 a 5 anos; cerdas em nylon macias, com pontas polidas e arredondadas.	Und	4000	CONDOR	6,49
34	ESCOVA HIGIÊNICA (PARA VASO SANITÁRIO), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	Und	230	ALKLIN	9,80
36	ESCOVÃO DE LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza de chão em geral, Características Adicionais: cabo inclinado em madeira polida, Dimensões Cepa: 26cm x 5cm x 3cm (C x L x A), Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	Und	250	ALKLIN	9,90
38	ESPANADOR DE TETO, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Formato: oval, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%.	Und	250	NALIN	14,70
40	ESPONJA LIMPEZA, dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	Und	4500	BETTANNIN	0,49
41	FLANELA LIMPEZA - em tecido 100% algodão, medindo 28cmx50cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Und	830	DANTEX	1,54
43	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de agua. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio.	Und	630	FC ECONÔMICO	2,20
45	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	320	PLASNORTH	14,00
46	LIXEIRA, material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	80	PLASNORTH	93,28
48	LUSTRA MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 01 frasco com 200ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	350	AUDAX	5,70
50	MOP ÁGUA (REFIL) C/ LOOP 320G: (cru) branco, mínimo 80% de algodão em sua composição, possuir alto poder de absorção e resistência	Und	20	NOBRE	22,00
51	NAFTALINA, Aplicação: repelir insetos, Aspecto Físico: bolinhas brancas, Unidade de Fornecimento: 01 pacote com 50g.	Pct	700	ORIENTAL	2,00
53	PÁ PARA LIXO, material: plástica; Características Adicionais: cabo longo.	Und	450	NALIN	5,00
56	PINÇA DE PLÁSTICO PARA MOP ÁGUA, para cabos de alumínio ou madeira.	Und	20	NOBRE	16,50
57	PULVERIZADOR, Tipo: bomba, Aplicação: projetar inseticida líquido, Capacidade: 350ml.	Und	200	NOBRE	6,50
59	RODO DE MADEIRA, Características adicionais: 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm.	Und	850	AMAZON RIO	6,50
61	SABÃO EM PÓ, com ação amaciante e alto poder de dissolução,composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume,coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de500g	Unidade	4000	ORIENTAL	2,08

63	SABONETE LÍQUIDO 1 LT: Aspecto físico: Líquido; Aplicação: Higienização de mãos; Fragrâncias: diversas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; Prazo de Validade: Mínimo 24 meses.	Lt	280	AUDAX	13,90
65	SABONETE LÍQUIDO, fragrância erva doce, frasco com 5 lts	Und	65	UEBA	22,00
68	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); categoria: unissex; fragrância:neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina B5;unidade de fornecimento: frasco 300 ml.		270	PALMOLIVE	12,90
69	SODA CÁUSTICA, Composição: Hidróxido de Sódio, Aspecto Físico: escamas, Aplicação: desengordurar superfícies e desobstruir encanamentos e sumidouros, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	420	VOREL	10,90
71	VASSOURA PIAÇAVA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidades de Fios por Furo: 44 a 54 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	580	AMAZON RIO	8,75
72	VASSOURA DE CIPÓ REGIONAL	Und	450	NALIN	12,50
74	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Com Capacidade Mínima Para 180ml, Acondicionado Em Mangas Com100 Copos, Peso Mínimo 198g. As Mangas Devem Estar Protegidas Sem Violação, Constando Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo. Os Copos Devem Conter Gravação De Forma Indelével, Em Relevo Da Marca Ou Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 E Capacidade Do Copo. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da Abnt. Produto Sem Validade. Caixa com 25 mangas (2.500 copos)	CX	528	COPOBRÁS	139,00
76	FACA DESCARTÁVEL, produto Confeccionado Em Polipropileno. Com Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da ABNT. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 50 facas.	Pct	4400	STRAWPLAST	4,60
77	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 28cm X 30m	Und	330	DISPAFILM	4,24
81	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de Algodão embalagem com 100 unidades	Und	240	COTTONBABY	5,90
84	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21X18,5 cm, CX COM 2.000 folhas, 100% celulose	Cx	220	SCALA	32,53
89	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: aser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades,Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT	Pacote	8000	EMBALARMAIS	1,75
93	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8000	EMBALARMAIS	2,74
97	SACOLA PLÁSTICA Nº 3 TIPO CAMISETA, medindo 30 x 38, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	60	CARTAPLAST	5,78
98	SACOLA PLÁSTICA Nº 5 TIPO CAMISETA, medindo 30 x 45, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	60	CARTAPLAST	6,50
99	SACOLA PLÁSTICA Nº 8 TIPO CAMISETA, medindo 40 x 50, unidade de fornecimento: PACOTE com 100 unidades	Pct	60	CARTAPLAST	13,00

JURUÁ, 12 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

DISTRIBUIDORA DE GÁS NAPOLEÃO LTDA
CNPJ nº 13.054.709/0001-11
Fornecedor

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 09.232.280/0001-38
Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 22.581.612/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B48C2B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Pregão Presencial nº. 009/2025/SRP - CC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Domingos de Ilara, nº 756, Japiim, CJ 31 de março 1 – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) **YONE ARRUDA DA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11656450 SSP/AM e CPF nº 476.198.302-78, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus/AM;

H.A DE AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Avenida Brasil, nº 379, Bairro: Santo Antônio – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) José Roberto dos Santos Pará, portador(a) da Cédula de Identidade nº 03228258 SESP/AM e CPF nº 070.478.782-20, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

Empresa: **Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

CNPJ nº 02.425.219/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	AVEIA EM FLOCOS GROSO: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g. Caixa c/ 28 pacotes	480	CAIXA	NESTLÉ	153,45
36	BISCOITO MAIZENA: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 370 a 400g. Caixa c/ 10 unids	400	Caixa	NIFA	138,45
37	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g. Caixa c/ 10 unids	600	Caixa	NIFA	127,80
43	MACARRÃO ESPAGUETE: Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega 20X500 G	1000	Fardo	Q DELÍCIA	85,10
44	MACARRÃO PARA SOPA: Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega 20X500 G	600	Fardo	MODELO	140,00
55	LEITE DE COCO, zero glúten, embalagem c/ 24X500 ML	80	Caixa	MENINA	296,90

Empresa: **H.A DE AGUIAR LTDA**

CNPJ nº 07.039.988/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Pepino, in natura, selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	320	Kg	NACIONAL	12,50
4	BANANA MAÇA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	1600	Kg	NACIONAL	7,40
5	BANANA PACOVÃ IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	1.800	Kg	NACIONAL	15,40
6	LARANJA: laranja regional, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra.	1800	Kg	NACIONAL	12,70
7	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	1400	Kg	NACIONAL	26,60
9	Melancia regional, fruta, Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	2000	Kg	NACIONAL	6,20
11	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	1400	Kg	NACIONAL	14,85
12	TOMATE: vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos	600	Kg	NACIONAL	15,40
13	COUVE REGIONAL: fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas.	2000	maço	NACIONAL	3,18
14	Pimenta de cheiro regional, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	260	Kg	NACIONAL	19,10
17	Repolho, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	320	Kg	NACIONAL	17,00
19	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 30 pcts	344	Fardo	DOCE DIA	158,70
20	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	800	Fardo	SOMAR	240,00
21	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar	80	Caixa	IF	404,50
23	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g. Caixa c/ 10 unids	80	Caixa	MARATÁ	26,60
24	MANGA DO TIPO ESPADA: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	400	KG	NACIONAL	17,00
27	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, grande, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em cartela de papelão ou isopor, contendo 30 unidades.	1864	Cartela	NACIONAL	32,90
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem: 400g. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Fardo c/ 25 pacotes.	1500	Fardos	NATUMILK	667,40
33	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa 50x200g	40	Embalagem	APTI	279,80
35	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas. Caixa c/ 10 unids	400	Caixa	NINFA	148,50
41	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Fardo c/ 10 unids	400	Fardo	TRIGOLAR	85,10

45	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Pet ou lata com 900 ml cada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, caixa com 20 unidades de 900ml	120	Caixa	SINHÁ	196,90
52	FRANGO, Produto In Natura, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miudos; (pés, cabeça, pescoco, figado e moela, congelado com adicao de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg, caixa com 20 kg	800	Caixa	ALLIZ	298,20
54	MILHO BRANCO, Aplicação: para mugunzá, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g. Fardo de 12x500g	140	Fardo	SINHÁ	88,60
57	SUCO DE CAJU Concentrado em garrafas, 12X500ML	800	Fardo	JANDAIA	58,50

Empresa: **G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ nº 22.581.612/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	400	Kg	T&T	8,48
3	ABOBRINHA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas.	400	Kg	T&T	10,60
8	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	2800	Kg	T&T	10,60
10	BATATA INGLESA: deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	800	Kg	T&T	12,75
15	Limão regional, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	200	Kg	T&T	12,73
16	Quiabo regional, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	200	Kg	T&T	8,48
18	CARÁ regional, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	600	Kg	T&T	7,40
22	COCO RALADO, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g. Caixa c/ 24 unids	128	Caixa	FREDÃO	149,00
25	ABACATE: in natura, fresco, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	400	kg	T&T	19,10
26	CENOURA in natura, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	400	KG	T&T	14,90
28	PAO DE LANCHE: fresco, media de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, agua). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação	400	Kg	BODEGA DO PÃO	10,60
29	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso.	200	Kg	TOYA	58,60
31	ALFACE AMERICANA:De primeira qualidade, in natura, uniforme, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, sem manchas, tamanho médio, no grau máximo de evolução do crescimento, pesando em média de 0,4 a 0,6 kg por unidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	1200	MÇ	T&T	6,30
34	BETERRABA in Natura, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas	240	Kg	T&T	12,70
38	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400g. Caixa c/ 10 unids	400	Caixa	VITARELLA	138,40
39	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote. Fardo com 30kg	528	Fardo	DA CASA	425,40
40	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, 1 KG. Fardo com 30kg	120	Fardo	DONA DÊ	255,80
42	CHARQUE DIANTEIRO, Ingredientes básicos: carne bovina, salgada e dessecada, Caraterísticas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 30kg	500	Caixas	RIO MAR	1.443,50
46	FEIJAO PRAIA, Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote. Fardo com 30kg TIPO 1 30X1 KG	800	Fardo	DONA DÊ	213,10
47	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 250g, Caixa c/ 24 unids	100	Caixa	PRIMOR	127,35
48	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote. Fardo c/ 30kg	60	Fardo	POTIGUAR	58,50
49	TEMPERO COMPLETO, Aspecto Físico: pasta, Composição Básica: sal, alho, cebola, salsa e cebolinha, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten e pimenta, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	320	Embalagem	DU BOM	12,70
50	EXTRATO DE TOMATE, Composição Básica: tomate, açúcar e sal, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350g.	120	Embalagem	QUERO	5,36
51	VINAGRE, Sabor: limão, Composição: resultante da fermentação acética de álcool e água, com aroma natural de limão, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de	80	Fardo	VIRROSAS	36,45

	Fornecimento: embalagem com 700ml. fardo c/ 12 unids				
53	PEIXE, Espécie: pirarucu, tambaqui, sardinha, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, fresco, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada	400	Kg	EMPORIUM	15,70
56	SELETA DE LEGUMES, lata, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 24x170g	80	Fardo	OLÉ	127,80
58	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	400	Kg	AMAZÔNIA	18,90
59	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	400	Kg	ELFORT	21,25
60	POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	400	Kg	ELFORT	15,85
61	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	400	Kg	ELFORT	15,80
62	MILHO VERDE: De primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, sem presença de sujidades ou parasitas, com características organolépticas ideais, em bom nível de maturação para consumo, descascado e acondicionado em embalagem transparente atóxica.	280	KG	T&T	7,90
63	FARINHA DE TAPIOCA: De boa qualidade, sem aparencia de mofo, bem embalado e em embalagem tranparente.	600	Kg	DONA DÊ	7,90
64	LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 395g. Caixa c/ 24 unids	80	Caixa	DU LEVE	207,50

JURUÁ-AM, 16 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ nº 02.425.219/0001-68
Fornecedor

H.A DE AGUIAR LTDA
CNPJ nº 07.039.988/0001-41
Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 22.581.612/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C647BF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Pregão Presencial nº. 010/2025/SRP - CC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 167, Aleixo – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1488921-8 SESP/AM e CPF nº 679.919.982-15, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e

J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, estabelecida na Rua Itaete, nº 24, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.099-000, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) João Geraldo Martins Gualberto, portador da Cédula de Identidade nº 19893566 SSP/AM e CPF nº 877.906.612-72, residente e domiciliado em Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 09.232.280/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.	MARCA	R$ UNIT
16	Bomba De Encher Bola Confeccionada Em Polipropileno, Transparente, Dupla Ação Ideal Para Encher Bolas, Acompanhada Com Mangueira Flexível Rosqueava E Bico (Agulha).	45	UND.	POKER	R$ 52,00
25	Corda De Pular Individual, C/ Manoplas Com Manoplas De Madeira, Material Sisal Com 2M Cada Uma, E 8Mm De Espessura.	45	UND.	VOLLO	R$ 19,00
33	Meião Esportivo Em Elastano E Poliéster, Adulto E Infantil.	300	PAR	SPORT	R$ 25,00
34	Placa Tatame Eva 20Mm 100X100Cm	15	UND.	TS	R$ 136,90
35	Placa Tatame Eva 30Mm 100X100Cm	15	UND.	TS	R$ 165,00
36	Placa Tatame Eva 40Mm 100X100Cm	15	UND.	TS	R$ 201,90
40	Troféu De 1º Lugar, Tamanho Mínimo: 50Cm, Com Área Disponível Para Personalização,	300	UND.	VITÓRIA	R$ 318,00

	Gravado Com Inscrições E Logomarca Na Frente.				
41	Troféu De 2º Lugar, Tamanho Mínimo: 45Cm, Com Área Disponível Para Personalização, Gravado Com Inscrições E Logomarca Na Frente.	300	UND.	VITÓRIA	R$ 370,00
42	Bico Para Bomba De Encher Bola	225	UND.	POKER	R$ 14,80
43	Cone Kits Com 10 Unidade Descrição: Originalmente Utilizados Em Treinamentos De Atletas Profissionais, Jogadores De Futebol. Os Acessórios Da Linha De Agilidade Se Transformaram Em Febre Do Treinamento Funcional. Excelente Ferramenta Para Treinos De Percurso E De Agilidade, O Cone Permite A Você Criar Diversos Tipos De Percursos E Tarefas Para Melhorar Sua Performance, Velocidade, Resistência, Coordenação E Alto Gasto Calórico. Extremamente Leve E Portátil. Características: Material: Plástico Semi-Rígido Cor: Serão Enviados Em Cores Sortidas Dimensões: 10 X 10 X 19 Cm (C X L X A) Peso: 100 Gramas Aproximadamente Itens Inclusos: 10 Cones Coloridos Lisos (Sem Furos) Garantia: 3 Meses Contra Defeitos De Fabricação	60	KIT	TS	R$ 153,50

Empresa: **JS FESTA E ARMARINHO**
CNPJ nº 36.442.712/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.	MARCA	R$ UNIT
1	Antena Para Rede De Voley Material Fibra De Vidro, Tamanho Oficial, Cor Vermelha E Branca	30	PAR	GISMAR	R$ 169,60
2	Apito Para Arbitragem: Material Plástico, Aplicação Esporte, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo 40, Sem Esfera.	45	UND.	POKER	R$ 31,50
3	Bola De Futebol De Campo 32 Gomos: Peso Do Produto: 410-450G; Circunferência: 62-64Cm.	75	UND.	PENALTY	R$ 144,50
4	Bola De Futebol De Campo 6 Gomos: Peso Do Produto: 410-450G; Circunferência: 66-70Cm.	75	UND.	PENALTY	R$ 174,70
5	Bola De Futebol De Campo 8 Gomos: Peso Do Produto: 410-450G; Circunferência: 68-70Cm.	75	UND.	PENALTY	R$ 166,70
6	Bola De Futsal Termotec 32 Gomos: Circunferência: 61-64Cm , Peso: 410-450G.	75	UND.	PENALTY	R$ 263,30
7	Bola De Futsal Termotec 6 Gomos Futsal - Costurada À Mão Circunferência: 62-64Cm , Peso: 400-440G.	75	UND.	PENALTY	R$ 233,50
8	Bola De Futsal Peso: 410-430G; - Circunferência: 62,5-63,5Cm; - Gomos: 11; - Laminado: Pu Pro; - Construção: Termotec; - Câmara: 6D; - Sistema De Forro: Termofixo; - Camada Interna: Neotec; - Processo Extra: Dupla Colagem; - Miolo: Cápsula Sis	75	UND.	PENALTY	R$ 375,50
9	Bola De Futsal Termotec 8 Gomos: Circunferência: 62-64Cm , Peso: 400-440G.	75	UND.	PENALTY	R$ 234,90
10	Bola De Handeboll: Tamanho 2 - Circunferência: 54-56Cm, Peso: 325-375G.	45	UND.	PENALTY	R$ 202,00
11	Bola De Iniciação N° 10 De Borracha: Peso Aproximado: 240 - 250G; Dimensões: 47.5 - 48.5Cm	45	UND.	PENALTY	R$ 57,50
12	Bola De Iniciação N° 14 De Borracha Peso Aproximado: 350 - 370G; Dimensões: 65 - 67 Cm	45	UND.	PENALTY	R$ 106,50
13	Bola De Volei 18 Gomos, Peso Do Produto: 250-280G; Circunferência: 65-67Cm.	75	UND.	PENALTY	R$ 178,50
14	Bola Futevôlei Com Tamanho 68-69 Cm, 420-445G, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível.	75	UND.	POKER	R$ 169,90
15	Bola Oficial Tênis De Mesa, Modelo Competição 3 Estrelas, De Acordo Com As Regras Oficiais Da Federação Paulista E Utilizadas, Aprovada Pela C.T.T.A. Tamanho 40Mm, Confeccionada Em Acetato De Celuloide, Cor Branco Ou Laranja Peso Da Bola 2,74 Gramas, Sem Emendas Aparentes, Sem Ranhuras Aparentes, Estampas Oficiais, 3Estrelas, Nome Do Fabricante E Aprovação Da Federação Ctta, Pais Fabricante E Marca Registrada.	300	UND.	POKER	R$ 8,40
17	Caneleira Para Futebol/Futsal Confeccionada Em Polipropileno E Eva.	225	PAR	PENALTY	R$ 114,00
18	Cartao De Campo Para Arbitro Oficial Medidas Aproximadas: Comprimento X Largura: 11.5 Cm X 7.5 Cm Material: Pvc Formato De Venda: Vm/Am	45	CJ	POKER	R$ 43,90
19	Cartao De Futsal Para Arbitro Oficia Medidas Aproximadas: Comprimento X Largura: 11.5 Cm X 7.5 Cm Material: Pvc Formato De Venda: Vm/Am/Az Comprimento X Largura: 11 Cm X 8 Cm	45	CJ	PENALTY	R$ 39,90
20	Chuteira Tipo: Campo Material Do Cabedal: Sintético Tipo De Amarração: Cadarço Solado: Borracha Tamanho Da Trava: Alta	300	PAR	UMBRO	R$ 253,00
21	Chuteira Tipo: Futsal Material Do Cabedal: Sintético Tipo De Amarração: Cadarço Solado: Borracha Tipo De Trava: Fixa Gênero: Unissex	300	PAR	UMBRO	R$ 243,90
22	Colete Esportivo C/ 5 Unidades Material Resistente Bem Arejado Com Abertura Lateral Acabamento Em Elástico, Facilitando O Vestimenta, Composição: 100% Poliéster.	450	JG	TRB	R$ 33,50
23	Conjunto Uniforme Esportivo - Jogo Com 15 Camisas, 15 Shorts E 15 Pares De Meia. O Uniforme Terá Os Shorts Modelo Masculino Ou Feminino. Tamanhos P,M E G	300	KIT	TRB	R$ 1.445,90
24	Conjunto Uniforme Esportivo - Jogo Com 22 Camisas, 22 Shorts E 22 Pares De Meia. O Uniforme Terá Os Shorts Modelo Masculino Ou Feminino. Tamanhos P,M E G	300	UND.	TRB	R$ 1.766,90
26	Cronometro Digital Cordão Tipo Progressivo, Egressivo; Calendário Sim; Função Relógio Sim; Material Plástico Abs; Tela De Lcd; Contagem Regressiva; Precisão 1/100 Segundos; Extremamente Resistente E Durável.	45	UND.	POKER	R$ 132,50
27	Kit De Ping Pong; Com Quantidade Minimade:- 2 Raquetes; - 2 Bolinhas; - 1 Rede; - 1 Suporte P/ Rede; - 1 Capa Estilo Bolsa;	75	KIT	POKER	R$ 124,50
28	Luva De Goleiro Futsal Composição Dorso: 100% Poliéster Composição Palma: 100% Látex Sintético	120	PAR	PENALTY	R$ 155,40
29	Luva De Goleiro Campo Composição Dorso: 100% Poliéster Composição Palma: 100% Látex Sintético	120	PAR	PENALTY	R$ 240,90
30	Medalhas Tamanho (Aprox.): 75Mm X 60Mm X 3,6Mm, Peso (Aprox.): 49 G., Com Bordas Frontais E Inscrições Gravadas Em Alto E Baixo Relevo, Materiais: Metal Fundido, Print Color Resinada Fita De Tarefa. (Modelo Para 1º Lugar).	750	UND.	VITÓRIA	R$ 13,90
31	Medalhas Tamanho (Aprox.): 75Mm X 60Mm X 3,6Mm, Peso (Aprox.): 49 G., Com Bordas Frontais E Inscrições Gravadas Em Alto E Baixo Relevo, Materiais: Metal Fundido, Print Color Resinada Fita De Tarefa. (Modelo Para 2º Lugar).	750	UND.	VITÓRIA	R$ 14,00
32	Medalhas Tamanho (Aprox.): 75Mm X 60Mm X 3,6Mm, Peso (Aprox.): 49 G., Com Bordas Frontais E Inscrições Gravadas Em Alto E Baixo Relevo, Materiais: Metal Fundido, Print Color Resinada Fita De Tarefa. (Modelo Para 3º Lugar).	750	UND.	VITÓRIA	R$ 12,10
37	Rede De Voleibol Oficial - Medida: 1,00M X 10,00 M. Confeccionada Com Fio 2Mm De Espessura, 100% Polietileno (Pe) Virgem De Alta Densidade, Fio Com Tratamento Ultravioleta (Uv), Malha De 10X10 Cm (Espaço Entre Nós - ´Gomos´), 02 Faixas 100% Lona De Algodão Dublada (Grossa), Com 2 Costuras De Linha De Nylon (+ Resistente), Com Fio Guia Dentro Das 2 Faixas Para Passar Cabo De Aço E Acabamento Com Ilhós (Orifício Metálico) Nas 4 Pontas Para Tencionar A Rede. A Faixa Superior Tem Aproximadamente 7Cm De Largura E A Faixa Inferior Tem Aproximadamente 5Cm De Largura Conforme As Regras Da Confederação De Voleibol Brasileira (Cbv).	30	UND.	GISMAR	R$ 318,00
38	Redes Para Traves Futebol Campo Oficial, Composição: Fio 4,0 De Nylon De Alta Resistência, Malha 12; Tamanho: (Lxa) 3,0 X 2,10; Lateral: Superior 0,50 - Inferior 1,20 M ; Peso Aproximado: 2,8 Kg; Tamanho Da Embalagem: 15X30X40; Conteúdo Da Embalagem: 2 Unidades;	30	PAR	GISMAR	R$ 468,70
39	Redes Para Traves Futsal Oficial, Confeccionada Em Polietileno (Nylon Virgem) De 4Mm, Malha 3 X 13, Comprimento 3,10M, Altura 2,00M	30	PAR	GISMAR	R$ 323,50

JURUÁ, 16 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 09.232.280/0001-38
Fornecedor

JS FESTA E ARMARINHO
CNPJ nº 36.442.712/0001-08
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E5346D9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025-PMPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-PMPF. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. FORNECEDOR(ES) ADJUDICATÁRIO E HOMOLOGADO: **HYARA ALBUQUERQUE ANDRADE-ME,** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.322.191/0001-92, ESTABELECIDA NA RUA JUMA, Nº 240, LOJA – TANCREDO NEVES, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – CEP 69.735-000, PARA OS ITENS A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA/ PROCEDENCIA	SEMASC	SEMS	QTD. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL (Caixa c/1000 UNIDADE - c/ Divididos em 100 Embal. de 10 UNIDADE)	CAIXA	ALEGRIA/NAC	50	55	**105**
2	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)	CAIXA	FOOD PACK/NAC	20	25	**45**
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (Cx C/ 25 Pacotes c/ 100 unidades)	CAIXA	FOOD PACK/NAC	50	55	**105**
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (Cx C/ 50 Pacotes c/ 100 unidades cada)	CAIXA	FOOD PACK/NAC	50	55	**105**
5	FACA DESCARTÁVEL (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em PACOTE de 10 UNIDADE)	UNIDADE	ALEGRIA/NAC	30	35	**65**
6	GARFO DESCARTÁVEL (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em PACOTE de 10 UNIDADE)	CAIXA	ALEGRIA/NAC	30	35	**65**
7	GUARDANAPO DE PAPEL - 22 CM x 23 CM (Caixa c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	CAIXA	PETALAS/NAC	30	35	**65**
8	PRATO DESCARTÁVEL - 15 Cm - RASO (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 UNIDADE)	CAIXA	VNIPLAST/NAC	50	55	**105**
9	PRATO DESCARTÁVEL - 18 cm (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 UNIDADE)	CAIXA	UNIPLAT/NAC	40	45	**85**
10	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOPA FUNDO DE 15 CM (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 UNIDADE)	CAIXA	TOTALPLAST/NAC	50	55	**105**
11	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 21 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 UNIDADE)	CAIXA	VNIPLAST/NAC	50	55	**105**
12	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 23 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 UNIDADE)	CAIXA	VNIPLAST/NAC	40	45	**85**
13	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Cor Branca (Pct c/ 100 UNIDADE)	PACOTE	NOBRE/NAC	20	25	**45**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

HYARA ALBUQUERQUE ANDRADE
Hyara Albuquerque Andrade-ME
CNPJ nº 35.322.191/0001-92

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:F0C17435

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.123/2025 – SEMED. **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 019/2025 – PMPF**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA DA ATA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO E HOMOLOGADO:

M R DE L MARINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.245.754/0001-28, PARA OS ITENS A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT.
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	240	R$ 26,49
02	SABÃO EM BARRA DE 200 GR. CX C/ 50UNIDADES	CAIXA	65	R$ 121,00
03	SABONETE LÍQUIDO, CX COM 4 UNIDS DE 5 LITROS	CAIXA	50	R$ 143,00
04	DESINFETANTE DE 500 ML (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	520	R$ 32,00
05	PANO DE CHÃO – 42 CM X 62 CM - GROSSO REFORÇADO	UNIDADE	1500	R$ 6,30
06	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO (MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, COM FOLHA ÚNICA OU SIMPLES, ROLO 30M X 10CM (FARDO C/ 64 UNIDADES)	FARDO	300	R$ 69,00

07	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA 500 ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	500	R$ 34,00
08	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA P/ LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTETICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIERETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIAVEL 10%) 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. (CX C/ 60 UNIDADES)	CAIXA	25	R$ 70,80
09	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	600	R$ 12,25
10	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA, INTERIOR CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERRAPANTES. TAM: GRANDE - PARES.	PAR	4000	R$ 8,20
11	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	90	R$ 102,50
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 50 LITROS (FARDO C/ 1.000 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS. C/ 10 UNIDADES)	FARDO	10	R$ 440,00
13	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 200 LITROS (FARDO C/ 250 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS. C/ 05 UNIDADES)	FARDO	25	R$ 280,00
14	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS (FARDO C/ 500 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS. C/ 05 UNIDADES)	FARDO	15	R$ 380,00
15	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 30 LITROS (FARDO C/ 1.000 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS. C/ 10 UNIDADES)	FARDO	10	R$ 320,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L (CX C/12UND)	CAIXA	85	R$ 156,72
17	DESODORIZADOR DE AR - 360ML, EM SPRAY, ESSÊNCIA DIVERSAS. CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	25	R$ 258,00
18	ESPANADOR DE TETO DE NYLON C/ 2 CABOS DE MADEIRA C/ EMENDA	UNIDADE	100	R$ 20,00
19	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO PLASTIFICADO DE 80 CM	UNIDADE	100	R$ 7,49
20	SODA CAUSTICA (CX C/ 12UNID)	UNIDADE	25	R$ 180,00
21	INSETICIDA SPRAY - 350 ML (CX C/ 12 UNIDS)	CAIXA	30	R$ 193,00
22	LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. IMPRESSO NO ROTULO/EMBALAGEM O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	75	R$ 39,00
23	LIMPA VIDRO - 500 ML - LIMPADOR DE VIDROS QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML. CX C/ 24 UNIDS	CAIXA	39	R$ 113,50
24	AVENTAL DE NAPA BRANCO P/ COZINHEIRA - TAM. 85X60 CM	UNIDADE	300	R$ 23,00
25	COADOR DE CAFE - TAMANHO GRANDE MEDINDO: 20 CM DE DIAMETRO X 30 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	160	R$ 3,85
26	ESCOVÃO DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	400	R$ 16,78
27	ESCOVA P/ LAVAR SANITÁRIO C/ DEPÓSITO	UNIDADE	130	R$ 12,58
28	FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 30, COR AMARELA	UNIDADE	300	R$ 3,90
29	ISQUEIRO GRANDE - 10 ML	UNIDADE	180	R$ 4,55
30	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	UNIDADE	30	R$ 12,29
31	FACA AÇO INOX 8 POLEGADAS 33CM ORIGINAL LINE	UNIDADE	60	R$ 24,99
32	DESINFETANTE HORTIFRÚTI 300 ML – CX C/24 UND	CAIXA	81	R$ 322,50
33	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE C/100 UNIDADES	CAIXA	1	R$ 150,50
34	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO PACOTE C/100 UNIDADES	CAIXA	1	R$ 1.129,00

A ATA INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação

M R DE L MARINHO LTDA
CNPJ Nº 11.245.754/0001-28

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:4709AB72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 660, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 65, seção 8º, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2º, combinado com o inciso III, do art. 43 da Lei n.º 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Federal MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 46, §1º da Portaria Federal MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 024/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Amazonas, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei nº 521 de 20 de dezembro de 2024, que dispões sobre a reorganização estrutura administrativa da prefeitura municipal de Rio Preto da Eva e cria Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras-SEMAFT, para atuar no âmbito do Município de RIO PRETO DA EVA-AM e da outras providências;

RESOLVE: Consolidar a composição da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Preto da Eva, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Rio Preto da Eva, 23 de junho de 2025

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras-SEMAFT

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 660/2025-GAB

COMISSÃO PREPARATÓRIA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO PRETO DA EVA		
PODER PÚBLICO		
ORDEM	REPRESENTAÇÃO	NOME /FUNÇÃO
1	SEMAFT	TITULAR: JOÃO QUEIROZ NETO SUPLENTE: LUIS MEDEIROS DE LIMA
2	GABINETE	TITULAR: ANA SAÚDE MOREIRA LOBATO SUPLENTE: MATEUS MATOS DE ABREU
3	SEMUSTRAN	TITULAR: JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA SUPLENTE: OLIVIA FERREIRA TRONSMAN
4	SEMMA	TITULAR: MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA SUPLENTE: JOÃO VICTOR FERNANDES CORRÊA
5	SEMSA	TITULAR: LUCAS BARROSO MUCA SUPLENTE: ISABEL LIMA DA SILVA
6	SEMAS	TITULAR: MARIA AMELIA ANDRADE BRAZ SUPLENTE: MARIA ENEZIA ALVES DE SOUZA
7	SEMACETUR	TITULAR: VANUZA BARRONCAS VIANA SUPLENTE: CARLA LETICIA CARVALHO CAMPINAS
8	SENCOMPE	TITULAR: RAIMUNDA DA SILVA FARAH SUPLENTE: ANDREZA VICTORIA DE SOUZA SANTOS
9	PGM	TITULAR: LEONIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA SUPLENTE: KELVIN OLIVEIRA DE SOUZA
MOVIMENTOS POPULARES		
10	TAWE	TITULAR: RAYLA VANIA DA SILVA DE ARAUJO SUPLENTE: ALCINEIA DE CARVALHO BASILIO
11	MNLM	TITULAR: ELIANE OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA
12	UNPM	TITULAR: JOSIANE DA SILVA LAVAREDA
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMIAS, DE PESQUISAS E CONSELHOS PROFISSIONAIS		
13	CREA - AM	TITULAR: MANOEL RAIMUNDO VIANA BRASIL SUPLENTE: WEYLER SANTIAGO WEBER
EMPRESSÁRIOS RELACIOANDOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
14	AMIDOS DA AMAZONIA	TITULAR: MANOEL MILTON REGIS CALDERARO
	A S MONTE	TITULAR: ARINALDO DA SILVA MONTE
TRABALHADORES		
15	SEMAS	TITULAR: DARCICLEIA REGO
16	SEMUSTRAN	TITULAR: CHARLES PEDROSO MIRANDA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
17	COORDENAÇÃO GERAL DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME	TITULAR: MARCELLY BENARRÓS MILOME CALDERARO SUPLENTE: CLEOTON DOS SANTOS MURAIADE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:402512ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação vigente,

CONSIDERANDO a **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO as disposições do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, que visa à seleção de projetos culturais para apoio financeiro no município de Santa Isabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas conforme os critérios estabelecidos no edital;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, conforme relação de projetos habilitados e inabilitados nas categorias:

RESULTADO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**
	CULTURA POPULAR		
CONTEMPLADO	JOSIANE FONTES LOPES	QUADRILHA JUNINA SÃO JUDAS "ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS" – UMA VIAGEM JUNINA AO MUNDO DA FANTASIA	235
CONTEMPLADO	ANGELA VANIRA REIS PASCOAL	JUNINA DOM BOSCO	235
CONTEMPLADO	ISABELE FONTES TEIXEIRA	O UIRAPURU, O CANTO SAGRADO	235
CONTEMPLADO	CRISTIANA REZENDE ROCHA	QUADRILHA JUNINA UNIDOS DO SANTA INÊS	235
CONTEMPLADO	CRISTIANE DA SILVA WYSER	JUNINA GUARDIÕES DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	235
CONTEMPLADO	SANDERSON NASCIMENTO AGUIAR	QUADRILHA INDEPENDENTE DE APARECIDA	230
CONTEMPLADO	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MENDONÇA	DEUS ME PROTEJA DE MIM, E DA MALDADE DE GENTE BOA - GUERREIROS DE SANTA ANA 2025	230
CONTEMPLADO	ELILTON COLARES MARTINS	OS SANTOS JUNINOS FÉ TRADIÇÃO E DEVOÇÃO	230
	DEMAIS LINGUAGENS MÓDULO 1		
CONTEMPLADO	CIBELY DA SILVA MAXIMIANO	"ENCANTO E AMOR EM CENA – CASAL DE NOIVOS NO PAÍS DAS MARAVILHAS"	230
CONTEMPLADO	MANOEL JOSÉ BATISTA VIANA	PARINTINS ART'S ELEMENTARES	225
CONTEMPLADO	ROBERTO DA GAMA MELGUEIRO	MURAKI WAMBÉ SIWARA	225
CONTEMPLADO	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACIEL	RIO NEGRO VISTO DE CIMA	220
	DEMAIS LINGUAGENS MÓDULO 2		
CONTEMPLADO	JOICE RODRIGUES DA CRUZ	MÃOS DO RIO NEGRO- O ARTESANATO COMO EXPRESSÃO CULTURAL FEMININA NO RIO NEGRO	230
CONTEMPLADO	FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS	PASSOS PORANGA	230

CONTEMPLADO	VANDO MARQUES DE SOUZA	CAPOEIRA É SHOW	225
CONTEMPLADO	CLEONILDO UGARTE DA SILVA	"DANÇA, COR E MOVIMENTO – ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS EM CENA"	225

Santa Isabel do Rio Negro, 23 de Junho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Em Exercício Do Município De Santa Isabel Do Rio Negro-AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A10D4EB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP Nº 011/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráficos Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 23 de junho de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Senhora **Dilene Da Silva Morais**, nomeada pelo decreto de 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0132/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráficos Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM . 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráficos Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

1- ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ:84.659.721/0001-06, situada na Rua Padre João D´Assunção, nº 01, Cidade de Deus, CEP: 69.099-127, Manaus/Am. Contato nº (92)3307-1828, email:animacaopublicidade@gmail.com.

2- Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68, Com Endereço Na Rua Domingos De Ilara Nº 756, Japiim1, CEP: 69.077-360, Manaus/Am. contato nº (92) 99241-1682, email:YONEARRUDA@YAHOO.COM.BR.

3- 2 C M DA AMAZONIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 23.070.327/0001-35, situada na Rua Afonso Pena, nº 582, Sala A, Centro, CEP: 69.020-160, Manaus/Am. Contato (92)9173-1903, email:2CMDAMAZONIA@GMAIL.COM.

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	CARTAZ, TAMANHO 29,7 X 42CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTES COM 200 UNID.	MIL	20	Cronos Multimídia	R$ 7.852,00	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
2	CARTAZ, TAMANHO 46X64CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTES COM 200 UNIDADES.	MIL	20	Cronos Multimídia	R$ 10.213,00	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
3	CRACHÁ FUNCIONAL, TAMANHO 5X8,5CM, EM PVC, IMPRESSO DIGITALMENTE EM POLICROMIA 4/4 CORES, COM CORDÃO PERSONALIZADO, COM CAPA PLÁSTICA, LOTES COM 50 UNIDADES.	UND	10000	Anima	R$ 73,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
4	FOLDER, TAMANHO A4 (21X29,7CM), EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4/4 CORES, COM 2 DOBRAS, COM ACABAMENTO COLECIONADO, ACONDICIONADO E DOBRADO, LOTE COM 500 UNID.	MIL	100	Anima	R$ 3.014,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
5	PANFLETO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTE COM 500 UNIDADES	MIL	100	Anima	R$ 2.630,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
6	LEQUE, TAMANHO 24X24CM, EM PAPEL TRIPLEX 280G, IMPRESSÃO 4/4CORES, CORTE ESPECIAL, LOTES COM 2.000 UNIDADES.	MIL	50	Cronos Multimídia	R$ 2.024,50	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
7	SACOLA, TAMANHO 32X45CM (FECHADO), EM PAPELOFFSET180G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA DE NYLON, LOTES COM 1.000 UNIDADES.	MIL	50	Anima	R$ 11.538,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
8	SACOLA, TAMANHO 42X65CM (FECHADO), EM PAPELOFFSET180G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA DE NYLON, LOTES COM 1.000 UNIDADES.	MIL	50	Anima	R$ 14.620,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
9	CARTÃO DE VISITA: PAPEL COUCHE, GRAMATURA DE 230 G/M2, 4X0 CORES, DIMENSÕES 55X85MM, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	MIL	10	Cronos Multimídia	R$ 1.153,00	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
10	CARTAZ 1 — FORMATO: 44X64 CM, PAPEL: COUCHÊ; BRILHO 145 G; IMPRESSÃO: 4X0 C; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES.	UND	3000	Anima	R$ 16,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
11	CARTAZ A3 COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G	UND	1000	Anima	R$ 19,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
12	CARTAZ: PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 115 G/M2, DIMENSÕES DE 31X46CM, 04X00 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	UND	1000	Anima	R$ 9,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
13	FOLDER1 □ FORMATO: 46X30 CM, IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 145 G; ACABAMENTO: QUATRO DOBRAS	UND	2000	Anima	R$ 10,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
14	FOLDER10 - FORMATO: 30X64 CM, IMPRESSÃO 2X2 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 145 G; ACABAMENTO: REFILADO, DUAS DOBRAS.	UND	10000	Anima	R$ 8,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
15	FOLDER2 - FORMATO: 44X64 CM, IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: DUAS DOBRAS.	UND	2000	Anima	R$ 13,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
16	FOLDER4 - FORMATO: 46X30 CM, IMPRESSÃO 2X2 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: QUATRO DOBRAS, COM MICRO SERRILHA.	UND	1000	Anima	R$ 8,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

17	FOLDER7 - FORMATO: 12X15 CM; FECHADO E 60X15 CM ABERTO; IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL RECICLADO; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES, 4 DOBRAS	UND	1000	Anima	R$ 8,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
18	IMPRESSÃO DE CARTILHA, 4X4 C,TAM. 15X21CM, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 150G, 32 PÁGINAS COM A CAPA	UND	5000	Anima	R$ 8,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
19	INFORMATIVO 8 PÁGINAS A2, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS, IMPRESSÃO EM OFFSET, FORMATO FECHADO: 30X40 CM, FORMATO ABERTO: 60X40 CM, PAPEL: OFFSET90G, CORES: 4X4, ACABAMENTO: 1 DOBRA, CAPA: 4 PÁGINAS, MIOLO: 4 PÁGINAS, TOTAL: 8 PÁGINAS	UND	5000	Anima	R$ 12,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
20	JORNAL TIPO TABLÓIDE, EM PAPEL SULFITE 75 G, 4 CORES, POLICROMIA, SAÍDA EM FOTOLITO EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL, COM ATÉ 16 PÁGINAS	UND	15000	Anima	R$ 9,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
21	MAPA DIÁRIO DE CONSULTA: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2, DIMENSÕES DE 3 LX22CM, IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	UND	1000	Anima	R$ 3,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
22	PANFLETOS: FORMATO: 10.5 X 15.0 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, MONOCROMÁTICO (1X0) PRETO E BRANCO	UND	2000	Anima	R$ 2,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
23	PANFLETOS: FORMATO: 21.0 X 15.0 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, MONOCROMÁTICO (1X0) PRETO E BRANCO.	UND	2000	Anima	R$ 4,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
24	PANFLETOS: FORMATO: 21.0 X 30.0 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMÁTICO (4X0).	UND	2000	Anima	R$ 6,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
25	PANFLETOS: FORMATO: 30.0 X 42.0 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMÁTICO (4X0).	UND	2000	Anima	R$ 7,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
26	PAPEL TIMBRADO TAM. A4, QUATRO CORES, TIPO PAPEL SULFITE 75 G	UND	10000	Cronos Multimídia	R$ 8,10	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
27	CARTÃO PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	UND	10000	Cronos Multimídia	R$ 4,25	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
28	CADERNETA GESTANTE	UND	3000	Anima	R$ 7,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
29	GUIA DE REMESSAS DE IMUNOBIOLÓGICOS - BLO C/ 100 UNID.	BLO	100	Anima	R$ 30,38	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
30	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS - BLO C/ 100 UNIDADES.	BLO	100	Anima	R$ 29,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
31	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA BLO C/ 100 UNIDADES	BLO	10	Anima	R$ 80,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
32	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE — BLOCO C/ 100 UNIDADES.	BLO	100	Anima	R$ 32,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
33	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE — BLOCO C/ 100 UNIDADES.	BLO	30000	Anima	R$ 29,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
34	FICHA DE CADASTRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 29,75	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
35	REQUISIÇÃO EXAMES — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 17,40	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
36	RECEITUÁRIO MÉDICO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 30,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
37	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONO — BLOCO C/100 FOLHA	BLO	500	Anima	R$ 41,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
38	ATESTADO MÉDICO — BLO C/ 50X2 FOLHAS	BLO	400	Anima	R$ 30,68	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
39	REFERÊNCIA — CONTRA REFERÊNCIA — BLOCO C/100 FOLHAS.	BLO	2000	Anima	R$ 18,35	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
40	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA — BLO C/ 50 FOLHAS	BLO	2000	Anima	R$ 14,15	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
41	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 45,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
42	FICHA CAPA DE PRONTUÁRIOS — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 36,72	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
43	REQUISIÇÃO EXAME LABORATORIAL — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	1000	Anima	R$ 40,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
44	FICHA DE CONSULTA DA PUÉRPERA — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	1000	Anima	R$ 18,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
45	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 32,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
46	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (FICHA PERINATAL) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 32,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
47	FICHA DE ESPELHO DO EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO	BLO	20	Anima	R$ 32,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
48	FICHA DE INTERRUPÇÃO DA GESTAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 30,65	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
49	FICHA DE DESFECHO DA GESTAÇÃO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 78,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
50	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPAI — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 78,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
51	FICHA E- SUS — CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 47,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
52	FICHA ESUS — ATENDIMENTO INDIVIDUAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 34,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
53	FICHA ESUS — CADASTRO INDIVIDUAL — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	600	Anima	R$ 18,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
54	FICHA ESUS — ATENDIMENTO ATIVIDADE COLETIVA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	600	Anima	R$ 18,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
55	FICHA ESUS — FICHA DE VISITA DOMICILIAR— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 18,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
56	FICHA ESUS — FICHA DE PROCEDIMENTO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
57	FICHA ESUS — MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
58	FORMULÁRIO 1° ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SIVAN— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
59	FORMULÁRIO ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA GESTANTES— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
60	FORMULÁRIO ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
61	FORMULÁRIO PRESCRIÇÃO DIETÉTICA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 21,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

62	FORMULÁRIO BOLSA FAMÍLIA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 21,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
63	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA NASF — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 21,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
64	FORMULÁRIO MAPA ACOMP. FORNECIMENTO SUPLEMENTOS (FERRO) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 21,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
65	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	1000	Anima	R$ 20,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
66	FORMULÁRIO MAPA CONSOLIDADO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 25,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
67	PLANILHA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA DE CRIANÇAS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 25,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
68	FORMULÁRIO TABELAS DE ESTADO NUTRICIONAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 25,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
69	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLO	100	Anima	R$ 25,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
70	SOLICITAÇÃO DE EXAME DE BACILOSPCOPIA E CULTURA TB — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 25,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
71	SOLICITAÇÃO DE EXAME DE LEISHMANIOSE — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 78,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
72	AR DE IMUNIZAÇÃO — BLOCO C/200 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 38,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
73	CONTROLE DE SERINGAS — BLOCO C/200 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 38,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
74	FICHA DE PUERICULTURA — BLOCO C/200 FOLHAS	BLO	1000	Anima	R$ 32,05	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
75	CADASTRO DOS DOENTES CRÔNICOS NÃO TRANSMISSÍVEIS — BLOCO C/ 100 FOLHAS C/ CARBONO	BLO	100	Anima	R$ 25,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
76	CADERNETA LEISHMANIOSE	UND	1000	Anima	R$ 5,69	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
77	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA HANSENÍASE — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 108,15	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
78	FICHA ML DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL (03 PÁG.) —BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
79	FICHA M2 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (04 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
80	FICHA M3 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/ENTREVISTAR DOMICILIAR (05 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHA	BLO	100	Anima	R$ 32,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
81	FICHA M5 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (03 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 40,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
82	FICHA F2 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/SERVIÇO DA SAÚDE AMBULATORIAL (02 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 38,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
83	FICHA 12 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (02 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 32,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
84	FICHA F3 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 38,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
85	I1— FICHA DE INVESTIGAÇÃO ÓBITO INFANTIL/SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL (4 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 32,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
86	12— FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOINFANTIL/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (6 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 32,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
87	13 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL/ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 32,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
88	IF5 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL/SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (04 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 32,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
89	AV 1 — INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS DE ÓBITOS POR CAUSAS MÁ DEFINIDAS (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 29,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
90	AV2 — AUTOPSIA VERBAL (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 32,95	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
91	AV3 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/ COMPLEMENTO DA ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 32,95	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL/COMPLEMENTO DE INVESTIGAÇÃO DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 32,95	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MÁ DEFINIDA (07 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 34,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
94	IOCMD — FICHA DE INVESTIGAÇÃO POR CAUSA MÁ DEFINIDA (2 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 67,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
95	LAUDO DE DIAGNÓSTICO CTA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 78,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
96	MAPA PARA CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
97	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
98	TERMO DE RESPONSABILIDADE — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
99	PASTA CANGURU 4/0 COR, IMPRESSAS EM PAPELTRIPLEX250G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ	UND	5000	Anima	R$ 10,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA SARAMPO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
101	MONITORALIZAÇÃO DAS DDA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 31,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
102	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA (SIVEP) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	500	Anima	R$ 19,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE CHIKUNGUNYA (SINAN) — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	200	Anima	R$ 20,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
104	FICHA DE DADOS AGREGADOS - INFLUENZA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 28,35	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
105	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR PNEM_ZIKA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 28,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
106	PRODUÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS FRENTE E VERSO — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 72,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
107	FICHA DE INFECÇÃO LATENTE— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 66,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
108	FICHA RESULTADO PPD — BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 65,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	BLO	20	Anima	R$ 65,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

110	NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	BLO	10	Anima	R$ 75,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
111	ACOMPANHAMENTO PCT COM HANSENÍASE— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 27,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
112	TERMO DE INSPEÇÃO—BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 27,40	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
113	AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	100	Anima	R$ 29,85	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
114	CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL VERGE	UND	10000	Anima	R$ 19,35	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
115	PORTA CRACHÁ PVC COM CORDÃO DE SILICONE	UND	10000	Anima	R$ 41,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
116	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO (INSTITUCIONAL) 6CM X 8,5CM	UND	1000	Anima	R$ 48,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
117	CONVITE	UND	1000	Anima	R$ 19,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
118	ENVELOPES SACO BEGE 21X32 TIMBRADO	UND	5000	Anima	R$ 15,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
119	ENVELOPES OFICIO 11X21 TIMBRADO	UND	5000	Anima	R$ 3,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
120	ENVELOPES SACO BRANCO 22X32 TIMBRADO	UND	5000	Anima	R$ 3,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
121	CARTÕES DE VISITA COUCHE FOSCO 240G PCT/100	UND	5000	Anima	R$ 1,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
122	TESTE DE SNELLEN	UND	100	Anima	R$ 11,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
123	BOLETIM LIRAS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 67,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
124	FORMULÁRIO PARA REALIZAR CENSO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	60	Anima	R$ 55,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
125	FORMULÁRIO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	50	Anima	R$ 48,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
126	FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 55,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
127	FICHA DE ATIVIDADE DE UBV TERMONEBULIZAÇÃO MALÁRIA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 70,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
128	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO TESTE RÁPIDO - LABORATÓRIO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 54,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
129	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO TESTE RÁPIDO - SENTINELA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 54,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
130	ITEM 118 - REQUISIÇÃO DE ANTIMALÁRICOS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 66,25	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
131	AB06.RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO E DE LÂMINA PARA REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 66,25	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
132	AB08.RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	20	Anima	R$ 66,25	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
133	FICHA-SUPERVISAO-DE-POSTO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 81,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
134	RESUMO TERMONEBULIZAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 81,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
135	RESUMO MENSAL BORRIFAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 81,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
136	BOLETIM CHEFE DE TURMA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 94,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
137	FICHA DE REGISTRO GERAL RG02— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 82,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
138	PROGRAMAÇÃO PARA TERMONEBULIZAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 82,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
139	PLANILHA DE DESEMPENHO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 56,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
140	INSTRUÇÕES PARA MORADORES SOBRE BRI— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 92,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
141	CARTEIRINHA PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	UND	500	Anima	R$ 15,25	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
142	FORMULÁRIO — REGISTRO DIARIO DE UBV— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	40	Anima	R$ 16,35	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
143	FORMULÁRIO — REGISTRO SEMANAL DE UBV— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 52,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
144	FORMULÁRIO - REGISTRO DIARIO DE UBV BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	30	Anima	R$ 52,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
145	ATESTADO ODONTOLÓGICO UBS	UND	10000	Anima	R$ 2,05	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
146	ATESTADO ODONTOLÓGICO CEO - BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
147	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO RX PANORAMICO- BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
148	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO- BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
149	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICOS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
150	FICHA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
151	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO—BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 21,74	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
152	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10000	Cronos Multimídia	R$ 153,95	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
153	FICHA PRODUÇÃO HANSENIASE MH	UND	5000	Anima	R$ 4,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
154	FICHA TRATAMENTO DIRETO OBSERVADO TB	UND	5000	Anima	R$ 4,60	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
155	CADERNETA DE TB	UND	10000	Anima	R$ 4,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E

						PUBLICIDADE LTDA
156	FICHA DE TRANSFERÊNCIA—TB	UND	10000	Anima	R$ 4,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
157	ENVELOPE DE MEDICAÇÃO DE TB	UND	10000	Anima	R$ 4,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
158	FICHA PARA ENCERRAMENTO DOS CASOS DE TB NO SINAN— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 96,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
159	PRODUÇÃO MENSAL TB	UND	10000	Anima	R$ 4,85	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
160	RECEITUÁRIO TRATAMENTO ESQUEMA BÁSICO TB	UND	10000	Anima	R$ 1,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
161	RECEITUÁRIO TRATAMENTO QUIMIOTERAPICO TB	UND	10000	Anima	R$ 1,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
162	LIVRO A BORBOLETA AZUL - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
163	LIVRO A BRUXA E O CALDEIRÃO - JOSÉ LEON MACHADO	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
164	LIVRO AS ABELHAS E AS FORMIGAS - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
165	LIVRO CHUVA E SOL - ADELINALOPESVIEIRA	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
166	LIVRO CONTO OU NÃO CONTO – ABEL SIDNEY	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
167	LIVRO EU QUE VI, EU QUE VI - DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
168	LIVRO HISTÓRIAS QUE ACABAM AQUI - MARIA TERESA LOBATO FERNANDES PEREIRALOPES	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
169	LIVRO MEIGUICE – ADELINA LOPES VIEIRA	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
170	LIVRO NO REINO DAS LETRAS FELIZES - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
171	LIVRO O CHAPEUZINHO VERMELHO	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
172	LIVRO O GALO TIÃO E A DINDA RAPOSA - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
173	LIVRO O LEÃO PRAXEDES - TARCISIO LAGE	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
174	LIVRO O PEIXINHO E O GATO - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
175	LIVRO O RATINHO RÓI-RÓI - LENIRA ALMEIDA HECK	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
176	LIVRO SAN-PEDRIMBI-SOMOS-A-CULPA	UND	15	Anima	R$ 154,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
177	CARTÃO DA MULHER FRENTE	UND	10000	Cronos Multimídia	R$ 8,65	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
178	CARTÃO DA MULHER VERSO	UND	10000	Cronos Multimídia	R$ 8,65	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
179	FICHA CAPA DE PRONTUÁRIO SAÚDE DA MULHER— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
180	PLANILHA SISPRENATAL— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
181	PRONTUÁRIO SAÚDE DA MULHER— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
182	RELATÓRIO DE SEGUIMENTO NIC I— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
183	RELATÓRIO DE SEGUIMENTO NIC II E III— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
184	FORMULÁRIO EVENTOS ADVERSOS POS VACINA— BLOCO C/100 FOLHAS COM 08 PÁGINAS	BLO	5	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
185	IDENTIFICAÇÃO GELADEIRA_PNI— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	3	Anima	R$ 90,45	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
186	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	5	Anima	R$ 95,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
187	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNO LIBERADOS— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 85,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
188	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO SERINGAS E AGULHAS - VERSO— BLOCO C/100 FOLHAS	BLO	10	Anima	R$ 33,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
189	FICHA ASSISTÊNCIA SOCIAL — QUESTIONÁRIO SOCIA	UND	20000	Anima	R$ 2,15	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
190	FICHA DE ADESÃO	UND	10000	Anima	R$ 2,15	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
191	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	UND	20000	Anima	R$ 2,40	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
192	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL — BLOCO COM 100 FOLHAS	BLO	10000	Anima	R$ 17,80	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
193	QUESTIONÁRIO SOCIO — ECONÔMICO	UND	20000	Anima	R$ 2,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
194	REGULAMENTO CME	UND	20000	Anima	R$ 2,38	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
195	CAMISA TIPO POLO PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS (ARTES E LAYOUTS SERÃO ENTREGUES QUANDO DA SOLICITAÇÃO)	UND	5000	Anima	R$ 101,50	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
196	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (EDUCAÇÃO)	UND	10000	Anima	R$ 2,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
197	FICHA DE VISTORIA TÉCNICA EM ESCOLAS DO INTERIOR	UND	20000	Anima	R$ 2,70	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
198	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE COM 140 PÁGINAS	UND	10000	Anima	R$ 43,25	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
199	DADOS DE MATRÍCULA ENSINO REGULAR	UND	10000	Anima	R$ 2,05	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
200	DADOS DE MATRICULA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	UND	10000	Anima	R$ 2,16	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
201	ATA FINAL PRÉ ESCOLAR AO 5° ANO	UND	10000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
202	ATA FINAL 6° ANO AO 9° ANO	UND	10000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
203	ATA FINAL EJA 1° SEGMENTO (1º E 2º FASE)	UND	10000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

204	ATA FINAL EJA 2° SEGMENTO (1º E 2º FASE)	UND	10000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
205	ATA FINAL EJA 1º SEGMENTO (1°, 2° E 3° FASE)	UND	5000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
206	ATA FINAL EJA 1º SEGMENTO (1°, 2° E 3° FASE)	UND	5000	Anima	R$ 8,30	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
207	FICHA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDOR	UND	20000	Anima	R$ 2,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
208	FICHA DE FREQUÊNCIA DE API E COORDENADOR	UNID	10000	Anima	R$ 1,90	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
209	FICHA DE AUTORIZAÇÃO (SAÍDA DA ESCOLA)	UND	20000	Anima	R$ 2,20	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
210	CAMISA TIPO ABADÁ	UND	5000	Anima	R$ 60,00	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
211	DIÁRIO DE CLASSE, PERSONALIZADO, SENDO: 18 LÂMINAS, FORMATO 94X30 1/1 COR MIOLO, MAIS 01 PÁGINA31X46CM 1/1 COR EM OFF SET70G. TOTALIZANDO 180 PÁGINAS 19X30 (TAMANHO FECHADO). CAPA: 3 1X46 CM 4/2 CORES EM OFF SET 150G.	UND	5000	Anima	R$ 48,10	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
212	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% viscose, gramatura 155 g/m2, na cor A DEFINIR	UND	5000	Cronos Multimídia	R$ 74,45	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
213	Boné simples em TACTEL, CORES VARIADAS, tamanho único, ajustável. Personalização (Motivo): a ser definido.	UND	5000	Neo	R$ 43,70	Y A DA ROCHA - COMERCIO E SERVIÇOS
214	UNIFORME PERSONALIZADO	UND	5000	Cronos Multimídia	R$ 54,88	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
215	FARDAMENTO ESCOLAR	UND	20000	Cronos Multimídia	R$ 64,86	2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP 011/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 017/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS
11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de junho de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal De Administração- SEMAD
Gerenciadora da Ata

Empresas Participantes:

ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA,
CNPJ:84.659.721/0001-06

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,
CNPJ: 02.425.219/0001-68

2 C M DA AMAZONIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 23.070.327/0001-35

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:114B0515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299 DE 28 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E A GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM E DÁ OUTRAS P

LEI Nº 299 DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E A GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte: **LEI:**

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instituição, implementação e a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do Município de São Sebastião do Uatumã-Am.

Art. 2º . Integram a Carreira dos Profissionais da Educação:

I - Professor da Rede Municipal de Educação Básica: Engloba os profissionais que desempenham atividades de docência e oferecem suporte pedagógico direto nos Estabelecimentos de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e em suas unidades vinculadas. Isso inclui funções de direção, coordenação, assessoramento, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, atuando em todos os níveis da Educação Básica.

II – Profissionais de Apoio Técnico: Compreende Bibliotecários, Nutricionistas, Psicólogos, Assistentes Sociais e fonoaudiólogo que fornecem apoio técnico direto aos Docentes e Discentes da rede municipal de ensino.

III - Profissionais de Apoio Técnico Específico: Engloba os profissionais que desempenham atividades de apoio específico como merendeiras, assistentes administrativos, serviços gerais, vigia, auxiliar de vida e monitor escolar que oferecem apoio na manutenção e conservação na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. As disposições comuns a todos os servidores municipais que não constam nesta lei serão regidas, subsidiariamente, pelas Leis: Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã- AM, Estatuto do Servidor Público de São Sebastião do Uatumã-AM Lei nº 024/1991 e suas alterações.

Capítulo II
Dos princípios e Garantias

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã-AM, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do Professor e demais profissionais através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do município, devendo ser observados na sua implantação os seguintes princípios e garantias:

I - os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - Valorização profissional, competência e qualidade de desempenho das atividades educacionais, objetivando a eficiência e a transparência dos resultados educacionais do Município;
III - profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;
IV - organização dos cargos e carreiras da Rede Municipal de Ensino;
V - o compromisso dos profissionais com a missão, os objetivos, as metas e a responsabilidade social da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VI - a manutenção de uma programação sistemática de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
VII – a garantia de incentivos remuneratórios mediante progressão funcional, nos termos desta Lei;
VIII – formação Continuada dos Professores, com promoção da educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
IX – liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais da democracia;
X – gestão democrática do ensino público municipal;
XI – gestão democrática das escolas da Rede Municipal de Educação Básica de São Sebastião do Uatumã-AM, mediante consulta à comunidade escolar para designação dos diretores de escolas nos termos desta lei e em leis específicas;

XII - avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da progressão nas Classes;
XIII – a normatização e regularização da situação funcional do servidor da educação, norteando- se pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, objetivo desta Lei;
XIV - garantir o compromisso do Profissional do Magistério de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender criticamente a realidade social, conscientizando-se de seus direitos e responsabilidade, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.

Parágrafo Único: As regras estabelecidas e os princípios observados no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as regras estabelecidas pelas Leis de Diretrizes e Bases de Educação – LDB.

Capítulo III
Dos conceitos fundamentais Art. 4º Para os efeitos desta lei entende-se por:
I - REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: o conjunto de Instituições Educacionais e órgãos
que realizam atividades de educação sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã-AM.
II - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas as etapas de Educação Infantil de 0 a 5 anos, ao Ensino Fundamental e a modalidades de Educação do Campo, Educação especial, Educação Escolar Indígena e Educação de jovens e adultos.
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: responsável pela gestão administrativa e pedagógica da Rede Pública de Ensino de São Sebastião do Uatumã-AM.
IV - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: conjunto de profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.
V - SERVIDOR: É a pessoa legalmente investida em cargo público;
VI-CARGO: É a designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria;
VII– CLASSE: É o conjunto de cargos de igual denominação e com iguais atribuições, deveres e responsabilidades e padrões de vencimentos;
VIII– CARREIRA OU SÉRIE DE CLASSES: É o conjunto de classes de igual denominação, dispostas, hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e constitui a linha natural de promoção do servidor;
IX– GRUPO OCUPACIONAL: Compreende classes ou séries de classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho;
X – SERVIÇO: É a justaposição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista e identidade, a similaridade ou conexidade das respectivas atividades funcionais;
XI– PLANO DE CARGOS: É a aglutinação de todos os Serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as diversas atividades da Secretaria Municipal de Educação;
XII – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL: É o conjunto de cargos, classes e séries de classes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
XIII– FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO: As atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, incluídas as de direção, coordenação pedagógica, orientação, auxilio e suporte pedagógico, exercidas nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação do Município e nas unidades a ela vinculadas;
XIV- DOCÊNCIA: Atividades de ensino desenvolvidas pelo profissional do magistério, direcionadas ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência ou no auxílio à regência de classe ou turma;

XV – ESTÁGIO PROBATÓRIO: É o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, mediante concurso público, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação a cada 12 (doze) meses por comissão especialmente constituída para essa finalidade.
XVI – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: Procedimento administrativo destinado a mensurar e a diagnosticar o conhecimento e o desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado e subsidiar sua progressão funcional diagonal na carreira;
XVII– VENCIMENTO: É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, não sendo correspondente a teto salariais estabelecidos por legislações vigentes.
XVIII– REMUNERAÇÃO: É o somatório do vencimento do cargo com as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, nestas incluídas as vantagens pessoais;
XIX– TABELA DE REMUNERAÇÃO: VENCIMENTO (Grupo Ocupacional do Magistério), expressa a remuneração/vencimento correspondente do cargo, estabelecida em Lei;
XX– VANTAGEM PESSOAL: É o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na Legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;
XXI – JORNADA: É a atividade exercida continuamente num mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei, aplicando-se aos servidores o que estabelece o Capítulo VI desta Lei;
XXII – EXERCÍCIO: É a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;
XXIII – PROGRESSÃO HORIZONTAL: É a elevação do servidor de uma classe, para uma classe subsequente dentro da mesma referência, com interstício mínimo de 03(três) anos e independerá da existência de vaga;
XXIV – PROMOÇÃO VERTICAL: Consiste na elevação para o nível imediatamente superior de acordo com a titulação apresentada, dentro da mesma referência uma única vez, mediante a solicitação administrativa especifica.
XXV – VACÂNCIA: Interstício temporal durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
XXVI – LOTAÇÃO: Compreende o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que deve ter exercício em cada unidade da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação; **XXVII– PROVIMENTO**: É o preenchimento de cargo público, na forma prevista em Lei;

XXIII– ENQUADRAMENTO: É a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano de Cargos, a partir da correspondência estabelecida na tabela de transposição de cargos, conferindo-lhe direito ao vencimento ou vencimento e gratificação correspondente.
XXIV – INDENIZAÇÕES: Compreende a vantagem de caráter eventual, insuscetível de incorporação no vencimento.

Capítulo IV
Seção I
Dos Cargos e estrutura da carreira
Art. 5º A carreira dos profissionais da Educação Básica do ensino público municipal é integrada pelo(s) cargo(s) de provimento efetivo de: **Professor** estruturada em 5 níveis **(I, II, III, IV e V)** e **Pedagogo** estruturada em 4 níveis **(I, II, III e IV)** e 10 Classes, conforme detalhado no **Anexo I**. Profissionais da Educação de Apoio Técnico e específico estruturada em 01 nível (**I**) e 10 Classes, conforme detalhado no Quadro Permanente de Pessoal **Anexo II** e **Anexo III –** Quadro Permanente de Pessoal em extinção, presente nesta lei.

§ 1º Cargo: define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração específica para seus titulares.
§ 2º Nível: subdivisão de um nível da carreira, agrupamento de cargos com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, em que se estrutura a carreira, cuja movimentação dos profissionais se dará mediante nova habilitação.
$ 3º Classe: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço.

Art. 6º Constitui requisito mínimo para ingresso na carreira do magistério, habilitação específica para cada cargo, de acordo com o que estabelece o Art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores, e Resolução n° 5, de 3 de agosto de 2010, que fixa as diretrizes para remuneração dos profissionais de apoio na educação, ficam estruturados na forma abaixo:

I. **Grupo Ocupacional do Magistério:** Professor de Nível Médio Modalidade Normal; Professor de Nível Superior e Pedagogo;
II. **Grupo ocupacional de Apoio Técnico a Educação**: Profissionais de Nível Superior,
Bibliotecários, Nutricionistas, Psicólogos, Assistentes Sociais e fonoaudiólogo.
III. **Grupo ocupacional de Apoio Específico a educação**: Profissionais de Nível Ensino Fundamental e Médio, merendeira, assistente administrativo, vigia, auxiliar de serviços gerais, Motorista D, Motorista Fluvial, Auxiliar de Vida e Monitor Escolar.

Parágrafo Único: O quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a que se refere este artigo, é constituído dos cargos de provimento efetivo constantes do **Anexo I, II e III desta Lei.**
Seção II
Das posições de enquadramento

Art. 7º As classes: constituem a linha de**: progressão** da carreira e são designadas pelas letras: A, B,C,D,E,F,G,H,I,J, para os três grupos ocupacionais em serviço na educação.
Art. 8º Os níveis: constituem a coluna de **promoção** na carreira e são designadas pelos números: I, II, III, IV, V para carreira do grupo ocupacional do Magistério e para o grupo ocupacional de apoio técnico serão designados pelo número I.

Art. 9º Os níveis definem a habilitação necessária para ingresso e exercício de determinada atividade. Constituem-se em um agrupamento de cargos com o mesmo requisito de capacitação, natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades.
Art. 10º Os níveis do cargo dos Grupos Ocupacionais:
I *- Do Magistério*:

a) Professores
· **Nível I** – formação de nível médio, na modalidade normal;
· **Nível II** – formação de nível superior;
· **Nível III** – pós-graduação- *latu-sensu* (especialização);

· **Nível IV** – pós-graduação- *stricto-sensu* (mestrado);
· **Nível V** – pós-graduação- *stricto-sensu* (doutorado).

b) dos Pedagogos
· **Nível I** – formação de nível superior;
· **Nível II** – pós-graduação- *latu-sensu* (especialização);

· **Nível III** – pós-graduação- *stricto-sensu* (mestrado);
· **Nível IV** – pós-graduação- *stricto-sensu* (doutorado).

II *– Do Apoio Técnico a Educação*
a) **nível I** – formação em nível superior, bacharelado;

III *– Do Apoio Técnico Específico a Educação*
a) **nível I** – formação em nível de Ensino Fundamental ou Médio

§ 1º. Os Grupos Ocupacionais I, II e III são compostos por cargos de provimento efetivo, conforme descrito nos Anexos I e II desta Lei, que também estabelecem os requisitos básicos para ingresso na carreira.
§ 2º. O Nível I do Grupo Ocupacional do Magistério permanece representado na tabela de vencimentos unicamente para fins de composição estrutural e coerência na dinâmica da carreira, especialmente no que se refere à progressão funcional. Esclarece-se que referido nível corresponde a cargo declarado em extinção no Anexo III, não sendo passível de novos provimentos, nos termos da legislação vigente.

Capítulo V
Do Provimento e Desenvolvimento na Carreira Seção I
Do Ingresso

Art. 11º Os cargos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino da Educação de São Sebastião do Uatumã-AM, com descrições estabelecida no **Anexo VI** – Descrição de Cargo, presente nesta lei, é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, com ingresso no Nível I, Classe A, da Carreira, mediante concurso público de provas e títulos.

§ 1º. O exercício profissional do titular do cargo de provimento efetivo de Professor será vinculado à área de conhecimento para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, em caráter excepcional, quando habilitado para o magistério em outra área de conhecimento e indispensável para o atendimento de necessidade de serviço.

§ 2º. As exigências referidas neste artigo deverão estar satisfeitas e apresentadas pelos aprovados no concurso público, sendo desnecessário apresentá-las por ocasião da sua inscrição.

Art. 12º Em caso de vacância, os cargos deverão ser supridos por concurso público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Art. 13º Os candidatos com deficiência têm assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis no concurso público para o preenchimento dos cargos, conforme os grupos ocupacionais descritos no Art. 6º desta Lei, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Seção II
Do Estágio Probatório
Art. 14º O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data do seu início, durante o qual o Professor é avaliado para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado, o interstício para promoção não será contabilizado o período do estágio probatório de 36 meses de acordo com a Lei Municipal Nº 024/1991 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Uatumã);

§ 1º. Durante o estágio probatório serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais em estágio probatório.
§ 3º. Em caso de reprovação na avaliação, o Profissional será exonerado, mediante processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

Seção III
Da Promoção na Carreira

Art. 15º. A promoção na Carreira do Grupo Ocupacional do Magistério, aqui denominada de vertical, constitui-se na passagem do profissional de um Nível para outro, imediatamente superior, mediante Titulação acadêmica na área da educação, nos termos de resolução específica, ou Certificação obtida por meio de Instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

I – Os Níveis I e II ficam reservados aos profissionais referidos no art. 10º, desta lei, que possuam a formação de Professor nível I – formação de nível médio, na modalidade normal; Professor nível II – formação de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;

II – Será promovido para o Nível II, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível I que obtiver nível superior em curso de licenciatura com graduação plena;

III - Será promovido para o Nível III, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena e o Pedagogo que obtiver pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação, com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Será promovido para o Nível IV, na mesma Classe, o Professor e o Pedagogo que estiver no Nível III, e que obtiver Certificação por meio de Titulação obtida em curso de pós-graduação (stricto- sensu) Mestrado com diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente.

V - Será promovido para o Nível V, na mesma Classe, o Professor e o Pedagogo que estiver no Nível V, e que obtiver Certificação por meio de Titulação obtida em curso de pós-graduação (stricto- sensu) Doutorado com diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente.

§ 1º. Entende-se por Titulação a Habilitação, a Licenciatura Plena, a Especialização, o Mestrado e o Doutorado, obtidos em Curso autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente revalidados por instituição brasileira pública, competente para este fim, independente da existência de vagas.

§ 2º. As promoções previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser solicitadas a qualquer tempo, mediante requerimento do Professor;

§ 3º. Não poderá ser promovido o Professor em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de interesses particulares.

§ 4º. A Promoção que trata o Art. 15 consiste na passagem de nível imediatamente superior dentro da mesma classe e independerá da existência de vaga, com o período mínimo de 12 (doze) meses após a última progressão adquirida na horizontal, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.

VI – Para os Cargos de Apoio Técnico e Apoio Especifico a promoção será na mesmo nível e na Classe onde se encontra, o Servidor que obtiver Certificação por meio de Titulação de Acordo com o **Anexo IV**, Tabelas 2A e 2B com diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente.

§ 1º. No grupo ocupacional de apoio Técnico a Educação a promoção por escolaridade de nível especialista em nível "*latu sensu*" a Doutor "*Stricto sensu*", fazendo jus ao adicional de acordo com Anexo IV, Tabela 2A.

§ 2º. No grupo de Apoio Específico a Educação, a promoção por escolaridade de nível médio a especialista em nível "*latu sensu*", fazendo jus ao adicional de acordo com Anexo IV, Tabela 2B.

Paragráfo único: As promoções, em todos os casos previstos no *Caput* deste Artigo, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Seção III
Da progressão na Carreira
Art. 16º. A progressão na Carreira de todos os grupos ocupacionais descritos no Art. 6 desta lei, aqui denominada de horizontal, constitui-se na passagem do profissional de uma classe para outra, imediatamente subsequente, em decorrência do tempo de serviço, cumprindo um interstício de 03 (três) anos no percentual de 3% (três por cento) da sua remuneração. Independerá de vaga existente. Isso ocorrerá automaticamente.
§ 1º Os servidores beneficiados com a progressão horizontal serão enquadrados, automaticamente, na ***classe*** correspondente da carreira para a qual adquiriu habilitação;

§ 2º A primeira progressão na horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório.

§ 3º As progressões na horizontal dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Parágrafo Único: A Progressão que trata o Art. 16 é a Progressão do Servidor dentro do mesmo nível na classe subsequente, cumprido o interstício de 03 (três) anos na classe de acordo com tempo de serviço na forma estabelecida no **Anexo VII**, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei, independentemente da existência de vagas.
Seção IV
Dos direitos dos profissionais da educação

Art. 17º Os profissionais dos Grupos Ocupacionais, conforme definidos no Art. 06 desta lei, receberão remuneração de acordo com as Tabelas de Vencimentos contempladas no anexo VII, observando enquadramento, jornada e evolução funcional.

§ 1º - Fica estabelecido que o salário-base dos Profissionais da Educação será anualmente reajustado, seguindo o percentual de aumento do Piso Nacional dos Profissionais da Educação, sempre no mês de março.

§ 2º - A maior remuneração concedida, a qualquer título, aos profissionais do magistério público municipal obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal. Qualquer valor percebido em desacordo com esta norma será imediatamente reduzido ao limite estabelecido, não se admitindo, nesse caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

§ 3º - A remuneração dos profissionais do magistério contemplará níveis de titulação, sendo vedado que a atribuída aos portadores de diploma de licenciatura plena ultrapasse em mais de 50% (cinquenta por cento) a remuneração destinada aos formados em nível médio.

§ 4º - A remuneração dos professores será composta por vencimento base e vantagens, definidas como gratificações, adicionais e indenizações.

§ 5º - O direito à percepção de vencimento cessará na data:

I - da exoneração do cargo;
II - da demissão, em qualquer caráter;
III - da posse em outro cargo;
IV - da aposentadoria;
V - do falecimento;
VI - da ocorrência de quaisquer outros casos que determinem a vacância.

Parágrafo único: É considerado em efetivo exercício o profissional do magistério regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação em nível Stricto Sensu em instituição pública e privadas segundo normas do poder Executivo, e como tal assegurada a percepção do vencimento de acordo

com a Lei Federal nº 12.772/12 o prazo máximo de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

Capítulo VI
Da qualificação profissional

Art. 18º Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na carreira será assegurada a oferta, por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 19º A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do membro da carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:

I – para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no município;

II – para participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério;

III – deve ser contabilizado para ações de formação o tempo de hora-atividade que o professor faz jus, de acordo com a Lei nº 11.738/2008.

Seção VI
Do contrato e jornada de trabalho

Art. 20º - A jornada de trabalho dos titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Rede Municipal de Ensino poderá ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente a:
I – Vinte horas semanais;
II – Trinta horas semanais;
III – Quarenta horas semanais.

§1º O professor com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderá trabalhar em regime complementar, até o máximo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de professores para atuar em sala de aula, percebendo, para tanto, vencimento proporcional a carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente a referência e a classe em que se encontra na carreira, conforme regulamentação, mediante ato próprio do Secretário (a) Municipal de Educação.

§2º Não poderá ser convocado para trabalhar em regime de complementação de carga horária o profissional de educação que estiver em acumulação de cargos, emprego ou funções públicas.

§3º O Pedagogo com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderá trabalhar em regime complementar, até o máximo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de professores para atuar em sala de aula, percebendo, para tanto, vencimento proporcional a carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente a referência e a classe em que se

encontra na carreira, conforme regulamentação, mediante ato próprio do Secretário (a) Municipal de Educação.

§4º Os docentes/pedagogos de 20h que exercem funções técnicas, de coordenação, supervisão, orientação ou gestão escolar terão direito a um vencimento proporcional ou igual à carga horária trabalhada, de acordo com a referência e a classe em que se encontram na carreira, bem como às gratificações previstas nesta lei para as respectivas funções, conforme regulamentação a ser expedida pelo Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 21º - A jornada de trabalho do Professor em função docente inclui 1/3 (um terço) (06 horas) da carga horária, destinada, de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e avaliação do trabalho didático, ao nivelamento, a formação continuada, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, obedecendo ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.

Art. 22º - A composição da jornada de trabalho do professor temporário seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.738/2008, além dos dispositivos especificados nesta legislação.
Parágrafo único. Sua remuneração será equivalente à praticada na '*classe A'* inicial do Nível correspondente a formação de ingresso de acordo com o Anexo VII.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO, DOS ADICIONAIS E DAS GRATIFICAÇÕES

Seção I
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 23º A remuneração do profissional do ensino público municipal corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação, classe ou referência em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§1º. Os cargos referidos nesta Lei passam ser remunerados por subsídio em coformidade com o Art. 39 da Carta Magna.

Art. 24º O plano de vencimento dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente dos Profissionais da Educação, deve observar:

I – a compatibilidade entre o impacto financeiro e a disponibilidade orçamentária, considerando, entre outros, os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal, na Lei 14.113/2020, na Lei 14.276/2021 e assegurando o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) conforme a Lei 11.738/2008;
II - Eliminar distorções salariais;
III - Respeitar os limites legais estabelecidos;
IV - Considerar a natureza das atribuições, bem como os requisitos de habilitação e qualificação necessários para o exercício do cargo.

Art. 25º Aos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais definidos no art. 6 desta lei, atribui-se vencimentos na correspondente Tabela de Vencimentos referente ao nível de habilitação ou titulação e à classe em que se encontram na carreira, sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos bem como as respectivas Estruturas referentes a cada cargo do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no **Anexo I, II, III** e **VII** desta Lei.

Art. 26º O cálculo de vencimento dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída e considerando-se que:

I – O valor de um vencimento do Nível I (Nível Médio) é equivalente nunca abaixo do que está estabelecido na Lei 11.738/2008 (PNSN).
II – O Valor do vencimento Base inicial do Nível II (Nível Superior), será acrescido de 5% do vencimento Base do Nível I (nível médio);
III- O Valor do vencimento Base inicial do Nível III (Especialista), será acrescido de 15% do vencimento Base do Nível II (nível superior);
IV- O Valor do vencimento Base inicial do Nível IV (Mestre), será acrescido de 30% do vencimento Base do Nível III (nível Especialista);
V- O Valor do vencimento Base inicial do Nível V (Doutor), será acrescido de 40% do vencimento Base do Nível IV (Mestre);
VI- Cada um dos Níveis descritos no inciso I, II, III, IV e V deste artigo é composto de 10 (dez) Classes designadas pelos Letras A,B,C,D,E,F,G,H,I e J, de acordo com **anexo I, II, III e VII** desta lei.

VII - Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 3 % (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe B de cada Nível corresponderá ao valor da Classe A acrescido de 3 % (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe J.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos bem como as respectivas Estruturas referentes a cada cargo do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Apoio Especifico, encontram-se especificadas no **Anexo II** e **VII** desta Lei.

Art. 27º Os valores constantes das tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério serão corrigidos anualmente na mesma data base no mês de março, assegurando que o Vencimento Básico da Carreira dos cargos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), de acordo com o que estabelece a Lei Federal 11.738 de 2008 e reajuste dos vencimentos dos servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais de apoio técnico e apoio específico será calculado com base no percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 28º O Poder Executivo atualizará, no mesmo percentual, os valores constantes das tabelas de vencimentos dos Profissionais da Educação todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira.

Art. 29º Fica assegurada a reestruturação das tabelas de vencimentos dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino e será realizada de forma a valorizar a carreira docente e os demais

profissionais que atuam na área educacional, considerando a evolução das receitas vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Seção II
Das vantagens

Art. 30º De acordo com as condições e valores vigentes, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo estabelecer e disciplinar a percepção das vantagens previstas nesta Lei. Além do vencimento, o profissional do ensino público municipal terá direito às seguintes vantagens:

I - GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE - consideradas as peculiaridades das comunidades do Município, de acordo com o **ANEXO V, Tabela 01**.

II - FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR -FG- pelo exercício da função de diretor de Escola de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V, Tabela 02.**

III- FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO TÉCNICO -FGAT – pelo exercício das funções de Assessoria Técnica e/ou Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação (SME), bem como ao(à) Secretário(a) Escolar, nos termos do **ANEXO V, Tabela 03.**
IV- FUNÇÃO GRATIFICADA POR REGÊNCIA DE CLASSE – pelo profissional em efetiva docência em sala de aula, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V, Tabela 4.**

V – FUNÇÃO GRATIFICADA POR MÉRITO INTELECTUAL - Concedida ao servidor efetivo do magistério que comprovar a publicação de um único livro de autoria própria, relacionado à área de educação ou de atuação funcional, com registro em ISBN. A gratificação corresponderá a 5% sobre o vencimento-base inicial da carreira, sendo vedada a cumulação e limitada a uma concessão por servidor.

Art. 31º O profissional do magistério será investido no cargo ou função de gestor escolar - Função Gratificada-FG, descrita no inciso II do Art. 30 desta Lei, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, preconizados no Decreto nº 135 de 13 de setembro de 2022 e suas alterações.
Art. 32º Todos os profissionais da Educação pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério e Apoio Técnico e Específico poderão receber diárias em razão de viagens a serviço. As diárias serão concedidas conforme as normas estabelecidas conforme a Lei Municipal n.º 196/2017.

Art. 33º – Ficam revogadas as gratificações instituídas pela Lei Complementar nº 07/2019, nos arts. 22 a 30.

Parágrafo único - As gratificações a que refere-se o caput do artigo 33, incorporar-se-ão no vencimento para todos os efeitos legais, sem prejuizos a remuneração total atual vigente, no ato da aprovação desta Lei.

Seção III Das férias

Art. 34º O período de férias anual será:

I - Quando em função docente de 30 (trinta) dias;
II - Nas demais funções, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As férias do professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares de até 15 dias, de acordo com calendário anual,de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

Seção IV Da cessão
Art. 35º Cessão é o ato por meio do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1º A cessão será com ou sem ônus para o órgão de origem, concedida pelo prazo máximo de 1 ano, renovável *anualmente* segundo a necessidade ea possibilidade das partes.

§ 2º A cessão para exercício de atividades estranhas ao ensino público interrompe o interstício para a promoção; impossibilita participação em avaliações de desempenho.

§ 3º As disposições de ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) dos cargos da classe a que pertence o respectivo servidor.

CAPÍTULO VI
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 36º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionaisda Educação da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã, com caráter permanente, para orientar a implementação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 37º A Comissão de Gestão do plano de carreira e remuneração, responsável pela avaliação, progressão e promoção dos Profissionais da Educação, será constituída por:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
c) 04 (quatro) professores da carreira do magistério;
d) 02 (dois) representantes da equipe diretiva das Escolas que compõe o sistema municipal;
e) 01 representante da secretaria de finanças;
f) 01 representante da secretaria municipal de administração;
g) 01 representante do Setor de Pessoal;

§ 1º Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal para atuação pelo período de 12 (meses), admitida uma única prorrogação por igual período.

§ 2º Compete à Comissão de Gestão do Plano de Carreira:
I - Informar aos profissionais de educação sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;
II - Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 90 (noventa) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento.
III - Fornecer a cada membro do magistério avaliado até 90 (noventa) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente;
IV - O membro do magistério terá 30 (trinta) dias a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da implementação do Plano de Carreira

Art. 38º O primeiro provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino dar-se-á com os titulares de cargos efetivos, atendida a exigência mínima de habilitação prevista nesta lei.

Seção II
Das disposições finais

Art. 39º Os cargos que não estiverem previstos neste plano de carreira e remuneração passam a constituir um quadro de carreira em extinção.

Art. 40º Fica permitida a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de substituição temporária de profissional de ensino.

Parágrafo único. Pelo menos 90% dos profissionais do magistério devem ser ocupantes de cargos de provimento efetivo, e estarem em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

Art. 41º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal.

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo concederá abono especial, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissional do Magistério, que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Municipal, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 70% (Setenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 14.113/2020 e Lei 14.276/2021.

Art. 42º Os profissionais que, ao serem enquadrados nesta estrutura de carreira, tiverem redução em seus vencimentos e remunerações, receberão a diferença na forma de vantagem pessoal.

Art. 43º Os critérios de avaliação serão definidos por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44º O Cargo de Professor Nível Médio Modalidade Normal (Magistério) integra o quadro permanente em extinção e será extinto à medida que vagar, assegurados, aos seus titulares, os direitos auferidos a data da vigência desta Lei.

Art. 45º – Ficam criados os Cargos de Professor de Educação Especial e de Ensino Religioso.

Parágrafo Único – Os conceitos e atribuições dos cargos a que se referem o art. 45 serão definidos no **ANEXO I, II e III** desta lei.

Art. 46º – Fica assegurado a atualização salarial em conformidade com a Lei 11.738/2008 estabelecendo data base da categoria para o mês de março, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação vigente.
Art. 47º Os profissionais do magistério do Município de São Sebastião do Uatumã vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 48º Revoga-se a Lei Complementar de nº 07, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 49º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 28
de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ADRIANO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

HEDER LUÍS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 28 de maio de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ANEXO I
DA ESTRUTURA DA CARREIRA E DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACION AL	CARGO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	REFERÊNCIA									
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PROFESSOR	20h	PROF-EMAG	I- (Magistério)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-LPL	I I - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-ESP	III - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-MSC	IV - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-DTR	V -(Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		PROFESSOR	40h	PROF-EMAG	I- (Magistério)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-LPL	I I - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-ESP	III - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-MSC	IV - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PROF-DTR	V -(Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		PEDAGOGO(A)	20h	PED-LPL	I - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				PED-ESP	II- (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

				PED-MSC	III- (Mestrado)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
				PED-DTR	IV -(Doutorado)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		PEDAGOGO(A)	40h	PED-LPL	I - (Lic. Plena)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
				PED-ESP	II- (Especialista)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
				PED-MSC	III- (Mestrado)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
				PED-DTR	IV -(Doutorado)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Distribuição das vagas													
		Pedagogo 20h		Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.		**30**									
		Pedagogo 40h		Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.		**15**									
		Professor Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado.		Diploma devidamente registrado de conclusão em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Educação Especial e/ou com Habilitação em curso de Educação Especial com carga horária Mínima de 360h.		**30**									
		Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais		Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior		**300**									
		Professor de LÍNGUA PORTUGUESA		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa		**15**									
		Professor de MATEMÁTICA		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática		**15**									
		Professor de GEOGRAFIA		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia		**10**									
		Professor de HISTÓRIA		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História		**10**									
		Professor de CIÊNCIAS		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas		**10**									
		Professor de ARTES		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte		**10**									
		Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Específico		**15**									
		Professor de LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS		Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês		**10**									
		Professor de Ensino Religioso		Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e formação em Religião oferecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso a nível de pós graduação de pelo menos 360 horas, ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		**10**									

ANEXO II

DA ESTRUTURA DA CARREIRA E DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE APOIO TÉCNICO E ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

SERVIÇO	**GRUPO OCUPACIONAL**	**CARGO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**CÓDIGO**	**CLASSE/ NÍVEL**	**REFERÊNCIA**									
EDUCAÇÃO	**APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO**	Assistente Social	05	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	30 horas	ASS	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Bibliotecário	10	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	40 horas	BBT	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Psicólogo	05	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Psicologia e	30 horas	PSC	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**

				Registro no Conselho Regional de Psicologia														
		Nutricionista	05	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição	30 horas	NUTRI	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Fonoaudiólogo	05	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	30 horas	FGA	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
	APOIO ESPECIFICO A EDUCAÇÃO																	
		Assistente Administrativo	**30**	Certificado de Ensino Médio Completo	40 horas	ALD-NFC	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Merendeira	**100**	Certificado de Ensino Fundamental Completo	40 horas	MRD-NFC	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Vigia	**80**		40 horas	VIG-NFC	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Auxiliar de Serviços Gerais	**120**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	ASG-NFI	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Motorista D	**10**		40 horas	MTD-NFI	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Motorista Fluvial	**10**		40 horas	MTF-NFI	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Monitor Escolar	**30**	Ensino Médio Completo	20 horas	MÊS-	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
		Auxiliar de Vida	**30**	Superior Completo	20 horas	AV-	I	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**

ANEXO III
DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM EXTINÇÃO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO	CLASSE/ NÍVEL	REFERÊNCIA									
EDUCAÇÃO	**MAGISTÉRIO**	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20h	VERIFICAR QUANTOS AINDA ESTÃO NA FOLHA	PRL - MAG	I-(Magistério)	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**

ANEXO IV
TABELA1 - DA PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR EM %
PROFESSOR	II	GRADUAÇÃO	5%
	III	ESPECIALIZAÇÃO	15%
	IV	MESTRADO	30%
	V	DOUTORADO	40%
PEDAGOGO	II	ESPECIALIZAÇÃO	15%
	III	MESTRADO	30%
	IV	DOUTORADO	40%

TABELA 2A - DA PROMOÇÃO POR TITULARIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR
BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICOLÓGO E ASSISTENTE SOCIAL FONOAUDIOLOGO	I	ESPECIALIZAÇÃO	800,00
	I	MESTRADO	900,00
	I	DOUTORADO	1.000,00

TABELA 2B - DA PROMOÇÃO POR TITULARIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ESPECÍFICO

CARGO	NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MERENDEIRA VIGIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MOTORISTA D	I	ENSINO MÉDIO	150,00
	I	ENSINO SUPERIOR	200,00
	I	ESPECIALISTA	350,00

MOTORISTA FLUVIAL **MONITOR ESCOLAR** **AUXILIAR DE VIDA**			

TABELA 3- DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL do MAGISTÉRIO, DE APOIO TÉCNICO E ESPECIFICO A EDUCAÇÃO

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível superior, Médio, fundamental completo e Incompleto.	**I a V**	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

ANEXO V – DAS GRATIFICAÇÕES TABELA 1 – TAXA DE LOCALIDADE

Nº	COMUNIDADE	VALOR
1	Santana	R$ 200,00
2	Igarapé Açu	
3	Santa Etelvina do Bacabal	
4	Cubuacá	R$ 250,00
5	Santa Helena	R$ 300,00
6	Caranauacá	
7	Boto	
8	Bom Jesus	R$ 350,00
9	Leandro Grande	R$ 400,00
10	Nossa Senhora do Livramento	
11	Enseada	
12	Arara	R$ 450,00
13	Santa Luzia	
14	Laranjal	
15	São João do Lago da Velha	R$ 500,00
16	São João do Cucuiá I (Bió)	
17	Abacate	
18	São Raimundo Nonato	R$ 600,00
19	Nova Canaã	
20	São João do Cucuiá II (Praia)	

*Somente para professores que se deslocam do domicílio.

TABELA 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR DE ESCOLA

	CÓDIGO	Nº DE ALUNOS	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA	FG-I	100 a 200	1.000,00
	FG - II	201 - 300	1.100,00
	FG - III	301 - 400	1.200,00
	FG - IV	Mais de 400	1.300,00

TABELA 3 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO TÉCNICO

FUNÇÃO	CÓDIGO	VALOR
CHEFIA DE GABINETE	FGAT - I	1.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FGCD - II	1.000,00
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A)	FGCP - II	900,00
ASSESSOR EDUCACIONAL	FGAE - IV	800,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	FGSE	Corresponde a 50% da FGD do Diretor de Escola

TABELA 4 – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

REGÊNCIA DE CLASSE	CÓDIGO	VALOR
Sala de Educação Especial	GRC - I	5%
Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	GRC - II	5%
Escolas da Zona Urbana	GRC - III	5%
Escolas da Zona Rural	GRC - IV	5%

ANEXO VI –
DA DESCRIÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS DE CARGOS SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR

NATUREZA DOTRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.	1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental. 2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional. 3. Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional de Municipal. 4. Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino. 5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente. 6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno. 7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CARGO: PEDAGOGO

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e micro sistema educacional.	Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal; atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar; atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional; cooperar com as atividades docentes; participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO CARGO: TÉCNICO A EDUCAÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
	PSICOLÓGO
Trabalho profissional qualificado que consiste em prevenção, orientação e reabilitação na área psicológica a estudantes e servidores que apresentam disfunção de comportamento psicossocial, formulando diagnóstico, executando, acompanhando e controlando a evolução clínica dos mesmos.	1. Prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes. 2. Elaboração e Avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual. 3.Realização de exames psicológicos com diagnóstico específico. 4. Atendimento, acompanhamento e controle da evolução clínica da comunidade escolar. 5. Realizar psicoterapia. 6. Diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional.
	ASSISTENTE SOCIAL
Trabalho profissional qualificado que consiste em elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais articulando as diversas áreas de conhecimento, possibilitando ações efetivas que contribuam para a eficácia do processo educacional.	1. Planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito 2. Visitas domiciliares e institucionais. 3. Atendimento e Acompanhamento social da comunidade escolar. 4. Orientação a comunidade escolar, quanto seus direitos e deveres de cidadão. 5. Elaboração de pareceres técnicos. 6. Desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida.
	NUTRICIONISTA
Trabalho profissional qualificado, que consiste em prestar orientação e assistência nutricional a pessoas e coletividades.	1. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. 2. Efetuar controle higiênico-sanitário. 3. Executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos. 4. Participar de programas de educação nutricional. 5. Planejar e coordenar estudos dietéticos. 6. Elaborar informe técnico-científico.
Trabalho profissional qualificado, que consiste em prevenção, habilitação e reabilitação na área de comunicação escrita e oral, relacionada com a voz e a audição.	**FONAUDIÓLOGO**
	1. Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. 2. Realizar diagnósticos específicos, com a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição. 3. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de voz e fala. 4. Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos relacionados a assuntos fonoaudiológicos. 5. Ministrar testes e tratamentos ortópticos. 6. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Trabalho profissional de Biblioteconomia, que consiste em dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas	**BIBLIOTECÁRIO**
	1. Dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas. 2. Selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca. 3. Providenciar a aquisição de obras bibliográficas do interesse da biblioteca. 4. Catalogar e classificar as peças bibliográficas, promovendo sua conservação e recuperação. 5. Manter organizados os catálogos para uso do público, prestando as informações e orientações que forem solicitadas. 6. Manter organizado o acervo de publicações oficiais, estaduais, nacionais e estrangeiras. 7. Distribuir serviço entre os auxiliares.

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ESPECIFICO A EDUCAÇÃO CARGO: PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS

Trabalho simples que consiste em preparar e distribuir merenda escolar, executar serviços de copa e refeitório.	**MERENDEIRA** 1. Preparar e distribuir merenda escolar. 2. Responsabilizar-se pela copa. 3. Lavar os utensílios e objetos utilizados nas mesas de refeições, responsabilizando-se por sua higiene e conservação. 4. Servir à mesa, após arrumá-la convenientemente. 5. Preparar café e alimentos de rápido cozimento. 6. Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho. 7. Executar tarefas afins.
Trabalho que consiste em exercer a vigilância dos estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências.	**VIGIA** 1. Executar a ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. 2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, anotando as placas dos mesmos, examinando os volumes transportados. 3. Registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda. 4. Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Trabalho que consiste em proceder à limpeza e conservação dos locais de	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 1. Fazer serviço de faxina.
trabalho, instalações, pequenos reparos e fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos. Executar atividades operacionais, em atendimento a Alunos com Necessidades Especiais no contexto escolar, demandando atendimento educacional especializado.	2. Proceder à limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitárias. 3. Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos; 4. Executar mandados. 5. Fazer entrega de correspondência. 6. Serviços de reparos em móveis e imóveis. 7. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. **AUXILIAR DE VIDA** De acordo com as orientações da Equipe Escolar e demanda a ser atendida, ele deverá organizar sua rotina de trabalho. 1. Auxiliar na locomoção dos educandos nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades comuns; 2. Auxiliar nos momentos de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal em todas as atividades; 3. Acompanhar e auxiliar os educandos no horário de refeição; 4. Dar assistência às questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos; 5. Registrar, diariamente, o atendimento e ocorrências e encaminhar à Equipe Gestora; 6. Auxiliar na execução de atividades escolares; 7. Interação e comunicação quando necessário, no caso das(os) estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); 8. Receber orientações pertinentes ao atendimento dos educandos.
Trabalho que consiste em executar tarefas de menor complexidade, no apoio operacional.	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** 1. Executar tarefas de organização de pastas e arquivos. 2. Digitar textos e documentos sob orientação superior. 3. Auxiliar na busca de informações documentais para elaboração de relatórios e demais expedientes administrativos. 4. Cuidar da guarda de material colocado sob sua responsabilidade. 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados.	**MOTORISTA D** 1. Dirigir veículos oficiais, zelando pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos. 2. Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica. 3. Manter, sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes. 4. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Trabalho que consiste em executar tarefas específicas de comando de embarcações fluviais, transportando pessoas e/ou cargas.	**MOTORISTA FLUVIAL** 1. Pilotar embarcações de pequeno e grande porte, de acordo com normas internas e regulamento da capitania dos portos; 2. Atracar e desatracar embarcações; 3. Controlar o embarque de passageiros e carga da instituição mandatária do barco; 4. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva da embarcação, bem como pelo planejamento das viagens e quantidade de passageiros; 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
É um profissional responsável por auxiliar os professores e coordenadores pedagógicos no acompanhamento dos alunos dentro da escola. Ele atua como um elo entre a equipe educacional e os estudantes, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma organizada e segura.	**MONITOR ESCOLAR** 1. Acompanhar os alunos durante os intervalos, entrada e saída da escola. 2. Supervisionar a movimentação dos estudantes em ambientes como corredores, pátio, refeitório e banheiros. 3. Atuar preventivamente para evitar situações de risco, bullying ou acidentes. 4. Zelar pela ordem e conservação dos ambientes escolares. 5. Auxiliar na organização de salas de aula, biblioteca, refeitório e demais espaços comuns. 6. Informar à gestão sobre necessidades de manutenção, limpeza ou reposição de materiais. 7. Verificar as condições de higiene de banheiros e espaços de alimentação. 8. Auxiliar na preparação e distribuição de materiais pedagógicos. 9. Prestar suporte em atividades em sala de aula, quando necessário. 10. Ajudar na organização de filas, entrada de turmas e deslocamento interno. 11. Auxiliar na recepção de pais e responsáveis, orientando quanto ao funcionamento da escola. 12. Observar comportamentos e acolher alunos com dificuldades emocionais ou de socialização. 13. Comunicar à equipe pedagógica situações que requeiram atenção psicossocial. 14. Promover um ambiente de escuta, empatia e respeito mútuo. 15. Acompanhar os alunos em passeios pedagógicos, eventos culturais, esportivos e artísticos. 16. Colaborar na organização de projetos escolares, festas e campanhas educativas. 17. Auxiliar na mediação de conflitos entre alunos. 18. Estimular atitudes de respeito, solidariedade e responsabilidade. 19. Apoiar a aplicação das normas de convivência da escola. 20. Oferecer apoio individualizado a estudantes que demandam acompanhamento especial, quando designado. 21. Cooperar com professores e cuidadores na inclusão e adaptação dos alunos. 22. Organizar a entrada e saída de alunos com segurança.

	23. Acompanhar embarque e desembarque nos transportes escolares, quando necessário. 24. Verificar a pontualidade e o comportamento durante esses momentos. 25. Relatar situações de risco, acidentes ou comportamentos inadequados à coordenação pedagógica ou direção. 26. Manter registros simples de observações quando solicitado. 27. Apoiar ações emergenciais (como evacuações, organização de filas, controle de acesso). 28. Participar de reuniões e formações promovidas pela escola ou rede de ensino.

ANEXO VII DOS VENCIMENTOS

TABELA 1- DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E PEDAGOGO 20h										
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
II	R$ 2.678,38	R$ 2.758,73	R$ 2.841,49	R$ 2.926,74	R$ 3.014,54	R$ 3.104,98	R$ 3.198,12	R$ 3.294,07	R$ 3.392,89	R$ 3.494,68
III	R$ 3.080,14	R$ 3.172,54	R$ 3.267,72	R$ 3.365,75	R$ 3.466,72	R$ 3.570,72	R$ 3.677,84	R$ 3.788,18	R$ 3.901,82	R$ 4.018,88
IV	R$ 3.696,16	R$ 3.807,05	R$ 3.921,26	R$ 4.038,90	R$ 4.160,06	R$ 4.284,87	R$ 4.413,41	R$ 4.545,81	R$ 4.682,19	R$ 4.822,65
V	R$ 4.805,01	R$ 4.949,16	R$ 5.097,64	R$ 5.250,57	R$ 5.408,08	R$ 5.570,33	R$ 5.737,44	R$ 5.909,56	R$ 6.086,85	R$ 6.269,45

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E PEDAGOGO 40h										
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 4.868,77	R$ 5.014,83	R$ 5.165,28	R$ 5.320,24	R$ 5.479,84	R$ 5.644,24	R$ 5.813,57	R$ 5.987,97	R$ 6.167,61	R$ 6.352,64
II	R$ 5.112,21	R$ 5.265,57	R$ 5.423,54	R$ 5.586,25	R$ 5.753,84	R$ 5.926,45	R$ 6.104,24	R$ 6.287,37	R$ 6.475,99	R$ 6.670,27
III	R$ 5.623,43	R$ 5.792,13	R$ 5.965,90	R$ 6.144,87	R$ 6.329,22	R$ 6.519,10	R$ 6.714,67	R$ 6.916,11	R$ 7.123,59	R$ 7.337,30
IV	R$ 6.748,12	R$ 6.950,56	R$ 7.159,08	R$ 7.373,85	R$ 7.595,06	R$ 7.822,92	R$ 8.057,60	R$ 8.299,33	R$ 8.548,31	R$ 8.804,76

TABELA 2- DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO EM EXTINSÃO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO										
Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$ 2.434,89	R$ 2.507,94	R$ 2.583,17	R$ 2.660,67	R$ 2.740,49	R$ 2.822,70	R$ 2.907,39	R$ 2.994,61	R$ 3.084,45	R$ 3.176,98

TABELA 3- DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO

REGIME	CARGO	NÍVEL	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
30 HORAS	BIBLIOTECÁRIO	I	R$ 3.000,00	R$ 3.090,00	R$ 3.182,70	R$ 3.278,18	R$ 3.376,53	R$ 3.477,82	R$ 3.582,16	R$ 3.689,62	R$ 3.800,31	R$ 3.914,32
	NUTRICIONISTA,	I	R$ 3.000,00	R$ 3.090,00	R$ 3.182,70	R$ 3.278,18	R$ 3.376,53	R$ 3.477,82	R$ 3.582,16	R$ 3.689,62	R$ 3.800,31	R$ 3.914,32
	PSICOLÓGO	I	R$ 3.000,00	R$ 3.090,00	R$ 3.182,70	R$ 3.278,18	R$ 3.376,53	R$ 3.477,82	R$ 3.582,16	R$ 3.689,62	R$ 3.800,31	R$ 3.914,32
	ASSISTENTE SOCIAL	I	R$ 3.000,00	R$ 3.090,00	R$ 3.182,70	R$ 3.278,18	R$ 3.376,53	R$ 3.477,82	R$ 3.582,16	R$ 3.689,62	R$ 3.800,31	R$ 3.914,32
	FONOAUDIOLOGO	I	R$ 3.000,00	R$ 3.090,00	R$ 3.182,70	R$ 3.278,18	R$ 3.376,53	R$ 3.477,82	R$ 3.582,16	R$ 3.689,62	R$ 3.800,31	R$ 3.914,32

TABELA 4- DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

CARGO	NÍVEL	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Assistente Administrativo	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Auxiliar de Vida	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Merendeira	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Monitor Escolar	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Motorista D	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Motorista Fluvial	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65
Vigia	I	R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1308E884